SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2906

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 082/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Srª **DEIZIANE PINHEIRO PEREIRA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 931.421.702-78, residente e domiciliada a Rua Campo Grande, nº 10, Bairro Parque Shalon, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/01/2022

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DD5DE383

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 083/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Srº **MATHEUS FELIPE DE OLIVIERA ROSA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 014.599.571-21, residente e domiciliado a Rua Weyne Cavalcante, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/01/2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F09BEF2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 084/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Srº **ROBSON DE ARRUDA SILVA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 134.488.381-87, residente e domiciliado na VS 44, Rua Macedo, nº 30, Zona Rural, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/01/2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:12D50DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 085/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Srº **FABRICIO WESLEI DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 018.931.561-09, residente e domiciliado a Rua Pageu, S/N, Bairro Parque Ecológico, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/01/2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:20D7E0ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 086/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Srª **JÉSSICA BENMUYAL LIMA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 026.950.972-04, residente e domiciliada na TV Torre, nº 741, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/01/2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3737176C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 087/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Srº **PAULO WEMERSON COSTA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 025.665.491-33, residente e domiciliado a Rua Girassol, nº 774, Bairro Parque dos Ipês, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/01/2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D9FE7095

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 076/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a **Srª. MARIA ESMERALDA DE LIMA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF de Nº 723.795.612 – 49, residente e domiciliada na Et VS 14, s/nº, Parque dos Ipês, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 03 de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EDD3CFF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 077/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. LEONILSON DIAS PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF de Nº 897.549.306 – 78, residente e domiciliado na Rua José Pereira da Costa, s/nº, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 03 de janeiro 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3252DC1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 079/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAIA a **Srª. FERNANDA MATIAS DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF de Nº 033.590.632 – 01, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia, nº 22, Bairro: Jardim América, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia desta casa de Leis, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03 de janeiro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F0E3307C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 080/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR A Srª. **MARYNA IDALLYNA SOUZA MENDES**, brasileira, portadora do CPF de Nº 041.574.402-42, residente e domiciliada a Rua VP 80, S/N – Vila Ouro Verde, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir do dia 03 de janeiro 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/01/2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:32B7CAA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 081/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **o Srº REINALDO BARROS DA VERA CRUZ**, brasileiro, portador do CPF: 902.389.742-00, residente e domiciliado na Rua Brauna, Casa 07, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/01/2022

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BFFA4CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 078/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **RODRIGO RIBEIRO DA CRUZ**, brasileiro, portador do C de Nº. 020.563.661-69, SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Benedito Costa, Bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 03/01/2022

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7A492639

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 229-A/2021-CMJ

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20210040
Ref. Processo Modalidade de licitação: Pregão presencial SRP nº 009/2021-040602.
Objeto Contratual: Registro de preço para eventual aquisição de combustiveis e derivados do petroleo, lubrificantes e gás GLP para atender as demandas da Câmara Municipal de Jacareacanga.
O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** sob o **CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e **PRIMAVERA EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.276.848/0001-76** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 197.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:C5A2CFBE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 001/2022/CMJ

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR como servidora pública da Câmara Municipal de Jacareacanga, a senhora **ALANNE COUTINHO SILVA FERNANDES**, Brasileira, Casada, portadora do RG sob o nº 3.444.801 – SSP/PI e inscrito no CPF: nº 000.523.362-39, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito no centro do Bairro: União exonera do cargo comissionado de **ASSESSORA DE GABINETE I** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.
Art. 2º - A remuneração pelo o efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:872125EE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 002/2022/CMJ

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR como servidora pública da Câmara Municipal de Jacareacanga, a senhora **ALANNE COUTINHO SILVA FERNANDES**, Brasileira, Casada, portadora do RG sob o nº 3.444.801 – SSP/PI e inscrito no CPF: nº 000.523.362-39, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito no centro do Bairro: União, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.
Art. 2º - A remuneração pelo o efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:DB327B76

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 003/2022/CMJ

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a senhora **ALANNE COUTINHO SILVA FERNANDES**, Brasileira, Casada, portadora do RG sob o nº 3.444.801 – SSP/PI e inscrito no CPF: nº 000.523.362-39, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito no centro do Bairro: União. Servidora Comissionada da Câmara Municipal no Cargo de Assessora Parlamentar, para ficar responsável do **Setor de Recursos Humanos - RH** do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:2C4BD70B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 004/2022/CMJ

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 2022001
Ref. Processo Modalidade de licitação: Pregão presencial SRP nº 9/2021-200901.
Objeto Contratual: Registro de preço para contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas compreendendo: reserva emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da câmara municipal de Jacareacanga-Pa.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** sob o **CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e **VINI COMÉRCIO E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.220.147/0001-000** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 197.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:DD43FF5E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001 2022 - CMSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2022 – CMSCO
Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica, na Emissão de Pareceres Licitatórios, Elaboração de Pareceres Legislativos, Elaboração Técnica de Projetos de Lei, Acompanhamentos em Tribunais de Contas do Estado, Municípios e União, Propositura de Defesa, Impugnação e Acompanhamento na Área de Direito, Atuando em Processos Administrativos e Judiciais, em todas as Instâncias necessárias para representar a Câmara Municipal de São Caetano De Odivelas/PA.

EMPRESA CONTRATADA: BESTENE & COHEN – ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 23.967.746/0001-74
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

DANIEL MALCHER PEREIRA.
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:14124E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002 2022 - CMSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2022 - CMSCO
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Aérea de Gestão Pública de Natureza Continua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

EMPRESA CONTRATADA: G H A VAZ PEREIRA EIRELI.
CNPJ: 07.183.658/0001-25.
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses

DANIEL MALCHER PEREIRA.
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:71522828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CMSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2022 - CMSCO
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública na Área de Recursos Humanos, especificamente para Manutenção da Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

EMPRESA CONTRATADA: G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI – ME.
CNPJ: 17.343.923/0001-49
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.
Vigência: 12 (doze) meses

DANIEL MALCHER PEREIRA.
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:26404D6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004 2022 - CMSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2022 - CMSCO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.
EMPRESA CONTRATADA: M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI.
CNPJ: 40.184.877.0001-02
Valor Global: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 4.500,00 (Três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses

DANIEL MALCHER PEREIRA.
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:FF77B940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 2022 - CMSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica, na Emissão de Pareceres Licitatórios, Elaboração de Pareceres Legislativos, Elaboração Técnica de Projetos de Lei, Acompanhamentos em Tribunais de Contas do Estado, Municípios e União, Propositura de Defesa, Impugnação e Acompanhamento na Área de Direito, Atuando em Processos Administrativos e Judiciais, em todas as Instâncias necessárias para representar a Câmara Municipal de São Caetano De Odivelas/PA.

CONTRATO Nº 001/2022 – CMSCO
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Data de assinatura: 03/01/2022 **Vigência:** 03/01/2022 a 31/12/2022.
Contratado: BESTENE & COHEN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Ordenador:
DANIEL MALCHER PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:06337989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 2022 - CMSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Aérea de Gestão Pública de Natureza Continua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

CONTRATO Nº 002/2022 – CMSCO
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Data de assinatura: 07/01/2022 **Vigência:** 07/01/2022 a 31/12/2022
Contratado: G H A VAZ PEREIRA EIRELI
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Ordenador:
DANIEL MALCHER PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:4DFCDD2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 2022 - CMSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública na Área de Recursos Humanos, especificamente para Manutenção da Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

CONTRATO Nº 003/2022 – CMSCO
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Data de assinatura: 10/01/2022 **Vigência:** 10/01/2022 a 31/12/2022

G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI – ME.
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Contratante

DANIEL MALCHER PEREIRA
Presidente.
Ordenador

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:83CEE179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 2022 - CMSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

CONTRATO Nº 004/2022 – CMSCO
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 11/01/2022 **Vigência:** 11/01/2022 a 31/12/2022.

M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Contratante

DANIEL MALCHER PEREIRA
Presidente
Ordenador

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:792C1344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CMSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CMSCO

Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021 - CMSCO
Justificativa: manter os serviços citados no objeto do contrato, tendo em vista a inexistência de profissional que atue nesta área no quadro funcional da CMSCO.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema (s) de informática para Gestão Pública, nos módulos de Transparência Pública de Dados, prevista LC nº 131/2009 (Lei da Transparências) e LEI 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à ação nº 4/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.**

Data de assinatura: 30/12/2021 Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Contratado: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME (CNPJ: 19.166.632/0001-58)
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

Ordenador:
DANIEL MALCHER SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:479E83E6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA), CONTRATADA: JULIANN LENONN ALEIXO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 30.021.457/0001-43, CONTRATO Nº 001/2022, assinado em 21/12/2021, Valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em favor da Câmara Municipal de Tucuruí/Pa. Dotação Orçamentária do Exercício 2022, modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

Tucuruí – Pará, 02/01/2022.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:89250606

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 002/2022 - GAB/IPMB–CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Ordinária de 07 de janeiro de 2022, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 424,20
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 424,20
PAULO ROGÉRIO CASTELO PINHEIRO	R$ 424,20
TOTAL	**R$1.272,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 07 de Janeiro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F9067438

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 003/2022 – GAB/IPMB–CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Ordinária de 07 de janeiro de 2022, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 424,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 424,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 424,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 424,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 424,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 424,20
TOTAL	**R$ 2.545,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 07 de Janeiro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:094D4435

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-037-2021

Ata de registro de Preço nº 036/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021. Objeto: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição Parcelada De Materiais Permanentes (Materiais De Tecnologia Da Informação – Ti, Materiais Eletrodomésticos E Industriais, Materiais De Apoio Administrativo E Materiais Para Comunicação Social) Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Abaetetuba, Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto E Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Abaetetuba/PA. Assinatura: 23/12/2021. Vigência 12 (doze) meses. Vencedores; REGINA C R COUTINHO EIRELI, CNPJ nº 22.514.150/0001-56. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 23, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 94, 95, 98, 99, 123, 129, 130, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 160, 161, 171, 172, 181, 182, 183, 184, 185,186, 187, 188. Valor: R$ 852.273,88.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:16A0C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-2022-006-ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO SRP-037-2021

CONTRATO Nº 2022/006. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA através da Secretaria Municipal de **Administração** de Abaetetuba/PA. CONTRATADA: VILHENA E FERREIRA LTDA-EPP, CNPJ 40.224.907/0001-59. Valor Global: R$ 2.273.700,77. Vigência: 04/01/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9E169BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-2022-008-ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO SRP-037-2021

CONTRATO Nº 2022/008. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA através da Secretaria Municipal de **Administração** de Abaetetuba/PA. CONTRATADA: REGINA C R COUTINHO EIRELI, CNPJ nº 22.514.150/0001-56. Valor Global: R$ R$ 296.394,62. Vigência: 04/01/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F0463952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-037-2021-SEMAD

Ata de registro de Preço nº 036/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021. Objeto: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição Parcelada De Materiais Permanentes (Materiais De Tecnologia Da Informação – Ti, Materiais Eletrodomésticos E Industriais, Materiais De Apoio Administrativo E Materiais Para Comunicação Social) Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Abaetetuba, Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto E Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Abaetetuba/PA. Assinatura: 23/12/2021. Vigência 12 (doze) meses. Vencedores; REGINA C R COUTINHO EIRELI, CNPJ nº 22.514.150/0001-56. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 23, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 94, 95, 98, 99, 123, 129, 130, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 160, 161, 171, 172, 181, 182, 183, 184, 185,186, 187, 188. Valor: R$ 852.273,88.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:41A303FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-2022-007-ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO SRP-037-2021

CONTRATO Nº 2022/007. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATADA: VILHENA E FERREIRA LTDA-EPP, CNPJ 40.224.907/0001-59. Valor Global: R$ 1.566.225,73. Vigência: 04/01/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C86F77F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-2022-009-ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO SRP-037-2021

CONTRATO Nº 2022/009. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATADA: REGINA C R COUTINHO EIRELI, CNPJ nº 22.514.150/0001-56. Valor Global: R$ 176.052,92. Vigência: 04/01/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1846B404

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 680/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 680-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e KELLYANE SANTOS DOS SANTOS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de CONTADORA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 05 de julho de 2021 até 13 de agosto de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 2.091 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AFCE6C32

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 693/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 693-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ADRIANE CRISTINA SÁ GONÇALVES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 02 de agosto de 2021 até 02 de agosto de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B4384BBF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 694/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 694-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CILAS DIAS DOS SANTOS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de agosto de 2021 até 01 de agosto de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de julho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:367C0839

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 695/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 695-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e FABIO JOSÉ FERREIRA NEGRÃO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 02 de agosto de 2021 até 02 de agosto de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F2A0E9A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 696/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 696-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARCIEL FERREIRA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 02 de agosto de 2021 até 02 de agosto de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:DAD103F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 697/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 697-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JONAS GONÇALVES E GONÇALVES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 02 de agosto de 2021 até 02 de agosto de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E39A912A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 698/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 698-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e KLEIDISON DOS PASSOS BARRETO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 02 de agosto de 2021 até 02 de agosto de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C2FEDA88

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 699/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 699-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MANOEL TADEU PINHEIRO SOUSA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de agosto de 2021 até 01 de agosto de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 01 de julho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:605274F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021039
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001- 45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, Sec. Mun. de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E DE SOUZA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.260.252/0001-37, com sede na RUA CAMILO VIANA 241, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por ELENIR DE SOUZA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 31 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

E DE SOUZA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 41.260.252/0001-37
Contratado(A)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:2DDD23A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º007/2022

Portaria n.º007/2022
Em, 10 de janeiro de 2022.

"Nomeia tesoureiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º -Fica nomeado para assumir a função de tesoureiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício de 2022, o Sr. DENIS PALMEIRA DA SILVA, e para assumir a função de tesoureira interina, fica nomeado a Sra. NICELENA DE NORONHA RAMOS.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 10 de janeiro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:40E4CBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GPMAAN/2022

"DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. AGAMENO SOUSA SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, matrícula nº 000121, para deslocar-se à cidade de Parauapebas/PA, onde o mesmo estará levando animais resgatados pela Secretaria para o zoobotânico da cidade de Parauapebas, no dia 06 de Janeiro de 2022, autorizando 01 (Uma) diária no Valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D5150B58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0548/GPMAAN/2022

"Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário na Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, referente ao ano de 2022 e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, direta e indireta, fica autorizada a promover a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único - As contratações de que trata este artigo, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º -O vencimento de contratado nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder.

Art. 3º -A função a ser exercida pelo contratado deve ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 5º -Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art.6º -As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentários disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA em exercício, 10 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BC242943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021-000044

No dia 06/01/2022 foi adjudicado e no dia 11/01/2022 foi homologado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 083/2021-000044**, Objeto**. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedores: ADSERV CASA E**

CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 1.780.015,83 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil e Quinze Reais e Oitenta e Três Centavos)**;DRF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** no valor R$ 2.633.165,83(Dois Milhões Seiscentos e Trinta e Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos); **FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMERCIO-ME** no valor R$ 1.595.187,89(Um Milhão Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)**; H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA** no valor R$ 1.248.235,74 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos);**REAL C. DE MAT. DE CONST. E.SERV. DE MAN. EIRELI** no valor R$ 1.768.944,09 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Nove Centavos); **WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS no** valor R$ 1.130.902,57(Um Milhão Cento e Trinta Mil, Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:17F76DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021-000044

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 083/2021-000044, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA. VENCEDORES: **ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA;DRF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME;FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMERCIO-ME; H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA**; **REAL C. DE MAT. DE CONST. E.SERV. DE MAN. EIRELI; WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS.**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D89FE422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021-000044

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 083/2021-000044, conforme abaixo:
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.
Empresa: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA SN QUADRA106 LOTE15E16, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76. **VALOR TOTAL R$ 1.780.015,83**
Empresa: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.832.852/0001-48, estabelecida à rua rio tapajos nº 180,centro, Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr(a). DALVA ROCHA FERREIRA, C.P.F. nº 376.058.012-20.
VALOR TOTAL R$ 2.633.165,83
Empresa: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME; C.N.P.J. nº 13.649.961/0001-73, estabelecida à AV:LAGO AZUL S/N, CENTRO, Água Azul
do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO DE ALMEIDA SILVA, C.P.F. nº 749.076.032-15, R.G. nº 3978517 SSP/PA PA **VALOR TOTAL R$ 1.595.187,89**
Empresa: H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 11.789.835/0001-99, estabelecida à R EPITACIO PESSOA Nº 167 QUADRA014 LOTE 002, PARAISO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). HAMILTON NOGUEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 462.444.172-9 **VALOR TOTAL R$ 1.248.235,74**
Empresa: REAL C. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE MAN. EIRELI; C.N.P.J. nº 10.719.828/0001-58, estabelecida à RUA JOSE VICENTE S/N
NOVO HORIZONTE 3 QUADRA 81, representada neste ato pelo Sr(a). ISAIAS SOUSA MARQUES, C.P.F. nº 787.663.702-72. **VALOR TOTAL R$ 1.768.944,09**
Empresa: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS; C.N.P.J. nº 40.155.189/0001-06, estabelecida à AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, C.P.F. nº 012.608.882-90. **VALOR TOTAL R$ 1.130.902,57**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6039DD10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
ATA DE REUNIÃO PAD Nº 020/2021

Aos 04 de Novembro de 2021, na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no Prédio da Procuradoria Geral do Município de Barcarena, reuniram-se os integrantes da Comissão Processante instituída conforme Decreto nº 0244/2020, de 22/01/2021, publicado no DO nº 2670, de 04/02/2021, abaixo identificados, para tratar de assuntos relativos ao **PAD 020/2021**. Ao final da reunião, a Comissão decidiu **arquivar** o referido processo, tendo em vista que por conta da pandemia de Covid19 a servidora estava impossibilitada de se deslocar para seu local de trabalho que é de difícil acesso, tendo sanado a pendencia após o mês 07 de 2021. Nada mais tendo a declarar, deu-se por encerrada a sessão da qual eu Milce F. T. de Souza, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que será assinada pela Presidente e pelos Membros abaixo identificados.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente

DÂMISSON SILVA SANTOS
Membro

AMAURI PAIXÃO DA SILVA BENJAMIN
Membro

MILCE F. T. DE SOUZA
Secretária

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:D5D8D724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0001/2022 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper, a **Fruição do gozo** das Férias**,** concedida através da Portaria nº 1111/2021-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), da servidora **Joelma Florence Lobo da Costa,** Médico Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2022**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:E1CADA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01136/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Cleber Deivi Silva Dias,** matrícula nº 2776651, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:8E8469D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01137/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper, a **Licença Prêmio,** concedida através da Portaria nº 0965/2021-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), da servidora **Iracema do Socorro Espirito Santo,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de novembro de 2021**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:7037DCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01139/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social (**E.M.JOSE HUMBERTO S. DO NASCIMENTO**), a serem gozadas de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
94110/1	Eilande Cardoso Pinheiro	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021
284718/1	Kaleb Sobrinho Teixeira	VICE - DIRETOR	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:937EE906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01140/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Isabela Lobato Guedelha da Silva,** matrícula nº 2103821, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:94769D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01141/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Manoel da Vera Cruz Coelho Costa,** matrícula nº 153771, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a serem gozadas de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:4EBCAB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01142/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Cleise Jane Coelho Gomes,** Coordenadora, matricula nº 831434, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 16 de novembro de 2021 e seu término no dia 16 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:73DD121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01143/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Bianca Dias Borges,** Auxiliar de Saúde Bucal, matricula nº 2739401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS/SÃO JOSÉ), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2021 e seu término no dia 29 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:9B0D9542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01144/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Deisiane do Socorro Sobrinho Silva,** Agente Comunitária de Saúde, matricula nº 1059451, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 04 de novembro de 2021 e seu término no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:018124C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01145/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Yanna Claudia Cordovil da Mota,** Assessor, matricula nº 526042, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 03 de dezembro de 2021 e seu término no dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:52CCAE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01146/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de janeiro de 2022 e seu término no dia 01 de abril de 2022.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
95877/1	Bruna Vanessa Silva Medeiros	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2016/2021
16853/1	Elizabeth do Socorro da Silva dos Anjos	ASSISTENTEDESAUDE	2012/2016
97047/1	Kelly Costa Barros	AG.DEBEMESTARSOCIAL	2013/2017
17159/1	Luisa Helena Fialho Silva do Nascimento	ASSISTENTESOCIAL-NS05	2017/2021
12289/1	Maria Cecilia Martins Brandao	AGENTE DE PORTARIA	2017/2021
16950/1	Maria Cordeiro Queiroz	ASSISTENTEDESAUDE	2017/2021
28665/1	Maria das Gracas de Sousa Sousa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2021
21504/1	Marlene da Silva Dias Soto	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:86BF7ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01147/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Rosangela do Socorro Santiago Brandão,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 31 de outubro de 2021 a 28 de janeiro 2022, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:C3C82557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01148/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Emanuela da Conceição Paes Nobre,** Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:CC8C0E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01149/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria Raimunda do Carmo Souza,** matricula nº **134391,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 01 de janeiro e seu término no dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:3B29A0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01150/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Rosangela do Socorro Santiago Brandão,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 31 de outubro de 2021 a 28 de janeiro 2022, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:B14F8A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01151/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Nilza Maria Sena Barbosa,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (HMARAN) pelo período de 26 de novembro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:860F52AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01152/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 07 (sete) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Telma do Remédio Leal Poça,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, pelo período de 20 de setembro a 27 de setembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:D51C20BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01153/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 10 (dez) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Josicleia dos Santos Tavares,** Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, pelo período de 15 a 25 de outubro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:DBA3F057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01154/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Maria Janira Ferreira de Moraes ,** Professor Pedagógico, matricula nº 986121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Marcos Martins), pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0285/2021 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:4A2A976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1155/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Edina Maria Dantas Vaz,** Professor Pedagógico, matrícula nº 1154951, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 14 a 21 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:2C23F5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1157/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, ao servidor **Roberto Carlos Dias dos Anjos,** Professor Auxiliar, matrícula nº 1163001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 29 de outubro a 06 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:26A6416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1156/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Elani Monteiro Dantas,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 108960, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 14 a 21 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:90793580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01159/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Josiane Pinto de Lima,** matricula nº **1191801,** Professor Auxiliar lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2007/2012, tendo início a partir de 09 de dezembro de 2021 e seu término no dia 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:92F3E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01158/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, ao servidor **Jurandir da Luz Chaves,** matrícula nº 1340661, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (UBS/SÃO JOSÉ), a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:7E72412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01161/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Marcelo Moraes de Oliveira,** Fisioterapeuta, matrícula Nº.9646201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro Especializado em Reabilitação-CER) **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 08 de dezembro de 2021, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:01D863FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01162/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora **Naara Oliveira Santos,** matrícula nº 2655961, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:1EBADCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01163/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria Felicidade Amorim Miranda,** matricula nº **173451,** Auxiliar de Pavimentação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2016/2021, tendo início a partir de 01 de janeiro de 2022 e seu término no dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:78D5A989

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N° 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a tarifa dos serviços de abastecimento de água no Município de Belterra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que a cobrança pelo fornecimento de água objetiva viabilizar recursos para a manutenção, melhoria da infraestrutura operacional do sistema, bem como incentivar a racionalização do uso da água;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da tarifa e os critérios de cobrança pelo uso da água bruta, para que o serviço se auto se pague sem a necessidade de aporte de recursos do tesouro municipal;
CONSIDERANDO os elevados custos com energia elétrica, locação de caminhão pipa, combustível e pessoal e encargos.

DECRETA:
Art. 1º - Será tarifário o regime de cobrança do serviço de abastecimento de água.
Art. 2º - A tarifa do serviço de água será calculada, considerando-se as diferenças e peculiaridades de sua prestação e obedecendo-se os seguintes critérios:
I - categorias de uso;
II - faixas de consumo;
III – característica de demanda e consumo;
IV - custos fixos e variáveis;
Art. 3º - Para efeito de faturamento os usuários serão classificados nas categorias:
I – residencial (rede) – unidade consumidora usada exclusivamente para fim residencial;
II – residencial lazer - com piscina (rede) -– unidade consumidora usada para fins residencial e lazer;
III – Comercial (rede) – unidade consumidora usada para fins comerciais ou mista (comercial e residencial);
IV – Comercial especial (rede) – unidade consumidora que faz uso da água para fins comerciais;
V – Abastecido por caminhão pipa até 10m³ mensal – unidade consumidora de baixo consumo abastecida por caminhão pipa;
VI – Usuário especial abastecido por caminhão pipa acima de 10m³ mensal – unidade consumidora de alto consumo abastecido por caminhão pipa;
VII – Órgão público;
VIII – Outros – unidades consumidoras não enquadradas acima.

§ 1º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se unidade consumidora todo o prédio, ou divisão independente de prédio, caracterizada como unidade autônoma para efeito de cadastramento e/ou cobrança, identificável e/ou comprovável na forma definida pelo Município.
§ 2º - Nas ligações em prédios com unidades residenciais e unidades não residenciais o número de unidade consumidoras considerado será igual ao número de residências acrescido de uma unidade consumidora.
Art. 4º - O consumo mínimo de água a ser cobrado por ligação ou unidade consumidora residencial, nunca será inferior a R$ 40,00 (quarenta reais) por mês,
Art. 5º - O valor da tarifa por unidade consumidora para fins de faturamento será de:
I – residencial (rede) -R$ 40,00
II – residencial lazer (rede) - R$ 140,00
III – Comercial (rede) - R$ 80,00
IV – Comercial Especial (rede) - R$140,00
V – Abastecido por caminhão pipa até 10m³ mensal - R$ 40,00
VI – Usuário especial abastecido por caminhão pipa acima de 10m³ mensal - R$ 6,00 por m³
VII - Órgão público -R$ 40,00
VIII – Outros -R$ 40,00
Art. 6º Havendo inadimplência do consumidor, o gestor do serviço fica autorizado a suspender o fornecimento de água, media corte, após 90 (noventa) dias da inadimplência.
Art. 7° O valor da tarifa pelos serviços será em Unidade Fiscal do Município - UFM e será de:
Serviço de Ligação 35 UFM
Serviço de Religação 27 UFM
Serviço de desligamento quando requerido 14 UFM
Art. 8° - O valor das multas será fixado em Unidade Fiscal do Município - UFM e será de:
§ 1° - MULTA POR LIGAÇÃO CLANDESTINA 191 UFM;
Além da multa, o consumidor pagará o consumo referente a um ano de fornecimento de água na categoria que o mesmo estiver enquadrado.
§ 2° MULTA POR LIGAÇÃO IRREGULAR DE SUA UNIDADE CONSUMIDORA PARA OUTRA UNIDADE CONSUMIDORA 191 UFM.
Além da multa, o consumidor pagará o consumo referente a um ano de fornecimento de água na categoria que o mesmo estiver enquadrado.
§ 3° MULTA POR VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO 122 UFM;
Art. 9° - O valor das tarifas fixadas no art. 6° e das multas fixadas no art. 7° poderão ser parceladas em até 12 parcelas, desde que a parcela mínima não seja inferior a 05 Unidades Fiscal do Município.
Art. 10 - O valor da tarifa bancária não está incluído no cálculo que serviu de base para calcular o valor das tarifas, sendo que a mesma será cobrada separadamente de acordo as tarifas fixadas por cada banco.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente os Decretos 317/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de janeiro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:07E4CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2022 advindo do Processo Administrativo nº 001/2022 Dispensa Artigo 24, § II.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **ANA CAROLINE SILVA CORREA,** matrícula 4585, **ANTONIO MOREIRA BRAGA,** matrícula 1963, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 001/2022**, com vigência de 05 de Janeiro de 2022 a 04 de Maio de 2022, advindos do processo administrativo n° 001/2022 Dispensa Artigo 24, § II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO AMAPÁ.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 05 de Janeiro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Processo n° 001/2022 – DISPENSA ARTIGO 24, § II
Contrato nº 001/2022
Portaria nº 001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO AMAPÁ.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL
UNIDADE: Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.
SERVIDOR RESPONSAVEL: ANA CAROLINE SILVA CORREA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 4585
SETOR DE LOTAÇÃO: SEMAF

FISCAL

UNIDADE: Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.
SERVIDOR RESPONSAVEL: ANTONIO MOREIRA BRAGA
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR
MATRICULA: 1963
SETOR DE LOTAÇÃO: SEMAF

Belterra/PA, 05 de Janeiro de 2022.

ANA CAROLINE SILVA CORREA
Matrícula 4585

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Matrícula 1963

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:F7DF69E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12 DE 10 DE JANEIRO DE 2022- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sra. **ERICA PATRICIA DA ROCHA PEDROSO,** portador do CPF nº 005.852.402-99 para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR INTERINA DA E.M.E.F NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 10/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:946EBD52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO
Portaria nº 023/2022
A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, torna público a Exoneração, a pedido a senhora Gizélia Felipe dos Santos, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 03/01/2022.

Breu Branco-PA, 07 de janeiro de 2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:78BE1A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-011/2021-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação supramencionada, com o Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de reforma da praça São Cristóvão, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico, foi REVOGADA, por razões de interesse público, causados por fatos supervenientes devidamente comprovados e justificados nos autos do processo licitatório.

Breu Branco-PA, 10 de janeiro de 2021

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:230D9379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-012/2021-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação supramencionada, com o Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de revitalização da orla de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico, foi REVOGADA, por razões de interesse público, causados por fatos supervenientes devidamente comprovados e justificados nos autos do processo licitatório.

Breu Branco-PA, 10 de janeiro de 2021

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A5E4BF89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 21216233

CONTRATO Nº: 20216233
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI.OBJETO.: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 915.415,00 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e quinze reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 915.415,00.VIGÊNCIA: 15

de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:07EB19BF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216235

CONTRATO Nº.: 20216235
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP.OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 2.942,10 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.942,10.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022 DATA DA ASSINATURA.: 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2E1484A7

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216236

CONTRATO Nº: 20216236
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI.OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 154.430,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 154.430,00.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ED756359

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216245

CONTRATO Nº: 20216245
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES EIRELI-EPP.OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 233.763,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 233.763,00.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 31 de Março de 2022.DATA DA ASSINATURA.: 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2923D9DE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216247

CONTRATO Nº: 20216247
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI.OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 213.118,15 (duzentos e treze mil, cento e dezoito reais e quinze centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 213.118,15.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F440F6DF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216254

CONTRATO Nº: 20216254
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): A PECUARISTA COMERCIO LTDA.OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 245.702,36 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 245.702,36.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 31 de Março de 2022.DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4C78C3BF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216278

CONTRATO Nº: 20216278
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): J M SARAIVA COSTA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 33.874,65 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 33.874,65.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2A3137CA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216279

CONTRATO Nº: 20216279
ORIGEM.: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): PITANGA FLORICULTURA COMERCIO VAREJISTAS DE FLORES E PLANTAS.OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 41.976,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 41.976,00.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A02CE4B3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216289

CONTRATO Nº: 20216289
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 8.315,00 (oito mil, trezentos e quinze reais).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 8.315,00.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022 DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B55CA835

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216290

CONTRATO Nº: 20216290
ORIGEM PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): C & S SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI.OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 99.662,50 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 99.662,50.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A2341CBA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20216291

CONTRATO Nº: 20216291
ORIGEM: PREGÃO Nº 237/2021/FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O).: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI.OBJETO.: Aquisição de materiais e suprimentos para atender a apicultura, avicultura, piscicultura, sanidade animal, laboratório e suinocultura, além de rações, sementes, mudas de plantas, adubo, herbicida, fungicida, estaca e animais vivos, para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 12.588,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).PROGRAMA DE TRABALHO :Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 12.588,00.VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.DATA DA ASSINATURA.: 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5DE113F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município do Estado do Pará ANO XIII Nº 2905, do dia 10 de janeiro 2022, Pagina 11, do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás referente ao Aviso de Edital da Reforma da Escola Tancredo Neves, Concorrência Nº

01/2022/CPL. **ONDE SE LÊ**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **LEIA-SE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C9B59FAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviço de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em hospital particular para atendimento do paciente que estava em risco de morte.Contratado: BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ.Valor Total: R$ 549.054,87 (quinhentos e quarenta e nove mil cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BA5A0617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento do paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJÁS LTDA,Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais),Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C32446E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Dispõe sobre a regulamentação da concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei n.º 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004;
Considerando que o benefício eventual é direito social legalmente assegurado pelo artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.
Considerando a necessidade de atualizar a Resolução 022/2020 - CMAS com relação aos procedimentos normatizados pela Portaria nº 112, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a emergência socioassistencial e a salvaguarda social.

Considerando o documento orientador intitulado "Diretrizes para a atuação da política de assistência social em contextos de emergência socioassistencial", da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de atualizar e adequar os procedimentos relativos a concessões de benefícios eventuais no município de Canaã dos Carajás de acordo com Decreto Federal 6.307/2007, bem como a Resolução vigente do CMAS nº 022/2020;
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, registrada em Ata de número 13/2021, cuja pauta tratou da aprovação da atualização da Resolução 022/2020, que regulamenta os Benefícios Eventuais na Política Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás;

Resolve:

Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais, executados no âmbito da política de assistência social no Município de Canaã dos Carajás/Pa.

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Art. 3º Benefícios eventuais são destinados aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social por ausência ou precarização de renda, cuja ocorrência pode incidir em perda ou fragilização de vínculos sociais e familiares.

Parágrafo Único– Considera-se família para efeito de avaliação de concessão dos benefícios eventuais, todos aqueles que vivem sob o mesmo teto e que interdependem uns dos outros, seja por laço de afetividade ou consanguinidade.

Art. 4ºO acesso aos benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas, por parte de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou por identificação dessas situações quando do atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE.

Art. 5º Os benefícios eventuais são prestados em caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem material, para reposição de perdas com a finalidade de atender a indivíduos e famílias em situação de risco, vulnerabilidade social e econômica, de modo a assegurar a sobrevivência e reconstruir a autonomia.

Parágrafo Único: As formas de operacionalizar a oferta de pecúnia se dará da seguinte forma:
I.Depósito identificado
II.Transferência bancária
III.Cartão
IV.Cheque ou "voucher"
V.Valor monetário em espécie.

Art. 6º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I.Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II.Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III.Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV.Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V.Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI.Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII.Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII.Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX.Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 7ºNão são provisões da política de assistência social os itens referentes a: órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeira de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como, medicamentos, pagamento de exame médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, conforme Resolução Nº. 039/2010, do Conselho nacional de Assistência Social - CNAS.

Parágrafo Único: Caso não seja identificada a necessidade de leite especial, por prescrição médica, a criança ou pessoa idosa pode receber como benefício eventual o referido alimento, na forma de pecúnia para garantir autonomia à família na aquisição do leite.

DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 8ºSão modalidades de benefícios eventuais:
I.Auxílio natalidade;
II.Auxílio por morte;
III.Auxílio por situação de Vulnerabilidade Temporária;
IV.Auxílio por situação de Calamidade Pública.

Do Auxílio Natalidade

Art. 9ºO auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:
I.Atenções necessárias ao nascituro;
II.Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III.Apoio à família no caso da morte da mãe.

Parágrafo único: Os casos excepcionais serão atendidos mediante a avaliação técnica realizada por técnicos de referência inseridos nas unidades socioassistenciais.

Art. 10O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1ºOs bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido contendo materiais básicos, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2ºCompõem os itens básicos e essenciais do benefício eventual da modalidade de auxílio-natalidade, sendo de cores neutras:
I.Vestuário:
a)Um pacote com três unidades de Cueiro;
b)Uma manta;
c)Um macacão comprido sem pezinho;
d)Dois conjuntinhos de pagãos;
e)Dois pares de sapatos para recém-nascido em malha;
f)Três pacotes de fraldas em tecido (com no mínimo 5 unidades de fraldas);
g)Uma unidade de toalha de banho infantil;
h)Dois conjuntos de toucas,
i)Dois conjuntos de meias
j)Dois conjuntos de luvas em algodão;
k)Uma bolsa maternidade (média);
II.Higiene:
a)Uma unidade de sabonete líquido infantil hipoalergênico (pés e cabeça), no mínimo, de 250ml cada;
b)Uma banheira plástica;
c)Uma unidade de fita adesiva;
d)Dois pacotes de fraldas descartáveis pequenas, (com no mínimo 12 unidades de fraldas em cada pacote);
e)Um pacote de absorventes pós-parto;
f)Um pacote de algodão;
g)02 unidades de toalhas umedecidas para recém-nascido com 48 unidades cada.
§ 3ºA solicitação do benefício natalidade pode ser feita a qualquer momento pelo(a) usuário(a).
§ 4ºA concessão do benefício natalidade deverá ser realizado a partir do 7º (sétimo) mês de gestação, podendo ser concedido antes deste período em casos de nascimentos prematuros, porém, não podendo exceder 30 (trinta) dias para a entrega do benefício.
§ 5ºO benefício será concedido em número igual a quantidade de nascidos.
§ 6ºEm caso de natimorto ou falecimento da mãe, a família será encaminhada para o serviço de auxílio funeral.

Do Auxílio por Morte - Funeral

Art. 11O benefício eventual, na modalidade de auxílio por morte/funeral, constitui-se uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
§ 1ºO benefício poderá ser concedido para famílias e indivíduos com residência comprovada no município, conforme Art. 70 e 71 do Código Civil, salvo para população em situação de rua ou trabalhadores migrantes.
§ 2ºPara efeito de concessão do benefício eventual, considera-se residência local onde a pessoa se estabelece de maneira permanente ou habitual.
§ 3ºQuando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no caput do Art. 12.
§ 4ºO auxílio por morte-funeral será concedido, imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em serviço de plantão 24 horas.
§ 5ºO requerimento e a concessão do benefício funeral deverão ser prestados em plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor.
§ 6ºEm caso de ressarcimento das despesas previstas no Art. 12, a família poderá requerer, junto às Unidades de atendimento da Proteção Social Básica e Especial, o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral.
§ 7ºO benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até 30 (trinta) dias após o deferimento do requerimento.
§ 8ºO ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no Art. 12.
§ 9ºO benefício será concedido em número igual a quantidade de óbitos ocorridos no grupo familiar.
§ 10A SEMDES deverá definir, administrativamente, o procedimento de ressarcimento.
§ 11Em situações de calamidade pública e emergência social, a exemplo de pandemias, no que se refere ao translado, será possível ultrapassar o limite máximo de quilometragem, desde que devidamente avaliado por técnico de referência da política de assistência social.
§ 12Os casos excepcionais serão devidamente avaliados por técnico de referência da política de assistência social.

Art. 12O benefício de auxílio por morte/funeral, preferencialmente, constituirá o custeio básico das seguintes despesas:
I.Urna funerária, padrão básica, adulto, infantil ou juvenil;
II.Ornamentação de flores artificiais;
III.Serviço de montagem e sepultamento;

IV.Serviço de translado funerário (Instituto Médico Legal -IML, retorno ao município, com exceção dos casos referenciados pelo Tratamento fora do domicílio - TFD);
V.Produtos e serviços para Velório;
VI.Utilização de capela;
VII.Isenção de taxas de sepultamento;
VIII.Colocação de placa de identificação;
IX.Roupa mortuária, quando necessário;
X.Serviço de higienização e conservação do corpo (formalização);

Art. 13O serviço de traslado funeral, referido no inciso IV do Art. 12, terá um limite de deslocamento de até 2.500 km (dois mil e quinhentos quilômetros), compreendendo ida e volta.

Art. 14 Poderá ocorrer a concessão de urnas especiais em atendimento às especificidades da pessoa que veio a óbito, como altura, obesidade, dentre outras.

Art. 15O benefício de auxílio por morte/funeral pode ser requerido por integrante da família; pessoa que tenha vínculos de afetividade, convivência e solidariedade; representante de instituição pública ou privada que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

DOS BENEFÍCIOS DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 16 Entende-se por Vulnerabilidade Temporária as situações que advém de riscos, perdas e danos, decorrentes da falta do acesso às necessidades humanas básicas como alimentação, documentação, moradia, transporte, dentre outras, sendo assim caracterizados:
I.Risco: ameaças de sério padecimento;
II.Perdas: privação de bens e de segurança material; e
III.Danos: agravos sociais e defesa.

Art. 17 Os riscos, as perdas e danos podem decorrer de:
I.Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente à de alimentação;
II.Falta de documentação;
III.Falta de domicílio;
IV.Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
V.Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VI.Desastres e de calamidade pública;
VII.Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Do Auxílio Alimentação

Art. 18 Entende-secomo benefício eventual de auxílio alimentação, o benefício que objetiva atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos enfrentarem vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso à alimentação digna.

§ 1ºO benefício será concedido, prioritariamente, a indivíduos e famílias que constem em sua composição crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, gestante(s), nutriz(es) e idosos.
§ 2ºNão há previsão de tempo mínimo ou máximo para a concessão do mesmo, uma vez que o benefício ofertado objetiva suprir a necessidade de alimentação, devendo ser visto na ótica do direito de cidadania e do direito humano à alimentação, porém deve ser levado em consideração a avaliação técnica a partir do atendimento ou acompanhamento familiar.
§ 3ºQuando houver a necessidade de uma provisão alimentar contínua recomenda-se que essa oferta não deva ser realizada no campo da política de Assistência Social, tendo em vista a natureza jurídica eventual do benefício e, sim por meio de programas específicos relativos à segurança alimentar e outras políticas, que devem agir de forma articulada para dar conta de demandas que ultrapassam os limites de resolutividade da política de Assistência Social via benefício eventual.
§ 4ºNos casos de concessão por meio de cartão magnético, poderá ser concedido mais de 01(um) Auxílio Alimentação, no mesmo mês, para famílias que tenham em sua composição indivíduos em tratamento de saúde, devidamente encaminhados pela política de saúde pública.
§ 5ºNos casos de concessão por meio de cartão magnético, poderá ser concedido mais de 01(um) Auxílio Alimentação, no mesmo mês, para famílias consideradas numerosas e que tenham em sua composição crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, gestante(s), nutriz(es) e idosos, conforme avaliação técnica.
§ 6ºOs casos excepcionais serão devidamente avaliados por técnico de referência da política de assistência social.

Art. 19O auxílio alimentação concedido na forma de Cesta Básica, terá seus itens instituídos e atualizados anualmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1ºO benefício será concedido em até 48h após o requerimento.
§ 2ºSão itens obrigatórios da cesta básica:
I.10 quilos de Arroz;
II.04 quilos de Feijão;
III.01 quilo de Sal iodado;
IV.02 unidades de Óleo de soja, 900 ml,
V.02 quilos de Farinha de mandioca,
VI.02 pacotes de 250g de Café em pó,
VII.04 pacotes de 500g de Flocão de Milho,
VIII.04 pacotes de 200g de Leite em pó,
IX.02 pacotes de 500g de Macarrão espaguete,
X.04 embalagens de 83g de Sardinha,
XI.01 pacote de 400g de Biscoito salgado (cream cracker),
XII.01 pacote de 500g de Biscoito doce,
XIII.04 quilos de Açúcar cristal,
XIV.02 pacotes de 500g de Fécula de mandioca,
XV.500g Goiabada

Art. 20O auxílio alimentação poderá ser concedido na forma de cartão magnético, com crédito para compra de alimentos, desde que o valor disponibilizado pela administração pública tenha o poder de compra de no mínimo todos os itens elencados no § 2º do artigo 19.

Parágrafo Único: Os comércios de gêneros alimentícios que aceitarem a compra com o cartão disponibilizado pela Administração Pública, não poderá realizar a venda de substâncias psicoativas lícitas, como bebida alcoólica, cigarros, fumo, dentre outras, ao beneficiário do Auxílio Alimentação.

Da Aquisição de Documentação Civil Básica

Art. 21O benefício eventual na forma de aquisição de documentos será concedido à família ou pessoa, como forma de reduzir os riscos que colocam o indivíduo em situação de insegurança social, uma vez que compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana.
§ 1ºO benefício requerido será concedido como custeio para expedição de 2ª via de Certidão de Nascimento, Casamento, Registro Geral de Identidade, bem como fotografia, com o objetivo de regularização de documentos, acesso a programas sociais e inserção no mercado de trabalho.
§ 2ºPoderá ser concedida a 2ª via de Certidão de Óbito, a fim de superar situações de insegurança de indivíduos e famílias.
§ 3ºPara emissão de nova via da Certidão de Nascimento em caso de autorização judicial para alterar o nome e/ou o gênero em certidões de nascimento e casamento.
§ 4ºPoderá ser concedido o pagamento da taxa para retirada de Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 5ºPoderá ser concedido o pagamento da taxa para aquisição de fotos 3x4.
§ 6ºPoderá ser concedido para a aquisição deprocuração pública, que é um documento pelo qual uma pessoa (outorgante) autoriza outra (outorgada) à representá-la legalmente em diversas situações cotidianas. Neste caso, a Procuração deve ser, exclusivamente, para promover o acesso a outras políticas públicas e, sobretudo, para representação junto ao INSS.
§ 7ºPoderá ser concedido para a aquisição dedocumentos deaverbação de divórcio e certidão negativa, em casos de não localização de certidão de nascimento ou casamento.

§ 8ºO prazo para concessão dos benefícios de Registro Geral de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, procuração pública, respeitando os trâmites legais, será de até 60 (sessenta) dias.
§ 9ºO prazo para concessão de documentos como Certidão de nascimento, casamento, averbação de divórcio, óbito, certidão negativa, dependerá dos trâmites dos Cartórios.
§ 10Os casos excepcionais serão devidamente avaliados por técnico de referência da política de assistência social.

Do Aluguel Social

Art. 22O benefício eventual na forma de aluguel social será concedido à família ou pessoa como forma de reduzir riscos decorrentes da ausência temporária de residência e indivíduos com medidas de proteção buscando garantir a sobrevivência, conforme a PNAS do SUAS, com o fim de:
I.Garantir proteção na situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
II.Em caso de perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou situações de ameaça a vida;
III.Garantir moradia nas situações de desastres e de calamidades públicas; e
IV.Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
§ 1ºA concessão do aluguel ocorrerá mediante contrato de locação firmado com o proprietário do imóvel através do setor responsável da SEMDES.
§ 2ºO benefício para pagamento de aluguel poderá ser concedido por um prazo de até 6 (seis) meses.
§ 3ºA concessão do benefício poderá ser prorrogável por mais 6 (seis) meses, mediante análise técnica, realizada pelos técnicos de referência das unidades socioassistenciais, levando em consideração as seguintes situações:
I.Famílias ou indivíduos que estejam sem condições de prover o sustento por motivo de doenças, que estejam sem acesso ao benefício assistencial ou previdenciário;
II.Famílias ou indivíduos em situações de rua;
III.Famílias ou indivíduos com medidas protetivas que necessitem de residência provisórias;
IV.Famílias ou indivíduos aos quais se fizer necessária a prorrogação do benefício, mediante apresentação de justificativa técnica de profissional que compõe a Equipe Técnica de Referência da Política de Assistência Social.
§ 4ºO valor do benefício para pagamento de aluguel não excederá o equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente, observando a composição familiar.

DAS CONCESSÕES DIVERSAS

Do Auxílio Transporte

Art. 23O benefício eventual na forma de auxílio transporte será concedido à família ou pessoa como forma de reduzir riscos decorrentes de vulnerabilidades econômicas e sociais e compreende o fornecimento de passagens na seguinte situação:
I.Ao migrante que deseja retornar uma única vez ao seu local de origem ou à cidade mais próxima em decorrência da ausência de trabalho ou renda;
II.A indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego, desde que comprovado o agendamento da entrevista;
III.Para deslocamento de indivíduo ou família em situação de violação de direitos, grave ameaça, acompanhando criança e adolescente, idosos ou pessoa com deficiência;
IV.Às famílias em situação de risco econômico e social, residente no município de Canaã dos Carajás, para atender visita ao familiar recluso em outro município, disponível apenas a um componente familiar e limitado a uma visita ao mês;
V.Às famílias em situação de risco econômico e social, residente no município de Canaã dos Carajás, para atender visita ao familiar adolescente recluso em outro município, disponível para até 1 (um) componente do grupo familiar, podendo ser até 2 (duas) visitas ao mês, em casos excepcionais, sendo disponibilizado o referido benefício para até, 2 (dois) membros do grupo familiar;
VI.Para indivíduos que precisam realizar perícia junto ao INSS, desde que referenciadas aos serviços socioassistenciais;
VII.Regularização do cadastro CPF junto à Receita Federal;
VIII.Os casos excepcionais serão devidamente avaliados por técnico de referência da política de assistência social.
§ 1ºO auxílio transporte para ida e volta poderá ser concedido aos casos dos incisos III, IV, V e VI.
§ 2ºNão será concedido auxílio transporte para indivíduos em tratamento fora do domicílio já regulados pelo serviço de TFD da Secretaria Municipal de Saúde.

De Água, Energia elétrica e Gás

Art. 24O benefício eventual na forma de pagamento de água e energia elétrica poderá ser concedido à família ou pessoa como forma de reduzir riscos decorrentes da ausência temporária de renda, servindo de enfrentamento urgente e temporário de situações inesperadas que desorganizam seu cotidiano, prejudicando sua condição de viver com dignidade e segurança social.
§ 1ºA soma das faturas da energia elétrica não poderá exceder a 1/2 do salário mínimo vigente.
§ 2ºA soma das faturas da água não poderá exceder a 1/6 do salário mínimo vigente.
§ 3ºA concessão dos referidos benefícios não poderá ser renovada por um período mínimo de 3 (três) meses, com a exceção dos casos descritos no § 4º deste artigo.
§ 4ºOs referidos benefícios poderão ser concedidos novamente dentro de um período inferior a 3 (três) meses, assim como, acima do teto estipulado nos § 1º e § 2º do art. 24, mediante análise técnica, realizada pelos técnicos de referência das unidades socioassistenciais, levando em consideração as seguintes situações:
I.Famílias ou indivíduos que estejam sem condições de prover o sustento por motivo de doenças, sem acesso ao benefício assistencial ou previdenciário;
II.Famílias com composição numerosa, contendo crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, principalmente os que necessitem do uso de equipamentos tecnológicos e elétricos por ocasião da deficiência ou em detrimento de questões de saúde;
III.Famílias ou indivíduos aos quais se fizer necessária a nova concessão do benefício, mediante apresentação de justificativa técnica de profissional que compõe a Equipe Técnica de Referência da Política de Assistência Social.

Art. 25O benefício eventual na forma de pagamento de gás ou aquisição do botijão poderá ser concedido às famílias ou indivíduos, em casos excepcionais, mediante análise técnica, realizada pelos técnicos de referência das unidades socioassistenciais, levando em consideração as seguintes situações:
I.Famílias ou indivíduos que estejam sem condições de prover o sustento por motivo de doenças e que estejam sem acesso ao benefício assistencial ou previdenciário;
II.Famílias numerosas e, que tenham em sua composição, principalmente, crianças e adolescentes, além de gestante(s), nutriz(es), pessoas com deficiência e idosos;
III.Famílias ou indivíduos em situação ou trajetória de rua, se estes estiverem em processo de saída de rua, em aluguel social ou situação semelhante acompanhados por equipe técnica de referência das unidades socioassistenciais;
IV.Famílias ou indivíduos aos quais se fizer necessária a concessão do benefício, mediante apresentação de justificativa técnica de profissional que compõe a Equipe Técnica de Referência da Política de Assistência Social.

De Itens de Higiene e Limpeza

Art. 26 Para atender as especificidades de atendimento à pessoa em situação de rua ou outro público, quando necessário, poderão ser concedidos itens de higiene pessoal e limpeza, obedecendo ao quantitativo mínimo a seguir:
I.Higiene pessoal:
a)02 (dois) sabonetes;
b)01 (um) desodorante;
c)01 (um) shampoo/condicionador;
d)01 (um) escova de dente;

e)01 (um) creme dental;
f)01 (um) barbeador;
g)01 (um) pente;
h)02 (dois) pacotes de absorvente;
i)01 (um) hidratante corporal;
II.Limpeza:
a)02 (dois) detergentes;
b)01 (um) pacote com 04 (quatro) unidades de sabão em barra;
c)01 (um) água sanitária de 500 ml;
d)01 (uma) unidade de álcool em gel (70%).

DOS CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS

Art. 27O Município de Canaã dos Carajás utilizará os seguintes parâmetros para acesso ao benefício eventual:
I.Princípios da PNAS, Resoluções do CNAS, Decretos Federais e portarias ministeriais;
II.Seguranças Sociais afiançadas pelo SUAS;
III.Dados e indicadores sociais da Vigilância Socioassistencial e de outras bases de dados;
IV.Informações gerais sobre as famílias: renda familiar, local de moradia, empregabilidade;
V.Família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social inscritas ou com perfil de Cadastro Único.
§ 1ºPara efeito da concessão do benefício eventual considera-se vulnerabilidade social a situação em que os direitossociais, tais como, educação, trabalho, saúde, moradia, participação, estejam ameaçados ou violados, prejudicando a qualidade de vida das famílias ou indivíduos.
§ 2ºA acumulação no recebimento de diferentes modalidades de benefícios eventuais somente será permitida em casos excepcionais, devidamente justificados pela Equipe Técnica de Referência que atende ou acompanha a família.
§ 3ºAos indivíduos e famílias que estejam inseridos em programas de transferência monetária à nível municipal, deverá ser garantido o acesso a benefícios eventuais, quando necessário, mediante avaliação técnica das Equipes de Referência dos serviços socioassistenciais.

LOCAIS DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 28 Entende-se que os benefícios eventuais possuem a dupla função de prevenção e reparo de violações de direito, por isso, podem ser ofertados no âmbito dos serviços de proteção social básica e especial de alta e média complexidade do SUAS.

Art. 29A concessão de benefícios eventuais pode ocorrer em quaisquer equipamentos público-estatais de referência da política de Assistência Social, ou seja, nas unidades de atendimento da PSB e PSE.

Art. 30 Os benefícios eventuais, no âmbito administrativo, devem ser coordenados por um setor específico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que seja responsável por administrar os benefícios, promover a articulação e a definição de fluxos na rede socioassistencial, bem como definir e organizar mecanismos de referenciamento e contrarreferenciamento do público demandante de forma adequada, evitando deslocamentos desnecessários e sobreposição de concessões.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELAS UNIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 31 Para a análise e concessão dosreferidos benefícios, a unidade de atendimento na qual o requerente fez a solicitação, deverá encaminhar ao setor responsável da SEMDES, as documentações descritas no anexo I, podendo ser alterado conforme necessidade da administração.

Parágrafo único: Para efeitos de concessão dos benefícios eventuais, serão aceitas as declarações de residência, feitas no período de até 90 (noventa) dias, para fins de comprovação de domicílio.

DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 32 Entende-se que a oferta de Benefícios Eventuais deve ocorrer, preferencialmente, no contexto do acompanhamento técnico com famílias e indivíduos; a concessão deve ser pautada pelos critérios definidos por lei e registrada em instrumental já adotado pelos serviços.
§ 1ºA concessão é realizada por qualquer técnica ou técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS (conforme NOB – RH / SUAS/06), seja na demanda espontânea, nas demais formas de atendimento ou no processo de acompanhamento familiar. A oferta de Benefícios Eventuais, portanto, não se configura como atribuição privativa de uma determinada categoria profissional.
§ 2ºEntende-se por Equipe Técnica de Referência do SUAS, a definição dada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social / NOB –RH / SUAS/06, aprovada por meio das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006 e nº 17, de 20 de junho de 2011, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§ 3ºQualquer profissional de nível superior que compõe as equipes de referência ou atende as especificidades dos serviços no SUAS e, possua registro em conselho de classe, quando este o exigir para exercício da profissão, poderá conceder o Benefício Eventual, garantindo, dessa forma, a interdisciplinaridade para qualificar a intervenção realizada, com o objetivo comum de contribuir e apoiar na superação de situações de vulnerabilidade e no fortalecimento das potencialidades das famílias e indivíduos.

DO BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 33 Para os fins desta Resolução entende-se por estado de calamidade pública o que define o Decreto 6.307/2007, ou seja, "o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes".
§ 1ºConsidera-se emergência socioassistencial a situação de riscos e agravos sociais, extraordinária e temporária, que resulte em desassistência à população.
§ 2ºConsidera-se salvaguarda social as ações extraordinárias destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos sociais e preparar o Sistema Único de Assistência Social para o enfrentamento de situações que possam implicar em Emergência Socioassistencial.
§ 3ºOs contextos de emergência socioassistencial têm como característica primordial a necessária rapidez nas ações de resposta, especialmente quando se trata de questões de sobrevivência da população, como alimentação, água e abrigo.
§ 4ºA atuação da rede socioassistencial poderá ocorrer na fase de prevenção, preparação e mitigação de riscos e agravos e nas fases de resposta e recuperação, considerando os impactos sociais decorrentes.

Art. 34O benefício eventual na forma de auxílio calamidade pública será concedida à família ou pessoa, como forma de reduzir riscos decorrentes de situações anormais advinda das situações de calamidade pública, e deverá ser executado em parceria com as demais políticas públicas doMunicípio de Canaã dos Carajás.
§ 1ºO Benefício requerido será concedido como pecúnia e não excederá o equivalente a um salário mínimo.
§ 2ºOs Benefícios Eventuais de auxílio calamidade pública podem ser concedidos em Unidades de Acolhimento Temporário do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências devido à excepcionalidade ocasionada pelos desastres.
§ 3ºA Secretaria de Desenvolvimento Social deverá regulamentar a forma de pagamento do benefício de auxílio calamidade pública em pecúnia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 Para alcançar sua eficiência, os benefícios eventuais de que trata esta Resolução no âmbito da Política municipal de Assistência social, deverão atender aos seguintes requisitos:

I.Compor uma rede de satisfação das necessidades humanas básicas que englobe o atendimento em rede de serviços interligados ao acompanhamento dos benefícios e sua inserção em serviços, programas e projetos ofertados pela política de assistência social:
II.Não está vinculada a contribuição prévia e a contrapartida;
III.Espaços estruturados para atendimento dos usuários e acesso às informações;
IV.Adotar critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas e incertas;
V.Divulgar e interpretar os benefícios eventuais como um direito do cidadão tornando pública as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los;
VI.Ser prestado diretamente pelo órgão da assistência social, conforme definido no art. 3º da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a política de assistência social.
VII.Os benefícios eventuais mencionados nesta Resolução só poderão ser solicitados nas Unidades de Atendimento de Proteção Básica e Especial.
§ 1ºA concessão dos benefícios previstos nesta Resolução deverão estar vinculados ao trabalho social com indivíduos e famílias que ocorre através de atendimento ou acompanhamento familiar por meio das equipes de referência dos serviços socioassistenciais, mediante o uso de alguns instrumentais técnico-operativos como: o atendimento; a visita domiciliar; a busca ativa; dentre outros; culminando na análise técnica da situação da família e, posterior emissão de parecer técnico da Equipe Técnica de referência do SUAS, conforme rege a Política Nacional de Assistência Social.
§ 2ºA comprovação de recebimento de qualquer benefício será formalizada mediante a assinatura do Termo de Concessão, sendo anexados cópia legível de documento de identificação do usuário, salvo exceções.
§ 3ºA Guarda, manuseio e armazenamento dos documentos pessoais dos requerentes e técnicos (relatórios técnicos ou encaminhamentos), deve prezar pelo sigilo profissional, conforme respectivos Códigos Profissionais.

Art. 36 As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem nas condições de benefícios eventuais de assistência social.

Art. 37O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar Relatórios quadrimestrais de atendimento dos serviços, referentes ao Benefício Eventual ao CMAS, para a devida avaliação dos serviços prestados.

Art. 38 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar notificação ao Gestor da Política Municipal de Assistência Social nos casos de irregularidades na execução dos benefícios eventuais, bem como, avaliar e reformular, quando necessário, os itens dos benefícios natalidade, alimentação e funeral que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 39 Ficarevogada a Resolução do CMAS nº 022/2020, publicada em 07 de janeiro de 2021, referente à regulamentação dos benefícios eventuais.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de janeiro de 2022.

NÚBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5D3D39C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Tomada de Preço 006/2021
O Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Tomada de Preço 006/2021**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO PROJETO ORLA, BAIRRO CANUDINHO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS EM ANEXO E CONVENIO 029/2021, adjudica, homologa a Empresa: REAL COMERCIO DE MATÉRIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO-LTDA, CNPJ:** 10.719.828/0001-58 e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8641DF61

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 003/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a forma de pagamento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de débito ou crédito, na forma estabelecida em lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o pagamento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de débito ou crédito.

§ 1º O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar esse mecanismo ficará sujeito às regras e determinações deste Regulamento.

§ 2º Em nenhuma hipótese o contribuinte será obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de guia municipal de arrecadação (boleto bancário).

§ 3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal continua a ser o meio oficial de recebimento, e o recebimento por cartão é uma nova opção destinada a facilitar o recolhimento.

§ 4º O pagamento do tributo por meio de cartão de crédito ou débito tem o mesmo valor legal que os demais meios, e o recibo da operação, regularmente emitido, serve de comprovante de pagamento.

§ 5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos.

Art. 2º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou débito:

I - os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);
II - as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;
III - os preços públicos municipais;
IV - as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;
V - as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;
VI - demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.

Art. 3º O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito se dará através de terminal físico disponível nos órgãos públicos municipais e também por meio eletrônico, via internet, plataformas de acesso, aplicativos, entre outros instrumentos.
Parágrafo único. O Município poderá utilizar um terminal de recebimento, que ficará no setor de tributos do Município, podendo, de acordo com a demanda, promover a instalação em outros locais.

Art. 4º Os terminais estarão vinculados a uma ou mais operadoras, que serão credenciadas pelo Município para ofertar este tipo de pagamento, na forma de Credenciamento.

§ 1º Considera-se operadora, neste Regulamento, a empresa responsável pelo terminal ou plataforma de pagamento e, consequentemente, pelo recebimento dos dados do titular do cartão, pela validação das informações do titular e pelo depósito do valor do tributo ou preço público na conta bancária do Município.

§ 2º Os trâmites estabelecidos no § 1º deste artigo envolvem operadoras, bandeiras, credenciadoras e instituições financeiras, mas será a empresa credenciada pelo Município que responderá integralmente pelo fluxo de pagamento e deverá assegurar o ingresso do valor na conta bancária do Poder Público.

§ 3º O credenciamento da operadora seguirá os trâmites estabelecidos nas normas legais que regulam a contratação pelo Poder Público.

§ 4º As empresas credenciadas deverão realizar a integração com o sistema de ISSQN, Tributário e Instituição financeira arrecadadora de tributos do Município para:

I- consulta automática de pagamento on-line;
II- link de pagamento on-line para plataforma;
III- cancelamento de um pagamento autorizado;
IV- transferência automática por API dos tributos arrecadados para a conta bancária do Município em d+1;

V- Enviar por API, diariamente, para a instituição financeira, o valor de cada pagamento, o nome do tributo e do contribuinte que efetuou o pagamento de forma individualizada;

§ 5º - O desenvolvimento do software de integração é de responsabilidade da empresa credenciada, sendo que a integração ao sistema tributário do município será gratuita.

Art. 5º O valor devido ao Município, e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito ou débito, corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I - os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;
II - os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.

Parágrafo único. O valor do tributo ou preço público indicado no *caput* deve ser repassado integralmente, em único repasse, ao Município, pela operadora, sem qualquer redução, inclusive nas situações de parcelamento pelo contribuinte, via cartão.

Art. 6º Além do valor estabelecido no art. 5º deste Decreto, serão acrescidos, no montante a ser pago pelo contribuinte, as tarifas e/ou juros cobrados diretamente pela operadora, com base nas seguintes regras:

I - nos pagamentos a débito, será cobrada a tarifa pela operação, em valor fixo ou percentual;
II - nos pagamentos a crédito, à vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação, em valor fixo ou percentual, além de juros.

§ 1º As tarifas e juros previstos neste artigo devem ser informados ao contribuinte, obrigatoriamente, no ato de pagamento.

§ 2º Os valores das tarifas e juros devem ficar expostos, de forma visível a todos, nos locais em que se encontram os terminais para pagamento.

§ 3º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao Município; por isso, não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem considerados como receita orçamentária, já que são cobradas diretamente do contribuinte pela operadora.

Art. 7º Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito ou débito, o contribuinte deverá escolher o formato, se débito ou crédito e, no caso de crédito, se à vista ou em parcelas.

Art. 8º Nos tributos ou preços públicos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:

I - ao optar pelo pagamento por cartão da cota única com desconto, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, especialmente nos casos de parcelamento da cota única via cartão de crédito, em que incidirão tarifas e juros explicitados neste Decreto;
II - se não efetuar o pagamento em cota única e/ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito ou débito, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos neste Decreto, conforme o método de pagamento escolhido.

Parágrafo único. A possibilidade de parcelamento estabelecida na lei municipal para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU e taxa de coleta de lixo, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que o parcelamento previsto na lei municipal divide o valor do tributo ou preço público em parcelas que deverão ser pagas por guia de arrecadação municipal (boleto bancário) ou pelo pagamento via cartão.

Art. 9º Nos pagamentos via cartão de crédito ou débito, o comprovante da transação deverá ser impresso e entregue para o contribuinte, devendo mencionar, obrigatoriamente:

I - o nome de cada tributo ou preço público pago e o respectivo valor dos mesmos;
II - o valor das tarifas e dos juros cobrados pela operadora do contribuinte;
III - a quantidade de parcelas, quando for o caso.

Art. 10 - O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito será aceito ainda que o cartão utilizado no pagamento não seja da mesma titularidade do contribuinte para o qual foi lançado o valor.

Art. 11 Nas questões relativas às tarifas e aos juros cobrados pelas operadoras, o contribuinte deverá entrar em contato diretamente com a empresa.

Parágrafo único. As operadoras credenciadas deverão deixar à disposição, em local visível e nos órgãos municipais, os dados de contato, como site, e-mail e telefone, para questionamentos, dúvidas e reclamações.

Art. 12 Quando o contribuinte discordar dos valores, do cálculo dos tributos ou dos preços públicos pagos pelo cartão, deverá requerer a revisão ou análise diretamente ao Município, com o uso dos procedimentos estabelecidos na legislação tributária.

Art. 13 Nas situações em que o contribuinte efetuar sem motivo o estorno do pagamento, ou utilizar meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o tributo ou preço público será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito a cobrança judicial e extrajudicial, e poderá sua conduta ser enquadrada como crime contra a ordem tributária, sujeita às penalidades da lei.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:36FB7804

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 002/2022

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

Considerando a Revogação do inciso II, da Lei Municipal nº 400/2013;
Considerando que a nova Lei não dispõe do Cargo ora ocupado pela Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANA JÉSSICA MOTA TAVARES, do cargo de Gerente de Tecnologia, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 10 de janeiro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C3678A57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de licitação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INERENTE Á GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA.
FAVORECIDO.....: EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA
VALOR.....: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) IARA BRAGA MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 28 de Dezembro de 2021

MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:685F81CA

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 07 de Janeiro de 2022.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS
Secretária Municipal Assistencia Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 07 de Janeiro de 2022.

DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS», no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 07 de Janeiro de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 07 de Janeiro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:E4E7E42A

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-0015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INERENTE Á GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1301.101220017.2.037 Funcionamento da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 180.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220005
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-0015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INERENTE Á GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1501.121210008.2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 180.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220002
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-0015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INERENTE Á GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1003.041230020.2.007 Funcionamento da Secretaria Mun. de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 180.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220004
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-0015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INERENTE Á GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.081220004.2.060 Funcionamento da Sec. de Assistência Soc ial-FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:D84BCAE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA Nº 001/2022
"CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."

OEXMO. SR. MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia e o Secretário Municipal de Administração Sr. Manoel da C. Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, e considerando a**HOMOLOGAÇÃO**do Concurso Público, objeto do Edital nº 005/2018/PMI, de 11 de Janeiro de 2018, **TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 01/2017,abaixo relacionada**, publicada e disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Irituia, para se apresentar no Prédio da prefeitura Municipal de Irituia, na Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro Irituia- PA, no horário das 8:00 às 12:00 horas, **IMEDIATAMENTE**, munido dos documentos e exames relacionados no anexo I, conforme previsto no edital de abertura do concurso público 001/2017 e Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, momento em que serão submetidos ao exame de aptidão física e mental por médicos da Prefeitura Municipal de Irituia.

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 30 – ENFERMEIRO – Zona Urbana.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
006555	NELIELZA DAVID CORDEIRO DAMASCENO	02

OBS - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a) a de dois cargos de professor;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

Irituia-Pará, 07 de novembro de 2022.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal de Irituia

MANOEL DA C. SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA Nº 001/2022
"Convoca candidato aprovado em concurso público e dá outras providências..."

Documentos necessários à admissão em cópia autenticada ou mediante apresentação do original para autenticação:

Documento de identidade;
02(duas) fotos 3x4, coloridas, com fundo claro e recentes;
Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF). Obs.: Esse documento será dispensado se a informação constar do documento de identidade ou de motorista, ou de outro que tenha essa validade.
Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral fornecido pela Justiça eleitoral; Obs.: Essa certidão pode ser obtida no site http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Carteira PIS ou PASEP (quando possuir);
Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;
Carteira de Motorista, quando for exigência do cargo;
Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigidas para o cargo, na forma prevista no edital de abertura do concurso público, através de diploma do curso devidamente emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes;
Certidão de Nascimento e Caderneta ou carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico pré-admissional, a ser realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irituia, devendo o candidato apresentar durante a consulta os resultados dos seguintes exames:
1. Hemograma Completo;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).
Observação: A validade dos exames médicos aceitos são:
3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico); e,
6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico);
Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (no caso de candidato portador de deficiência);
Declaração de bens com descrição, valor estimado e localização, até a data da posse, ou declaração do imposto de renda do último exercício onde os mesmos constem (ver modelos);
Declaração negativa de acúmulo de cargo público. Está existindo o candidato deve demonstrar enquadrarem-se nas exceções previstas no art. 37, XVI, "a", "b" e "c", da Constituição Federal, bem como de que não existe incompatibilidade de horário para o exercício dos cargos (ver modelos);
Obs.: No caso de existir o acumulo, ainda que de forma terceirizada, trazer declaração emitida pelo outro órgão público, onde conste o CNPJ, o nome do órgão, o ente público a que se encontra vinculado, a discrição do cargo ou função pública, a carga horária, o turno e a remuneração.
Se verificada a impossibilidade de acumulação, o candidato deverá apresentar comprovante de ter pedido demissão do outro cargo no prazo previsto neste edital.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, emitido pela Comarca onde reside, a ser obtida com comparecimento no fórum ou então pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar os fóruns das Comarcas de sua residência, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço.
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos emitido pela seção da Justiça Federal com jurisdição sobre o Município da residência, a ser obtida no site do Tribunal Regional Federal da 1º região no http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar a sede da seção ou subseção judiciária nas cidades de Belém, Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, para obtê-la, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço. Igualmente em relação aos processos cíveis, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra modalidade, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
Certidão Negativa do Cartório distribuidor cível da Justiça Estadual de 1º Grau, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, em relação a existência de ações de improbidade administrativa ou outras semelhantes;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar o fórum das Comarcas de Municípios onde tenha residido nos últimos 05 anos, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra semelhante, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
Certidões Negativas dos Tribunais de Contas da União - TCU, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM**obrigatória**apenas para aqueles candidatos que já tenham ocupado cargos públicos onde detiveram a condição de Ordenadores de Despesa ou ainda que tenha sido

dirigente de Associação que tenha firmado convênio ou parceria com algum Ministério, Órgão Público ou Secretarias de Estado ou Município no qual tenha ocorrido repasse de recursos e que tenha sido o responsável pela apresentação de prestação de contas.
Obs. Deverá ser apresentada a certidão do tribunal de acordo com o cargo que foi ocupado. Se no Município, do TCM; se no Estado do TCE e se no governo federal do TCU. Além dessa, se durante ocupar o cargo tiver formalizado convênio com outro ente público em que tenha sido responsável pela apresentação de prestação de contas, deverá também apresentar certidão do Tribunal de Contas responsável pela apreciação da mesma ou pela fiscalização da aplicação dos recursos. Essa informação vale também para o dirigente de entidade. O mesmo deverá apresentar certidão de cada Tribunal da esfera administrativa onde a mesma tiver formalizado o convênio e recebido os recursos.
A certidão do TCU pode ser emitida pela internet no site https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;
A do TCE deverá ser solicitada no site do TCE no www.tce.pa.gov.br/SecretariaNet/Inicial.aspx?Modulo=SOLICITAR CERTIDAO. Essa certidão é paga é custa R$ 42,00. Você emite o boleto, paga e eles informam no e-mail quando a mesma fica pronta. Leva uns dois dias. Para recebê-la tem de ir à sede do TCE em Belém, pessoalmente ou através de terceiro que porte uma procuração. Já a certidão do TCM tem de ser requerida e recebida na sede do Tribunal em Belém.
Comprovante de endereço residencial;
Carteira ou documento de registro no conselho profissional, caso exigido para o exercício do cargo;
Certidão de casamento (se for casado);

Observações finais:
1. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado neste anexo, não será admitido, sendo eliminado da relação de classificados/aprovados;
2. Será automaticamente eliminado o candidato que, quando da realização do exame médico, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;
3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames médicos e documentos solicitados neste Anexo, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Irituia;
4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão dessas informações;
5. Os exames entregues serão avaliados pela equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Irituia, que após a realização dos exames clínico e apreciação dos exames apresentados pelos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, conforme os ditames da Ética Médica;
6. Eventuais informações, documentos ou exames falsos apresentados pelo candidato motivarão a abertura de procedimento disciplinar sumário que poderá resultar na sua exclusão antes de sua nomeação;
7. Todos os documentos e exames apresentados farão parte da pasta funcional do servidor, ou serão devolvidos ao candidato no caso do mesmo não ser nomeado

MODELO 01 – DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que possui os seguintes bens e valores:**
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não possui bens e valores.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

MODELO 02 – ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não ocupa outro cargo ou função pública.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO PERMITIDA DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que ocupa o cargo (ou função pública) de**_____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas no (a) _____, juntando em anexo os documentos que demonstram esse exercício.
Declara, ainda, que tem conhecimento da vedação de acumulação de cargo público prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do mesmo dispositivo e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a ficar comprovada a prática de acumulação ilegal de cargo público, durante o exercício do cargo para o qual serei empossado.
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal de Irituia

MANOEL DA C. SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo André da Silva Pinho
Código Identificador:D4F1E837

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 073/2021-PE. Objeto: Aquisição de materiais de construção para execução e construção da Instituição de Acolhimento Municipal de Itaituba-IAMI vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20210384; Contratada: L da C Correia – EPP; Valor total: R$ 424.474,00. Contrato Nº: 20210385; Contratada: Lider Materiais de Construção Eireli-ME; Valor total: R$ 127.903,20. Contrato Nº: 20210386; Contratada: Elivania Silva Almeida Eireli; Valor total: R$ 228.200,00. Contrato Nº: 20210387; Contratada: Eletrica Manaus Ltda; Valor Total: R$ 1.728,00. Contrato Nº: 20210388; Contratada: L B de Lima Sport Eireli; Valor total: R$ 252.688,00. Contrato Nº: 20210389; Contratada: Comatel Comercio de Material Ltda; Valor total: R$ 2.952,50. Vigência: 16 de Novembro de 2021 a 16 de Novembro de 2022. Data da assinatura: 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C3738177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, teto alto, zero km, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atender o Centro Especializado em Reabilitação – CER III do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Itaituba -PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/01/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3A67FDB3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 080/2021-PE. Objeto: Aquisição de 04 caminhões compactadores e coletores de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Municipio de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20210411. Contratada: Deva Veiculos Ltda. Valor total: R$ 2.596.300,00. Programa de trabalho: Exercício 2021 Projeto 1213.267851012.1.051 Aquisição de Máquinas e Caminhões , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. Vigência: 06 de Dezembro de 2021 a 05 de Maio de 2022. Data da assinatura: 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:548CBC95

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200369 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **José James Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 007/2020 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***02 de outubro de 2021,*** fica prorrogado até **01 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200369.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 01 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FF10117B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200369 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **José James Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 007/2020 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***01 de dezembro de 2021,*** fica prorrogado até **30 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200369.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 30 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F7D131F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 126/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 24.952/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÃES), PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Onde sagraram vencedoras as empresas **CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54,** vencedora do Item: **05** perfazendo o valor total de: **R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil, e quatrocentos reais), BELICHE EIRELI, CNPJ Nº 12.463.041/0001-01** vencedora dos Itens: **03, 04, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 28, 30, 33, 34, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 53,** perfazendo o valor total de: **R$ 454.418,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais), PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 32.320.881/0001-14,** vencedora dos Itens: **01, 06, 09, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63** perfazendo o valor total de: **R$ 1.047.694,00 (Um milhão, quarenta e sete mil, e seiscentos e noventa e quatro reais), R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 36.557.168/0001-40** vencedora dos Itens: **02, 07, 08, 11, 23, 29, 55, 57** perfazendo o valor total de: **R$ 288.057,75 (Duzentos e oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.UASG: 927495.

Marabá 05/01/2022

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51A68920

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022/CPL, Beneficiária: CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54, vencedora do Item: **05** perfazendo o valor total de: **R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil, e quatrocentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022/CPL, Beneficiária: BELICHE EIRELI, CNPJ Nº 12.463.041/0001-01** vencedora dos Itens: **03, 04, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 28, 30, 33, 34, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 53,** perfazendo o valor total de: **R$ 454.418,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022/CPL, Beneficiária: PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 32.320.881/0001-14,** vencedora dos Itens: **01, 06, 09, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63** perfazendo o valor total de: **R$ 1.047.694,00 (Um milhão, quarenta e sete mil, e seiscentos e noventa e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022/CPL, Beneficiária: R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 36.557.168/0001-40** vencedora dos Itens: **02, 07, 08, 11, 23, 29, 55, 57** perfazendo o valor total de: **R$ 288.057,75 (Duzentos e oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 126/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 24.952/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÃES), PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Marabá 10/01/2022

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15FDB21F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 099/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 17.387/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMEDOUROS E RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 35.334.877/0001-01,** vencedora do Item: **02** perfazendo o valor total de: **R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 32.320.881/0001-14,** vencedora dos Itens: **01, 03, 04, 05 perfazendo** o valor total de: **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 927495.

Marabá 05/01/2022 –

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF7715B5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022/CPL, Beneficiária - MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 35.334.877/0001-01, vencedora do Item: **02** perfazendo o valor total de: **R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), ATA DE**

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022/CPL, Beneficiária PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 32.320.881/0001-14, vencedora dos Itens: **01, 03, 04, 05 perfazendo** o valor total de: **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 099/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 17.387/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMEDOUROS E RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**

Marabá 10/01/2022

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10426519

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/CPL, Beneficiária - GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.687.304/0001-67, vencedora do Lote: **Único** perfazendo o valor total de: **R$ 442.525,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 141/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 26.320/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS PACIENTES PORTADORES HANSENÍASE EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.**

Marabá 10/01/2022

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36B96AC4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 01/2022 DE 07/01/2022 – AUXÍLIO DOENÇA. Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, pelo período de **11** (onze) dias, à servidora **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula 999000025, efetiva no cargo de Analista Previdenciário, lotada junto ao IPASEMAR, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **21 de dezembro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, conforme Laudo Médico Pericial n° 06/2022 – IPASEMAR, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 07/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B871DE4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 408/2021-CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 001/2022-IPASEMAR
Ata de Registro de Preço n° 408/2021-CPL/PMM – Processo nº 21.588/2021/PMM, Pregão Eletrônico SRP n° 110/2021 CPL/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada:** J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°: 26.734.678/0001-91. **Valor Global:** R$ 11.700,29 (onze mil setecentos reais e vinte e nove centavos). **Data de Assinatura do Contrato:** 10/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA24BCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 28.942/2021-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a: **Locação de Imóvel localizado na zona rural para funcionamento do alojamento dos Professores da EMEF Paraíso do Saber.** Locador: Ivanildo Viana da Silva CPF: 752.610.493-34. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R$ 1.000,00 (mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato. **Valor total**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Fundamentação**: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 10 de janeiro de 2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A47F39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 28.943/2021-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a: **Locação De Imóvel Localizado Na Zona Rural Para Funcionamento do**

Anexo da EMEF Pingo De Gente. Locadora: Sra. Maria de Lourdes Oliveira Nunes, CPF: **388.563.871-15. Origem dos recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Gestão Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato. **Valor total**: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Fundamentação**: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 10 de janeiro de 2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50CCE09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28 de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **C W ALENCAR COMÉRCIO EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 27.944.538/0001-00, com vistas a apurar suposta inexecução parcial do Contrato Administrativo N.º 006/2021-SSAM/PMM, nos termos do art. 7º, da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA N.º 0025, e composta membros: **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula N.º 56.117; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula N.º 52.546; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula N.º 49.710; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA**, matrícula N.º 56.016; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula N.º 48.401; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula N.º 52.541; **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula N.º 46.244; e, **SARA ALENCAR DE SOUZA MACÊDO**, matrícula N.º 54.573, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria N.º 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61B4EA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022- CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022- CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa**EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 04.420.916/0008-28, instaurado pela Portaria Nº 14, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) n.º 2783, de 16 de julho de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 28/2018, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as diligências que se fizerem necessárias em outros órgãos do município para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68DA5E7E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Administrativo. Contratado: Aldenora Pereira Igreja, CPF: 224.067.432-68. Remuneração Mensal: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 07/01/2022 à 06/01/2023. Data da assinatura: 07/01/2022".

Aldenora Pereira Igreja

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAD439CD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Orientador de Oficinas Lúdicas: Esporte/Lazer. Contratado: Célio de Andrade Severo, CPF: 642.805.193-15. Remuneração Mensal: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 07/01/2022 à 06/01/2023. Data da assinatura: 07/01/2022".

Célio de Andrade Severo

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B02BD66

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social. Contratado: Sandra Cláudia Macedo Severo, CPF: 234.213.122-49. Remuneração Mensal: R$ 1.409,98 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 10/01/2022 à 09/01/2023. Data da assinatura: 10/01/2022".

SANDRA CLÁUDIA MACEDO SEVERO

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95BD5917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4320/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A ausência da titular **DORACY DE SOUSA BARBOSA,** pelo período de 20/12/2021 a 03/01/2022**,** para gozo de férias**.**

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL DE SENA MATOS**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 296.499.002-68**, na função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA - INTERINO – III,** junto a Unidade Básica de Saúde Parteira Maria Bico Doce, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **20.12.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:006B5F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 005/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **FABIO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 816.790.252-87**, da função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – INTERINO – ZONA URBANA – TIPO III,** da Unidade Básica de Saúde Laranjeiras**,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **03.01.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E70474ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 004/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **SAMARA RODRIGUES DE SOUSA AMOURY**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 007.447.228.28**, da função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – TIPO III,** da Unidade Básica de Saúde Laranjeiras**,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **03.01.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E73AB2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4328/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ELIENE FERREIRA CORRÊA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 329.027.432-20**, na função de **COORDENADORA DE LABORATÓRIO,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **10.12.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:748C7B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4314/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **ALCINA BARROS REGO COSTA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 692.640.822-04**, da função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – INTERINA – II,** da Unidade Básica de Saúde Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **20.12.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70EDF9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 405/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 83/2022, firmado pelo servidor **RODRIGO EUGENIO MEIRELES**, portador do CPF nº 002.142.982-05, matricula n° 54008, concursado no cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural Polo V,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **RODRIGO EUGENIO MEIRELES,** do cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural Polo V, a contar de 04 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87774533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4327/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A ausência da titular **Thaís Caroline Carvalho Barbosa,** para gozo de férias**,** no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.**

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MAÍSA MIRANDA BASTOS ATAÍDE**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 579.746.672-49**, na função de **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – INETERINA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **03.01.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF27FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 406/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 233/2022, firmado pelo servidor **MATTHEUS OLIVEIRA SANTIS**, portador do CPF nº 017.420.832-42, matricula n° 54608, concursado no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural Polo IV,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **MATTHEUS OLIVEIRA SANTIS,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural Polo IV, a contar de 05 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:594C41A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 404/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 90/2022, firmado pelo servidor **WESLLEN LEAL DE MORAIS**, portador do CPF nº 024.607.652-66, matricula n° 53954, concursado no cargo de **Motorista – Categoria D,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **WESLLEN LEAL DE MORAIS,** do cargo de **Motorista – Categoria D, a partir de 06 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:860CD32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4315/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A ausência da titular **ELIANA MOREIRA DE SOUZA** para gozo de Licença Saúde**.**

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **FELIPE DO NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 754.045.082-72**, na função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – INTERINO – II,** junto a Unidade Básica de Saúde Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **20.12.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A5DFAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 407/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 222/2022, firmado pelo servidor **ELTON JOSE DA SILVA AGUIAR**, portador do CPF nº 951.924.762-91, matricula n° 55927, concursado no cargo de **Educador Físico,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ELTON JOSE DA SILVA AGUIAR,** do cargo de **Educador Físico, a contar de 05 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:449651EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 319/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **AMANDA LAYANE DA SILVA AMADOR, C.P.F nº 03518874233** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **AMANDA LAYANE DA SILVA AMADOR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:322D11FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 352/2022-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 352/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVERA ZAUPA, Comissionado(a) no cargo de TEC GESTAO, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de janeiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 353/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILA SUELLE AZEVEDO RODRIGUES, Comissionado(a) no cargo de COORD I, lotado(a) no(a) SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 354/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIENE SERRAO GARCIA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de fevereiro a 01 de março de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 355/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEICE CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de fevereiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 356/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de fevereiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 357/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMARA LIMA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de fevereiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 358/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVAN RODRIGUES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de janeiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 360/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NECY DE BRITO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de fevereiro a 01 de março de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 361/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de janeiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 362/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WALLAS SANTOS LEAL, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de fevereiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 363/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM, Concursado(a) no cargo de TEC ZOOTECNIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 364/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EMELIN JULIA EVARISTO DE SOUSA, Comissionado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de fevereiro a 01 de março de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 365/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACINETH DE ALMEIDA FARIAS, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de fevereiro a 02 de março de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 366/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de janeiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 367/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NEILDE ALVES VIDAL, Concursado(a) no cargo de AG COMUNIC, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 17 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 368/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SALMON GONCALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de janeiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 369/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE DO CARMO DE AGUIAR SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de janeiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 370/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SAULLO SANDRO DE CAMPOS, Concursado(a) no cargo de ENG AGRONOMO, lotado(a) no(a) SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 07 a 26 de março de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 456/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D3E2070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 320/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, C.P.F nº 00964738279** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32373CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 408/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, C.P.F nº 92233503287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, a partir de 07 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C2B4C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 321/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELAYANE ROCHA FRANCA, C.P.F nº 02712927257** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELAYANE ROCHA FRANCA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74EB5E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 322/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EMILLY GRACIELLY DOS SANTOS BRITO, C.P.F nº 01773483218** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EMILLY GRACIELLY DOS SANTOS BRITO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Regulação**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5A047C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 324/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FERNANDA RAMOS MIRANDA, C.P.F nº 03870824174** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FERNANDA RAMOS MIRANDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F33B6D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 323/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ESTER GOMES DA SILVA, C.P.F nº 94275645200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ESTER GOMES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D831040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 409/2022–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 409/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FLABICIO ARAUJO MENEZES, C.P.F nº 00679978216** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FLABICIO ARAUJO MENEZES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V**, a partir de 07 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:267593A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 325/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JACKSON DE JESUS SILVA, C.P.F nº 01742454240** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JACKSON DE JESUS SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO I**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94D6D292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 326/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JACYARA LEITE SOUSA, C.P.F nº 02564994202** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JACYARA LEITE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Fonoaudiólogo**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D4F6D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 410/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JEFERSON TEIXEIRA MARTINS, C.P.F nº 02935912292** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JEFERSON TEIXEIRA MARTINS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 07 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F845D776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 328/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KEILA MARIA DE ANDRADE SANTIAGO, C.P.F nº 88911896349** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KEILA MARIA DE ANDRADE SANTIAGO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D59544F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 327/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSE DO NASCIMENTO, C.P.F nº 98327666134** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JOSE DO NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F628239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 411/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEONARDO COSTA DOS SANTOS, C.P.F nº 01612477259** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO I**, a partir de 07 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2A77344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 329/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCOS VINICIUS GUIMARAES SILVA, C.P.F nº 03854888236** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCOS VINICIUS GUIMARAES SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8EDC5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 330/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARTA SUELY NETO NASCIMENTO, C.P.F nº 48083100234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARTA SUELY NETO NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43D3B12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 412/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIELE SANTOS DOS ANJOS VAZ, C.P.F nº 01821758200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIELE SANTOS DOS ANJOS VAZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 07 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E64DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 331/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAYELKA FEITOSA TORRES, C.P.F nº 01779728239** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MAYELKA FEITOSA TORRES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5FD7F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 332/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THAISE SIRILO VITORIA, C.P.F nº 78863821291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THAISE SIRILO VITORIA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74EBCDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 402/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 207/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **JAMILY BATISTA CAMPOS**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 56750, CPF nº 036.441.122-82, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 23.12.2021 a 20.06.2022,** em decorrência do nascimento de sua filha, Estela Campos Castro, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:043C35A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 403/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 236/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **MIRIADE ALVES MENDES**, concursada no cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº 56752, CPF nº 015.330.942-33, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 30.09.2021 a 28.03.2022,** em decorrência do nascimento de sua filha, Clhoe Mendes Brabo, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0767986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 405/2022-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 83/2022, firmado pelo servidor **RODRIGO EUGENIO MEIRELES**, portador do CPF nº 002.142.982-05, matricula n° 54008, concursado no cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural Polo V,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **RODRIGO EUGENIO MEIRELES,** do cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural Polo V, a contar de 04 de Janeiro de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCC77CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 410/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JEFERSON TEIXEIRA MARTINS, C.P.F nº 02935912292** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JEFERSON TEIXEIRA MARTINS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 07 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81BF744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 408/2021-CPL/PMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022-IPASEMAR
Ata de Registro de Preço n° 408/2021-CPL/PMM – Processo nº 21.588/2021/PMM, Pregão Eletrônico SRP n° 110/2021 CPL/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada:** J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°: 26.734.678/0001-91. **Valor Global:** R$ 11.700,29 (onze mil setecentos reais e vinte e nove centavos). **Data de Assinatura do Contrato:** 10/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C33E80CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 009/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 16.092/2020-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 065/2020-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 021/2021-SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e a empresa RECAPAGEM MASTER LTDA, CNPJ sob o Nº 28.235.382/0001-51, Valor Global: R$ 231.864,64 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele foi pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no *caput* do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC74D467

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 010/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.559/2020-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 064/2020-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 013/2021-SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado com a empresa SABOR DO CHEFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 26.773.597/0001-09, Valor Global: R$ 213.075,00 (duzentos e treze mil e setenta e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F9F873F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021-SSAM
Extrato do Contrato Nº 011/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 11.779/2020-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 037/2020-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 046/2020-SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDOS DE FREIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado com a empresa AMA FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ sob o Nº 02.234.616/0001-52, Valor Global: R$ 158.113,75 (cento e cinquenta e oito mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos2). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 29 de janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F86E4E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 005/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.145/2020-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 026/2021-SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e a empresa ELETRO FORTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62. Valor Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A22BF0FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 002/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.144/2020-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 055/2020-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 002/2021-SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE MATRIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa ELETRO FORTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62, Valor Global: R$ 186.919,05 (cento e oitenta e seis mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8973FEC7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 007/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 3.463/2021-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 026/2021-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 157/2021-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03. Valor Global: R$ 386.590,25 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4909E02E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 006/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 16.892/2020-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 072/2020-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 009/2021-SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DE LIMPEZA URBANA LOTADOS NO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03. Valor Global: R$ 183.420,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária:

15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE9983E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 001/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 18.030/2021-PMM. Pregão eletrônico (SRP) Nº 096/2021-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 324/2021-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARAR AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE MARABÁ, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa ELETRO FORTE COMÉCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62, Valor Global: R$ 58.470,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais) Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E46C22BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 008/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 3.466/2021-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 022/2021-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 118/2021-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03. Valor Global: R$ 8.215,00 (oito mil duzentos e quinze reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1DE7DBF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 008/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 008/2021-SSAM

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao Extrato da Contrato 066/2021-SSAM, referente ao Processo Administrativo Nº 15.680/2021-PMM autuado sob a modalidade Pregão Presencial Nº081/2021-CPL/PMM, celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa **CRS – COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,** corrigindo-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Quantidade: 3.219, Valor Unitário: R$ 15.000,54 (quinze mil reais e cinquenta e quatro centavos)
LEIA-SE: Quantidade: 3.098, Valor Unitário: R$ 14.436,68 (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Marabá-PA, 21 de dezembro de 2021

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1FD90F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 914/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 914/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Maria Santos da Silva** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1407828 PCPA e do CPF n° 247.914.312-00, residente e domiciliado(a), á Folha 21 QD 07 LT 04 – Nova Marabá - Marabá PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 914/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02F87ABB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 189/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 189/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Ananias Noronha da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6627817 PC/PA e do CPF n.º 374.348.372-68residente e domiciliado(a), à Rua Pará n°33 – Bairro São Felix III - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 189/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC2AF34C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 191/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 191/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Eliton de Paiva Monteiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8277217 PC PA e do CPF n.º037.747.152-62 residente e domiciliado(a), á Rua Armando Brito N° 59 - Filadelfia - marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 191/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá – PA 04/01/2022.

TESTEMUNHAS:

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Port. N.º 221/2017-GP

ELITON DE PAIVA MONTEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42FAA5C4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 192/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 192/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Genilson Braga da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7490888 PC/PA e do CPF n.º044.620.742-03 residente e domiciliado(a), á Rua Santo Antonio S/N B, Nova Vida - São Félix - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 192/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FB3070C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 193/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 193/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Romario Saraiva Furtado**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6476598 PC-PA e do CPF nº 012.411.722-85 residente e domiciliado(a), á Folha 07 QD 27 LT 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 193/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED40AB60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 171/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 171/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Edito Coelho dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4796701 PC/PA e do CPF n.º 846.162.022-49residente e domiciliado(a), à Rua Quintino Bocaiuva nº 123 – Velha Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 171/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:167FF3EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 152/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 152/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Jheones dos Santos Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4949297 PC/PA e do CPF n.º 859.801.612-87residente e domiciliado(a), à Tv. Curuperebi n°258 – Bairro São Felix - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 152/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B55054E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 153/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 153/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO**

AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Raimundo Almeida de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252465 SSP PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), à Rua do Colegio n°115 – Amapá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 153/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE7FDA29

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 156/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 156/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Marcelo Gomes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1936232 SSP -PA e do CPF n.º589.037.472-91residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 04 Lt 04 – Nova Maraba - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 156/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41E89103

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 182/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 182/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Luiz Fernando de Sousa dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7871345 PC/PA e do CPF n.º027.097.222-67 residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis Nº 1828 A - Marabá Pioneira – Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 182/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1BA7A4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 160/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 160/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Francialdo da Silva Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0436632820118 SSP MA e do CPF n.º700.084.862-63residente e domiciliado(a), á Folha 21 QD 08 LT 25 - Nova Marabá -Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 160/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA3C249C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 161/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 161/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Francisco das Chagas Santiago de Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2123477 SSP/PI e do CPF n.º010.677.253-85residente e domiciliado(a), á Folha 16 QD 15 LT 55 -Nova Marabá -Marabá – PA – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 161/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3651B1E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 947/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 947/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Diogo dos Reis Silva Soares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3071403 PC PA e do CPF n.º615.053.662-91residente e domiciliado(a), Á Rua Mogno Qd 63 Lt 01 - Residencial Tocantins - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 947/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C11E826A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 163/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 163/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Anderson Lisboa da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7803931 PC PA e do CPF n.º616.364.513-81residente e domiciliado(a), á Av. Canaã N° 06 - Araguaia - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 163/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB2FBBF8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 164/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 164/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Antonio Marcos da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 139281820003 SP MA e do CPF n.º084.314.562-56residente e domiciliado(a), á Rua Dom Bosco - Liberdade - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 164/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:620F4FA1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 165/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 165/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Carlos Adonias Mendes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7015974 PC PA e do CPF n.º702.307.422-89residente e domiciliado(a), á Rua Dos Pioneiros n° 17 - Araguaia - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 165/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84E2FA35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 166/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 166/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Carlos Augusto Paulo da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4062408 SSP PA e do CPF n.º 880.667.622-91residente e domiciliado(a), á Av. São Francisco N° 2775 - Araguaia - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 166/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:365C0C83

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 168/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 168/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Carlos Henrique Barroso Sales**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7977806 PC PA e do CPF n.º041.637.842-09residente e domiciliado(a), á Rua Magalhaes Barata n° 144 - São Felix II - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 168/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4CEDC95

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 169/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 169/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Damião da Silva Aguiar**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4799806 PC PA e do CPF n.º779.094.612-91residente e domiciliado(a), á Folha 08 Qd 17 Lt 03 - Nova Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 169/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D37A45C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 170/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 170/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Demerval Alves Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8024223 PC-PA e do CPF n.º 099.894.983-34residente e domiciliado(a), á Rua A Qd 13S, 4 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 170/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B537294

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 172/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 172/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) **Edmilson Matos da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2559284 PC-PA e do CPF n.º455.337.252-53residente e domiciliado(a), á Rua Coronel Lizzas n° 101 casa B – Amapá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 172/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31338B00

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 173/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 173/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Evanderlei Gomes de Freitas**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1828798 SSP PA e do CPF n.º324.976.602-04residente e domiciliado(a), á Av. Itacaiunas QD 117 LT 05 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 173/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47B721E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 174/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 174/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Everton da Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252626 PC PA e do CPF n.º838.274.392-72residente e domiciliado(a), á Rua Santo Antonio N° 11 - São Felix I - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 174/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:203FEFC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 175/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 175/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Fulgêncio Barroso Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2547342 PC/PA e do CPF n.º449.591.922-91residente e domiciliado(a), á Rua Eliomar de Andrade nº 21 - São Félix ll - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com

número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 175/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E507C68

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 176/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 176/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Itamar Fernandes Farias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155119 SSP/PA e do CPF n.º598.301.742-04residente e domiciliado(a), à Av Tiradentes, nº103 B – Liberdade - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 176/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:234B0926

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 177/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 177/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Itarlan Domingos Lima Sousa Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6957880 PC-PA e do CPF n.º024.864.732-62residente e domiciliado(a), á Av. Marabá n° 1908 casa A - Santa Rosa - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 177/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0148929

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 179/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 179/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **João Paulo Borges Canela**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6442959 PC PA e do CPF n.º011.689.652-33residente e domiciliado(a), á Rua Rui Barbosa Qd 27 Lt 13 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 179/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C2B1300

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 183/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 183/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Magno Moraes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236233 PC/PA e do CPF n.º790.321.842-53residente e domiciliado(a), á Av. Folha 15 Qd 06 LT 31 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 183/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2BF9B2F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 186/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 186/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Ronifran dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4234908 PC/PA e do CPF n.º 743.703.082-91residente e domiciliado(a), à Rua São Luiz, Qd 76, Lt 40 – Bairro da Paz - Marabá – PA designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 186/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:543B3DB9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 187/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 187/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Tallisson Luan Moraes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7403617 PC PA e do CPF n.º036.197.662-31residente e domiciliado(a), á Rua Joel Costa QD 33 LT 18 - Independencia - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 187/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BF85A39

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 188/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 188/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Wesley Chavito Borges**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8025346 PC PA e do CPF n.º 042.802.472-69residente e domiciliado(a), á Rua Jose Albino S/N - São Felix - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 188/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4E859DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 195/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 195/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Glauber Sabino Lopes Ribas**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6824013 PC/PA e do CPF n.º020.045.362-92residente e domiciliado(a), á Rua Aline Carla Pires Qd 05 Lt 24 - Residencial Tirandentes - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 195/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03B5F789

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 196/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 196/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Gilson Pereira Alves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4422540 PC/PA e do CPF n.º760.964.752-72residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 34 Lt 04 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 196/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35C83729

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 197/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 197/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Roniel dos Santos Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5982090 PC/PA e do CPF n.º 007.753.572-35residente e domiciliado(a), à Rua Sul do Oeste, Qd 97, Lt 20 – Bom Planalto - Marabá – PA, designado (a)

doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 197/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F15FAAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 198/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 198/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Dyon Lucas Barreira de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8105785 PC/PA e do CPF n. 045.339.942-88residente e domiciliado(a), à Av Gaipó nª 20 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 198/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D8EA1C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 967/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 967/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Antonio Santos Pinheiro Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4510818 SSP PA e do CPF n.ºresidente e domiciliado(a), Á Folha 15 Qd 08 Lote 01 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 967/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91EA660F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 969/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 969/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Wallisson Vasconcelos dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6959619 PC PA e do CPF n.º023.393.532-03residente e domiciliado(a), á Rua 27 de Março n° 120 - Francisco Coelho - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 969/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EC1DB66

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 970/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 970/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **José da Silva Barboza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176660 PC PA e do CPF n.º753.789.902-97residente e domiciliado(a), Á Av. Marabá n° 1939 - Santa Rosa - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 970/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7EDF89A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 971/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 971/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Jose Henrique Oliveira Soares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2368534 PC PA e do CPF n.º454.095.872-00residente e domiciliado(a), Á Folha 21 Qd 02 Lote 23 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 971/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5425D15A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 972/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 972/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Thiago Medeiros Trajano**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626735 PC PA e do CPF n.ºresidente e domiciliado(a), Á Tv. Manaus Qd 44 Lt 21 A - Laranjeiras – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 972/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:025B7AE1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 974/2021 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 974/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Leonardo Ferreira dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3741963 PC PA e do CPF n.º854.944.292-53residente e domiciliado(a), Á Av. Silvino Santis n° 2581 Santa Rosa - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 974/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B2BC98E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 976/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 976/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Wanderson Marques Fernandes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175329 PC PA e do CPF n.º767.028.982-15residente e domiciliado(a), Á Folha 25 qd H LT 23 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 976/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD982FD7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 952/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 952/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Domingos Viana Rego**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4270624 PC PA e do CPF n.º250.846.583-68residente e domiciliado(a), Á Folha 29 QD 23 LT 25 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 952/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94B13268

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 956/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 956/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Raimundo Robson Gois lopes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8731783 PC PA e do CPF n.º132.082.252-53residente e domiciliado(a), Á Rua das Torres N° 12 - Araguaia - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 956/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8AE3650

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 958/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 958/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Valdenor Carneiro de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2025083 PC PA e do CPF n.º328.694.522-68residente e domiciliado(a), Á Antonio vilhena Qd 28 - Independencia - Marabá – PA, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/01/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 958/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02B835D5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 085/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 085/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 29.592/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 26/01/2022 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- PA – SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36FCCDC3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 29.826/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 20/01/2022 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES: ÓLEOS PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDO DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AB4EC70

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2021/CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n° 03/2021/CEL/SEVOP/PMM. Processo n° 28.427/2021/PMM. O Município de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que receberá documentação de habilitação, projeto de venda e proposta visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, até o dia 03.02.2021 às 09h, através de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais da Agricultura Familiar, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e Resolução n° 026/2013 e alteração, ambas do FNDE, e Lei n° 8.666/93. O edital poderá ser retirado na sede da Comissão Especial de Licitação do Município de Marabá, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Viação e

Obras Públicas - SEVOP sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará, pelo e-mail sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, no portal da transparência da PMM e Mural de Licitações do TCM/PA. Atendimento da Comissão Especial de Licitação: 08h às 18h. Abertura dos envelopes será no dia 02.03.2020, às 09h.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57538973

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 060/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 16.880/2021/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 101/2021/CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de botijão de GÁS-GLP 13 kg (completo), recarga de gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 kg e água mineral natural Galão de 20 litros (completo), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: **MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob no 32.085.694/0001-01. **Valor: R$ 245.225,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)**. Dotações orçamentarias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0438586E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 058/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-FMS. Processo Administrativo nº 18.574/2020/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 138/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de fórmulas infantis especiais, referente ao Programa de Alergia Alimentar a Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Empresa: **BL CARDOSO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.544.918/0001-71, **Valor: R$ 454.750,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentaria: 10 306 0012 2.064 Programa Municipal De Leite Especial, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFC27894

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 056/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022-FMS. Processo Administrativo nº 24.121/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 125/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de aquisição de Medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitam de algum tratamento no Centro de Controle de Zoonoses. Empresa: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob no 11.262.969/0001-57, **Valor: R$ 21.766,00 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais)**. Dotação orçamentaria: 10 304 0022 2.284 Apoio ao CCZ - Emenda Impositiva Ver. Pr. Ronisteu - SAÚDE-10 304 0022 2.403 Apoio ao CCZ - Emd.Imp. Ver. Eloi Ribeiro - SAÚDE, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04510A9F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 054/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 3.601/2021/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 021/2021/CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de produtos químicos para lavagem de roupa hospitalar com concessão de equipamento dosador em regime de comodato, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Empresa: **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 12.320.177/0001-54, **Valor: R$ 331.780,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta reais)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **07 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DCE1B02

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 052/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 15.068/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.468.162/0001-02, **Valor: R$ 527.310,90 (Quinhentos e vinte e sete mil trezentos e dez reais e noventa centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A4E48E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 050/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 15.068/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 24.626.549/0001-54, **Valor: R$ 434.705,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e cinco reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica,

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27C286E4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 048/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 15.068/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.399.246/0001-40**, Valor: R$ 15.089,40 (Quinze mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **07 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20F6EDFA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 046/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 15.068/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL,** inscrita no CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06**,** Valor: **R$ 41.633,20 (Quarenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **07 de janeiro de 2022**.

VALMIR SILVA MOURA -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38B51B87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Matéria circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 16/11/2021, que tem como código identificador: 73D255CC. Onde se lê: Data de assinatura: 03 de novembro de 2021, leia-se: 01 de dezembro de 2021. Onde se lê: Vigência: 14 meses, leia-se: Vigência: 25 meses.

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:0732424B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 053/2021.001.001-SESAU

CONTRATO N. 053/2021.001.001-SESAU. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 053/2021-SESAU. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de gestão em saúde, para prestação de serviços médicos, capazes de cobrir a escala médica completa do Hospital Geral Augusto Chaves Rodrigues e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) Eládio Soares, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurno e noturno, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de telemedicina como serviço de referência. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ: 08.086.505/0001-93; Valor: R$ 24.672.960,00. Assinatura: 10/01/2022. Vigência: 24 meses.

Marituba, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:F988B8B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ELITON HOLANDA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAI-1, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GERARDO MONTEIRO.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ELITON HOLANDA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1423345 PC/PA, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DAI-1**, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gerardo Monteiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:4478804D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA AURISTELA DA SILVA TEXIEIRA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DAI-1, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO CARMO FELIX DA SILVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARIA AURISTELA DA SILVA TEXIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 3412025 PC/PA, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DAI-1**, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria do Carmo Felix da Silva, de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:90555F30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.268/2021

LEI Nº 5.268/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a lei Federal nº 4.320, de março de 1964, no art. 4º da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
IV – As diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
V – As disposições sobre as receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI – As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VII – As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas posteriores.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos no Plano da Lei Orçamentária Anual (PLOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.
§ 2º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, será dada prioridade:
I – aos programas sociais;
II – à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
III – à modernização da ação governamental.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício financeiro de 2022 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social, e
II – O princípio da transparência implica, além d observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I – **Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II – **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
III – **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV – **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
V – **Operação especial –** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – **Modalidade de Aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
VI – **Unidade Orçamentária:** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:
I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
III – discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único – integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas de despesas estão assim detalhadas:
I – Despesas Correntes (3); e
II – Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I – Pessoal e encargos sociais (1);
II – Juros e encargos da dívida (2);
III – Outras despesas correntes (3);
IV – Investimentos (4);
V – Inversões financeiras (5);
VI – Amortização da Dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III – Aplicações Diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "**9**" no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, ás modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e educação;
II – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III – Ao pagamento de precatórios judiciais;
IV – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
V – Ao atendimento das operações relativas à dívida municipal;
VI – Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VIII – Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III
DOS RECDURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 10 – Para fins do dispositivo neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao poder Executivo, até 30 de junho de 2021, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições deste Lei.

Art. 11 – O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da CF, EC 58/2009, Resolução nº 8.955 e nº 11.531/2008 – TCM-PA, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do município, auferida em 2021.

§ 1º - Para efeito do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no poder Executivo;
II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 12 – Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, EC Nº 58/09, de Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA, efetivamente arrecadada no exercício de 2019, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 13 – As despesas com folha de pagamento, incluído os subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal.

Art. 14 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 16 – Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2020, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes** e **investimentos** de cada poder.
Art. 17 – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 18 – Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2020, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 19 – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – ações que não sejam de competência exclusiva do município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a

constituição Federal não estabeleça obrigação do município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II – clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
Os centros filantrópicos de educação infantil;
As associações de pais e mestres das escolas municipais;
Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20 – Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – possuam Título de Utilidade Pública;
III – estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
IV – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 21 – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **"auxílios"** e "**contribuições"** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:
I – de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas:
II – signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III – Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV – qualificadas como organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art.22 – O projeto de lei orçamentaria anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:
Suplementar as dotações orçamentarias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do total da receita prevista para o exercício de 2022, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no 1º, art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964;
Transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso vi, art. 167, da constituição federal.

§ 1° - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destinação a cobrir insuficiência de saldo e projetos, atividades e/ ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.
§ 2º - A suplementação orçamentaria através do recurso previsto no inciso II , § 1º , ARTI. 43 DA LEI 4.320/64, Poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, mediante cálculos, apresentado quando da prestação de contas que deverão acompanhar o decreto de abertura do referido credito adicional.
§ 3º - O excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato Executivo Municipal, prevista na lei orçamentaria para ano de 2022.
Art. 23 - O plano de Lei Orçamentaria Anual-PLOA, conterá Reserva de Contingencia, limitados até 1% (um por cento) os recursos do Orçamento fiscal previsto para o ano de 2022 a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - para efeito desta lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis ás necessidades do poder público.
§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no caput deste artigo, a **Reserva De Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, & 1°, art. 43, da Lei n° 4.320/64.

Art. 24 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido no Plano da Lei Orçamentaria Anual-PLOA.

Art. 25 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 26 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, & 2°, da Constituição Federal, será, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SESSÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÁS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 - Fica o poder executivo municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo Conselho Municipal.
Art. 28 – A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da lei de responsabilidade fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei especifica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do poder público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no município, ou, ainda representar prejuízo para o município.
II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser Lei Municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitadas os princípios da unidade, da universidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 - É vedada a realização de operações de credito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31 - Na estimativa da receita e na fixação das despesas do orçamento fiscal serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributarias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 32 - o orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
de transferência de contribuição do município;
de transferência de constitucionais;
de transferência de convênios.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

SEÇÃO I

DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 – As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela união e pelo estado, nos termos da constituição federal, e de acordo com a classificação definida pela portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações atuais.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2022 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento de arrecadação, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 34 – Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 35 – Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I – as normas técnicas e legais;
II – os efeitos das alterações na legislação;
III - as variações de índices de preço;
IV – o crescimento econômico do país.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:
I – Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
II – adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III – dar continuidade ao processo de modernização e simplificação da nota fiscal eletrônica municipal;
IV – atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do município, cabendo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 38 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 39 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetarás as metas de resultados fiscais previstas pelo município;
II – estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2022 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliando da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito, presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 – no exercício de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes Legislativo e executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
III – se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 42 – o dispositivo no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do ***caput***, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não seja inerente a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – É o **ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2022.

§ 1º - O anexo de metas fiscais contará, ainda:
I – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II – demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;
III – Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV – Avaliação da situação financeira e atuarial;
V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º - No **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2022 ao Legislativo Municipal.

Art. 45 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira se contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 46 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por decreto do poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no ***caput*** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:
I – pessoal e encargos sociais;
II - Serviços da dívida;
III – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47 – Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional ás suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguinte despesas na ordem abaixo:
I – redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II – eliminação de possíveis vantagens concedidas aos servidores;
III – redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
IV – contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.
§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
III – à utilização conjunta, no município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 49 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 – Durante o estado de calamidade pública decretado para funcionamento da COVID-19, aplica-se o disposto do art. 3º da lei Complementar nº
173 d e27 de maios de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento a CORONAVIRUS –SARS-VOV-2 (Covid-19) altera a Lei Complementar nº 101 de 2020 e dá outras providências.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 22 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3189340F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LDO 2022 - LEI Nº 5.268/2021-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 001

Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal
Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal

Ação_____: 1001 - Construcao,Ampliacao e Reforma do Predio da Camara Municipal
Descrição: Dar melhores condicoes de funcionamento do Predio da CAMARA Municipal , construindo e melhorando o espaco fisico existente,assim como adquirindo assim novos mobiliarios e equipamentos de informatica e ar condicionado.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 350.000
Valor total: 350.000,00

Ação_____: 1002 - Aquisicao de Veiculos
Descrição: Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a
servico das atividades legislativas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 250.000

Valor total: 250.000,00

Ação_____: 2002 - Gestao das Atividades Administrativas da Camara Municipal
Descrição: Dar condicoes de funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Cmara Municipal.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 812.000
Valor total: 812.000,00

Programa: 0028 - Ações Legislativas
Manter o Poder Legislativo. para atendimento financeiro desse órgão

Ação_____: 1003 - Revisao da Lei Organica e Regimento Interno da Câmara Muncipal
Descrição: Atualizacão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal

Unidade de medida: Documento Quantidade 2022: 35.000
Valor total: 35.000,00

Ação_____: 2001 - Subsidios e Encargos dos Edis

Descrição: Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos
parlamentars

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 3.058.000
Valor total: 3.058.000,00

Ação_____: 2003 - Encargos com Publicidade
Descrição: Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer
divulgacao de atos oficiais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 30.000
Valor total: 30.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0037 - Controle Interno Legislativo
Necessicidade de implantar o sistema de Controle Interno do Poder legislativo

Ação_____: 2021 - Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo
Descrição: Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara
Municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2022: 120.000
Valor total: 120.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 4.655.000,00

Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Coordenacão Superior
Asseguras as acões voltadas para a gestao e administracao do exercutivo municipal.

Ação_____: 2004 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Descrição: Atender as despesas do Gabinete do Prefeito.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.602.000
Valor total: 1.602.000,00

Ação_____: 2005 - Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito
Descrição: Assegurar recursos para o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2022: 996.000
Valor total: 996.000,00

Ação_____: 2006 - Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas
Descrição: Dar apoio à entidades representativas, religiosase associacoes .

Unidade de medida: Entidades Apoiadas Quantidade 2022: 240.000
Valor total: 200.000,00

Função: 05 - Defesa Nacional

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

Ação_____: 2008 - Manutenção da Defesa Civil Municipal
Descrição: Dar apoio as atvidades da Defesa Civil , no uso de suas atribuicoes.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 367.000
Valor total: 367.000,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

Ação_____: 2007 - Encargos com Publicidade e Portal da Transparência
Descrição: Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 40.000
Valor total: 40.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 3.205.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 004

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

Ação_____: 2124 - Implantação do Departamento de Planejamento
Descrição: Implantar o Departamento de Planejamento

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 90.000
Valor total: 90.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

Ação_____: 2009 - Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição: Assegurar recursos para atendimento a gestào da Secretaria de Administracao e
Finanças.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 3.749.000
Valor total: 3.749.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0035 - Controle Interno Executivo
Necessitade de implantar o sistema de Controle Interno do Executivo.

Ação_____: 2029 - Implantação do Sistema de Controle Interno Poder Executivo
Descrição: Implantar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Unidade de medida: Controle Quantidade 2022: 240.000
Valor total: 240.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 005

Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.

Ação_____: 2013 - Capacitaçao de servidores Municipais
Descrição: Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2022: 98.000
Valor total: 98.000,00

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0029 - Arrecadação Tributária Eficaz
Proporcionar um Programa adequado e eficaz para geração e integração dos recursos publico.Fazendo para a Revisão no Código Tributário Municipal.

Ação_____: 2012 - Modernização do Sistema Tributário Municipal
Descrição: Atualizar o Código Tributário Municipal. e integrar o sistema tributário ao
Contabilidade, em atendimento as normas do SIAFIC.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2022: 60.000
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

Ação_____: 2010 - Contribuição para Formação do PASEP
Descrição: Receitas Correntes calculadas mensalmente para a formacao do PASEP.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 2.500.000
Valor total: 2.500.000,00

Ação_____: 2011 - Cumprimento de Sentenças Judiciais
Descrição: dotar de recursos disponiveis para cumprimento de Precatórios.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 450.000
Valor total: 450.000,00

Ação_____: 2016 - Amortização de Dívida com Instituições Financeiras
Descrição: Amortizar a divida do Municipio de consignados nao transferidas para
InstituicõES Financeiras.

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 006

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 250.000
Valor total: 150.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Encargos Especiais
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais

Ação_____: 2014 - Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS
Descrição: Amortizar a divida contratada junto ao INSS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2022: 600.000
Valor total: 600.000,00

Ação_____: 2015 - Amortizaçao da Dívda Contratada junto ao PASEP
Descrição: Amotizar divida contratada junto a RBF referente ao PASEP
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2022: 20.000
Valor total: 20.000,00

Ação_____: 2032 - Amortizacao da Divida junto ao IPMMA
Descrição: A Prefeitura tem uma divida desde o ano de 2011 ,onde foi feito um PERT e não foi quitado , assim sendo a divida foi se arrastando ate 2020.Como administracao e impessoal e causas problemas no CAUC,o atual Prefeito estaránegociando a divida para fazer parcelamento e comecar pagar em 2022.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2022: 3.300.000
Valor total: 3.300.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais

Ação_____: 0012 - Amortização da divida junto ao TRT
Descrição: Amortização da Divida junto ao TRT,em 36 parcelas

Unidade de medida: Div.do Munic.efetiva Quantidade 2022: 267.000
Valor total: 267.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade orçamentária, e destinada ao atendimento de passsivos contingentes e riscos e eventos fiscais imprevstos,incluidos os cr[editos adicionais ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.

Ação_____: 9999 - Reserva de Contingência
Descrição: Deixar programado uma reserva de redursos orçamentarios

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2022: 2.500.000
Valor total: 2.500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 14.024.000,00

Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal

Ação_____: 2018 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar Educacao Infantil/Pre Escolar
Descrição: Proporcionar alimentacao nutricional e de qualidade aos alunos da Educacao
Infantil Pre Escolar .

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2022: 300.000
Valor total: 300.000,00

Ação_____: 2019 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar Educacao Infantil/Creche
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade e nutricional aos alunos das creches .

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2022: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação_____: 2020 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar EJA
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos do EJA.

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2022: 40.000
Valor total: 40.000,00

Ação_____: 2023 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Fundamental

Descrição: Oferecer alimentacao escolar nutricional a estudantes do Ensino Fundamental .

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2022: 1.200.000
Valor total: 1.200.000,00

Ação_____: 2024 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola
Descrição: Oferecer alimentacao nutricional para estudandes quilombolas.

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2022: 35.000
Valor total: 35.000,00

Ação_____: 2025 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade aos alinos da Educacao Especial, assim como do contra turno

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2022: 20.000
Valor total: 20.000,00

Ação_____: 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Mais Educação E.Fundamental
Descrição: Proporcopnar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos que estudam em
tempo integral.

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2022: 80.000
Valor total: 80.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - Educação com Qualidade
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal

Ação_____: 2028 - Manutenção do Programa Salário Educação /QSE FNDE
Descrição: Atendimento ao programa do Salario educação(QSE) FNDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.800.000
Valor total: 1.800.000,00

Ação_____: 2030 - Programa Nacional do Transporte Escolar PNATE/Infantil
Descrição: Atendimento ao programa do transporte escolar PNATE/Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 360.000
Valor total: 360.000,00

Ação_____: 2037 - Programa Nacional do Transporte Escolar PNATE/Ensino Fundamental

Descrição: Atender com transporte escolar os alunos do Ensino Fundamental .

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.200.000
Valor total: 1.200.000,00

Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal

Ação_____: 2034 - Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 90.000
Valor total: 90.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - Educação com Qualidade
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal

Ação_____: 1008 - Construção de Escolas da Educacao Infantil FNDE
Descrição: Construcao de Escolas do Ensino Infantil com recursos do FNDE

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 2.000.000
Valor total: 2.000.000,00

Subfunção: 785 - Transportes Especiais

Programa: 0004 - Educação com Qualidade
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal

Ação_____: 1007 - Aquisição de Transportes Escolar Programa Caminho da Escola/FNDE
Descrição: Aquisicao de onibus e lanchas escolares, para atendimento ao transporte de
estudantes, que precisam se deslocar de suas residencias para as escolas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2022: 900.000
Valor total: 900.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 8.245.000,00

Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública

Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Ação_____: 1018 - Construção dos Anexos no Terreno da Prefeitura
Descrição: Construir os anexos no terreno da Prefeitura onde vai funcionar a administração

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2022: 1.200.000
Valor total: 1.200.000,00

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Ação_____: 1005 - Revitalizaçao do Predio da Prefeitura Municipal
Descrição: Revitalizar o predio da Prefeitura Municipal.Sabendo que precisa de um projeto arquitetonico ,pois trata se de patrimonio histórico.

Unidade de medida: Unid.Reformadas Quantidade 2022: 2.000.000
Valor total: 2.000.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Ação_____: 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais
Descrição: Dotar recursos para o desencolvimento financeiro e patrimonial da Secretaria

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 5.900.000
Valor total: 5.900.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Ação_____: 1010 - Ampliação , Iluminação e Arborização da Orla Municipal
Descrição: Ampliar,iluminar e arborizar a Orla Municipal

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1.800.000

Valor total: 1.800.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 011

Ação_____: 1011 - Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos
Descrição: Ampliar e Reabilitar Predios Publicos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 250.000
Valor total: 250.000,00

Ação_____: 1015 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Pavimentar as ruas e avenidas da zona urbana.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 3.000.000
Valor total: 3.000.000,00

Ação_____: 2040 - Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana
Descrição: Atender as atividades referentes a Infra Estrutura Rual e Urbana

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 3.700.000
Valor total: 3.700.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Ação_____: 1014 - Construção e Manutenção de Cemitério
Descrição: Construção de novo cemiterio na sede e recuperação e manutenção do existente

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 200.000
Valor total: 200.000,00

Ação_____: 2041 - Manutenção de Logradouros Públicos
Descrição: Manter os logradouros publicos limpos e bem cuidado

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 180.000
Valor total: 180.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 012

Ação_____: 1019 - Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural
Descrição: Fazer drenagem na área urbana e rural

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 200.000
Valor total: 200.000,00

Ação_____: 1020 - Expansão do Sistema de Água
Descrição: Fazer expansao do Sistema de Agua

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 80.000
Valor total: 80.000,00

Ação_____: 2043 - Manutenção do Abastecimento de Água
Descrição: Atender as atividades do abastecimento de água

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 245.000
Valor total: 245.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Ação_____: 1021 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Expansão do sistema de Iluminação Pública

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1.560.000
Valor total: 1.560.000,00

Ação_____: 2045 - Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada
Descrição: manutenção de geradores da zona rural

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 530.000
Valor total: 530.000,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 013

Ação_____: 2044 - Manutenção do Sistema de Energia de Elétrica
Descrição: Manutenção as atividades da energia eletrica .

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.230.000
Valor total: 1.230.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 781 - Transporte Aéreo

Programa: 0007 - Aeródromo
O municipio possui um Aeródromo , que está precisando ser ampliado e reformado.

Ação_____: 1016 - Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre
Descrição: Ampliar e Reformar o aerodromo de Monte Alegre

Unidade de medida: Unid.Reformadas Quantidade 2022: 90.000
Valor total: 90.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública

Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Ação_____: 1012 - Aquisição de Veículos e Maquinarios
Descrição: aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 2.000.000
Valor total: 2.000.000,00

Ação_____: 1022 - Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana
Descrição: Construi e Reformar pontes nas Zonas Urbana e Rural.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 300.000
Valor total: 300.000,00

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 014

Ação_____: 2042 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas
Descrição: Manutenção e conserto de veiculos e maquinas pesadas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.470.000
Valor total: 1.470.000,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Ação_____: 1023 - Reforma do Terminal Hidroviário e Portos
Descrição: Reformar o Terminal Hidroviario e Portos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 600.000
Valor total: 600.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0009 - Gestão Ambiental
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação_____: 1050 - Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa
Descrição: Desapropriação da área da Fonte Sulfurosa , para que seja investimentos voltados ao lazer e turismo .

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 2.200.000
Valor total: 2.200.000,00

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0036 - Edificações Públicas
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Ação_____: 1058 - Construir o Estadio Municipal
Descrição: Construir o Estadio Municipal gramado, murado e com arquibancadas .

Unidade de medida: Estádio Quantidade 2022: 2.000.000
Valor total: 2.000.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 015

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 30.735.000,00

Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

Ação_____: 1024 - Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Ampliar e Reformar o predio da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 500.000
Valor total: 500.000,00

Ação_____: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 2.700.000
Valor total: 2.700.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

Ação_____: 2051 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 160.000
Valor total: 160.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0013 - Saúde Para Todos

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 016

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

Ação_____: 2052 - Treinamento e Manutenção de RH em Saúde Pública
Descrição: Capacitação dos servidores da saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 150.000
Valor total: 150.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

Ação_____: 1025 - Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquáticos
Descrição: Aquisição de veículos rodoviarios e aquáticos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 170.000
Valor total: 170.000,00

Ação_____: 1026 - Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de Saúde
Descrição: Construção e Manutenção de UBS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1.000.000
Valor total: 1.000.000,00

Ação_____: 1028 - Construir e Equipar o Predio do CAPS
Descrição: Construir e equipar o predio do CAPS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 200.000
Valor total: 200.000,00

Ação_____: 1032 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde
Descrição: Reequipar com equipamentos hospistalares os Postos e Centros de Saúde

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 800.000
Valor total: 800.000,00

Ação_____: 2049 - Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém
Descrição: Manutenção das Casas de Apoio, na Saúde em Santarém e Belém.

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 017

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 102.000
Valor total: 102.000,00

Ação_____: 2053 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde PACS
Descrição: Manutenção do PACS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 4.000.000
Valor total: 4.000.000,00

Ação_____: 2054 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família ESF
Descrição: Manutenção do ESF

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 3.500.000
Valor total: 3.500.000,00

Ação_____: 2055 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal PSB
Descrição: Atendimento ao PSB

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 300.000
Valor total: 300.000,00

Ação_____: 2056 - Bloco da Atenção Básica - Manutenção das Campanhas de Vacinação
Descrição: Manutenção das atividades na Campanha de Vacinação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 150.000
Valor total: 150.000,00

Ação_____: 2057 - Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Descrição: Atendimento ao Programa do PAB.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 2.400.000
Valor total: 2.400.000,00

Ação_____: 2059 - Manutenção do CTA
Descrição: A tedimento ao CTA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 150.000
Valor total: 150.000,00

Ação_____: 2062 - Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil
Descrição: Atendimento ao Programa Mais Médico , com ajuda financeira para pagamento de alimentação e moradia

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 018

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 60.000
Valor total: 60.000,00

Ação_____: 2063 - Gestão do Programa de Financ./Outros Programas
Descrição: Atender outros Programas de Financiamento: Alimentação e Nutrição FAN,Acesso á Qualidade, Saúde na Escola e Hiperdia.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 240.000
Valor total: 240.000,00

Ação_____: 2064 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Manutenção das UBS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 360.000
Valor total: 360.000,00

Ação_____: 2066 - Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde
Descrição: Atender as atividades referente aos beneficios sociais da Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 30.000
Valor total: 30.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

Ação_____: 1033 - Reforma e Ampliação do Prédio da Maternidade Municipal
Descrição: Ampliar e Reformar o Predio da Maternidade

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 500.000
Valor total: 500.000,00

Ação_____: 2067 - Gestão do Programa TFD
Descrição: Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio TFD

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 600.000
Valor total: 600.000,00

Ação_____: 2069 - Bloco da Alta e Média Complexidade Man. do Hospital/Maternidade Municipal

Descrição: Manutenção do Hospital Municipal/Maternidade Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 9.000.000
Valor total: 9.000.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

Ação_____: 1029 - Construir Equipar e manter o CTA
Descrição: Construir , Equipar e manter o CTA

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 450.000
Valor total: 450.000,00

Ação_____: 2050 - Atendimento a despesas com o COVID 19
Descrição: Atendimento ás pessoa acometidas com o Covid 19 ,ou que estão em tratamento

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 150.000
Valor total: 150.000,00

Ação_____: 2071 - Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica PFB
Descrição: Manutenção do Programa da Farmacia Básica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 900.000
Valor total: 900.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

Ação_____: 2072 - Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária VISA
Descrição: Atendimento ao Programa da Vigilância Sanitária VISA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 275.000
Valor total: 275.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

Ação_____: 2073 - Bloco da Vigilância em Saúde ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica
Descrição: Atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.200.000
Valor total: 1.200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 30.047.000,00

Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

Ação_____: 1037 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão Social
Descrição: Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 350.000
Valor total: 350.000,00

Ação_____: 2074 - Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social
Descrição: Dar condições de gerir as atividades administrativas da Secretaria.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 3.330.350
Valor total: 3.330.350,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

Ação_____: 2075 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social

Descrição: Dotar recursos financeiros para atender despesas necessarias ao bom desempenho dos Conselhos

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Monte Alegre Página : 021

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 74.000
Valor total: 74.000,00

Ação_____: 2076 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 852.200
Valor total: 852.200,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

Ação_____: 2078 - Gestão do Programa PSB SCFV p/ os Idosos (as)
Descrição: Proporcionar ao idoso tratamento especializado

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 184.000
Valor total: 184.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

Ação_____: 2080 - Ação do Programa da Criança e ao Adolescente-06 a 15 anos/PETI
Descrição: Dar atendimento a crianca e ao adolescente de 06 a 15 anos /PETI

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 122.000
Valor total: 122.000,00

Ação_____: 2083 - Gestão do Programa PSB SCFV Crianças e familias PAIF
Descrição: Atendimento ao programa PSB SCFV, para crianças e familias

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 120.000
Valor total: 120.000,00

Ação_____: 2084 - Gestão do Programa PSB SCFV Crianças e Jovens-06 a 15 anos/PROJOVEM
Descrição: Atender ao progrma PSB SCFV, crianças e jovens.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 120.000
Valor total: 120.000,00

Ação_____: 2085 - Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil AE PETI

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 022

Descrição: Atender as ações voltadas para erradicar o trablho infantil

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 90.000
Valor total: 90.000,00

Ação_____: 2097 - Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a incompl
Descrição: Dar acolhimento digno à crianças de 1 dia e adolescente de 18 anos incompletos

Unidade de medida: Criança Assistida Quantidade 2022: 96.000
Valor total: 96.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0008 - Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão
Manutenção do Programa Acessuas

Ação_____: 2089 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho
Descrição: Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 40.000
Valor total: 40.000,00

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

Ação_____: 1035 - Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social CRAS
Descrição: Construção do predio do CRAS no bairros do Planalto e Reforma e ampliação na Serra Ocidental

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 450.000
Valor total: 450.000,00

Ação_____: 1036 - Construção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS
Descrição: Construi e equipar o predio do CREAS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 350.000
Valor total: 350.000,00

Ação_____: 1057 - Ampliação, Reforma do Espaço Fisico do SCFV
Descrição: Ampliar e reformar o predio onde funciona os serviços do SCFV

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2022: 250.000
Valor total: 250.000,00

Ação_____: 2081 - Beneficios Eventuais

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 023

Descrição: Atender as pessoas carentes que procuram a Secretria em busca de benefícios eventuais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 160.000
Valor total: 160.000,00

Ação_____: 2082 - Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados
Descrição: Atender as pessoas que vem de outro País , em situação de vulnerabilidade buscar apoio em nossa cidade .

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2022: 240.000
Valor total: 240.000,00

Ação_____: 2086 - Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social
Descrição: Atender pessoas e individuos em situação de risco e vulnerabilidade social,em situações de calamidade social Pública e situação de emergência.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2022: 240.000
Valor total: 240.000,00

Ação_____: 2090 - Gestão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada BPC
Descrição: Atender ao programa BPC

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação_____: 2091 - Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Descrição: Dar condições de atendimento e gestão no CRAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.000.000
Valor total: 1.000.000,00

Ação_____: 2092 - Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Descrição: Atendimento ao Programa do IGD SUAS.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 260.000
Valor total: 260.000,00

Ação_____: 2093 - Gestão do Programa de Cadastro Único/BF
Descrição: Atender as ações do Programa Cadastro Único /Bolsa Familia e demais programas sociais.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 645.200
Valor total: 645.200,00

Ação_____: 2094 - Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS
Descrição: Dar atendimento especializado na gestão do CREAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 600.000
Valor total: 600.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 9.673.750,00

Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 - Gestão Ambiental
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação_____: 1038 - Construção do Aterro Sanitário
Descrição: Construir o Aterro Sanitario,para colocacao de trejeitos e lixo, obedendo as normas sanitarias do meio ambiente.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1.200.000
Valor total: 1.200.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Ambiental
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação_____: 2095 - Apoio e manutencao das areas de Preservacao.
Descrição: Preservar areas do Meio Ambiente ,precisando para isso adquirir veiculos e contratar fiscais ambientais.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 450.000
Valor total: 450.000,00

Ação_____: 2096 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos de Fiscalização Ambiental

Descrição: Aquisição e manutenção de veículos em fiscalização ambiental

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 520.000
Valor total: 520.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Ambiental
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação_____: 2060 - Financiamento de Projetos Ambientais
Descrição: Financiamento de Projetos em parceria com instituições governamentais e não governamentais.

Unidade de medida: Financiam. concedido Quantidade 2022: 200.000
Valor total: 200.000,00

Ação_____: 2061 - Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas
Descrição: Fazer acordos de Cooperação Técnica com Instituições públicas e privadas

Unidade de medida: Contrato celebrado Quantidade 2022: 240.000
Valor total: 240.000,00

Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade
Atender as ações do meio ambiente

Ação_____: 1055 - Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis
Descrição: Construir um galpao de triagem, para dar apoio aos catadores de produtos e materiais reciclaveis , e aquisicao de uma prensa .

Unidade de medida: Galpão Construído Quantidade 2022: 450.000
Valor total: 450.000,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0009 - Gestão Ambiental
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação_____: 2099 - Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas

Descrição: Recuperar e reflorestar áreas degradas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 240.000
Valor total: 240.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 026

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 3.300.000,00

Órgão: 29 - Sec. Mun.de Meio Ambiente

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

Ação_____: 2098 - Manutenção da Limpesa Pública
Descrição: Atender os serviços de limpesa pública da cidade , zona rural e logradouros públicos.

Unidade de medida: Lixo Removido Quantidade 2022: 1.400.000
Valor total: 1.400.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias

Ação_____: 1059 - Construção do Predio da Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Contrução do Predio da Secretaria de Meio Ambiente, para atendimentos aos serviços administrativos .

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2022: 500.000
Valor total: 500.000,00

Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade
Atender as ações do meio ambiente

Ação_____: 2100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 027

Descrição: Atender as atividades meio da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 2.800.000
Valor total: 2.800.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.

Ação_____: 2033 - Capacitacao de Servidores
Descrição: Capacitar os srvidores para que desempenhem suas funções com eficiência e eficácia.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2022: 60.000
Valor total: 60.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 4.760.000,00

Órgão: 30 - Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação_____: 1017 - Manutenção de Feiras no Bairro da Cidade Alta
Descrição: Dar condições de funcionamento nas feiras do Bairro da Cidade Alta.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 400.000
Valor total: 400.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação_____: 2101 - Gestao das atividades da Secretaria de Agricultura

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 028

Descrição: Atendimento as acoes administrativas da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 910.000
Valor total: 910.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável

Ação_____: 2102 - Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras da Produção e Associações Rurais
Descrição: Fomentar e incentivar a agricultura familiar, feiras e Associações Rurais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 420.000
Valor total: 420.000,00

Ação_____: 2108 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município
Descrição: Desenvolver a atividade da cadeia produtiva aquicola do Municipio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 120.000
Valor total: 120.000,00

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que

envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

_____

Ação_____: 2104 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Descrição: Desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 220.000
Valor total: 220.000,00

_____

Subfunção: 606 - Extensão Rural

_____

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

_____

Ação_____: 1039 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Descrição: Aquisição de Equipamento Agrícola

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 600.000
Valor total: 600.000,00

_____

Ação_____: 2105 - Manutencao das Unidades Produtivas

_____

Descrição: Incentivar as Unidades Produtivas, com o fornecimento de profissionais e doacao de insumos.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 220.000
Valor total: 220.000,00

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

_____

Ação_____: 2103 - Manutenção das Atividades da Pesca no Município.
Descrição: Manutenção das atividades pesqueiras

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 260.000
Valor total: 260.000,00

_____

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

_____

Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável

_____

Ação_____: 2106 - Apoio à Mecanização Agrícola
Descrição: Aquisição e manutenção de mecanização agrícola

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 900.000
Valor total: 900.000,00

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

_____

Ação_____: 2109 - Acompanhamento da Produção Psicultura
Descrição: Acompanhamento da psicultura in loco

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 220.000
Valor total: 220.000,00

_____

Função: 21 - Organização Agrária

_____

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

_____

Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade

_____

Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável

_____

Ação_____: 2107 - Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens
Descrição: Dar atendimento as unidades demonstrativas do manejo e plantação de pastagens

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 100.000
Valor total: 100.000,00

_____

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 4.370.000,00

_____

Órgão: 31 - Instituto de Previdência

_____

Função: 09 - Previdência Social

_____

Subfunção: 124 - Controle Interno

_____

Programa: 0038 - Controle Interno do IPMMA
Necessidade de implantar o Controle Interno do IPMMA.

_____

Ação_____: 9007 - Implantacao do sistema de Controle Interno do IPMMA
Descrição: Implantacao e Manutencao do sistema de Controle Interno do IPMMA

Unidade de medida: Controle Quantidade 2022: 120.000
Valor total: 120.000,00

_____

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

_____

Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS
Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.

_____

Ação_____: 1040 - Desapropriacao,Ampliacao e Recuperacao de Imovel
Descrição: Desapropriar ,Ampliar e recuperar , predio para funcionamento do Instituto.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1.000.000
Valor total: 1.000.000,00

_____

Ação_____: 1041 - Aquisição de Equipamentos Mobiliários
Descrição: Equipar e mobiliar o predio onde vai funcionar o Instituto

_____

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 100.000

Valor total: 100.000,00

_____

Ação_____: 1042 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática
Descrição: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 30.000
Valor total: 30.000,00

_____

Ação_____: 1043 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia
Descrição: Aduirir equipamentos hospitalares para uso da sala de perícia.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 60.000
Valor total: 60.000,00

_____

Ação_____: 9001 - Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA
Descrição: Atender as atividades administrativas e financeiras do IPMMA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.500.000
Valor total: 1.500.000,00

_____

Ação_____: 9002 - Aquisição e Manutenção de Veiculo
Descrição: Adquirir e manter o veiculo , para atender os servicos administrativos do
Instituto.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 123.000
Valor total: 123.000,00

_____

Ação_____: 9003 - Capacitação do Servidores - RPPS
Descrição: Capacitar os servidores para melhor desempenho e qualidade dos serviços

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 52.000
Valor total: 52.000,00

_____

Ação_____: 9004 - Manutenção das Ações do RPPS
Descrição: Atender as atividades meio do RPPS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 18.000.000
Valor total: 18.000.000,00

_____

Ação_____: 9005 - Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios
Descrição: Registra o valor uma variacao patrimonial diminutiva.

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 032
_____

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 50.000
Valor total: 50.000,00

_____

Ação_____: 9006 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS
Descrição: Atender ao cumprimento de sentençasm judiciais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 100.000
Valor total: 100.000,00

_____

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 21.135.000,00
_____

Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB
_____

Função: 12 - Educação
_____

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
_____

Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB

_____

Ação_____: 2110 - Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%
Descrição: Capacitar o corpo docente e outros profissionais da Eucaão Básica e merendeiras

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 60.000
Valor total: 60.000,00
_____

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
_____

Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB

_____

Ação_____: 1046 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30%
Descrição: Mobiliar e equipar as escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 300.000
Valor total: 300.000,00

_____Ação_____: 2111 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 033
_____

Descrição: Atendimento as ações das atividades meio do Ensino Fundamental , com recursos do FUNDEB 30%.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 16.500.000
Valor total: 16.500.000,00

_____

Ação_____: 2112 - Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%
Descrição: Efetivar o pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB 70%.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 54.000.000
Valor total: 54.000.000,00
_____

Subfunção: 365 - Educação Infantil
_____

Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB

_____

Ação_____: 1047 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do Ensino Infantil Creches

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 120.000
Valor total: 120.000,00

_____

Ação_____: 1048 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 30%
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do ensino Infantil/Pré Escolar com recursos do FUNDEB 30%.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 120.000
Valor total: 120.000,00

_____

Ação_____: 2113 - Pagamento de profissionais do Ensino Infantil Creche FUNDEB 70%
Descrição: Pagamento de profissionais dao ensino Infantil Creche , com recursos do FUNDEB 70%.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 3.140.000
Valor total: 3.140.000,00

_____

Ação_____: 2114 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30%
Descrição: Manutenção das atividades meio do Ensino Infantil Creche, com recursos do FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 758.000
Valor total: 758.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 034

_____

Ação_____: 2115 - Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil Pré Escolar /FUNDEB 70%
Descrição: Pagamento dos profissionais da Educação nfantil Pré Escolar , com recursos do FUNDEB 70%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 7.580.000
Valor total: 7.580.000,00

_____

Ação_____: 2116 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30%
Descrição: Atender as atividades meio do Ensino Infantil Pre Escolar, pagos com os recursos do FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.395.000
Valor total: 1.395.000,00

_____

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

_____

Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB

_____

Ação_____: 2118 - Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação DE jovens e Adultos/FUNDEB 70%
Descrição: Atender ao pagamento dos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos,com recursos do FUNDEB 70%.

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2022: 1.200.000
Valor total: 1.200.000,00

_____

Ação_____: 2119 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30%
Descrição: Atender as atividades Meio do Ensino de Jovens e Adultos EJA,com recursos do FUNDEB 30%.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 900.000
Valor total: 900.000,00

_____

Subfunção: 367 - Educação Especial

_____

Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB

_____

Ação_____: 2121 - Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70%
Descrição: Pagamento dos profissionais da Educaão Especial com recursos do FUNDEB 70%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1.000.000
Valor total: 1.000.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 035

_____

_____

Ação_____: 2122 - Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30%
Descrição: Atender as atividades meio da Educação Especial, com recursos do FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 400.000
Valor total: 400.000,00

_____

Subfunção: 368 - Educação Básica

_____

Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB

_____Ação_____: 1044 - Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%
Descrição: Construir , Ampliar e Reformar, escolas de Ensino Fundamental e Infantil na Zona Urbana, com recursos do FUNDEB 30%.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 2.400.000
Valor total: 2.400.000,00

_____

Ação_____: 1045 - Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30%
Descrição: Aquisicao de veiculos , para uso dos profissionais: coordenadores e supervisores , em atividades fiscalizadoras na escolas da sede municipal , assim como da zona rural.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 300.000
Valor total: 300.000,00

_____

Ação_____: 1056 - Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30%
Descrição: Construir, Ampliar a Reformas escolas de Ensino Fundamental e Infantil na zona rural , com recursos do FUNDEB 30%.

Unidade de medida: Escola Quantidade 2022: 1.200.000
Valor total: 1.200.000,00

_____

Ação_____: 2117 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica FUNDEB 30%
Descrição: Atender aos alunos da educacao basica com transporte escolar. pagos com recursos do FUNDEB 30%.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 2.800.000
Valor total: 2.800.000,00

_____

Função: 27 - Desporto e Lazer

_____

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

_____

Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 036

_____

Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB

Ação_____: 1006 - Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas do Ensino Fundamental/FUNDEB 30%
Descrição: Construir quadras poliesportivas em escolas do Ensino Fundamentl , para que os alunos exerçam atividades desportivas , com recursos do FUNDEB 30%

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2022: 2.000.000
Valor total: 2.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 96.173.000,00

Órgão: 35 - Sec.Mun.de Educação,Esp.Cult e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

Ação_____: 1054 - Aquisiçao de Veiculos Utilitarios
Descrição: Aquisicao de veiculos para uso da Secretaria.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2022: 220.000
Valor total: 220.000,00

Programa: 0036 - Edificações Públicas
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Ação_____: 1052 - Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação,Esp Descrição: Construir , Ampliar e Reformar o Prédio da secretaria Municipal de Educação, Esporte,Cultura e Turismo.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2022: 400.000
Valor total: 400.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Educação com Qualidade

Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal

Ação_____: 2017 - Manutenção dos Conselhos da Educacao
Descrição: Propriciar recursos para atendimento e manutencao dos Conselho da Merenda Escolar CME e Conselho da Educação.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 120.000
Valor total: 120.000,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

Ação_____: 2416 - Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism.
Descrição: Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte, Cultura e Turismo.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 2.500.000
Valor total: 2.500.000,00

Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.

Ação_____: 2404 - Capacitacao de Servidores na area de educacao
Descrição: Garantir aos servidores da atividade meio, capacitacao e treinamento , dando assim aos servidores oportunidade de aprendizado e desenvolvimento tecnicoe atendimento ao publico em geral

Unidade de medida: Profissional Treinad Quantidade 2022: 240.000
Valor total: 240.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico

Programa: 0036 - Edificações Públicas
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Ação_____: 1053 - Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal
Descrição: Contruir e Equipar o Predio da Biblioteca Publica Municipal,para que todos possam buscar conhecimentos.

Unidade de medida: Biblioteca Construid Quantidade 2022: 800.000
Valor total: 800.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0019 - Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas
Dotar recursos para serem utilizados em manifestacoes culturais,folcloricas e desportivas de acordo com o calendario de eventos formalizado pela Secretaria .

Ação_____: 2036 - Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas
Descrição: Atender as atividades culturais , folcloricas e religiosas , conforme
descritas no calendario de eventos da Secretaria de Educação.

Unidade de medida: Evento Quantidade 2022: 300.000
Valor total: 300.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos
Atender as atividades voltado a educação infantil

Ação_____: 1049 - Construção uma Quadra Poliesportiva
Descrição: Contruir uma quadra poliesportiva na Sede Municipal

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1.000.000
Valor total: 1.000.000,00

_____

Ação_____: 1051 - Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos
Descrição: Implantar Academia em espaços público, para que a população goze de saúde e lazer.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 200.000
Valor total: 200.000,00

_____

Ação_____: 2087 - Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer
Descrição: Apoiar as atividades esportivas municipal,estimulando a implementação de jogos escolares olimpicos intercolegiais , bem como incentivo ao esporte de footebol em disputa local e intermunicipal.

Unidade de medida: Evento(s) realizados Quantidade 2022: 200.000
Valor total: 200.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 039
_____

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2022 5.980.000,00
_____

TOTAL GERAL_____ Valor 2022 236.302.750,00
_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3CDDBE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

LARISSA KEVELLEN GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, residente e domiciliado à Rua Antônio Simões, nº 152, Uruará, portadora do RG nº 7579999 – PC/PA, CPF nº 034.721.482-76, candidato (a) aprovado (a) na Chamada Pública Simplificado nº 001/2021, classificado (a) em 29º lugar para o provimento da vaga de **Enfermeiro**, conforme resultado final homologado pela Portaria nº 233/2021 em 23/06/2021; venho pela presente, **DECLARAR**, formal e definitivamente, **a minha desistência à vaga** referente ao Edital de Convocação nº 001/2022, publicado no Dário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10/01/2022. Edição 2905, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará.

Monte Alegre, 10 de janeiro de 2022.

LARISSA KEVELLEN GUIMARÃES DA SILVA
CPF. 034.721.482-76

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DBCAED14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 001/ 2022 - ALCELENE SANTOS LIMA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **ALCELENE SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEI Branca de Neve, a partir de **03/01/2022 à 02/04/2022.** Parecer Técnico Jurídico Nº 103/2021, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **20/02/2012 à 19/02/2017**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Janeiro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D4EF3248

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 002/ 2022 - IRACEMA DOS SANTOS CARVALHO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **IRACEMA DOS SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Nair Braz Lima, a partir de **03/01/2022 à 02/04/2022.** Parecer Técnico Jurídico Nº 109/2021, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **01/12/2015 à 30/11/2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Janeiro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F14BDD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 003/ 2022 - MARIVALDA SANTOS SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **MARIVALDA SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Maria Irany R. da Silva, a partir de **03/01/2022 à 02/04/2022.** Parecer Técnico Jurídico Nº 115/2021, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **13/10/2016 a 12/10/2021**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Janeiro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5E213BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 004/ 2022 - ZEILA SILVA NERES FERREIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **ZEILA SILVA NERES FERREIRA**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Maria Irany R. da Silva, a partir de **03/01/2022 à 02/04/2022.** Parecer Técnico Jurídico Nº 086/2021, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **09/02/2007 à 08/02/2012**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2022, retroagindo seus efeitos, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Janeiro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:ED8CB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 005/2022- TALITA DAS NEVES SANTOS

EXONERAR a pedido da servidora, a Senhora TALITA DAS NEVES SANTOS, do cargo de SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED.
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR do cargo de SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR a Senhora**TALITA DAS NEVES SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 6563278/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 022.621.752-33, residente e domiciliado em Nova Ipixuna-PA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, na EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS, a partir de **31/12/2021**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 10 de Janeiro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3E8D5822

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 006/2022- LAWANE ARAUJO MORENO

NOMEAR, a Senhor(a) LAWANE ARAUJO MORENO**,** para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR, na EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR a Senhora **LAWANE ARAUJO MORENO,** brasileira, portadora do RG nº 7141883/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 047.364.952-78, residente e domiciliada em Nova Ipixuna PA, para o Cargo **deSECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR,**na EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS, a partir de **10/01/2022**, exercendo suas atribuições legais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 10 de Janeiro de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:31973B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 528/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 528/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 23/12/2021 - 24/12/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR PACIENTE DE TFD. LUZIMARQUES BARBOSA SÃO JOSÉ, PARA CONSULTA NO HOSPITAL GALILEU, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de dezembro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AFD46A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 527/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 527/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 27/12/2021 - 28/12/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: BUSCAR PACIENTE DE TFD, KENYA SIRQUEIRA LINHARES, QUE RECEBEU ALTA DO HOSPITAL APÓS INTERNAÇÃO DESDE O DIA 08/10/2021 E TEVE ALTA DIA 27/12/2021, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de dezembro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:17A514F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 526/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 526/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 16/12/2021 - 16/12/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Tansportar paciente de TFD, Joaquim Ferreira Lima, para realizar consulta na Unacon, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de dezembro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B846FAD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5545/2021 - LOIANE CAMPOS DA ROCHA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5545/2021

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.662/2020).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LOIANE CAMPOS DA ROCHA, localizada nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Maná, Quadra H, Lote 12-A, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 166,34 m² e perímetro de 55,51 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Maná Por onde mede 17,76m
Fundo com Lote 11 Por onde mede 19,80m
Lateral direita com Lote 12 Por onde mede 9,88m
Lateral esquerda com Lote 13 Por onde mede 8,07m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 Dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:007C9BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2022-001-PMNR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº1/2022-001-PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através daPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ÔNIBUS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveisna sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 11 de janeiro de 2022.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2AB654FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212849
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213400
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.
Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.
Ordenador de Despesas: **Aline Barros Sulzbach**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213674
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:CENTRAX COMERCIAL LTDA-ME
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213952
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:J.E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.
Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.
Ordenador de Despesas: **Aline Barros Sulzbach**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213953
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213960
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.
Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.
Ordenador de Despesas: **Aline Barros Sulzbach**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213966
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:BRASIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213974
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:A.M.B FARMACEUTICA COM. DIST. E REPRESENTAÇÃO LTDA

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.
Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.
Ordenador de Despesas: **Aline Barros Sulzbach**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213975
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213977
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.
Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.
Ordenador de Despesas: **Aline Barros Sulzbach**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213978
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-008
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EEBC64A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021898
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal
Vigência:03/01/2022 a 31/08/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021899
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:H G MARINHO EIRELI-EPP
Contratante: Prefeitura Municipal
Vigência:03/01/2022 a 31/08/2022.
Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211900
Processo:Pregão Presencialnº 9/2021-009
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal
Vigência:03/01/2022 a 31/08/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembrode 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211901
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:B. M. LOCAÇÕES EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal
Vigência:03/01/2022 a 31/08/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211902
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA-EPP
Contratante: Prefeitura Municipal
Vigência:03/01/2022 a 31/08/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211903
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA-EPP
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Vigência:03/01/2022 a 31/08/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211904
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-009

Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA-EPP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/08/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F803EC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212087
PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212087
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-013
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência:03/01/2022 a 31/03/2022.

Novo Repartimento-PA, 29 de dezembro de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1D7E0B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212494
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-015
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP
Contratante: Prefeitura Municipal
Vigência:03/01/2022 a 30/06/2022.
Novo Repartimento-PA, 31 de dezembro de 2021.
Ordenador de Despesas: **Valdir Lemes Machado**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212496
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-015
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP
Contratante: Prefeitura Municipal
Vigência:03/01/2022 a 30/06/2022.
Novo Repartimento-PA, 31 de dezembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212498
Processo:Pregão Presencial nº 9/2021-015
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada:GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Vigência:03/01/2022 a 30/06/2022.
Novo Repartimento-PA, 31 de dezembro de 2021.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:37C4AE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212499

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212499

Aviso de Retificação da Publicação do extrato do 1º Termo Aditivo do Pregão presencial 9/2021-015, contrato Nº 20212499, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo refere à publicação do extrato do 1º Termo Aditivo do Pregão presencial 9/2021-015 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 2903, Código Identificador: D8EE2048 no dia 06/01/2022.
Contratada: M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Onde se lê:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202112495
Leia-se:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202112499

Novo Repartimento/PA, 06 de janeiro de 2021

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212499

Aviso de Retificação da Publicação do extrato do 1º Termo Aditivo do Pregão presencial 9/2021-015, contrato Nº 20212499, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo refere à publicação do extrato do 1º Termo Aditivo do Pregão presencial 9/2021-015 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 2903, Código Identificador: D8EE2048 no dia 06/01/2022.
Contratadas : M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP e GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP

Onde se lê: 03.01.2022 A 07.07.2022
Leia-se:03.01.2022 A 30.06.2022

Novo Repartimento/PA, 06 de janeiro de 2021

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:44D7D041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.422, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕES SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS REALIZADOS NO

MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO PATROCÍNIO

Art. 1º. O patrocínio a eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos e eventos, todos de cunho social, educacional, assistencial, cultural, esportivo, turístico e religioso, e a que geram desenvolvimento socioeconômico, será regulado por esta Lei.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recursos ou bens para a realização dos eventos.
§ 1º. São formas de patrocínio:
I - o repasse financeiro de valores;
II - a concessão de uso de bens móveis e imóveis;
III - a contratação de prestação de serviço para o evento;
IV - a aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para o evento; e
V - a destinação de recursos ou aquisição de bens e serviços previstos na legislação municipal.
§ 2º. O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.
§ 3º. Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal, os seguintes eventos:
I - de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
II - organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
III - relacionados a entidades político-partidárias;
IV - que agridem o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município;
V - iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;
VI - eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 2º grau.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS AO PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO

Art. 3º. O Poder Executivo poderá publicar, a seu critério, Edital de Chamamento Público informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público.

Art. 4º. As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
II - ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
III - apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
IV - cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
V - alvará de Funcionamento da entidade, se houver;
VI - no caso de entidade pública ou de interesse público, comprovação de qualificação, através de certidão ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
VII - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
VIII - certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
IX - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
X - cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
XI - declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
XII - formulário de Solicitação de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo I, desta Lei; e
XIII - outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.
Parágrafo único. A entidade patrocinadora deverá manter durante toda a execução do Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 5º. Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.

Art. 6º. Os pedidos serão avaliados por uma comissão constituída por 3 (três) servidores designados pelo Prefeito, com base nos seguintes critérios:
I - o objeto do evento deverá atender ao disposto no art. 1º, desta Lei;
II - a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III - a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV - viabilidade técnico-financeiro do evento; e
V - resultados previstos com a realização do evento.
§1º. A composição, a organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos em regulamento.
§2º. Ficará a critério da Secretaria Municipal responsável por cada evento, após consulta de viabilidade financeira, o deferimento ou não da solicitação de patrocínio, devidamente protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
§3º. O deferimento ou indeferimento, de que trata o §2º deste artigo, será sempre justificado pelo órgão competente no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º. Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 8º. Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo Termo de Fomento.

Art. 9º. O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do Plano de Execução do evento.

Art. 10. O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS

Art. 11. O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Convênios, do valor recebido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados:
I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do termo for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa

seguinte, conforme período e condições determinados no Termo de Fomento;
II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o termo for executado em uma única etapa;
III - da formalização da extinção do termo, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo de fomento;
IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.
Art. 12. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:
I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do termo;
II - cópia do Termo de Fomento e respectivas alterações;
III - Plano de Trabalho;
IV - relatório da execução físico-financeiro, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;
V - demonstrativo da execução da receita e da despesa do termo;
VI - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do termo de fomento, indicando o seu destino final, quando estabelecido no termo, se houver;
VIII - extrato de conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
IX - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
X - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
XI - outros documentos expressamente previstos no termo de convênio.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a análise e julgamento da prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Art. 13. Os eventos de interesse público, realizados pelo Município poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 14. O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, será mediante a publicação de Edital de Chamada Pública de Patrocinadores.
§ 1º. O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio.
§ 2º. O edital de chamada pública será publicado com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento público.

Art. 15. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§ 1º. Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.
§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo como o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital de chamamento público.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei orçamentária anual.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de janeiro de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Anexo: www.oriximina.pa.gov

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C27E1682

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.423, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE A PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE VISEM À VALORIZAÇÃO DE MULHERES E MENINAS E À PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA GODINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1o. Fica estabelecida a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres na rede municipal de ensino

Art. 2o. São diretrizes das ações referidas no **art. 1o desta Lei:**
I – capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores (as) da área da educação;
II – promoção de campanhas educativas com o objetivo de coibir as práticas preconceituosas e outros atos de agressão; discriminação; humilhação; intimidação; constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas;
III – identificação problematização de manifestações discriminatória de qualquer natureza;
IV – Identificação e problematização das formas de violência e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;
V – realização de debates, reflexões e problematizações sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;
VI – integração com a comunidade, as organizações das sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;
VII – atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;
VIII – atuação em conjunto com os conselhos municipais da mulher, da educação, conselho tutelar, pessoa com deficiência;
IX – estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;
X – intercâmbio com as redes de ensino privadas e das esferas federal e estadual;
XI – estudo sobre a legislação, especialmente Lei do Feminicídio, Lei Maria da Penha, Lei sobre a violência psicológica e lei sobre a violência política.

Art. 3º. Fica instituída a Semana Escolar de valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à violência contra as mulheres, a ser realizada anualmente no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da rede municipal de Oriximiná.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de janeiro de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DC1A465B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.424, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

TORNA OBRIGATÓRIA, A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CORPO DE DELITOS EM MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA, SEXUAL OU DOMÉSTICA, SEMPRE QUE VERIFICADO ESSA SITUAÇÃO NO MOMENTO DE SEU ATENDIMENTO CLÍNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO WANZELLER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Torna obrigatória, a realização do exame de corpo de delitos em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física, sexual ou doméstica, sempre que verificado essa situação no momento de seu atendimento clínico.

Art. 2º. Considera-se violência física qualquer ação, única ou repartição, com o objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes; violência sexual, que envolve: relações sexuais não consentidas e que pode ser perpetrada tanto por conhecido familiar, como por estranho; e tentativas de violência sexual; violência doméstica, que é a agressão franca ou velada, que um membro da família submete os demais.

Art. 3º. Todos os casos deverão ser comunicados as autoridades políticas para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º. O poder Executivo junto a Secretaria da Saúde dará diretrizes no que tange o dispositivo desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de janeiro de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:83524D0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.425, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA GODINHO.

A Câmara Municipal de ORIXIMINÁ aprovou e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo fará incluir na estratégia de saúde da família, mantido pelo Município através de convênio com o Governo Federal, serviço especializado de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do SUS do município definir a forma de inserção e de participação dos profissionais especializados no caput deste artigo na estratégia de saúde da família, de acordo com as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade.

Art. 2º. Para a implementação do disposto nesta lei a Administração Municipal promoverá, preferencialmente, a designação de profissionais da área de saúde da rede municipal, com a habilitação necessária para atuar no PSF.

Art. 3º. Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, recursos disponíveis na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o § 5º do artigo 165 da CF 88 referente a existência de uma lei federal e nos termos do artigo 2º e 34º da Lei 4.320 de 1964.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de janeiro de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4E5176DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

PORTARIA Nº 01/2022 – GS/SEMED, 07 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a necessidade de criar lista de espera para vagas na educação infantil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 402, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), onde se estabelece a necessidade de implementar mecanismos para consulta prévia da demanda da educação infantil;
CONSIDERANDO a solicitação da coordenação-geral da educação infantil da secretaria de educação básica do Ministério da Educação, no que diz respeito ao levantamento da organização da demanda e da oferta de vagas na educação infantil;
CONSIDERANDO a necessidade de compreensão do processo de organização da demanda da educação infantil (creche e pré-escola) do município de Pacajá tendo em vista a interlocução entre a Secretaria Municipal de Educação, as Instituições Escolares, as famílias, a comunidade, poder judiciário e órgãos de controle;
CONSIDERANDO a importância de compreender o planejamento do município em relação a oferta de vagas (etapas, jornada parcial ou integral e plano de oferta, por exemplo);
CONSIDERANDO a urgência de saber como estão estruturadas as etapas do processo de organização da demanda da educação infantil;
CONSIDERANDO aprimorar, a cada ano letivo, a qualidade do atendimento prestado à comunidade, no que se refere à matrícula escolar e ampliação de vagas à educação infantil de modo a cumprir os termos do Plano Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a criação de lista de espera para vagas na educação infantil na rede municipal de ensino de Pacajá.
Art. 2º Compete as instituições escolares a realização da lista de espera, após o preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis, cabendo a secretaria escolar organizar o levantamento dos alunos que ficarão na lista de espera, conforme o bairro em que a escola está localizada.
§ 1º A lista de espera não garante vínculo escolar com a instituição de ensino para matrícula no próximo ano letivo, sendo utilizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para fins de levantamento da organização da demanda e oferta de vagas na educação infantil.

§ 2º As escolas deverão encaminhar, até o dia 15 de fevereiro de 2022, a lista de espera para a coordenação da educação infantil na SEMED, que ficará responsável pela organização e monitoramento dos dados do município.
§ 3º Para realização da lista de espera, os pais ou responsável legal devem apresentar a certidão de nascimento da criança e o comprovante de residência, a fim de verificar a faixa etária e localidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Pacajá/PA, em 7 de janeiro de 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B3F0C67F

MUNICIPIO DE PACAJA
REGULAMENTA O ART. 70 DA LEI MUNICIPAL Nº 293/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 196/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 10 de janeiro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"REGULAMENTA O ART. 70 DA LEI MUNICIPAL Nº 293/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124, V da Lei Orgânica do Município e nos arts. 56, 70, 138 e 143, todos da Lei Municipal nº 293/2007 de 27 de dezembro de 2007, que estabelece o Código Tributário de Pacajá,
RESOLVE:
Art. 1º As datas, formas e prazos de recolhimento dos tributos municipais previstos no Código Tributário de Pacajá, obedecerão o disposto neste decreto.
Art. 2º O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano tem seu fato gerador ocorrido no 1º dia de janeiro, nos termos do art. 118, §5º do Código Tributário de Pacajá e seu lançamento em 30 de abril de cada exercício, mediante apuração do montante devido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
§1º A notificação de lançamento do imposto a que se refere o caput realizar-se-á nos termos do art. 56 do Código Tributário de Pacajá e considerar-se-á regularmente notificado ao sujeito passivo com a divulgação do edital na página da prefeitura na rede mundial de computadores ou em jornal de circulação local, combinado com pelo menos uma das seguintes hipóteses legais de notificação de lançamento:
com sua entrega pelo serviço postal, no local do imóvel ou estabelecimento ou no local indicado pelo contribuinte;
com a publicação no diário oficial do município e a disponibilização do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pacajá ou
por edital, consoante o disposto nesta lei, na impossibilidade de sua realização na forma prevista no inciso precedente, ou no caso de recusa de seu recebimento.
§2º O IPTU poderá ser pago:
em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) em 30 de maio ou
em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) em 30 de junho ou
em até 06 (seis) parcelas sem desconto, vencendo a primeira parcela em 30 de maio de cada exercício fiscal e as demais mensais e sucessivas, a cada dia 30.
Enquanto não vencida a última prestação, poderá ser efetuado o pagamento de quaisquer das parcelas.
Decorrido o prazo fixado para pagamento da última prestação, somente será admitido o pagamento integral do débito, que será considerado vencido à data da primeira prestação não paga.
O valor das parcelas a que se refere o §2º desse artigo não poderá resultar em valor menor que R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 3º A data de recolhimento do ISS será no 15º dia útil de cada mês, nos termos do art. 177, I do Código Tributário de Pacajá.
Art. 4º O ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedade uniprofissionais, nos termos do art. 178 do Código Tributário de Pacajá, tem seu fato gerador ocorrido:
I - no 1º dia de janeiro de cada exercício fiscal, para os contribuintes já inscritos no exercício anterior;
II - na data do início da atividade, em relação aos contribuintes que vierem a se inscrever no decorrer do exercício fiscal, sendo lançado na data da inscrição e cobrado 30 (trinta) dias após o lançamento.
§1º - O lançamento do ISSQN a que se refere o caput deste decreto será lançado até 10 de julho de cada exercício fiscal e poderá ser pago em cota única a vencer em 10 de agosto do exercício fiscal.
§2º - A notificação de lançamento do ISSQN, referido no artigo anterior, realizar-se-á nos termos do art. 56 do Código Tributário de Pacajá e considerar-se-á regularmente notificado ao sujeito passivo com a divulgação do edital na página da prefeitura na rede mundial de computadores ou em jornal de circulação local, combinado com pelo menos uma das seguintes hipóteses legais de notificação de lançamento:
com sua entrega pelo serviço postal, no local do imóvel ou estabelecimento ou no local indicado pelo contribuinte;
com a publicação no diário oficial do município e a disponibilização do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pacajá ou
por edital, consoante o disposto nesta lei, na impossibilidade de sua realização na forma prevista no inciso precedente, ou no caso de recusa de seu recebimento.
Art. 5º A taxa cobrada pela atividade municipal de fiscalização da localização, instalação e o funcionamento da atividade econômica no município de Pacajá, prevista no art. 219 do Código Tributário de Pacajá, será lançada na data da inscrição e cobrada 30 (trinta) dias após o lançamento.
Parágrafo único - Nos demais exercícios, nos termos do art. 228,II do mesmo diploma legal, a taxa de renovação da licença terá seu lançamento, para todos os contribuintes a ela sujeitos inscritos no cadastro fiscal da SEFIN em 31 de abril do exercício fiscal, podendo seu pagamento ser realizado em até 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira exigível em 10 de maio do exercício fiscal e as demais na mesma data dos meses subsquentes.
Art. 6º Ficam prorrogadas as licenças a que se refere o art. 227 do Código Tributário de Pacajá e seus respectivos alvarás até 31 de abril de 2022.
Art. 7º - Fica delegada a competência de que trata este decreto ao titular da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AD6DD976

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 672/2021 ao CONTRATO nº 1953/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2020-00057, PMP/EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Referente à renovação contratual por período e reajuste de aprox. 17,8851% sobre o valor do contrato. Equivalente ao Valor de R$ 10.553,40. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:61236E3F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 737/2021 ao CONTRATO nº 017/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00012, PMP/MARIA LEIDE DE OLIVEIRA BICALHO. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 18.000,00. Vigência: 24/12/2021 a 21/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8BC4212A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 751/2021 ao CONTRATO nº 686/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E919151F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 752/2021 ao CONTRATO nº 687/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente:
ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:306A43FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 753/2021 ao CONTRATO nº 688/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C6D2F083

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 754/2021 ao CONTRATO nº 689/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8AC87592

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 755/2021 ao CONTRATO nº 690/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F45BE6C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 757/2021 ao CONTRATO nº 692/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO SMART LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FFEA27B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 759/2021 ao CONTRATO nº 694/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00001, PMP/POSTO SMART LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30EFC6D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 760/2021 ao CONTRATO nº 268/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00065, PMP/POSTO SMART LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BA5B16CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO nº 761/2021 ao CONTRATO nº 1417/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00060, PMP/TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 3.840,00. Vigência: 31/12/2021 a 12/05/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:540CEDB0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 762/2021 ao CONTRATO nº 700/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2019 – CLC/PGE, CARONA nº A/2020-00002, PMP/BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 120 dias. Valor global de R$ 268.747,49. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8D7DB84

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 763/2021 ao CONTRATO nº 859/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00094, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
- Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:342EC1D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 764/2021 ao CONTRATO nº 117/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2019-00003, PMP/TRANSPORTES CALIMAN LTDA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global R$ 879.360,00. Vigência: 31/12/2021 a 30/11/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8A6137C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 765/2021 ao CONTRATO nº 1501/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00066 - SRP, PMP/SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 367.417,50. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:835826AC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 766/2021 ao CONTRATO nº 006/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-00002, PMP/CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 72.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 27/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:77877EE4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 767/2021 ao CONTRATO nº 1080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00054, PMP/PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F462DEDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 768/2021 ao CONTRATO nº 645/2020, PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2018-00095 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B9F74B4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 769/2021 ao CONTRATO nº 950/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00014 - SRP, PMP/AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 28/05/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BF1AFAD8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 770/2021 ao CONTRATO nº 975/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00017, PMP/HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 633.787,50. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:92804579

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 771/2021 ao CONTRATO nº 1169/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00047, PMP/ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 30/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6E18EB3D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO nº 772/2021 ao CONTRATO nº 014/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00011, PMP/SIBÉRIA HILÁRIO DE FIGUEREDO. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 36.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3AA78523

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO nº 773/2021 ao CONTRATO nº 1225/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2018-00062, PMP/DAVY PONTE FARIAS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 72.000,00. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E1B58EC8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO nº 774/2021 ao CONTRATO nº 768/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00004, PMP/HIGIBEM SERVIÇOS LTDA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global R$ 51.860,00. Vigência: 31/12/2021 a 18/08/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C41E809

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 775/2021 ao CONTRATO nº 1273/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2018-00007, PMP/PARAGOMINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 481.850,00. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DF3D2759

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 776/2021 ao CONTRATO nº 996/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2018-00009, PMP/ISMET-INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BA46C311

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 778/2021 ao CONTRATO nº 1008/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-00008, PMP/DJATO LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:47A1C245

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 779/2021 ao CONTRATO nº 870/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029 - SRP, PMP/PARAGOMINAS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D1669AFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 781/2021 ao CONTRATO nº 871/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029 - SRP, PMP/M.R PICANÇO ALVES CIA LTDA-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:425C587B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 782/2021 ao CONTRATO nº 1042/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00032, PMP/INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2021 a 29/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C181C793

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 783/2021 ao CONTRATO nº 007/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00004, PMP/MARCOS DO PILLAR POMPEU COSTA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 4.800,00. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E1D67BEE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 784/2021 ao CONTRATO nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00101, PMP/MEGA TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 36.900,00**.** Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FAD91941

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 785/2021 ao CONTRATO nº 1504/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00040, PMP/CBAA – COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 02/01/2022 a 29/05/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B5A30DF4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 786/2021 ao CONTRATO nº 047/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00101, PMP/MEGA TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 36.900,00. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0DEC326A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 787/2021 ao CONTRATO nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00101, PMP/MEGA TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 36.900,00. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:733E9009

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 788/2021 ao CONTRATO nº 009/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00006, PMP/JOSÉ CARLOS BARROS. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 3.600,00. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C2F6B664

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 789/2021 ao CONTRATO nº 499/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 6/2021-00004, PMP/HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA – ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 47.500,00. Vigência: 31/12/2021 a 28/09/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F32BE6D8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DE PARAGOMINAS/PA e a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, o **MUNÍCIPIO DE PARAGOMINAS-PA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA),** com CNPJ n.º 19.339.943/0001-71, de ora em diante designado **FMDCA**, com sede à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 nesta cidade de Paragominas-PA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** neste ato representada por sua Ordenadora de Despesa, a **Adriana Helena Martins Amaral Silva, CPF nº 392.396.082-49, RG nº 2016214 SSP/PA,** doravante denominada PRIMEIRA ACORDANTE, e a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ Nº: 06.064.766/0001-16, localizado à Rua Presidente Médici s/n Quadra 21– Bairro Angelim, Paragominas-PA, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. Irismilton Pereira Pinheiro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 678.152.352-04e RG nº: 3782822 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Sinval Gusmão, 471, Promissão, Paragominas-PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1- Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais nº: 8.069/90, 13.019/14, 13.204/15, 9.637/98 e em consonância com a Resolução nº 137/10 – CONANDA, Decreto Municipal nº 698/2016 e Lei Municipal nº 108/96.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para a retomada das atividades do Projeto Superando Limites, ora executado pela Associação José Pereira de Farias – Projeto Juquinha, que realiza o atendimento sócio educacional às crianças e adolescentes com deficiência (PCD), para custeio das despesas operacionais e a manutenção predial, conforme Projeto Superando Limites 001/2020 aprovado através da **Resolução nº 012/2021 – FMDCA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Associação José Pereira de Farias, fundada em 2003 no Município de Paragominas é uma instituição filantrópica que atende em média 180 reabilitandos com diversas deficiências como Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras, oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional, e sendo uma Instituição previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, portanto, se enquadra nos termos do ***Art. 30, Cap. VI da Lei nº 13.019/2014***, ***que dispensa a realização de Chamamento Público.*** Considerando que, além da Associação José Pereira de Farias, ***inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014).*** Há de se considerar ainda que, a Associação José Pereira de Farias realizou a campanha para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma; e a **Resolução nº 012/2021** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação José Pereira de Farias haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).**

Parágrafo Primeiro – O repasse será efetuado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado. O **FMDCA** reserva-se ao direito de reter o pagamento à Associação, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária na **Conta Corrente nº 224.076-9, Agência nº 0820-6 / Banco do Brasil**, aberta pela Associação José Pereira de Farias, específica para a movimentação dos recursos objeto deste Termo de Fomento.

Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO- DOS RECURSOS:

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo, no valor global de **R$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais),** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Orçamento Municipal/2021:

Unidade Administrativa: 0702– Fundo Municipal dos Direitos da Criança
Funcional Programática: 08.243.0801.2.053 – Oper. das Ações do Fundo de Direito das Crianças e Adolescentes.
Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: FMDCA

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

À **ASSOCIAÇÃO JOSE PEREIRA DE FARIAS,** obriga-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;

b) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o FMDCA, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

c) Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao FMDCA ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

d) Facilitar a fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da atuação do Ordenador de Despesa, durante a vigência deste Termo.

e) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;

f) Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;

g) Prestar contas ao FMDCA ao final a vigência deste Instrumento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016, conforme Cláusula Sétima deste instrumento.

h) A **Associação** deverá divulgar em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, todas as informações contidas nos incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016, fazendo referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento (Art. 24 da resolução 137/2010).

O FMDCA, obriga-se nos seguintes termos:

a) Promover a fiscalização da execução do Termo de Fomento, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do ordenador de despesa, com as seguintes atribuições conforme preconizado no Art. 61 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 698/2016, devendo esta, proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir **Parecer Técnico Conclusivo** de análise da prestação de contas final, e manter em arquivo pelo prazo de 5 anos, toda a documentação apresentada pela Associação na prestação de contas, a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo CMDCA, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do FMDCA nos casos de ações trabalhistas movidas contra a Associação não é automática. Ou seja, o FMDCA somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo para execução do presente Termo será **até 31/08/2022,** contado a partir da sua data de assinatura, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro –O prazo estabelecido nesta cláusula contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Informações gerais sobre a documentação que devem compor a Prestação de Contas:

7.1.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas**, em duas vias, uma deve retornar para à ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

7.1.2. Notas fiscais e recibos originais (as notas fiscais devem ser emitidas antes ou na mesma data do pagamento; e os recibos devem ser emitidos em papel timbrado da empresa, contendo o nome, CNPJ, Inscrição Estadual e assinatura sob carimbo do assinante. Todos os documentos de despesa/receita deverão compreender o período de vigência do Termo de Fomento);

7.1.3. Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Fomento;

7.1.4. A **Prestação de contas final** deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** a partir do término da vigência do Termo de Fomento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016;

7.2. Documentações que devem compor a prestação de contas:

7.2.1. Relatório de Execução das Atividades Realizadas;
7.2.2. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa;
7.2.3. Relação de Pagamentos Efetuados;
7.2.4. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
7.2.5. Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor;
7.2.6. Conciliação bancária, quando for o caso;
7.2.7. Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;
7.2.8. Extratos bancários da Conta Corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira;
7.2.9. Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CMDCA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Associação as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADES:

A **Associação José Pereira de Farias** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do Termo de Fomento.

Parágrafo Único: Se, por qualquer razão, a **Associação** não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do ordenador de despesa, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:
I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante a solicitação da Associação, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao FMDCA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pelo FMDCA, antes do seu término, quando ele der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado;

III - As alterações previstas no **caput** prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 698/2016 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado pelo CMDCA no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA-SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA-SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 28 de Dezembro de 2021.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas

IRISMILTON PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Associação José Pereira de Farias

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ACF60106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-210102

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-210102
A Prefeitura Municipal de Portel/PA torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2022-210102. Objeto: Registro de preço para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículo de televisão e rádio para atender as necessidades da Prefeitura de Portel/PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Maiores Informações no Endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou https://www.licitanet.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 21/01/2022 às 14h00 no site www.licitanet.com.br.

MICHELL DA SILVA MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:9BB833EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 017-1/2022-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6006-1/2021-PMPM
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em assessoria e consultoria tributária, inclusive no que tange o levantamento e recuperação de créditos tributários junto aos grandes contribuintes (grandes obras, bancos, empresas de telefonia e de energia elétrica, e de demais prestadores de serviços), apuração de débitos fiscais de ISSQN, taxas de licença e funcionamento, IPTU, ITBI e outros serviços correlatos, em favor do Município de Porto de Moz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, CNPJ nº 05.183.827/0001-00.

Contratada: FISCON – Fiscalização e Consultoria Tributária Ltda., CNPJ nº 11.847.053/0001-69.

Vigência Inicial do Contrato: de 05.03.2021 a 31.12.2021.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 31.12.2021 a 31.12.2022.
Data do Aditivo: 31 de dezembro de 2021.
Fundamento legal: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 31 de dezembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7E2311A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 4004-2/2021-FME, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste Município de Porto de Moz/Pará. Abertura: 19/01/2022 - às 08:00hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº- Ap. 01 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/PA, no horário de 08h às 12h.

Porto de Moz-PA, 06 de janeiro de 2022.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:B7272DE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100821/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADRIANO BATISTA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F7D42624

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100822/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALLAN RIQUELMY JORGE DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:548FD497

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100823/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIOMAR LEANDRO FURMIGA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FB32177A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100824/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DORILEI RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F12B1B58

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100825/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ERIC DOS SANTOS GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:74EBC87D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100826/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EUDUMARQUES MORAIS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6D495CEA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100827/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FELLIPE CABRAL SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:05A40354

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100828/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FLAVIO DIAS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:43B4B3AD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO ERRATA AO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – ERRATA
Processo licitatório nº 215/2021
Pregão Eletrônico nº 084/2021
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Laser, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no de 05 de Janeiro de 2022. Onde se lê no termo de referência do edital: 4.2 – No tocante aos produtos de conjuntos de móveis de classe dimensional, discriminado neste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de 1º qualidade; Leia-se: No tocante aos produtos de conjuntos de móveis de classe dimensional, discriminado neste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de 1º qualidade, conforme padrão estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Redenção – PA, 10/01/2022

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:4D252746

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100829/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCINILTON DE JESUS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F6D8B0F7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100830/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANKISLEY RODRIGUES VILARINS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5390CB1A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101128/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HELLEN KATIA DE ALMEIDA PRADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 18/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B0C45064

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 101211/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ICARO EMANUEL ARAUJO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 23/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F5A23679

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100831/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IGOR LIMA MONTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5E0399B3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100832/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JAIRON COLACO RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 26 dias (de 02/08/2021 a 27/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D027C36C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100833/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JHON LUCIO MEDEIROS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E810C62C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100834/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOAO GREGORIO BOTELHO SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:30A17B42

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100835/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOAO VICTOR GUEDES FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A0611891

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100836/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSE CIEL DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:56528870

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100837/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSUE NOLETO FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A2FFBCB0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100838/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LOURIVAL GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 10 dias (de 02/08/2021 a 11/08/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5730F385

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100839/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCAS VINICIUS GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DCDEBEEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100840/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUIZ DA SILVA LOPES JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:432ABE22

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100841/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MANOEL FRANCISCO SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:75C6A3C3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100842/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCIO SILVA DA FONSECA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:497D8E52

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100843/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCOS AFONSO DA SILVA MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CC0528B6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100844/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E54DE088

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100845/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS CORDEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3CC8B6A4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100861/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NALBERTH RHUAN DE BRITO SARAIVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B4C546B2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100846/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PABLO DOS SANTOS E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:261B17DF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100847/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PAULO GOMES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:42C7107D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100848/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAFAEL BORBA PIRES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2021 a 17/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:57865EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, CNPJ 00.488.605/0001-73 **3º Termo Aditivo ao Contrato 265/2020**, Processo Licitatório nº 089/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 011/2020, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Construção Da Praça De Eventos Referente Ao Objeto Do Contrato De Repasse Nº 869873/2018, Que Entre Si Celebram A União Federal Por Intermédio Do Ministério Do Turismo Representado Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Redenção Pa. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 265/2020 por 90 (Noventa) dias a partir de 27/10/2021 que vencera em 24/01/2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1BEA98BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 196/2021
Pregão Presencial nº 036/2021
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.348.665/0001-96 - **CONTRATO Nº 004/2022 – Objeto**: contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores e maquinários pesados, com condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 03/01/2022, Vigência: inicio 03/01/2022 término: 03/01/2023, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 1.139.940,00, (Um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)
M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 23.348.665/0001-96 - **CONTRATO Nº 005/2022 – Objeto**: contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores e maquinários pesados, com condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 03/01/2022, Vigência: inicio 03/01/2022 término: 03/01/2023 O valor total previsto estimado do presente contrato é de R$ 4.390.140,00(Quatro milhões trezentos e noventa mil, cento e quarenta reais)
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 23.348.665/0001-96 - **CONTRATO Nº 006/2022 – Objeto**: contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores e maquinários pesados, com condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 03/01/2022, Vigência: inicio 03/01/2022 término: 03/01/2023 O valor total previsto estimado do presente contrato é de R$ 5.217.408,00(Cinco milhões, duzentos e dezessete mil, e quatrocentos e oito reais)

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:49B29E32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 01/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 01/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**

O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **GABRIEL ARAUJO DA SILVA,** para o **HOSPITAL REGIONAL,** na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 10/01/2022, conforme agendamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4C792D25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 02/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 02/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG: 3318-9 CC: 18449-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** na cidade de**BELÉM-PA,** no período dia 13/01/2022 ao dia 15/01/2022, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:584C2DCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 03/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 03/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.050,00 (UM Mil e Cinquenta Reais) ao servidor: **GUILHERME ARTUR VILA NOVA**, sob. O Nº de Matrícula 000907. Portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua Quinze, Nº 669 – Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO BRADESCO / AGENCIA 807-9/ C/C 4095-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** para a cidade de**BELÉM-PA**, no período do dia 13/01/2022 ao dia 15/01/2022, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez do mês de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F352820B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 04/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 04/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MANOEL FRANCISCO FERRAZ,** para O Hospital Gaspar Viana na cidade de**BELÉM-PA**, no dia 10/01/2022 ao dia 12/01/2022 conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:199D8F78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 05/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DEJANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 05/2022 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, ao servidor: **EDMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como **Secretário Municipal de Saúde**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICAAG: 924 CP: 7010.1 OP: 013**
O servidor em tela irá participar de uma Reunião com os Coordenadores da Atenção Primaria, na 12ª, regional na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no dia 10/01/202, conforme programação em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3103D352

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 031/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO nº 001/2022-PLAN.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F9F15F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 032/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO nº 001/2022-PLAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 14 e 15 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AB847AC7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 033/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO nº 001/2022-PLAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 14 e 15 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:53C757D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 034/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a(o) servidor(a) ALANO DE SOUZA PORTUGAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o “caput” deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:049F1D39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 035/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO nº 0010/2022-PLAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 10 e 11 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:437FB3E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 036/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO nº 0009/2022-PLAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D3709A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 037/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1232/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARCIA DOS ANJOS LACERDA, registrada sob a matrícula nº 9424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CD80117

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 038/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 002/2022-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F5B8ABF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 039/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de ANANIDEUA/PA, nos dias 13 e 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A18A695

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 040/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 e 12 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64858DAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 041/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 13 e 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:58864464

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 042/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de TERESINA/PI, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9645B759

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 043/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1719B051

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 044/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 10 e 11 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:57B68644

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 045/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6951B60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 046/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 13 e 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51E01955

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 047/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51DAA8C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 048/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DB56850B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 049/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 14 e 15 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9848EA14

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 050/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6FD1F232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMCD
CONTRATO Nº.....: 001.100122-TP/SEMECD
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021-TP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD
CONTRATADO…: H. E. CONSTRUTORA LTDA– CNPJ sob nº 07.225.822/0001-10.
OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Construção/Execução de Obra da Fachada da escola Municipal de Ens. Fundamental Gov. Eurico Valle.

VALOR.....: R$ 123.844,05 (Cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)., sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

Exercício: 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD
12.361.0005.2.029 – Manutenção Ens. Fundamental/Unid. Escolares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15500000 – FONTE
VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2022 a 11 de abril de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:759836CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001.040122-CO/SEMECD
ORIGEM.....: CONVITE Nº. 012/2021-CO/SEMECD
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Rurópolis através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECD
CONTRATADO…: CAMPOS E RAMOS LTDA
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em Execução de Obra com Fornecimento e Montagem de 08(oito) Módulos de Reservatórios Elevados para Distribuição de Água nos Prédios Escolares.
VALOR.....: O valor do contrato será de R$ 255.389,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais). Sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2022– Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECD.
Atividade:
12.361.0005.1.003 – Const. Amp. e reforma de UE do Ensino Fundamental.
Fonte: 15001001
12.361.0005.1.004 – Const. Amp. e Readequadação de Unid. Escolar.
Fonte: 15700000
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro de 2022 a 04 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 059/2021-GAB

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:0B66BAFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 1/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS (MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, COLETIVOS E DE CARGA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/ FUNDOS DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 21/01/2022, às 09:30 horas no Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.

Santa Luzia do Pará, 10 de janeiro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:7003F228

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 060012022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: GRÁFICA RÁPIDA CNPJ: 35.644.112/0001-04. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 225.050,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais.).
CONTRATO 060022022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: GRÁFICA RÁPIDA CNPJ: 35.644.112/0001-04. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 43.520,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais.).
CONTRATO 060032022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DE SANTA LUZIA DO PARÁ -. Contratado: GRÁFICA RÁPIDA CNPJ: 35.644.112/0001-04. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 65.280,00(Sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
CONTRATO 060042022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ -. Contratado: GRÁFICA RÁPIDA CNPJ: 35.644.112/0001-04. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 69.800(Sessenta e nove mil e oitocentos reais).
CONTRATO 060052022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ -. Contratado: GRÁFICA RÁPIDA CNPJ: 35.644.112/0001-04. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$249.350,00(Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
CONTRATO 060062022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI -ME CNPJ: 42.328.108/0001-58. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 665.115,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e quinze reais).

CONTRATO 060072022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI -ME CNPJ: 42.328.108/0001-58. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 588.598,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais.).
CONTRATO 060082022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI -ME CNPJ: 42.328.108/0001-58. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 882.897,00(Oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais.).
CONTRATO 060092022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI -ME CNPJ: 42.328.108/0001-58. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais.).
CONTRATO 060102022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI -ME CNPJ: 42.328.108/0001-58. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 919,635,00(Novecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais.).
CONTRATO 060112022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI -ME CNPJ: 42.328.108/0001-58. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 49.000,00(Quarenta e nove mil.).

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:1459E189

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250

PORTARIA INTERNA N° 102/2021 – SEMTRAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto N° 006/2021 – GAP/PMS, e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas ,sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviçopúblico;

CONSIDERANDO que esta municipalidade apartir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado

CONSIDERANDO que nos autos da Ação Civil Pública n.º 0003484-78.2015.8.14.0051, o Município deSantarém pactou, em 10 de dezembro de 2020, o cronograma para realização do concurso público de provimento de vagas de servidores efetivos, acordo este devidamente homologado pelo juízo da vara da fazenda pública de Santarém/PA.

CONSIDERANDO que diante das tratativas realizadas, esta municipalidade publicou o Edital nº 001/2021 para a realização do concurso público objeto do acordo firmado nos autos do processo acima mencionado.

CONSIDERANDO o atraso na publicação do edital do concurso público, em razão do atendimento dos ritos procedimentais necessários, em que pese o empenho do corpo técnico da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2021, e o prazo avençado no acordo judicial para posse dos aprovados no certame em curso seria 02 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que mesmo envidando todos os esforços, certamente a posse dos aprovados não ocorreráantes do dia 31/12/2021, data do encerramentodoscontratostemporários, o que, neste cenário, comprometerá a continuidade do serviço público essencial.
CONSIDERANDO que a realização de um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários até aposse dos servidores aprovados no concurso público em curso, não detém razoabilidade, tampouco economicidade e eficiência.
CONSIDERANDO as inúmeras frentes de trabalho na organização e execução do concurso público e dosProcessos de Seleção do pessoal vinculado ao Grupo Ocupacional de Construção, Operação e Manutenção, dificultando, sobremaneira, a realização de um outro Processo de Seleção especifico, tão somente para suprir as necessidade administrativas de caráter essencial, num período exíguo, qual seja,a vacância iminente compreendida entre a finalização dos contratos temporários e a posse dos novos concursados.
CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2021-PGM, de 27 de setembro de 2021, encaminhado ao Ministério Público com as justitifcativas da necessidade em prorrogar os contratos temporários até a posse dos novos concursados.
CONSIDERANDO a prorrogação a data do Concurso Público nº 001/2021, com data agendada para divulgação do Resultado final somente para 04/03/2022,conforme já informado formalmente tanto na Ação Civil como na via Admisnitrativa ao Ministerio Público Estadual, gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os **contratos temporários**, **EXCLUSIVAMENTE,**para os cargos queestão elencados no Edital do Concurso Público, até a posse dos aprovados, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.
CONSIDERANDO, o Decreto 10.282/2020, de 20 de Março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, este considera a assistência social como serviço público de atividade essencial durante a pandemia, e tendo em vista o aumento de demanda de atendimentos diante do número de indivíduos e famílias atingidos pela pandemia do coronavírus (Covid-19).

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários até 30/06/2022, cuja a data de vigência expirará em 31/12/2021.

§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovadosno Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.
§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos contratos temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 29 de dezembro de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 006/2021-GAP/PMS.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CECCA00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

PORTARIA Nº 008/2021-SEMDEC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Tecnologia, no uso de suasatribuiçõeslegais,conforme Decreto Municipal nº 1016/2021-GAP/PMS,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n.º 003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado

CONSIDERANDO que nos autos da Ação Civil Pública n. º 0003484-78.2015.8.14.0051, o Município de Santarém pactou, em 10 de dezembro de 2020, o cronograma para realização do concurso público de provimento de vagas de servidores efetivos, acordo este devidamente homologado pelo juízo da vara da fazenda pública de Santarém/PA.

CONSIDERANDO que diante das tratativas realizadas, esta municipalidade publicou o Edital nº 001/2021 para a realização do concurso público objeto do acordo firmado nos autos do processo acima mencionado.

CONSIDERANDO o atraso na publicação do edital do concurso público, em razão do atendimento dos ritos procedimentais necessários, em que pese o empenho do corpo técnico da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2021, e o prazo avençado no acordo judicial para posse dos aprovados no certame em curso seria 02 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que mesmo envidando todos os esforços, certamente a posse dos aprovados não ocorrerá antes do dia 31/12/2021, data do encerramento dos contratos temporários, o que, neste cenário, comprometerá a continuidade do serviço público essencial.

CONSIDERANDO que a realização de um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários até a posse dos servidores aprovados no concurso público em curso, não detém razoabilidade, tampouco economicidade e eficiência.

CONSIDERANDO as inúmeras frentes de trabalho na organização e execução do concurso público e dos Processos de Seleção do pessoal vinculado ao Grupo Ocupacional de Construção, Operação e Manutenção, dificultando, sobremaneira, a realização de um outro Processo de Seleção especifico, tão somente para suprir as necessidade administrativas de caráter essencial, num período exíguo, qual seja, a vacância iminente compreendida entre a finalização dos contratos temporários e a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2021-PGM, de 27 de setembro de 2021, encaminhado ao Ministério Público com as justificativas da necessidade em prorrogar os contratos temporários até a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDO a prorrogação a data do Concurso Público nº 001/2021, com data agendada para divulgação do Resultado final somente para 04/03/2022, conforme já informado formalmente tanto na Ação Civil como na via Administrativa ao Ministério Público Estadual, gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os **contratos temporários**, **EXCLUSIVAMENTE,** para os cargos que estão elencados no Edital do Concurso Público, até a posse dos aprovados, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários até 36/06/2022, cuja a data de vigência expirará em 31/12/2021.

§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.
§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos contratos temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Comércio e Tecnologia –SEMDEC, em 28 de dezembro de 2021.

NÚBIA TAVARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio e Tecnologia.- SEMDEC
Dec.nº1016/2021GAB-PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C06A91B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER AV. DR. ANÍSIO CHAVES, Nº. S/N – JARDIM SANTARÉM – CEP: 68020-590 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMJEL@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIANº 018/2021 –SANTARÉM, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 012/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDOo Termo de Ajuste de Conduta n.º 003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDOque esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado

CONSIDERANDOque nos autos da Ação Civil Pública n. º 0003484-78.2015.8.14.0051, o Município de Santarém pactou, em 10 de dezembro de 2020, o cronograma para realização do concurso público de provimento de vagas de servidores efetivos, acordo este devidamente homologado pelo juízo da vara da fazenda pública de Santarém/PA.

CONSIDERANDOque diante das tratativas realizadas, esta municipalidade publicou o Edital nº 001/2021 para a realização do concurso público objeto do acordo firmado nos autos do processo acima mencionado.

CONSIDERANDOo atraso na publicação do edital do concurso público, em razão do atendimento dos ritos procedimentais necessários, em que pese o empenho do corpo técnico da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDOque os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2021, e o prazo avençado no acordo judicial para posse dos aprovados no certame em curso seria 02 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDOque mesmo envidando todos os esforços, certamente a posse dos aprovados não ocorrerá antes do dia 31/12/2021, data do encerramento dos contratos temporários, o que, neste cenário, comprometerá a continuidade do serviço público essencial.

CONSIDERANDOque a realização de um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários até a posse dos servidores aprovados no concurso público em curso, não detém razoabilidade, tampouco economicidade e eficiência.

CONSIDERANDOas inúmeras frentes de trabalho na organização e execução do concurso público e dos Processos de Seleção do pessoal vinculado ao Grupo Ocupacional de Construção, Operação e Manutenção, dificultando, sobremaneira, a realização de um outro Processo de Seleção especifico, tão somente para suprir as necessidade administrativas de caráter essencial, num período exíguo, qual seja, a vacância iminente compreendida entre a finalização dos contratos temporários e a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDOo Ofício nº 103/2021-PGM, de 27 de setembro de 2021, encaminhado ao Ministério Público com as justificativas da necessidade em prorrogar os contratos temporários até a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDOa prorrogação a data do Concurso Público nº 001/2021, com data agendada para divulgação do Resultado final somente para 04/03/2022, conforme já informado formalmente tanto na Ação Civil como na via Administrativa ao Ministério Público Estadual, gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os**contratos temporários**,**EXCLUSIVAMENTE,**para os cargos que estão elencados no Edital do Concurso Público, até a posse dos aprovados, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGARos contratos temporários até 36/06/2022, cuja a data de vigência expirará em 31/12/2021.

§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.
§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2ºA relação dos contratos temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em 28 de dezembro de 2021.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretario Municipal Da Juventude, Esporte E Lazer
Dec. Nº 015/2021-GAP/PMS

RELAÇÃO DOS SERVIDORES TEMPORARIOS

Qntd	Nome	Categoria Funcional
01	Adriano Mota De Sousa	Monitor
02	Aline Geovana Costa Soares	Agente Administrativa
03	Joelson Costa Gonçalves	Agente Administrativo
04	Osman De Sousa Silva	Tecnico em Agricultura
05	Rilvanderle José Ferreira Castro	Monitor
06	Silvana Silva Leal	Agente Administrativo

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8E2FF7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2022 – GAP/PMS, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias da Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, no período de 03/01/2022 a 13/01/2022, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências, c/c art. 8º da Lei nº 18.480, de 03 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Controladoria Geral do Município**, a Sra. **MÁRCIA ANDREA FEITOSA BAIMA PESSOA, Agente Público de Controle Interno**, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Agente designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F14BB1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEHAB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEHAB. Pregão Eletrônico nº 006/2021- (SRP) – SEHAB – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- SEHAB**. Assinatura da Ata: 04/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: A NETO DOS SANTOS, CNPJ. 03.075.858/0001-03 Itens: 07 e 12; valor global R$ 4.788,91 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos); DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ. 34.683.771/0001-42, Itens: 05, 13, 14, 15 e 17; valor global R$ 15.043,63 (quinze mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos); HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI, CNPJ. 05.258.798/0001-90, Item: 02; valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais); IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ. 20.081.724/0001-14, Itens: 11 e 16; valor global R$ 33.855,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, CNPJ, 28.862.607/0001-08, Item 10; valor global R$ 12.448,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); JULEAN DECORAÇÕES LTDA, CNPJ, 10.525.127/0001-88, Item 18; valor global R$ 14.101,00 (catorze mil, cento e um reais); PIAU FORMULARIOS EIRELI, CNPJ. 15.762.990/0001-72, Itens: 04, 06, 09 e 19; valor global R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais); U F AGUIAR EIRELI, CNPJ, 63.833.883/0001-30, Itens: 01, 03 e 08 valor global R$ 14.319,00 (catorze mil, trezentos e dezenove reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9BDB21EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0007-61AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005.310 SANTARÉM – PARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021– SEMINFRA/PMS

EDITAL Nº 002/2021– SEMINFRA/PMS
CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público a **CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021– SEMINFRA/PMS**, para apresentar a documentação exigida no Item 7. do Edital, nesta Secretaria no Endereço Avenida Barão do Rio Branco, S/N, no dia 10 de janeiro de 2022, a partir das 9h. O não cumprimento desta fase ensejará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO - AUX. PAVIMENTAÇÃO

ITEM	NOME	CADASTRO DE RESERVA
01	Elson Sabino da Silva Junior	Aprovado Cadastro de Reserva

ÂNGELA BETÂNIA COELHO
Presidente da Comissão
Portaria 009/2021 – SEMINFRA/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7D69EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL IPTU 2022
Em cumprimento ao disposto no Art. 14 da lei n° 20.328, de 19 de dezembro de 2017, os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficam regularmente NOTIFICADOS do lançamento do referido tributo para o exercício de 2022.
Em conformidade com os prazos fixados na tabela abaixo, opagamentodoIPTU, feito até a data do vencimento, poderá ser realizado com a opção de pagamento à vista em 1ª cota única com desconto de 15%, em 2ª cota única com desconto de 10% ou em 10 (dez) parcelas.

MÊS/ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Março/2022	31	IPTU/2022 1ª Cota Única / 1ª Parcela
Abril/2022	29	IPTU/2022 2ª Cota Única / 2ª Parcela
Maio/2022	31	IPTU/2022 3ª Parcela
Junho/2022	30	IPTU/2022 4ª Parcela
Julho/2022	29	IPTU/2022 5ª Parcela
Agosto/2022	31	IPTU/2022 6ª Parcela

Setembro/2022	30	IPTU/2022 7ª Parcela
Outubro/2022	28	IPTU/2022 8ª Parcela
Novembro/2022	30	IPTU/2022 9ª Parcela
Dezembro/2022	30	IPTU/2022 10ª Parcela

Para pagamento parcelado, o contribuinte terá a única opção de 10 parcelas desde que a parcela não seja inferior a 6 (seis) Unidade Fiscal do Município de Santarém - UFMS. O valor devido de IPTU, sem desconto, será dividido pelas 10 parcelas. Ao optar pelo parcelamento o sistema não permitirá alterações.
O não pagamento do imposto no prazo previsto implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.
Os contribuintes poderão emitir o boleto do IPTU/2022 pela internet, no site da Prefeitura (www.santarem.pa.gov.br) ou ainda pelos canais abaixo descritos, de segunda a sexta-feira.

LOCAL	E-MAIL	WhatsApp	HORÁRIO
Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC	**cac@santarem.pa.gov.br**	99206-8077	8h00 às 14h00
Divisão de Cadastro Imobiliário – DCI	**dci@santarem.pa.gov.br**	99143-9068	8h00 às 14h00
Procuradoria Fiscal	**procuradoriafiscal@santarem.pa.gov.br**	99224-4596	8h00 às 14h00

Santarém (PA), 07 de Janeiro de 2022.

VILBERTO SÁ DA SILVA
Chefe Da Div. De Atend. Ao Contribuinte

VALDIR MATIAS A. MARQUES JR.
Coordenador Da Receita Municipal

Auditor Fiscal
MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0537B3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2022 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2022/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, e
CONSIDERANDO a declaração de Calamidade Pública vigente no Município de Santarém, em decorrência da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), prorrogada e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência vigente no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Oficio nº 262/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém que solicita autorização em caráter excepcional para realização da plenária de eleição das entidades que irão compor o conselho para o biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2021, de 01 de dezembro de 2021, do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.214/1992 e atualizações posteriores, que dispõe sobre a Instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Santarém e dá outras providências, bem como o Regimento Interno, não contemplam a situação de calamidade pública atualmente vivenciada;

CONSIDERANDO o Poder Regulamentador conferido a administração pública para editar atos para complementar leis e possibilitar sua efetiva aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica autorizada a realização da plenária especifica para eleição das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Santarém – CMSS para o biênio 2022/2024;

§ 1º A referida plenária deverá ser realizada respeitando todos os protocolos de biossegurança no dia 28 de janeiro de 2022.

§ 2º As entidades que desejarem participar da plenária de eleição para composição do conselho, terão o prazo improrrogável até o dia 11 de janeiro de 2022 para inscrição.

Art. 2º A 16ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser realizada até o final do primeiro semestre de 2022, caso o cenário epidemiológico possibilite.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2DA6ECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO LICITAÇÃO PE - 022/2021 - COMBUSTIVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2021, que tem como objeto: aquisição de combustível e óleo diesel terrestre para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação - SEMED e os órgãos a ela vinculados. Tendo como vencedor a empresa: RIBEIRO MOREIRA LTDA, CNPJ: 08.701.893/0001-04, nos itens: 01, e 02. Os itens 03 e 04, desertos.

Santarém, 10 de janeiro de 2022

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:793D736F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato n°005/2021. Pregão Eletrônico n° 002/2021-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ J.G.O Serviços Póstumos Eireli-ME. Finalidade: alterar a Cláusula II e III do Contrato original. O Valor do Contrato de R$ 953.700,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), será aditado no valor de R$ 236.962,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais). Um acréscimo de 24,85%, passando o valor global do Contrato para R$ 1.190.662,00 (hum milhão cento e noventa mil seiscentos e sessenta e dois reais). Prorrogação de Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022. Fundamentação: Art. 57, inciso II, §2º e Art. 65, inciso I, "b", §1°da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:BF5ADC3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar de Santarém N ovo-Pará e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – ESTADO DO PARÁ, THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada no dia 03 de outubro de 2019 para mandatos de conselheiros tutelares, referente ao período de 2020/2023.
CONSIDERANDO a desistência de vaga de um membro do colegiado com pedido de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **VANDERLUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, portadora do CPF: 783.583.962-87 e do RG:4736069 SSP/PA para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR do município de Santarém Novo, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2°- Os membros do Conselho Tutelar, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecidos na Lei Municipal n° 012/97 e alterações atendendo a Lei Federal n° 8.069/90.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registra-se, publica-se, cumpra-se e dê ciência:

Santarém Novo/PA, 10 de janeiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:285F8588

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 102/2021,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO, PINTURA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB E SEMEL. E foi declarado como vencedora as empresas **AGRORURAL XINGU LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 83.580.530/0001-83, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.911.360,00 (quadro milhões novecentos e onze mil trezentos e sessenta reais); H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.144.384,99 (um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); RT MULTI SERVICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 23.188.924/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$ 204.651,70 (duzentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:478281B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 096/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 096/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. E foi declarado como vencedora as empresas **ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.543.408/0001-24, **e o valor total dos itens foi de R$ 36.672,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais); MATIAS E COELHO LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número 06.975.654/0001-17 **e o valor total dos itens foi de R$ 244.537,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais); PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.255.726/0001-87, **e o valor total dos itens foi de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o número 30.313.649/0001-23, **e o valor total dos itens foi de R$ 137.647,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CA780229

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará-PA, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes habilitadas, que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento de engenharia, das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foi **classificada** a Proposta da 1º

Colocada a empresa CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, em 2º colocada a empresa ASEVEDO SILVA e em 3º lugar a empresa CBS SERVIÇOS. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara VENCEDORA do presente certame a licitante CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, com a seguinte proposta R$ 131.006,43 (Centro e trinta e um mil, seis reais e quarenta e três centavos.). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos, finalizando dia 17 de janeiro de 2022.

São Francisco do Pará, 10 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMA MOREIRA DA SILVA
Presidente Interina da CPL

DIEGO MELO CORRÊA
Membros

MARCOS ANDRÉ LIMA DA SILVA
Membros

ANGÉLIA MOTA SOUSA
Eng. Civil
Crea 11513724703

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FFDF8736

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 031/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **SANDRO ALVES MARQUES**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, PMSJP-GNS-08**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 10 de janeiro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/).

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:14FB8627

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210331 - 01
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.193.073/0001-60, representado pelo (a) Sr.(a) EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 756.820.282-87, residente na AV TANCREDO NEVES, e de outro lado a firma DELTA MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.550.434/0001-16, estabelecida à ROD.BR-316,KM 04, Nº 4000, ÁGUA LINDAS, Ananindeua-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCOS VALÉRIO HOLANDA GOMES, residente na RODOVIA 316,400, AGUAS LINDAS, Ananindeua-PA, CEP 67020-971, portador do(a) CPF 430.314.202-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária
Exercício 2021 Projeto 0801.267820015.1.041 Aquisição de Veículos, Classificação econômica .4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 1.185.000,00.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Adenilson Lobato Ferreira
Código Identificador:7AB8F8D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA e Unidades Desconcentradas.
Processo Administrativo de Licitação n.º 001/PMS/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/PMS/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34.
Contrato n.º 001A/PMS/2022, **Contratada: AUTO POSTO DISNEY EIRELI,** estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05
Valor Global: R$ 1.599.971,00 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais).
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n° 8666, de 1993.

Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:B1BA8190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA e Unidades Desconcentradas.
Processo Administrativo de Licitação n.º 001/PMS/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/PMS/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede à Rua dos Pinheirais, nº 174.
Contrato n.º 001D/PMS/2022, **Contratada: AUTO POSTO DISNEY EIRELI,** estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05
Valor Global: R$ 314.208,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Duzentos e Oito Reais).
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n° 8666, de 1993.
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:379156CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA e Unidades Desconcentradas.
Processo Administrativo de Licitação n.º 001/PMS/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/PMS/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 001C/PMS/2022, **Contratada: AUTO POSTO DISNEY EIRELI,** estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05
Valor Global: R$ 195.066,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais).
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n° 8666, de 1993.
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:EF7A98D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA e Unidades Desconcentradas.
Processo Administrativo de Licitação n.º 001/PMS/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/PMS/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 001E/PMS/2022, **Contratada: AUTO POSTO DISNEY EIRELI,** estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05
Valor Global: R$ 457.614,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Quatorze Reais).
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n° 8666, de 1993.
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D9850E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA e Unidades Desconcentradas.
Processo Administrativo de Licitação n.º 001/PMS/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/PMS/2022
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 001F/PMS/2022,
Contratada: AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05
Valor Global: R$ 189.711,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Onze Reais).
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n° 8666, de 1993.
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:07CD7B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 025/FMS/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: APARELHO DE RAIOS X FIXO ANALÓGICO
•GERADOR(POTÊNCIA/TENSÃO/CORRENTE) :40 KW OU SUPERIOR/ 40 A 125KV OU SUPERIOR/MÁXIMO 500mA OU SUPERIOR;
• TUBO(FOCO FINO/GROSSO : FF: DE 1 A 0,6 OU MENOR / FG:2 A 1,2 OU MENOR;
•MESA(TIPO/CAPACIDADE)/BUCK MURAL (DESLOCAMENTO VERTICAL): FIXA COM TAMPO FLUTUANTE /MÍNIMO 160KG;
• DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO DE 120 CM ;
• ESTATIVA PORTA TUBO: POSSUI;
• PAINEL DE COMANDO: POSSUI;
• COLIMADOR: POSSUI.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 162.298,00
Valor Final: 116.000,00
Valor Total: 116.000,00
Adjudicado em: 10/01/2022 - 10:05:21
Adjudicado por: WESDRAS PEREIRA NUNES
Nome da Empresa: MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA (33.604.805/0001-01)
Modelo: SH630-HF

Item: 0002
Descrição: NEGATOSCÓPIO
• A PARTIR DE 02 CORPOS

Quantidade:1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.144,00
Valor Final: 660,00
Valor Total: 660,00
Adjudicado em: 22/12/2021 - 16:13:53
Adjudicado por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (36.028.477/0001-22)
Modelo: MK

Item: 0003
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO
• TIPO: SPLITCA;
• PACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs;
• QUENTE E FRIO.
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.733,00
Valor Final: 1.653,90
Valor Total: 4.961,70
Adjudicado em: 22/12/2021 - 16:13:59
Adjudicado por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa: MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (38.478.688/0001-92)
Modelo: APARELHO DE AR CONDICIONADO

Item: 0004
Descrição: LATERNA CLÍNICA
• LED;

Quantidade:1

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 36,72
Valor Total: 36,72
Adjudicado em: 22/12/2021 - 16:14:09
Adjudicado por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (36.028.477/0001-22)
Modelo: MIKATOS

Item: 0005
Descrição: BERÇO AQUECIDO

• Sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço;
• Giro bilateral no plano horizontal;
• Bandeja para alojamento do filme radiográfico;
• Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis;
• Ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive;
• Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço;

• Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar;
• Mobilidade através de rodízios com freios e para-choque;
• Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada;
• Memória para retenção dos valores programados.
• Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual;
• Relógio Apagar incorporado;
• Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente;

• Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro;
• Alimentação elétrica.

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27.840,00
Valor Final: 14.300,00
Valor Total: 14.300,00
Adjudicado em: 22/12/2021 - 16:14:18
Adjudicado por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA (62.413.869/0001-15)
Modelo: NEOSOLUTION

Item: 0006
Descrição: IMPRESSORA A LASER
• Em linha de produção pelo fabricante;
• Impressora laser com padrão de cor monocromático;
• Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI;
• Velocidade de 35 páginas por minuto PPM;
• Suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício;
• Capacidade de entrada de 200 páginas;
• Ciclo mensal de 50.000 páginas;
• Interface USB;
• Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n;
• Suportar frente e verso automático;
• O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.698,00
Valor Final: 1.494,90
Valor Total: 2.989,80
Adjudicado em: 22/12/2021 - 16:14:32
Adjudicado por: TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa: MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (38.478.688/0001-92)
Modelo: IMPRESSORA A LASER

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

WESDRAS PEREIRA NUNES
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F27BFDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA e Unidades Desconcentradas.
Processo Administrativo de Licitação n.º 001/PMS/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/PMS/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 001B/PMS/2022, **Contratada: AUTO POSTO DISNEY EIRELI,** estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05
Valor Global: R$ 650.984,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n° 8666, de 1993.
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7B128C06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2021
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como favorecida a empresa: **D & N ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.151.287/0001-28,** com valor total de **R$ 9.430.603,67** (nove milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), cujo objeto é o **Recuperação de 112,70 Km da PA 167 com início na BR 230 Longitude UTM 429526,00 m E & Latitude UTM 9656362,00 m S (PONTO B) e Final Longitude UTM 40729,00 m E & Latitude UTM 9733822,00 m S (PONTO C), no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Convênio nº. 017/2021**.

Senador José Porfírio/PA, 05 de janeiro de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:209DCD13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-055

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. COMB.

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito (Tucuruí/Tailândia/Belém e Tucuruí/Goianésia/Jacundá/Marabá) de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tucuruí

VALOR TOTAL.....: R$ 224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cem reais)

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-055

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. COMB.

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito (Tucuruí/Tailândia/Belém e Tucuruí/Goianésia/Jacundá/Marabá) de propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tucuruí

VALOR TOTAL.....: R$ 108.900,00 (cento e oito mil, novecentos reais)

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C23858E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-080

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2021-080.** Realizado no dia 30/12/2021 sendo a empresa vencedora do item:
01: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA - LTDA, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 04 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SEQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:907777F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01/2022 - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022 EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE 0 A 03 ANOS

EDITAL Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022, EM EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE (0 A 3 ANOS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, representada pela
Secretária ÂNGELA LIMA DA SILVA, nos termos do art. 5º, § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB) no que rege a Chamada Pública, cumprindo ainda, determinações do Plano Municipal de Educação que preconiza necessidades, do Município oferecer vagas em Creche para no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos, sendo assim uma estratégia, torna público que nos dias 10,11,12, e 13 de janeiro de 2022 será realizada a CHAMADA PÚBLICA, para ingresso no ano letivo de 2022, na REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, como forma de atender a demanda da Educação Infantil- Creche (0 a 3 anos) no Município de Viseu, nos termos abaixo:

PUBLICO ALVO
Art. 1º - A Chamada Pública é extensiva aos munícipes que tenham interesse em ingressar na Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e tem como objetivo convocar as crianças (grupo 1 e grupo 2) para acesso as vagas oferecidas obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula.

§1º - A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matricula escolar, e tem por objetivo subsidiar a organização escolar do grupo 1 e grupo 2- (Creche), para o ano letivo de 2022.

§2º - Para ingresso na Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos de idade) a criança deverá ter 8 meses a 3 anos e 11 meses completos dentro do ano letivo obedecendo a data corte de 31 de março para que sejam encaminhadas a seus respectivos grupos/turmas.

§3º - As crianças nas faixas etárias acima citadas que já estão matriculadas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal no ano de 2021 não precisam se recadastrar, apenas realizar a renovação de matrícula em suas respectivas Unidades escolares.

LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

Art. 2º _ O cadastramento para ingresso na Educação Infantil- Creche (0 a 3 anos) da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado nos dias 11,12 e 13 de janeiro nos locais determinados a seguir:

Polo Sede
Local: Creche Helena Amim Fernandes
Endereço: Tv. Bom Jardim s/n Bairro Cidade Nova Horário de atendimento:

Local: Escola Municipal de Ed. Infantil Maria Paiva Ferreira
Endereço: tv Lourival Lima s/n. Bairro do Alto
Horário de atendimento: 08 hs ás 11 hs e 13 hs as 17 hs

Local: Creche Prof.ª Meunice Silveira Reis
Endereço: Tv Cônego Miguel s/n Bairro Poeirão
Horário de atendimento: 08 hs ás 11 hs e 13 hs as 17 hs

Polo Limondeua
Local: Escola Terezinha Marina Costa
Horário de atendimento: 08 hs às 11 hs e 13 hs as 17 hs

Polo Vila Cardoso
Local: Escola Prof.ª Raimunda Silva Oliveira
Horário de atendimento: 08 hs às 11 hs e 13 hs as 17 hs

Polo Açaiteua
Local: Escola Profª Dária Maria das Graças Lima
Horário de atendimento: 08 hs às 11 hs e 13 hs as 17 hs

Polo KM 74
Local: Creche Profª Eliane Francineth
Horário de atendimento: 08 hs às 11 hs e 13 hs as 17 hs

Polo Japim
Local: Escola Raimundo da Silva Corrêa
Horário de atendimento: 08 hs às 11 hs e 13 hs as 17 hs

PARAGRAFO ÚNICO – o cadastro para matrícula será realizado somente nos locais descritos acima.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

Art. 3º - Para o cadastramento nos locais de atendimento, o pai ou responsável deverá apresentar os seguintes documentos originais:
Certidão de nascimento da criança a ser cadastrada
RG do responsável legal
Comprovante de residência recente no nome do responsável pela criança

DAS VAGAS

Art. 4º - A Unidade escolar disponibilizará vagas para a criança, em **turno parcial**, sendo que o turno será determinado pela direção da Instituição, observando o turno de trabalho dos pais ou responsáveis legais e a disponibilidade de Vagas em cada turno para os agrupamentos:

Grupo 1- Bebês – BERÇÁRIO (08 meses a 18 meses) - 08 crianças por turma
Grupo 2- CBP: INFANTIL 1 (19 meses a 23 meses) – 10 crianças por turma
INFANTIL 2 (2 anos) - 15 crianças por turma
INFANTIL 3 (3 anos) – 15 crianças por turma

DO PREENCHIMENTO DO CADASTRO

Art. 5º - Nos locais de atendimento o cadastro só poderá ser preenchido exclusivamente pelos pais ou responsáveis legais das crianças com apresentação da documentação solicitada.

§1º O correto preenchimento dos dados na ficha cadastro é de total responsabilidade dos responsáveis pela criança

§ 2º O responsável pela criança deve fazer o cadastro na unidade de ensino no local em que reside ou nas proximidades do seu endereço cadastrado. Sendo assim, reconhecida como opção de escolha.

§3º Uma vez encerrado o cadastro, o profissional responsável de cada unidade de Ensino, fará a contagem da DEMANDA e enviará em forma de LISTA por agrupamento, para a Secretaria Municipal de Educação (setor educação infantil).

DIRETRIZES GERAIS QUANTO Á COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA POR VAGA

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela compatibilização e validação dos cadastros, para as Unidades de ensino, observando a quantidade máxima de crianças por turma.
Art. 7º - Após a entrega pelas Unidades de ensino da Lista de Cadastro para Ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino será feita a contabilização entre a demanda e as vagas existentes.
Art. 8º - Em caso de coincidir o preenchimento total das vagas conforme apresentado pelas unidades de ensino (de sua opção), os cadastros restantes entrarão automaticamente na lista de espera que obedecerá a ordem de cadastro reserva, que destinar-se-á ao preenchimento das vagas que, eventualmente possam surgir após o período de realização de matriculas nas Unidades de Ensino de Educação Infantil.
Art. 9º - Ficará a cargo do departamento de Educação Básica- DEEB as orientações para matrículas das crianças deste Chamamento público nesta etapa de Ensino, de acordo com as realidades das Instituições envolvidas.

DA MATRÍCULA

Art. 10º A matrícula terá data inicial e final definida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo divulgada em rede de comunicação volante nas comunidades e bairros envolvidos, no sentido de os pais/responsáveis pela criança efetivar a matrícula.

Art. 11º - A não efetivação da matrícula na unidade de ensino para a qual foi feito o cadastro, no período determinado pela Secretaria Municipal de Educação, acarretará em perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Art. 12º - Para efetivação da matrícula, os pais ou responsável legal da criança deverão comparecer nas Unidades de Ensino no período e horário divulgados para atendimento, munidos das documentações original e cópias para efetivação.

PARAGRAFO ÚNICO: - os documentos (original e xérox) a serem entregues no ato da efetivação da matrícula na Unidade Escolar para a qual a criança foi cadastrada são:
Certidão de nascimento;
RG, CPF se a criança já possui;
Comprovante de residência;
Cartão do SUS;
RG E CPF do responsável;
Se for representante legal, apresentar concessão de guarda da criança;
Cartão de vacina da criança;
Pasta para guardas do documento.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 13º - Será dada ampla divulgação do presente edital na imprensa escrita e falada

Art 14º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação 06 de janeiro de 2022

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Decreto nº 05/2019
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:F763B9F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005-22-JOSÉ EDMILSON RODRIGUES DA SILVA

DECRETO Nº. 5/22 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 1.155/2021 de Criação e Estrutura e Atribuições das Subprefeituras do Município Xinguara, Estado do Pará.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **JOSÉ EDMILSON RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,** lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8252FEC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-22-JAIR MARCOS PEREIRA

DECRETO Nº. 6/22 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 1.155/2021 de Criação e Estrutura e Atribuições das Subprefeituras do Município Xinguara, Estado do Pará.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **JAIR MARCOS PEREIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO DO DISTRITO DE RIO VERMELHO,** lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1BA69D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007-22-SILVIO MENDES NOGUEIRA

DECRETO Nº. 7/22 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 1.155/2021 de Criação e Estrutura e Atribuições das Subprefeituras do Município Xinguara, Estado do Pará.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **SILVIO MENDES NOGUEIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO,** lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DB290D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11-22-LUTO-EMIVALDO MONTEIRO DA CUNHA

DECRETO Nº. 11/2022
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do Senhor **EMIVALDO MONTEIRO DA CUNHA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de três dias, a contar de hoje, 10 de janeiro de 2022, em razão do falecimento do cidadão Xinguarense, funcionário público deste município, o senhor **EMIVALDO MONTEIRO DA CUNHA**, **MOTORISTA III,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, ocorrido ontem, dia 09 de janeiro de 2022 em Xinguara-PA, determinando-se a manutenção das atividades normais nas repartições públicas municipais, todavia com hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual e Municipal em meio mastro, em memória ao falecido e em condolência à família enlutada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:575612B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2018/PMX.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2018/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 13/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: ADHEMAR PEREIRA TORRES – CPF: 087.265.311-00. Valor Mensal: 3.533,40. Espécie: Locação. Objeto: Locação de imóvel situado na avenida Xingu, nº 701, Centro, Xinguara/PA, destinado ao funcionamento do anexo do fórum da comarca deste município, conforme termo de cooperação entre o município de Xinguara e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4208B93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 22/2017/PMX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 22/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 21/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: AGENOR RODRIGUES DE SOUSA – CPF: 937.834.261-20. Valor Mensal: R$ 1.066,89. Espécie: Locação. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Jerusalém, lote 15, quadra 06, no Distrito São José, Município de Xinguara – PA, destinado à instalação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para as crianças e adolescentes, cadastrados nos serviços Sócios Assistenciais com idade de 06 a 17 anos. – Núcleo Araguaia – São José. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:661E0A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 18/2017/PMX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 18/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 16/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: DEANEVODES FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 256.404.539-15. Valor Mensal: R$ 2.937,49. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado à Rua Petrônio Portela, n.º, 75, Setor Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizada na instalação de Departamentos ligados a Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F5C5C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2017/PMX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 10/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: EDINALVA MARTINS SOARES DOS SANTOS – CPF: 794.107.742-68. Valor Mensal: R$ 1.146,58. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel não residencial,** localizado à Rua Londrina, s/nº, qd. 10, lot, 04, Setor Centro, localizado no Distrito São José, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizado pela Secretaria de Administração, como apoio da Administração Geral. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B2A3F3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 10/2017/PMX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 10/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 13/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: IRACI ROSA ALVES PAES LANDIN – CPF: 183.710.602-97. Valor Mensal: R$ 985,81. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel não residencial,** localizado à Rua Vinícius de Moraes, n.º 266, Setor Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizado para a instalação do CAMPS – Central de Associações e Movimentos Populares e Sindicais de Xinguara, Departamento ligado à Secretaria de Administração. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5365316E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2018/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2018/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 02/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social. Contratado: **JOENI PEREIRA** – CPF: 576.546.701-68. Valor Mensal: R$ 3.297,84. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado na rua Severo Gomes, n° 680, setor Marajoara II, nesta cidade de Xinguara – PA, para ser utilizada para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – Núcleo Araguaia, ligado à Secretaria de Assistência Social. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:64FE65E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 13/2017/PMX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 13/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 03/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: JORCELINO FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 330.243.751-04. Valor Mensal: R$ R$ 1.576,61. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado à Rua Josué Pereira Ribeiro, s/n.º, qd. 23, lt 04 05, Setor Centro, Distrito São José Do Araguaia, Município de Xinguara, Estado do Pará, destinada ao Gabinete, para ser utilizada na instalação da Subprefeitura do Distrito São José. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
– Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C05796B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2021/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2021/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 002/2021/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: Empreendimentos Golden Rio Doce Ltda – CNPJ: 21.267.501/0001-09. Valor Mensal: R$ 11.520,00. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado na rua Petrônio Portela, Setor Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo Luiz da Platina. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
– Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D21CCAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2021/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2021/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 002/2021/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: Empreendimentos Golden Rio Doce Ltda – CNPJ: 21.267.501/0001-09. Valor Mensal: R$ 11.520,00. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado na rua Petrônio Portela, Setor Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo Luiz da Platina. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2D4A9F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2018/PMX.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2018/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 08/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: **MAIARA MENDES COSTA** – CPF: 001.689.242-93. Valor Mensal: R$ 2.875,62. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado na rodovia na rua Serra Norte, n° 699, Centro, Xinguara – Pa, para ser utilizado para a instalação da Secretaria de Economia Urbana e Rural. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B1445ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2018/PMX.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2018/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 08/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: **MAIARA MENDES COSTA** – CPF: 001.689.242-93. Valor Mensal: R$ 2.875,62. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado na rodovia na rua Serra Norte, n° 699, Centro, Xinguara – Pa, para ser utilizado para a instalação da Secretaria de Economia Urbana e Rural. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7C06F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 24/2017/PMX.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 24/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 28/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **MARCOS RITA SODRÉ, brasileiro, solteiro, portador do RG 4731105 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 781.517.912-68, residente e domiciliado na avenida Lauro Sodré, n° 388, setor Centro, nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado por sua Tutora a senhora MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, brasileira, casada, portadora do RG 2046711 2ª Via, inscrita no CPF sob o n° 370.735.082-72,** Valor Mensal: R$ 4.396,88. Espécie: Locação. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na avenida Francisco Caldeiras Castelo Branco, n° 540, Setor Centro, nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:939CDE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 08//2017/PMX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 08//2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 11/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: MARIA GORETE GOMES BEZERRA – CPF: 620.061.932.87. Valor Mensal: R$ 2.537,61. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado à Rua Cecília Meireles, s/n, Quadra 101, lote 13, Setor Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizado para a instalação do PROCON, departamento ligado à Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0BEC9A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 03/2017/PMX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 03/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 09/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: RAIMUNDO CASSIMIRO DOS REIS – CPF: 598.513.412-15. Valor Mensal: R$ 1.562,41. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado à avenida Araguaia, s/n, Setor Centro, distrito de São José, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizado para a instalação de material de apoio do Pontão ligado à Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 28/12/2021. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:546774EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 03/2019/PMX.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 03/2019/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 03/2019/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: ROQUE QUAGLIATO – CPF: 013.402.128-20 Valor Mensal: R$ 2.253,80. Espécie: Locação. Objeto: Locação de um imóvel para instalação da casa do Cidadão. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A387CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX.
Tomada de Preços: nº INEXIGIBILIDADE 003/2021/PMX
Fundamentação legal: O presente termo aditivo é celebrado com base no Inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: Futura Contabilidade Assessoria e Consultoria Eireli. – CNPJ: 17.113.958/0001-91. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 11 meses. Valor global: 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 30/12/2021 a 30/11/2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:AE0232B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA FINAL DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS ACE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA
EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão Especial de Trabalho, nomeada pela Portaria nº 0311/2021, de acordo com os termos do ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, RESOLVE:
1. Tornar pública Lista Final dos candidatos e inscrições DEFERIDAS – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE).

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE – ZONA URBANA					
QTDE	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	1325	FRANCISCO VIEIRA FERNANDES	XXX.XXX.XX2-20	17/02/1984	DEFERIDO
2	1969	ADRIANY PIRES DA ROCHA	XXX.XXX.XX2-34	23/10/1998	DEFERIDO
3	322	ONEIDE DE SOUSA COSTA CARVALHO	XXX.XXX.XX2-53	05/12/1978	DEFERIDO
4	1091	EDSON RODRIGUES DE LIMA	XXX.XXX.XX4-00	09/10/1960	DEFERIDO
5	1224	JAINE DOS SANTOS SOARES	XXX.XXX.XX2-78	25/04/2000	DEFERIDO
6	1243	RAFAEL DOS SANTOS LISBOA	XXX.XXX.XX2-93	07/02/1993	DEFERIDO
7	1198	MARCELIA FERREIRA DE MELO MORAIS	XXX.XXX.XX2-68	13/09/1982	DEFERIDO
8	1258	LUCINETE RODRIGUES NETO DA COSTA	XXX.XXX.XX2-53	04/10/1981	DEFERIDO

9	1323	MAURIVANIA COSTA DA CRUZ	XXX.XXX.XX2-57	07/03/2000	**DEFERIDO**
10	1083	RYAN PATRICK RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-25	08/02/2003	**DEFERIDO**
11	1339	CARSON JOAB CAVALCANTE LIMA	XXX.XXX.XX2-46	27/08/1989	**DEFERIDO**
12	1341	KAREM LORRANE SILVA COSTA	XXX.XXX.XX2-00	16/07/1995	**DEFERIDO**
13	1257	NILVANA BISPO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-04	27/07/1970	**DEFERIDO**
14	1354	REGENORA PEREIRA GOMES CAMPOS	XXX.XXX.XX2-87	10/051975	**DEFERIDO**
15	1213	WILYJANE DIAS MAIA	XXX.XXX.XX2-20	21/12/1990	**DEFERIDO**
16	1349	ERIKA ARAUJO TEIXEIRA	XXX.XXX.XX3-98	30/07/2000	**DEFERIDO**
17	1298	MIGUEL HENRIQUE ALVES MATOS	XXX.XXX.XX2-34	26/09/2002	**DEFERIDO**
18	1997	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA NERES	XXX.XXX.XX2-15	06/12/1966	**DEFERIDO**
19	1238	JÂNIO DE SOUSA NONATO	XXX.XXX.XX2-87	23/07/1977	**DEFERIDO**
20	1275	CLEONICE DUARTE LIMA	XXX.XXX.XX2-15	13/09/1979	**DEFERIDO**
21	1164	ALISSON GABRIEL DINIZ PINHEIRO	XXX.XXX.XX2-53	22/10/2001	**DEFERIDO**
22	1029	SIRLENE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-61	11/09/1987	**DEFERIDO**
23	1283	NEUSIVAN DE SOUSA SANTOS	XXX.XXX.XX2-15	21/08/1979	**DEFERIDO**
24	1141	LUCIANA SALES DA CRUZ	XXX.XXX.XX2-00	17/10/1982	**DEFERIDO**
25	1312	WESLEY CASTILHO DE LIMA	XXX.XXX.XX2-49	12/05/1987	**DEFERIDO**
26	1290	FRANCIELLE NUNES DE MEDEIROS	XXX.XXX.XX2-87	13/09/1986	**DEFERIDO**
27	2279	IZABEL DA SILVA NUNES	XXX.XXX.XX2-49	22/06/1969	**DEFERIDO**
28	1251	ANTONIO CARLOS ALVES SILVA	XXX.XXX.XX2-49	26/02/1978	**DEFERIDO**
29	1280	CLEIVAM MARIA VIANA COSTA	XXX.XXX.XX2-04	31/01/1969	**DEFERIDO**
30	1259	ELIANE SILVA PEREIRA	XXX.XXX.XX2-88	07/10/1999	**DEFERIDO**
31	1124	LUCIMARA BORGES COSTA	XXX.XXX.XX2-56	28/01/1998	**DEFERIDO**
32	1153	HIAGO VICTOR GUIMARAES SILVA	XXX.XXX.XX2-92	03/10/1999	**DEFERIDO**
33	1152	MAX ALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-95	28/04/1993	**DEFERIDO**
34	1404	NATALIA DOS SANTOS ARRUDA	XXX.XXX.XX1-02	20/03/2000	**DEFERIDO**
35	1053	WADSON CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-34	22/03/1996	**DEFERIDO**
36	1184	ALICE BARBOSA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-00	10/02/1988	**DEFERIDO**
37	1610	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA	XXX.XXX.XX2-20	06/11/1984	**DEFERIDO**
38	1185	MELKEARA HORRANA PEREIRA BARROS	XXX.XXX.XX2-12	08/04/1992	**DEFERIDO**
39	1289	RITA DE CASSIA INACIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-91	04/10/1979	**DEFERIDO**
40	1295	RINALVA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-55	02/04/1997	**DEFERIDO**
41	1297	DENISE DE OLIVEIRA COSTA ALVES	XXX.XXX.XX2-06	28/11/1993	**DEFERIDO**
42	1296	ANGELA ARAUJO BARBOSA	XXX.XXX.XX2-67	24/10/1995	**DEFERIDO**
43	1301	WILKER SOARES MARCIANO	XXX.XXX.XX2-27	15/01/1999	**DEFERIDO**
44	1158	LEANDRO LOPES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-01	30/08/1988	**DEFERIDO**
45	1869	ARY ROGER PAULINO DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-88	13/07/1993	**DEFERIDO**
46	1278	GILMAR SANTANA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-29	30/01/1988	**DEFERIDO**
47	1281	MIRIAN DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX2-72	03/02/1983	**DEFERIDO**
48	1143	ANA CECYLIA BANDEIRA LIMA	XXX.XXX.XX2-51	22/09/2003	**DEFERIDO**
49	1145	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	XXX.XXX.XX2-70	26/05/1993	**DEFERIDO**
50	1385	EVAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-00	20/08/1976	**DEFERIDO**
51	1052	KARINA MAURICIO DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-84	27/11/1994	**DEFERIDO**
52	1115	CRISTIANI RODRIGUES GUIMARAES	XXX.XXX.XX2-78	17/09/1986	**DEFERIDO**
53	2226	JAQUELINE DE SOUSA BRITO CARVALHO	XXX.XXX.XX1-89	29/10/1988	**DEFERIDO**
54	1205	IVAN CARVALHO COSTA	XXX.XXX.XX2-05	18/05/1996	**DEFERIDO**
55	1308	DIEGO SOARES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-12	21/01/1998	**DEFERIDO**
56	1348	CLARICE PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.XX2-91	29/12/1969	**DEFERIDO**
57	1086	DANIELA PEREIRA CARVALHO	XXX.XXX.XX2-70	31/10/1997	**DEFERIDO**
58	1305	MARCOS STENIO SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.XX2-33	18/02/2001	**DEFERIDO**
59	1379	WILDESON CARNEIRO DE MORAIS	XXX.XXX.XX2-90	02/06/1997	**DEFERIDO**
60	1382	TALITA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX..XX2-89	15/06/1997	**DEFERIDO**
61	1271	NOEME RODRIGUES SILVA	XXX.XXX.XX2-00	11/04/1968	**DEFERIDO**
62	1376	TALLYTA CRISTINE SOUZA NUNES FRANÇA	XXX.XXX.XX2-38	29/07/1999	**DEFERIDO**
63	1378	SYEILA SOUZA NUNES	XXX.XXX.XX2-04	24/03/1974	**DEFERIDO**
64	1273	EDUARDO VALENCA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-50	12/06/2002	**DEFERIDO**
65	1183	IONES ARAUJO LIMA	XXX.XXX.XX2-91	10/09/1984	**DEFERIDO**
66	1074	VALMIRENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX2-04	09/07/1981	**DEFERIDO**
67	1049	SILVANA DOS SANTOS TAVARES RODRIGUES	XXX.XXX.XX1-03	22/11/1986	**DEFERIDO**
68	1094	MARIA SIMARA NUNES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-70	27/05/1998	**DEFERIDO**
69	1087	MONICA PEREIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.XX2-87	16/01/1973	**DEFERIDO**
70	1240	KEILLA DE SOUSA SARAIVA SANTOS	XXX.XXX.XX2-53	20/04/1985	**DEFERIDO**
71	1928	WELTON ARAUJO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-89	13/07/1995	**DEFERIDO**
72	1055	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA SILVA	XXX.XXX.XX2-68	25/11/1970	**DEFERIDO**
73	1249	DAIANA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX1-57	26/05/1990	**DEFERIDO**
74	1101	CARMELINA DA SILVA MACEDO	XXX.XXX.XX2-68	09/01/1974	**DEFERIDO**
75	1128	ALAN CRISTINO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-43	14/12/1995	**DEFERIDO**
76	1123	JHONICE GOMES DA COSTA	XXX.XXX.XX7-59	05/04/1987	**DEFERIDO**
77	1233	MARCIA MARTINS ABREU	XXX.XXX.XX2-35	31/10/1986	**DEFERIDO**
78	1367	LAUANDA OLIVEIRA MAIA	XXX.XXX.XX2-04	23/05/2000	**DEFERIDO**
79	1027	ALBETIZA SOUZA ALMEIDA	XXX.XXX.XX2-68	10/01/1971	**DEFERIDO**
80	1286	ANA LUCIA DE BRITO CUNHA	XXX.XXX.XX2-04	16/08/1986	**DEFERIDO**
81	1287	LUCAS ABREU DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-41	24/02/1997	**DEFERIDO**
82	1125	LEOCLAUDIA SOARES DIAS	XXX.XXX.XX2-30	24/05/1987	**DEFERIDO**
83	1118	MARCOS PEREIRA DE ANDRADE	XXX.XXX.XX2-90	07/05/1999	**DEFERIDO**
84	1008	SAMANTHA RODRIGUESDO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-53	03/01/1987	**DEFERIDO**
85	1357	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX8-23	25/01/1974	**DEFERIDO**
86	1397	DANIELLE FERNANDA RIBEIRO MARTINS	XXX.XXX.XX2-08	14/10/2001	**DEFERIDO**
87	1294	NELI APARECIDA RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-49	13/08/1982	**DEFERIDO**
88	1208	ANA CLARA RIBEIRO SANTANA	XXX.XXX.XX2-86	23/06/2000	**DEFERIDO**
89	1408	FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	XXX.XXX.XX2-00	07/03/1988	**DEFERIDO**
90	1310	FLAVIO AURELIANODE ARAUJO	XXX.XXX.XX2-34	24/10/1979	**DEFERIDO**
91	1317	KAYQUE SOUSA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-70	25/12/1994	**DEFERIDO**
92	1047	JOANA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-68	24/06/1978	**DEFERIDO**
93	1252	RAQUEL DOS REIS SILVA	XXX.XXX.XX2-34	14/04/1977	**DEFERIDO**
94	1407	BEATRIZ XAVIER ALVES	XXX.XXX.XX2-90	10/03/1998	**DEFERIDO**
95	1364	CLEUDE MOTTA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-04	08/07/1979	**DEFERIDO**
96	1036	CLARICE FEITOSA DIAS	XXX.XXX.XX2-98	28/09/1994	**DEFERIDO**
97	1426	NATALIA BARREIRA ROMERO	XXX.XXX.XX1-54	10/03/2000	**DEFERIDO**

98	1427	CASSIA DA SILVA VERAS	XXX.XXX.XX1-71	20/12/1986	**DEFERIDO**
99	1398	ADRIANA DOS REIS SANTOS DOMINGUES	XXX.XXX.XX1-11	20/07/1989	**DEFERIDO**
100	1316	LUCAS SOUZA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-13	24/11/2000	**DEFERIDO**
101	1116	KARINA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX2-02	26/10/1995	**DEFERIDO**
102	1201	CELIA DA SILVA PEREIRA	XXX.XXX.XX2-00	28/07/1977	**DEFERIDO**
103	1214	CLEUDIRENI NERIS SILVA	XXX.XXX.XX2-30	10/11/1985	**DEFERIDO**
104	1172	GUSTAVO ALVES BATISTA	XXX.XXX.XX2-54	04/08/1999	**DEFERIDO**
105	1012	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-15	08/10/1994	**DEFERIDO**
106	1163	ELCIONE DA LUZ SILVA	XXX.XXX.XX2-72	10/10/1976	**DEFERIDO**
107	1149	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-04	19/11/1995	**DEFERIDO**
108	1025	ANANDA REGO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-76	10/12/1990	**DEFERIDO**
109	1038	VANESSA FERREIRA DE BRITO	XXX.XXX.XX2-97	20/01/1987	**DEFERIDO**
110	1057	ADRIANA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-53	13/06/1984	**DEFERIDO**
111	1058	NAUALY SILVA MEDEIROS	XXX.XXX.XX2-50	15/10/1995	**DEFERIDO**
112	1497	KATIA OLIVEIRA DA COSTA	XXX.XXX.XX2-04	17/10/1972	**DEFERIDO**
113	1346	RAIMUNDA NUNES DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX2-72	28/08/1968	**DEFERIDO**
114	1044	ANA LAURA MENDES CAVALCANTE	XXX.XXX.XX2-40	20/04/1994	**DEFERIDO**
115	1031	ADRIELLY ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-94	22/10/1993	**DEFERIDO**
116	1519	DANNYELLE DA SILVA ANDRADE	XXX.XXX.XX2-71	17/01/2002	**DEFERIDO**
117	1467	ADRIANO VIEIRA FRANCA	XXX.XXX.XX2-87	24/04/1984	**DEFERIDO**
118	1010	JANAINA ALENCAR MACEDO	XXX.XXX.XX2-75	15/12/1997	**DEFERIDO**
119	1246	BRUNO ANDRADE BARBOSA	XXX.XXX.XX2-90	27/07/2003	**DEFERIDO**
120	1023	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA BERNARDES	XXX.XXX.XX2-87	11/03/1975	**DEFERIDO**
121	1022	VITOR GUSTAVO DA SILVA BERNARDES	XXX.XXX.XX2-21	26/01/2001	**DEFERIDO**
122	1006	ZENON ALVES VIEIRA	XXX.XXX.XX2-63	24/12/1986	**DEFERIDO**
123	1210	LINETE ROSARIO DE SOUSA SILVA	XXX.XXX.XX2-80	12/06/1992	**DEFERIDO**
124	1059	CERIZE MACEDO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-75	12/02/1991	**DEFERIDO**
125	1207	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-20	02/02/1992	**DEFERIDO**
126	1980	ENE LUCIA ALVES DA SILVA ALCANTARA	XXX.XXX.XX2-91	28/07/1983	**DEFERIDO**
127	1002	CELIO DE SOUSA SILVA	XXX.XXX.XX2-04	22/04/1989	**DEFERIDO**
128	1994	NATANAEL GOMES FERREIRA	XXX.XXX.XX2-56	25/12/2000	**DEFERIDO**
129	1309	MAGNO CESAR SOARES	XXX.XXX.XX2-68	15/04/1969	**DEFERIDO**
130	1230	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX2-83	16/01/1997	**DEFERIDO**
131	1024	LAUDELINA DE JESUS BRITO	XXX.XXX.XX2-34	29/11/1970	**DEFERIDO**
132	1241	MARCIA APARECIDA COSTA	XXX.XXX.XX1-20	11/10/1980	**DEFERIDO**
133	1151	JERFFERSON SILVA TERRÃO	XXX.XXX.XX2-00	13/09/1993	**DEFERIDO**
134	1154	JEREMIAS ALVES RODRIGUES	XXX.XXX.XX1-86	25/12/1988	**DEFERIDO**
135	1975	FERNANDA DA CONCEIÇAO BARROS	XXX.XXX.XX2-46	30/09/1987	**DEFERIDO**
136	1001	ADAIR SOARES SILVA	XXX.XXX.XX2-87	17/10/1977	**DEFERIDO**
137	1189	DANIELI ALVES FIGUEREDO	XXX.XXX.XX2-62	26/03/2001	**DEFERIDO**
138	1178	LEONARDO ALCANTARADE MELO	XXX.XXX.XX2-47	08/11/1987	**DEFERIDO**
139	1070	HERIC PEREIRA SILVA	XXX.XXX.XX2-87	14/05/1995	**DEFERIDO**
140	1179	WEDLA MARIA CAVALCANTE DA SILVA MELO	XXX.XXX.XX2-10	06/04/1988	**DEFERIDO**
141	1173	IGOR MATHEUS BANDEIRA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-65	18/02/2000	**DEFERIDO**
142	1393	THALLITA DE ARAUJO OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-41	16/05/2000	**DEFERIDO**
143	1169	MARLA GABRIELE DA LUZ OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-55	09/01/1993	**DEFERIDO**
144	1991	JOSE ALVES PEREIRA	XXX.XXX.XX2-88	27/06/1990	**DEFERIDO**
145	1134	DENYSVAM ARAUJO SILVA	XXX.XXX.XX2-67	27/12/1994	**DEFERIDO**
146	1133	DHONATTAS ALEF FERREIRA DE LIMA	XXX.XXX.XX1-37	29/12/1994	**DEFERIDO**
147	1979	DIEGO MORENO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-01	20/02/1997	**DEFERIDO**
148	1017	IVANI DE SOUSA FEITOSA ARAUJO	XXX.XXX.XX2-32	21/06/1995	**DEFERIDO**
149	1192	ELIETE COSTA MARINHO	XXX.XXX.XX2-87	21/01/1985	**DEFERIDO**
150	1229	LUCIA LOPES DE ARAUJO	XXX.XXX.XX5-23	13/02/1986	**DEFERIDO**
151	1120	MARLON VIEIRA NASCIMENTO ALVES	XXX.XXX.XX2-91	27/09/1975	**DEFERIDO**
152	1306	RAIMUNDO DANIEL DA ROCHA BARBO	XXX.XXX.XX2-34	24/02/1985	**DEFERIDO**
153	1250	JOSIANA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-42	23/09/1992	**DEFERIDO**
154	1313	RONI INES DO NASCIMENTO PEREIRA	XXX.XXX.XX2-49	02/05/1973	**DEFERIDO**
155	1040	WERLES DE AQUINO PINHO	XXX.XXX.XX2-02	11/07/1989	**DEFERIDO**
156	1065	JEOVA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX2-16	22/04/1990	**DEFERIDO**
157	1021	MARIA ROGIANE MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	XXX.XXX.XX2-87	17/07/1986	**DEFERIDO**
158	1209	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-72	13/07/1977	**DEFERIDO**
159	1077	GABRIEL DA SILVA CARNEIRO CAVALCANTE	XXX.XXX.XX2-50	04/06/2003	**DEFERIDO**
160	1318	JOELSON PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-68	16/08/1984	**DEFERIDO**
161	1328	WELVES DOS SANTOS ARRAIS	XXX.XXX.XX2-90	20/06/1988	**DEFERIDO**
162	1078	ALEX DIAS DA SILVA	XXX.XXX.XX2-06	22/11/2001	**DEFERIDO**
163	1043	IEDA FERREIRA LUSTOSA MONTEIRO	XXX.XXX.XX1-00	22/02/1967	**DEFERIDO**
164	1046	RAIANE DOS SANTOS REIS ALCANTARA	XXX.XXX.XX2-04	06/06/1998	**DEFERIDO**
165	1080	GUILHERME TEIXEIRA SILVA	XXX.XXX.XX2-51	28/01/2001	**DEFERIDO**
166	1084	CHARLES DE SA MACHADO	XXX.XXX.XX1-00	14/12/1997	**DEFERIDO**
167	1048	DEGMAR DE SOUSA SARAIVA	XXX.XXX.XX2-91	25/08/1986	**DEFERIDO**
168	1013	BETANIA FERNANDES SOARES	XXX.XXX.XX2-07	23/10/1997	**DEFERIDO**
169	1082	MYKEIAS RICHARDE LUZ SILVA	XXX.XXX.XX2-62	26/11/2001	**DEFERIDO**
170	1375	ANA LUCIA CAETANODE ALENCAR	XXX.XXX.XX2-20	15/11/1983	**DEFERIDO**
171	1020	ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE	XXX.XXX.XX2-49	16/09/1982	**DEFERIDO**
172	1090	MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS	XXX.XXX.XX2-17	30/07/1998	**DEFERIDO**
173	1088	MATHEUS KEVEN MENEZES SOARES	XXX.XXX.XX2-40	17/10/1999	**DEFERIDO**
174	1068	JHONES ARAUJO FEITOSA	XXX.XXX.XX2-38	23/09/1990	**DEFERIDO**
175	1062	MAYANNE RAYMHAM CRUZ NEVES	XXX.XXX.XX1-97	22/07/1989	**DEFERIDO**
176	1095	MARIA AGMAR NUNES	XXX.XXX.XX2-15	11/07/1980	**DEFERIDO**
177	1056	JOSEON RODRIGUES DE ALMEIDA	XXX.XXX.XX2-02	29/05/1995	**DEFERIDO**
178	1100	HENRIQUE LUZ DOS REIS	XXX.XXX.XX2-00	26/07/2000	**DEFERIDO**
179	1181	ILAUANY COSTA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX8-85	17/07/1994	**DEFERIDO**
180	1279	CLEIDIVANIA MARIANA BATISTA	XXX.XXX.XX2-25	26/12/2000	**DEFERIDO**
181	1003	FRANCISCO RHAMONDE SOUSA VIEIRA	XXX.XXX.XX2-91	07/03/1982	**DEFERIDO**
182	1109	PROPHIRO RENATO SOARES CHRISOSTOMO	XXX.XXX.XX7-45	05/07/1976	**DEFERIDO**
183	1073	JHONATTAN DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX2-02	05/07/1976	**DEFERIDO**
184	1064	PABLO SANTOS MATOS	XXX.XXX.XX2-06	15/08/1997	**DEFERIDO**
185	1225	MARCOS FARIAS CIPRIANO	XXX.XXX.XX2-59	01/06/1984	**DEFERIDO**
186	1071	AURISLENE FERNANDES DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.XX2-20	27/03/1991	**DEFERIDO**

187	1347	VITOR HUGO GOMA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-24	13/08/2002	**DEFERIDO**
188	1380	MARIO KLEBER BARROS MILHOMENS	XXX.XXX.XX2-991	05/01/1984	**DEFERIDO**
189	1414	AMANDA DA SILVA CORREA LAUREANO	XXX.XXX.XX2-87	25/09/1988	**DEFERIDO**
190	1102	MARA LIMA BARROS	: XXX.XXX.XX2-99	24/01/1990	**DEFERIDO**
191	1488	WELINGTON LIMA FARIAS	XXX.XXX.XX2-85	02/04/1997	**DEFERIDO**
192	1560	ANA PAULA BRANDAO DA COSTA LEITE	XXX.XXX.XX2-80	29/12/1991	**DEFERIDO**
193	1106	DAISY CUNHA RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-20	09/02/1993	**DEFERIDO**
194	1623	ADRIANA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-91	21/10/1986	**DEFERIDO**
195	1570	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-64	20/08/1990	**DEFERIDO**
196	1499	EDSON GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-49	05/11/1980	**DEFERIDO**
197	1487	WIVISSON LIMA FARIAS	XXX.XXX.XX2-04	11/11/2001	**DEFERIDO**
198	1534	ANDRESSA DE SOUSA SILVA	XXX.XXX.XX2-89	20/02/2002	**DEFERIDO**
199	1511	DAMIAO PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-15	26/09/1989	**DEFERIDO**
200	1600	FRANCISCO JOSE DE SOUSA ALMEIDA	XX.XXX.XX2-26	24/12/1989	**DEFERIDO**
201	1406	BYANCA SANTOS RIBEIRO	XXX.XXX.XX2-54	02/12/2000	**DEFERIDO**
202	1299	LARISY ALENCAR SILVA	XXX.XXX.XX2-60	02/01/2000	**DEFERIDO**
203	1413	NOEMIA CONCEIÇÃO DE AQUINO	XXX.XXX.XX2-15	10/08/1981	**DEFERIDO**
204	1475	DAVID DE LIMA SÁ	XXX.XXX.XX2-86	05/10/1994	**DEFERIDO**
205	1412	GABRIEL ELIZEU NERIS LIRA	XXX.XXX.XX2-45	26/06/1999	**DEFERIDO**
206	1089	EDIVANIA SOARES VALADARES	XXX.XXX.XX2-53	29/05/1985	**DEFERIDO**
207	1374	FERNANDO GUIMARAESDE MIRANDA	XXX.XXX.XX2-00	22/07/2002	**DEFERIDO**
208	1456	JESSYCA DE PAULA AGUIAR	XXX.XXX.XX2-07	12/03/1992	**DEFERIDO**
209	1363	NAYNE SILVA MOTA	XXX.XXX.XX2-86	06/03/1998	**DEFERIDO**
210	1448	VALDINETE GRIGORIO DE SOUSA FARIAS	XXX.XXX.XX8-98	26/02/1985	**DEFERIDO**
211	1495	MARIA JOSIANE DA SILVA	XXX.XXX.XX1-26	10/07/1996	**DEFERIDO**
212	1451	ROZIANE NOLETO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-83	09/05/2002	**DEFERIDO**
213	1796	ROSIEL FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-20	18/05/1987	**DEFERIDO**
214	1016	SIMONE RAMOS CRUZ	XXX.XXX.XX2-47	23/09/1994	**DEFERIDO**
215	1754	MARCILENE MARCIA PEREIRA NERES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-51	12/05/1995	**DEFERIDO**
216	1138	LUCAS VINICIUS ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-56	21/10/1999	**DEFERIDO**
217	1988	CPF: XXX.XXX.XX2- 43 MAKISSILENY BARBOSA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-43	03/10/1994	**DEFERIDO**
218	1658	DIONE PEREIRA LIMA	XXX.XXX.XX2-63	22/06/1993	**DEFERIDO**
219	1659	KELLITON RENAN FIGUEIRINHA MELO	XXX.XXX.XX2-15	13/03/1985	**DEFERIDO**
220	1646	EDILEUSA DA SILVA CRUZ	XXX.XXX.XX2-45	05/04/1993	**DEFERIDO**
221	1274	JOAO PEDRO CORADO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX1-40	30/10/199	**DEFERIDO**
222	1401	NARA NUBIA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-68	30/04/1970	**DEFERIDO**
223	1416	ELCIENE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.XX2-00	14/05/1979	**DEFERIDO**
224	1670	ARTHUR PINHEIRO DA SILVA PEREIRA	XXX.XXX.XX2-41	13/05/2003	**DEFERIDO**
225	1217	CLEUDIANE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-30	11/07/1984	**DEFERIDO**
226	1221	JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	XXX.XXX.XX2-87	23/02/1988	**DEFERIDO**
227	1482	LAYS ALVES CRISTINO	XXX.XXX.XX2-30	18/03/2001	**DEFERIDO**
228	1731	ALESSANDRA EDUARDA MATOS NEVES	XXX.XXX.XX2-91	06/10/1986	**DEFERIDO**
229	1703	KAIC CANGUSSU DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-50	18/12/1992	**DEFERIDO**
230	1366	REGIANE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-82	23/07/1999	**DEFERIDO**
231	1877	KEVEN SILVA GOMES	XXX.XXX.XX2-30	23/05/2002	**DEFERIDO**
232	1344	TALLIS BONFIM MONTEIRO DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-40	23/08/1999	**DEFERIDO**
233	1599	DAYANNY SILVA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-18	22/09/1996	**DEFERIDO**
234	1139	JOSE BARROSO PINTO FILHO	XXX.XXX.XX2-00	13/04/1974	**DEFERIDO**
235	1369	JOAO GERALDO BARBOSA	XXX.XXX.XX2-72	30/11/1977	**DEFERIDO**
236	1480	EDPO GUILHERME DE MORAES LUZ	XXX.XXX.XX2-84	20/04/2001	**DEFERIDO**
237	1484	ABINAIR ALVES	XXX.XXX.XX2-20	16/07/1984	**DEFERIDO**
238	1491	CAMILA MARTINS BARBOSA SILVA	XXX.XXX.XX1-75	10/05/1995	**DEFERIDO**
239	1508	ANA ROSA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX1-37	14/12/1983	**DEFERIDO**
240	1472	MARIA APARECIDA DO CARMO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX1-08	04/01/1991	**DEFERIDO**
241	1518	BEZALIEL GOMES VIEIRA	XXX.XXX.XX3-58	04/11/1981	**DEFERIDO**
242	1512	SUERLEY REIS NEVES	XXX.XXX.XX2-15	29/08/1980	**DEFERIDO**
243	1529	FLAVIA DE MIRANDA SOUZA	XXX.XXX.XX2-09	02/07/1996	**DEFERIDO**
244	1531	ROSILENE SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.XX2-20	22/05/1975	**DEFERIDO**
245	1992	STEFANNY CRISTINNA SOUSA ARAUJO	XXX.XXX.XX2-28	20/08/2003	**DEFERIDO**
246	1303	ROZIRENE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX1-42	24/07/1974	**DEFERIDO**
247	1498	VANESA JANAINA DA SILVA ROCHA	XXX.XXX.XX2-35	18/03/1994	**DEFERIDO**
248	1503	CRYSLAINNE SOUZA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-72	22/09/1993	**DEFERIDO**
249	1302	EMILLY CARINE DA SILVA GOMES	XXX.XXX.XX2-70	18/08/1997	**DEFERIDO**
250	1338	JACKELINNE MOREIRA MAGALHAES SOUZA	XXX.XXX.XX2-59	02/10/1987	**DEFERIDO**
251	1648	ANDREIA PEREIRA MENDONÇA	XXX.XXX.XX2-49	02/06/1985	**DEFERIDO**
252	1260	JEMISSON ALVES MARTINS	XXX.XXX.XX2-53	15/07/1988	**DEFERIDO**
253	1085	ANDRESLEIA MEDEIROS DIAS DA SILVA	XXX.XXX.XX2-20	07/11/1992	**DEFERIDO**
254	1009	REGINA DA CONCEIÇÃO NOLETO	XXX.XXX.XX2-92	10/12/1995	**DEFERIDO**
255	1284	BRENA DA SILVA FERREIRA	XXX.XXX.XX2-94	22/06/2003	**DEFERIDO**
256	1996	MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-82	14/12/1989	**DEFERIDO**
257	1775	WELLIGTON SILVA SOUSA	XXX.XXX.XX2-18	02/02/1985	**DEFERIDO**
258	1718	CPF: XXX.XXX.XX2- 19 MARINA DA SILVA SIRQUEIRA	XXX.XXX.XX2-19	26/10/1998	**DEFERIDO**
259	1733	BRUNA ALCANTARADE MELO CRUZ	XXX.XXX.XX2-48	29/10/1990	**DEFERIDO**
260	1104	FERNANDO MOREIRA DA CRUZ	XXX.XXX.XX1-99	15/07/1990	**DEFERIDO**
261	1564	ELCILON RAMOS DE SOUZA	XXX.XXX.XX2-72	02/09/1983	**DEFERIDO**
262	1629	RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-20	20/05/1980	**DEFERIDO**
263	1061	ANGELICA DE SOUSA BRITO	XXX.XXX.XX2-85	21/12/1990	**DEFERIDO**
264	1602	IVAN ALVES DOS REIS	XXX.XXX.XX2-96	01/06/1994	**DEFERIDO**
265	1971	SHARA STEFANY OLIVEIRA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-67	22/02/2000	**DEFERIDO**
266	1688	MARIA CANDIDA LIMA DE MOURA	XXX.XXX.XX2-91	28/04/1982	**DEFERIDO**
267	1583	MARIA JOSE DOS REIS PINTO	XXX.XXX.XX2-91	09/07/1970	**DEFERIDO**
268	1862	MICHELLE MENDES DE SOUZA MARINHO	XXX.XXX.XX2-70	01/10/1994	**DEFERIDO**
269	1849	CLEBIANA CORREA SILVA	XXX.XXX.XX2-68	23/02/1983	**DEFERIDO**
270	1769	ADRIANA CRISTINA FIDELIS	XXX.XXX.XX2-30	23/10/1982	**DEFERIDO**
271	1995	RAKSILAYNE TAVARES MOREIRA	XXX.XXX.XX2-00	14/06/1994	**DEFERIDO**
272	1974	EVISTAYLE VIEIRA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-45	05/07/1994	**DEFERIDO**
273	1832	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-04	22/11/2003	**DEFERIDO**
274	1137	MAYRA MORAIS DE QUEIROZ FERREIRA	XXX.XXX.XX2-00	17/02/1990	**DEFERIDO**
275	1863	MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA SOUZA	XXX.XXX.XX2-34	08/02/1974	**DEFERIDO**

276	1909	WELLITON VIEIRA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-91	10/12/1987	**DEFERIDO**
277	1828	BRENDA GOMES TERRÃO	XXX.XXX.XX2-60	05/01/1993	**DEFERIDO**
278	1761	BERNARDINO DA CRUZ MENDONÇA	XXX.XXX.XX2-00	18/05/1976	**DEFERIDO**
279	1881	TAMIRES TAUANY TRINDADE MENEZES	XXX.XXX.XX2-14	19/09/2000	**DEFERIDO**
280	1880	CARLAS JOSIANE FERNANDES DA SILVA	XXX.XXX.XX1-58	03/06/1990	**DEFERIDO**
281	1760	TRISCIA THAYS JESUS SOUZA	XXX.XXX.XX2-82	07/06/2000	**DEFERIDO**
282	1291	DALILA SOUSA FERREIRA	XXX.XXX.XX2-30	16/06/1999	**DEFERIDO**
283	1170	LUCIENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	XXX.XXX.XX2-34	20/10/1984	**DEFERIDO**
284	1920	NARAJANE DOS SANTOS LEITE	XXX.XXX.XX2-04	14/03/1984	**DEFERIDO**
285	1940	JORGE HENRIQUE DA SILVA SOUSA	XXX.XXX.XX2-26	16/07/1989	**DEFERIDO**
286	1842	RODRIGO PINHEIRO MACEDO	XXX.XXX.XX2-28	28/05/2002	**DEFERIDO**
287	1839	CLERISTON AZEVEDO DE LIMA	XXX.XXX.XX2-06	21/06/1976	**DEFERIDO**
288	1455	JAQUELINE DE AZEVEDO	XXX.XXX.XX2-95	08/07/1995	**DEFERIDO**
289	1911	GABRIEL DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX2-82	27/08/1996	**DEFERIDO**
290	1876	MARIO DE JESUS CUNHA	XXX.XXX.XX2-42	06/10/1989	**DEFERIDO**
291	1609	ALAN BEZERRA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-07	08/02/2003	**DEFERIDO**
292	1365	ANTHONY MALLONE RIBEIRO LIMA	XXX.XXX.XX3-55	13/07/1998	**DEFERIDO**
293	1335	LUIZA SEBASTIANA INACIO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX1-90	07/08/1994	**DEFERIDO**
294	1884	ELIZABETH DOS REIS BATISTA	XXX.XXX.XX2-49	24/04/1987	**DEFERIDO**
295	1897	LUCAS DOS SANTOS NOLETO	XXX.XXX.XX2-21	10/03/1995	**DEFERIDO**
296	1864	KAMYLLA CRYSTIE RIBEIRO DOS SANTOS RESENDE	XXX.XXX.XX2-01	29/08/1990	**DEFERIDO**
297	1879	MAIARA RIBEIRO GOMES	XXX.XXX.XX1-56	12/08/1992	**DEFERIDO**
298	1199	ANGELA MARIA JAQUES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-68	27/05/1979	**DEFERIDO**
299	1899	ERICA CARVALHO DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-24	25/03/2000	**DEFERIDO**
300	1855	IZAQUE MATEUS MELO DE CARVALHO	XXX.XXX.XX2-82	06/02/2003	**DEFERIDO**
301	1887	LUIZA SILVA SOUSA	XXX.XXX.XX2-04	04/05/1964	**DEFERIDO**
302	1904	JANAINA SOARES DA SILVA MENEZES	XXX.XXX.XX2-16	09/12/1996	**DEFERIDO**
303	1689	IVANILSA INES DE SOUSA LIMA	XXX.XXX.XX2-91	18/09/1978	**DEFERIDO**
304	1932	ALINE FERREIRA DE CASTRO	XXX.XXX.XX2-33	24/02/1994	**DEFERIDO**
305	1962	ALINE BENTO LIMA	XXX.XXX.XX1-32	20/01/1998	**DEFERIDO**
306	1571	WHAVOLLY PASLANDIM DE ASSIS	XXX.XXX.XX2-32	16/02/1996	**DEFERIDO**
307	1963	DULCIRENE RIBEIRO DA COSTA	XXX.XXX.XX2-97	25/02/1981	**DEFERIDO**
308	1833	MARCIA MARQUES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-34	26/09/1982	**DEFERIDO**
309	1457	ATARCISIO SOARES SILVA FILHO	XXX.XXX.XX2-24	22/03/1998	**DEFERIDO**
310	1843	GEOVANNA REGIA DA SILVA RIBEIRO	XXX.XXX.XX2-74	12/05/2001	**DEFERIDO**
311	2787	CONCEIÇÃO DA LUZ SANTOS	XXX.XXX.XX2-72	08/12/1986	**DEFERIDO**
312	1858	VALDIVINO DOS SANTOS MELO	XXX.XXX.XX2-00	08/04/1978	**DEFERIDO**
313	1501	FELIPE HENRIQUE ALBUQUERQUE ALENCAR	XXX.XXX.XX2-95	17/11/2001	**DEFERIDO**
314	1712	DANIELY CRISTINA SILVA COSTA	XXX.XXX.XX2-80	02/04/2001	**DEFERIDO**
315	1968	FERNANDO OSEAS DA SILVA MELO	XXX.XXX.XX2-53	05/01/1987	**DEFERIDO**
316	1356	ROBERTO CONCEICÃO SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX2-53	03/11/1987	**DEFERIDO**
317	1789	MARCIO WILLIAN PEREIRA CHAVES	XXX.XXX.XX2-66	16/02/1998	**DEFERIDO**
318	1961	DEBORA SANTOS SA SILVA	XXX.XXX.XX8-50	10/08/1999	**DEFERIDO**
319	1772	HIARA MARTINS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-83	27/03/1997	**DEFERIDO**
320	1990	PEDRO GUILHERME PIRES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-75	16/12/1998	**DEFERIDO**
321	1424	ALICE LIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-04	16/12/2003	**DEFERIDO**
322	1667	LUANA MENDES DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX2-42	30/03/1991	**DEFERIDO**
323	1420	VALERIA ALVES VIEIRA	XXX.XXX.XX2-32	21/03/1993	**DEFERIDO**
324	1661	DEUSANIR NERIS MARTINS	XXX.XXX.XX2-53	05/01/1982	**DEFERIDO**
325	1967	FRANCIELLY PEREIRA MENDONÇA	XXX.XXX.XX2-08	25/07/2002	**DEFERIDO**
326	1653	FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-01	27/05/1999	**DEFERIDO**
327	1793	RAIANE ANDRADE DA CRUZ	XXX.XXX.XX2-10	20/07/2000	**DEFERIDO**
328	1732	LUCAS DA COSTA SILVA	XXX.XXX.XX2-50	15/05/1999	**DEFERIDO**
329	2763	CLEITO SOUSA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-03	26/05/1992	**DEFERIDO**
330	1676	TAINARA FERREIRA DA SILVA	XX.XXX.XX2-69	19/06/1994	**DEFERIDO**
331	1693	MARCOS PAULO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-24	12/05/1991	**DEFERIDO**
332	1004	ANTONIO CARLOS DA SILVA	XXX.XXX.XX8-31	04/05/1964	**DEFERIDO**
333	1668	MARIANA CRISTINA COSTA BRITO	XXX.XXX.XX2-02	10/08/2003	**DEFERIDO**
334	1993	NUBIA MARIA SILVA ALENCAR	XXX.XXX.XX2-20	06/05/1983	**DEFERIDO**
335	1737	GLEICIANNY DE LAURINDA CEZARIO	XXX.XXX.XX2-18	16/04/1999	**DEFERIDO**
336	1682	AMANDA OLIVEIRADE NOBILE	XXX.XXX.XX2-22	13/06/2002	**DEFERIDO**
337	1756	VANESSA MACEDODOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-12	22/07/1992	**DEFERIDO**
338	1692	PATRICIA PEREIRA LUZ	XXX.XXX.XX2-34	25/03/1972	**DEFERIDO**
339	1634	RENATA COSTA NOLETO	XXX.XXX.XX2-04	16/03/1985	**DEFERIDO**
340	1684	WILLEN BRENNA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-61	27/11/1993	**DEFERIDO**
341	1708	LUANA BORGES MARTINS	XXX.XXX.XX2-81	16/04/1993	**DEFERIDO**
342	1454	RAFAEL ABIB MARQUES JORGE	XXX.XXX.XX2-77	09/04/1999	**DEFERIDO**
343	1387	MARTA DOS SANTOS CRUZ	XXX.XXX.XX1-91	13/09/1974	**DEFERIDO**
344	1075	GENILSON DOS SANTOS ALVES	XXX.XXX.XX2-18	12/11/1990	**DEFERIDO**
345	1194	CPF: XXX.XXX.XX2- 20 MARCOS EVANGELISTA MILHOMEM CABRAL	XXX.XXX.XX1-91	17/11/1987	**DEFERIDO**
346	1463	MARIA ROSIMAR LIMA MONTEIRO	XXX.XXX.XX2-91	16/06/1978	**DEFERIDO**
347	1465	CPF: XXX.XXX.XX2- 26 MARTA LEITE SOUZA	XXX.XXX.XX2-26	14/02/1996	**DEFERIDO**
348	1466	JORDELINA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-53	07/06/1966	**DEFERIDO**
349	1307	MYLEIDE GOMES DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-65	24/08/2002	**DEFERIDO**
350	1304	EDUARDA SHIRLEY DE ARAUJO PAZ	XXX.XXX.XX2-00	12/06/1998	**DEFERIDO**
351	1336	CLEITON DE JESUS SOUZA	XXX.XXX.XX2-90	02/05/1992	**DEFERIDO**
352	1391	KAYLANE CRUZ DA SILVA	XXX.XXX.XX2-50	12/05/2003	**DEFERIDO**
353	1394	VALERIO REIS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-53	07/10/1983	**DEFERIDO**
354	1440	AMANDA RESENDE SANTOS	XXX.XXX.XX2-40	07/01/1999	**DEFERIDO**
355	1473	JAIR LIMA RIBEIRO	XXX.XXX.XX1-57	04/05/1985	**DEFERIDO**
356	1450	JESSICA COELHO RIBEIRO DE SOUZA	XXX.XXX.XX2-90	01/09/2001	**DEFERIDO**
357	1795	VINICIUS PEREIRA DE AGUIAR SANTOS	XXX.XXX.XX2-40	27/04/1996	**DEFERIDO**
358	1617	ISLEY DE SOUZA BARBOSA	XXX.XXX.XX2-31	18/04/1995	**DEFERIDO**
359	1337	DARLY MAIA BRITO	XXX.XXX.XX2-55	12/06/1994	**DEFERIDO**
360	1474	KAIO FERNANDO FERREIRA MONTE	XXX.XXX.XX2-85	13/11/1987	**DEFERIDO**
361	1654	ADRIANA PEREIRA MENDONÇA	XXX.XXX.XX2-10	17/05/1987	**DEFERIDO**
362	1396	RAILSA LIMA GUEDES RUFINO	XXX.XXX.XX2-00	17/11/1987	**DEFERIDO**
363	1479	LETICIA DE SOUSA BARBOSA	XXX.XXX.XX2-02	09/05/1993	**DEFERIDO**

364	1513	MARCIO ALVES DE LIMA	XXX.XXX.XX2-00	19/09/2021	**DEFERIDO**
365	1525	MARIA ARLET PEREIRA DE AGUIAR SILVA	XXX.XXX.XX2-78	21/06/1970	**DEFERIDO**
366	1526	GABRIEL PEREIRA DE AGUIAR SILVA	XXX.XXX.XX2-56	20/09/1998	**DEFERIDO**
367	1478	THIAGO DA SILVEIRA	XXX.XXX.XX2-00	01/08/1990	**DEFERIDO**
368	1740	ALEX SILVA DE LIMA	XXX.XXX.XX2-67	19/02/1990	**DEFERIDO**
369	1738	ERICA LIMA ADORNO MELO	XXX.XXX.XX2-81	30/01/1998	**DEFERIDO**
370	1409	NATHALIA RIBEIRO DE ARAUJO	XXX.XXX.XX2-64	08/10/1992	**DEFERIDO**
371	1464	MARIA ANDREIDE DA SILVA AGUIAR	XXX.XXX.XX2-28	24/05/1998	**DEFERIDO**
372	1105	LUZINETE RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-53	16/07/1985	**DEFERIDO**
373	1428	HONDRESSON SOUSA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-28	04/07/1989	**DEFERIDO**
374	1569	ALESSANDRE LUIZ BARBAS	XXX.XXX.XX2-20	20/11/1976	**DEFERIDO**
375	1957	MATHIAS JESSICA PEREIRA DA SILVA		05/08/1996	**DEFERIDO**
376	1458	CPF: XXX.XXX.XX2- 32 MATHEUS DE PAULA AGUIAR	XXX.XXX.XX2-32	17/09/1996	**DEFERIDO**
377	1220	TAINAS GOMES DA COSTA	XXX.XXX.XX2-28	05/11/2003	**DEFERIDO**
378	1631	ERIKA JULIO FERNANDES	XXX.XXX.XX2-34	01/03/1982	**DEFERIDO**
379	1127	IRLANA BEATRIZ SANTANA CASTRO	XXX.XXX.XX2-20	03/01/1998	**DEFERIDO**
380	1578	VALDICLEIDE CARVALHO DOS SANTOS SOUSA	XXX.XXX.XX2-00	13/04/1979	**DEFERIDO**
381	1147	MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-16	29/12/1995	**DEFERIDO**
382	1587	ELYAKYN DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.XXX.XX.2-72	23/02/1986	**DEFERIDO**
383	1589	MAURICIO JOSE DA SILVA	XXX.XXX.XX2-01	28/03/1993	**DEFERIDO**
384	1628	ROGERIO DE SOUSA GOMES	XXX.XXX.XX2-49	11/05/1985	**DEFERIDO**
385	1042	ELENICE MORAIS FEITOSA	XXX.XXX.XX2-34	03/10/1990	**DEFERIDO**
386	1215	MARLENE SILVA SOUSA	XXX.XXX.XX2-15	31/08/1969	**DEFERIDO**
387	1557	SOLIVAN DA VEIGA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-56	29/08/1988	**DEFERIDO**
388	1399	FABIANA ALVES BASTOS	XXX.XXX.XX2-78	04/03/1994	**DEFERIDO**
389	1636	RANYELLE RODRIGUES MOREIRA	XXX.XXX.XX2-20	26/11/2002	**DEFERIDO**
390	1624	OSAILDA ALVES BANDEIRA	XXX.XXX.XX2-15	18/10/1973	**DEFERIDO**
391	1462	CLEIDIANE FERREIRA ALMEIDA	XXX.XXX.XX2-96	24/08/1989	**DEFERIDO**
392	1483	ABIANICE ALVES CRISTINO	XXX.XXX.XX2-20	29/12/1978	**DEFERIDO**
393	1507	CRISTIANE XAVIER RIBEIRO GRAMACHO	XXX.XXX.XX1-72	14/09/1981	**DEFERIDO**
394	1485	ANDREZA DA SILVA AGUIAR	XXX.XXX.XX2-55	06/06/2001	**DEFERIDO**
395	1113	MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO	XXX.XXX.XX2-73	22/12/1987	**DEFERIDO**
396		VALDIZA DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-72	12/01/1979	**DEFERIDO**
397	1162	MARTINHO DA COSTA PIEDADE JUNIOR	XXX.XXX.XX2-34	27/12/1984	**DEFERIDO**
398	1690	KAWANE MARIA DA SILVA CRUZ	XXX.XXX.XX2-54	04/02/1992	**DEFERIDO**
399	1704	LUCIANA DA SILVA SOUSA CANGUSSU	XXX.XXX.XX2-12	17/08/1994	**DEFERIDO**
400	1728	DANIELA ARAUJO MATOS	XXX.XXX.XX2-06	06/08/1997	**DEFERIDO**
401	1190	EDMILSON BRITO RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-49	19/01/1977	**DEFERIDO**
402	1402	IGOR PEREIRA LIMA	XXX.XXX.XX2-53	15/09/1981	**DEFERIDO**
403	1619	MOHANNA KIVELLY KENNEDY RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XX2-80	19/05/1992	**DEFERIDO**
404	1872	YAN MARTINS DA SILVA	XXX.XXX.XX2-63	18/09/2000	**DEFERIDO**
405	1675	JHONNATAN BORGES DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XX2-38	16/08/1995	**DEFERIDO**
406	1494	SAMUEL NUNES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-00	05/08/1988	**DEFERIDO**
407	1417	BRENDA KAROLLINE SOUZA SILVA	XXX.XXX.XX2-03	19/07/1995	**DEFERIDO**
408	1563	RYANN LOPES DA SILVA FERREIRA	XXX.XXX.XX2-31	12/07/2003	**DEFERIDO**
409	1562	ELIENE TAVARES PEREIRA	XXX.XXX.XX2-15	10/07/1980	**DEFERIDO**
410	1403	LARYSSA LIMA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-05	23/11/2003	**DEFERIDO**
411	1620	NEUSA PEREIRA SOARES RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-53	10/11/1979	**DEFERIDO**
412	1171	SERJOMAR SIRIANO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-30	15/05/1981	**DEFERIDO**
413	1148	ROSIANE DE JESUS NEVES	XXX.XXX.XX2-26	09/10/1995	**DEFERIDO**
414	1730	GEOVANNA RODRIGUES SILVA	XXX.XXX.XX2-57	07/07/2002	**DEFERIDO**
415	1820	HAMANDA VICTORIA SILVA FERREIRA	XXX.XXX.XX2-96	20/09/2002	**DEFERIDO**
416	1142	ROMMENENIGG DE SOUSA E SOUSA	XXX.XXX.XX2-55	29/10/2003	**DEFERIDO**
417	1972	CREUSIMAR CARVALHODE SOUSA	XXX.XXX.XX2-87	30/09/1978	**DEFERIDO**
418	1906	ELIANA COSTA CARVALHO	XXX.XXX.XX2-20	26/02/1987	**DEFERIDO**
419	1614	LILIANE SOUSA NETO	XXX.XXX.XX2-07	18/01/1998	**DEFERIDO**
420	1568	KAIAN OLIVEIRA NASCIMENTO	XX.XXX.XX.2-13	12/09/2003	**DEFERIDO**
421	1180	WILLIAN JHONATAN OLIVEIRA REIS	XXX.XXX.XX2-77	02/07/2001	**DEFERIDO**
422	1594	DAVISON BELEM BRANDAO	XXX.XXX.XX2-15	30/12/1975	**DEFERIDO**
423	1131	DALITH DE SOUZA CRUZ	XXX.XXX.XX2-60	22/03/2002	**DEFERIDO**
424	1955	FERNANDA DE CASSIA TAVARES LUZ	XXX.XXX.XX2-49	29/12/1986	**DEFERIDO**
425	1566	WILLIAN MEDEIRO FERREIRA	XXX.XXX.XX2-28	16/11/2000	**DEFERIDO**
426	1612	WINGRITY AZEVEDO MONTE	XXX.XXX.XX2-39	26/06/1997	**DEFERIDO**
427	1567	SARA JERONIMO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-45	23/05/1999	**DEFERIDO**
428	1607	JANE MARIA BRITO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-87	18/09/1984	**DEFERIDO**
429	1596	CLEOBER AZEVEDO DE LIMA	XXX.XXX.XX2-15	21/06/1976	**DEFERIDO**
430	1533	ELIENE PEREIRA DA SILVA MIRANDA	XXX.XXX.XX2-91	19/12/1984	**DEFERIDO**
431	1072	PETTERSON FONSECA PEREIRA	XXX.XXX.XX2-27	01/09/1993	**DEFERIDO**
432	1784	GABRIELA DE AGUIAR PEGORETH	XXX.XXX.XX2-21	24/09/1999	**DEFERIDO**
433	1875	JULIO CESAR RODRIGUES CARVALHO	XXX.XXX.XX1-82	25/04/1952	**DEFERIDO**
434	1903	MARCOS CESAR CARVALHO SILVA	XXX.XXX.XX2-81	30/07/1996	**DEFERIDO**
435	1959	JUSCELIA PINTO DE SOUZA	XXX.XXX.X1-68	15/08/1980	**DEFERIDO**
436	1762	AROLDO PEREIRA DE MEDEIROS	XXX.XXX.XX2-72	18/05/1983	**DEFERIDO**
437	1931	DEENNY KELLY OLIVEIRA BARBOSA	XXX.XXX.XX2-62	14/06/1999	**DEFERIDO**
438	1934	RENATO PEREIRA DE MELO	XXX.XXX.XX2-68	10/06/1985	**DEFERIDO**
439	1927	MYLLENA DANTAS DA SILVA	XXX.XXX.XX6-48	12/09/1994	**DEFERIDO**
440	1935	DANIEL LIMA SILVA	XXX.XXX.XXX-87	08/08/1984	**DEFERIDO**
441	1894	CIANE GASPAR DE SOUSA	XXX.XXX.XX1-15	30/06/1970	**DEFERIDO**
442	1890	WANIA LIRA ALVES	XXX.XXX.XX2-83	30/06/1988	**DEFERIDO**
443	1744	ANNA RAPHAELA RIBEIRO FERREIRA	XXX.XXX.XX1-10	01/04/1986	**DEFERIDO**
444	1915	JOSIANE MARIA DE CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-03	23/01/1995	**DEFERIDO**
445	1889	RONIGLESS DE OLIVEIRA DIAS	XXX.XXX.XX2-20	09/01/1985	**DEFERIDO**
446	1642	MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.XX1-91	03/03/1973	**DEFERIDO**
447	1900	PAULO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-98	05/05/1997	**DEFERIDO**
448	1721	KLEBSON DA SILVA BEZERRA	XXX.XXX.XX2-87	23/04/1985	**DEFERIDO**
449	1358	VALERIA MELO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-89	06/10/1997	**DEFERIDO**
450	1949	ELISIANE CORDEIRO LIMA	XXX.XXX.XX3-04	11/09/1982	**DEFERIDO**
451	1891	DANIELA SIQUEIRA SANTOS	XXX.XXX.XXX-02	17/10/1991	**DEFERIDO**
452	1114	PATRICIA LUCENA DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-00	31/03/1975	**DEFERIDO**

453	1800	BEATRIZ ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX1-48	16/04/2000	**DEFERIDO**
454	1854	MONICA GOMES LOPES	XXX.XXX.XX2-97	24/11/1981	**DEFERIDO**
455	1874	ANA VITORIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-06	29/06/2002	**DEFERIDO**
456	1859	LUCAS TADEU MOURA LACERDA	XXX.XXX.XX0-00	04/01/1966	**DEFERIDO**
457	1868	CELSO PEREIRA ARAGAO	XXX.XXX.XX2-15	26/05/1982	**DEFERIDO**
458	1921	THIAGO BRASIL LEITE	XXX.XXX.XXX-19	11/06/2001	**DEFERIDO**
459	1878	WANE LOUISE DE JESUS BRITO	XXX.XXX.XX2-08	20/10/2002	**DEFERIDO**
460	1119	ELIZABETE OLIVEIRA RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-16	04/11/1999	**DEFERIDO**
461	1717	ROSA HELENA BARROSO MEDEIROS	XXX.XXX.XX2-00	28/02/1972	**DEFERIDO**
462	1857	JOAO DE SOUSA TEIXEIRA	XXX.XXX.XX2-49	02/09/1978	**DEFERIDO**
463	1816	LAZARO RODRIGUES SILVA	XXX.XXX.XX2-49	11/02/1978	**DEFERIDO**
464	1901	REBEKA LORRANNE GOMES DE SOUSA	XXX.XXX.XX8-80	07/03/2000	**DEFERIDO**
465	1350	MARCOS AURELIO PEREIRA LIMA JUNIOR	XXX.XXX.XX2-00	10/02/1996	**DEFERIDO**
466	1905	LUZIA ALMEIDA DA SILVA	XXX.XXX.XX1-58	17/03/1991	**DEFERIDO**
467	1976	CRISTIANA SILVA DOS SANTOS	:XXX.XXX.XX2-15	25/04/1984	**DEFERIDO**
468	1939	PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-51	07/03/2000	**DEFERIDO**
469	1709	MEIREANE RODRIGUES ALVES	XXX.XXX.XX2-34	20/11/1983	**DEFERIDO**
470	1918	ELZA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-04	14/01/1971	**DEFERIDO**
471	1555	RICARDO DE OLIVEIRA CAMARGOS	XXX.XXX.XX2-53	07/12/1989	**DEFERIDO**
472	1108	DAVI NATANAEL SANTOS TORRES	XXX.XXX.XX2-50	23/12/1992	**DEFERIDO**
473	1705	CARINE GOMES SOUSA	XXX.XXX.XX2-75	29/03/1997	**DEFERIDO**
474	1926	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA	XXX.XXX.XX2-47	07/11/1998	**DEFERIDO**
475	1925	MARIA SUELY DO NASCIMENTO ALVES	XXX.XXX.XX2-34	15/12/1974	**DEFERIDO**
476	1726	EDILENE PEREIRA LACERDA	XXX.XXX.XX2-91	22/08/1977	**DEFERIDO**
477	1910	KAIO ROCHA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-18	22/04/1995	**DEFERIDO**
478	1706	CPF: XXX.XXX.XXX- 23DANIELA DOS SANTOS CARVALHO	XXX.XXX.XX2-23	02/03/1995	**DEFERIDO**
479	1896	WANISLEIA DOS SANTOS NOLETO	XXX.XXX.XXX-15	11/05/1986	**DEFERIDO**
480	1898	WERIKA MILENE DOS SANTOS NOLETO CHAGAS	XXX.XXX.XX2-49	28/10/1987	**DEFERIDO**
481	1395	VALERIA SOUSA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-19	04/10/2000	**DEFERIDO**
482	1936	ERICA NUNES MORAIS	XXX.XXX.XX2-40	20/11/1987	**DEFERIDO**
483	1865	ADRIANA LIMA SOUSA	XXX.XXX.XXX-08	12/12/1984	**DEFERIDO**
484	1867	ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-04	27/10/1990	**DEFERIDO**
485	1144	IDELVONES SOUSA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-86	12/11/1988	**DEFERIDO**
486	1200	JUAM FERREIRA DE MORAIS	XXX.XXX.XX2-21	22/02/2002	**DEFERIDO**
487	1243	RAFAEL DOS SANTOS LISBOA	XXX.XXX.XX2-93	07/02/1993	**DEFERIDO**
488	1319	DIEGO RIAN MORAIS MUNIZ	XXX.XXX.XX2-60	03/04/2003	**DEFERIDO**
489	1431	TATIANE DE FATIMA DA SILVA LEITE	XXX.XXX.XX2-22	29/03/1991	**DEFERIDO**
490	1037	CLEOMAGNO FONSECA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-68	02/08/1979	**DEFERIDO**
491	1969	ADRIANY PIRES DA ROCHA	XXX.XXX.XX2-34	23/10/1998	**DEFERIDO**
492	1432	LINDA LUCIA PIRES VIEIRA	XXX.XXX.XX2-04	15/05/1975	**DEFERIDO**
493	1026	FRANCISO JOSE BEZERRA LO	XXX.XXX.XX2-68	20/07/1975	**DEFERIDO**
494	1517	JESSICA CABRAL DE MOURA LOPES	XXX.XXX.XX2-27	27/02/1994	**DEFERIDO**
495	1268	GUILHERME AUGUSTO REZENDE RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-41	22/07/1997	**DEFERIDO**
496	1362	DANIELA SOBRINHO MORENO	XXX.XXX.XX1-23	11/09/1998	**DEFERIDO**
497	1372	JAQUELINE GONCALVESDOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-71	22/03/1995	**DEFERIDO**
498	1422	HUGHES CARVALHO SANTOS	XXX.XXX.XX2-34	21/11/1976	**DEFERIDO**
499	1248	AELIANE DOS SANTOS PEREIRA	XXX.XXX.XX2-10	10/11/1988	**DEFERIDO**
500	1269	NARGILA SOARES DA SILVA VIEIRA	XXX. XXX.XX2-04	02/10/1986	**DEFERIDO**
501	1421	JERSON DIAS AMARAL	XXX.XXX.XX2-64	30/04/1990	**DEFERIDO**
502	1436	ISLANNY DE SOUSA GOMES	XXX.XXX.XX2-69	14/06/1990	**DEFERIDO**
503	1443	JESSICA CANDIDA NASCIMENTO PEREIRA	XXX.XXX.XX2-60	02/04/1998	**DEFERIDO**
504	1351	ROSINA DA SILVA ABREU	XXX.XXX.XX2-87	06/08/1971	**DEFERIDO**
505	1538	REISMAGNO GOMES LOPES	XXX.XXX.XX2-15	25/02/1983	**DEFERIDO**
506	1276	TATIARA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XXX-56	11/08/1989	**DEFERIDO**
507	1542	RAIANE SOUSA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-18	12/07/1999	**DEFERIDO**
508	1530	RAQUEL BEZERRA SALES	XXX.XXX.XX2-15	30/10/1971	**DEFERIDO**
509	1522	JOSE ARI MAIA FERREIRA	XXX.XXX.XX2-87	07/01/1985	**DEFERIDO**
510	1973	FAGNER ALENCAR DA SILVA	XXX.XXX.XXX-25	14/02/1997	**DEFERIDO**
511	1330	CRISTIANO ARAUJO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-83	08/05/1998	**DEFERIDO**
512	1434	MARCIANA ROCHA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-41	18/08/1991	**DEFERIDO**
513	1092	LUCIENE DOS SANTOS AMORIM	XXX.XXX.XX2-60	15/11/1989	**DEFERIDO**
514	1361	SIDNEY CLARO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-04	31/10/1981	**DEFERIDO**
515	1543	CLEUNICE ALENCAR MORAIS	XXX.XXX.XX8-61	05/02/1978	**DEFERIDO**
516	1355	IRAIDE BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-15	29/07/1974	**DEFERIDO**
517	1381	VANESSA DA SILVA FARIAS	XXX.XXX.XX2-80	19/08/1993	**DEFERIDO**
518	1415	JHONATAN MEDEIROS SALES	XXX.XXX.XX2-01	10/06/1995	**DEFERIDO**
519	1544	JESSYCA LOPES MONTEIRO	XXX.XXX.XX2-92	08/01/1993	**DEFERIDO**
520	1130	RENATA CONCEICAO DE AQUINO	XXX.XXX.XX2-76	12/111994	**DEFERIDO**
521	1545	NILCILENE LOPES MONTEIRO	XXX.XXX.XX2-20	30/09/1982	**DEFERIDO**
522	1493	ISABEL CRISTINA FONSECA	XXX.XXX.XX2-88	19/12/1987	**DEFERIDO**
523	1540	ANA MARIA TAVARES LOPES SILVA	XXX.XXX.XX2-68	01/02/1976	**DEFERIDO**
524	1377	JOSE WALDINAR NERYS	xXX.XXX.XX2-04	25/05/1962	**DEFERIDO**
525	1550	JACY RIBEIRO DE ARAUJO	XXX.XXX.XX2-34	21/10/1973	**DEFERIDO**
526	1559	TATIANE MARIA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-20	25/12/1987	**DEFERIDO**
527	1504	RENAN PINHEIRO CRUZ	XXX.XXX.XX2-23	14/12/2000	**DEFERIDO**
528	1506	LEIDIMAR SOUSA DE ANDRADE	XXX.XXX.XX2-04	26/07/1978	**DEFERIDO**
529	1524	WELLINGTON RAMOS DE SOUZA	XXX.XXX.XXX-76	28/05/2001	**DEFERIDO**
530	1516	ELMA SILVA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-72	25/05/1983	**DEFERIDO**
531	1389	CELIMAR DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX2-44	01/09/1978	**DEFERIDO**
532	1556	MARIA OLINDA FERREIRA MORAIS	XXX.XXX.XX3-15	10/04/1958	**DEFERIDO**
533	1575	ADAO PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-91	29/09/1986	**DEFERIDO**
534	1586	CLEIDIANE SILVA DE PAULA	XXX.XXX.XX2-15	04/05/1982	**DEFERIDO**
535	1340	JOCIANE LUIS MOREIRA	XXX.XXX.XX2-41	26/08/1993	**DEFERIDO**
536	1605	ALINE FRANCO PASSOS	XXX.XXX.XX2-07	10/02/2000	**DEFERIDO**
537	1521	JOSIEL DA SILVA FERNANDES	XXX.XXX.XX2-49	30/01/1985	**DEFERIDO**
538	1561	ARTUR RIBEIRO FEITOSA	XXX.XXX.XX2-67	17/08/1992	**DEFERIDO**
539	1574	THAISE SALES DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.XX2-66	23/06/1991	**DEFERIDO**
540	1425	JUVENILDE RAMOS GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-53	28/06/1991	**DEFERIDO**
541	1315	LUCIANE BRANDAO BILIO	XXX.XXX.XX2-00	18/06/1984	**DEFERIDO**

542	1597	RONALDO DA SILVA MARTINS	XXX.XXX.XXX-31	09/06/1995	**DEFERIDO**
543	1615	EVA PEREIRA DE SOUSA ARRUDA	XXX.XXX.XX2-07	11/04/1988	**DEFERIDO**
544	1635	LUDMILA LUZ BRAGA	XXX.XXX.XXX-32	25/06/2001	**DEFERIDO**
545	1332	ANTONIA VIEIRA FONSECA	XXX.XXX.XX2-34	13/06/1982	**DEFERIDO**
546	1632	RENATA SARAIVA DUARTE	XXX.XXX.XX2-58	03/04/2002	**DEFERIDO**
547	1767	KALINY FREITAS DE MORAIS	XXX.XXX.XX2-73	24/07/1997	**DEFERIDO**
548	1852	MARCOS FLAVIO DA VEIGA SANTOS	XXX.XXX.XX2-04	09/01/1987	**DEFERIDO**
549	1853	ERICA MACIEL FERREIRA DOMINGUES	XXX.XXX.XX2-00	10/09/1991	**DEFERIDO**
550	1978	BRUNO WAGNER AQUINO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-04	08/11/2001	**DEFERIDO**
551	1608	ARIANA MARTINS DA PENHA	XXX.XXX.XX2-30	28/07/2003	**DEFERIDO**
552	1638	ADRIANA DE SOUSA LUZ	XXX.XXX.XX2-91	23/11/1984	**DEFERIDO**
553	1321	STHEFANY CRISTINA CORREIA PEREIRA	XXX.XXX.XXX2-05	08/04/2003	**DEFERIDO**
554	1186	ANGRA DA SILVA MEDRADO	XXX.XXX.XX2-35	10/05/1995	**DEFERIDO**
555	1622	AMANDA FERNANDES ROQUE DOS SANTOS	XXX.XXX.XX1-36	29/11/1986	**DEFERIDO**
556	1626	SUZIANY DE FATIMA RODRIGUES SOARES DE JESUS	XXX.XXX.XXX-15	13/10/1984	**DEFERIDO**
557	1625	CREONE DE JESUS PEREIRA	XXX.XXX.XX2-91	17/05/1986	**DEFERIDO**
558	1429	THALIA CONCEICAO DIAS	XXX.XXX.XX2-11	14/01/2002	**DEFERIDO**
559	1604	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA	XXX.XXX.XXX-63	14/08/1983	**DEFERIDO**
560	1621	GLAUBER DA SILVA FREITAS	XXX.XXX.XX2-49	22/08/1981	**DEFERIDO**
561	1633	GESSE DE ARAUJO LIMA	XXX.XXX.XX1-07	11/07/1998	**DEFERIDO**
562	1671	MOAB SIQUEIRA SILVA	XXX.XXX.XX2-69	30/06/2000	**DEFERIDO**
563	1470	ROSA MARIA SILVA DA COSTA	XXX.XXX.XX1-34	02/03/1981	**DEFERIDO**
564	1687	TEREZA CAMILLY DA SILVA FERREIRA	XXX.XXX.XX2-10	13/11/2003	**DEFERIDO**
565	1459	JULIANA PEREIRA DE CASTRO	XXX.XXX.XX2-96	14/05/1989	**DEFERIDO**
566	1735	NEUTON DE MELO E SANTOS	XXX.XXX.XX2-15	29/03/1978	**DEFERIDO**
567	1751	NICOLLE GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2.70	09/10/2003	**DEFERIDO**
568	1753	VERONICA DUARTE GOMES	XXX.XXX.XX2-72	25/03/1978	**DEFERIDO**
569	1757	DANIEL MARKUS SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-78	19/11/1996	**DEFERIDO**
570	1846	ELIANE LIMA BARROS	XXX.XXX.XX2-87	12/04/1987	**DEFERIDO**
571	1845	TONIMAR LIMA BARROS	XXX.XXX.XX2-72	29/11/1981	**DEFERIDO**
572	1781	ALINE DOS SANTOS VIEIRA	XXX.XXX.XX2-68	17/07/1984	**DEFERIDO**
573	1885	LUZIENE PIRES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-34	17/11/1976	**DEFERIDO**
574	1871	DIEGO FEITOSA DE MIRANDA	XXX.XXX.XX2-62	24/12/2001	**DEFERIDO**
575	1799	EVA STAYLLE BORGES DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-99	13/10/2000	**DEFERIDO**
576	1923	JESIEL OLIVEIRA DA ROCHA	XXX.XXX.XX2-10	10/01/1981	**DEFERIDO**
577	1948	VITORIA GEOVANA LIMA ROCHA	XXX.XXX.XX2-92	02/11/2002	**DEFERIDO**
578	1912	ANGELA CARDOSO GONCALVES	XXX.XXX.XX2-58	06/08/1995	**DEFERIDO**
579	1650	NATALINO MONTEIRO ALVES	XXX.XXX.XX2-85	25/12/2000	**DEFERIDO**
580	1203	WANDERCLEYA BATISTA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-95	10/09/1987	**DEFERIDO**
581	1066	JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO	XXX.XXX.XX2-64	23/09/1989	**DEFERIDO**
582	1719	ITALO ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES	XXX.XXX.XX2-68	29/09/1996	**DEFERIDO**
583	1984	CLEIDE BRITO SOARES DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-60	19/03/1984	**DEFERIDO**
584	1827	WEIDA TAVARES FERREIRA SANTOS	XXX.XXX.XX2-01	18/03/1989	**DEFERIDO**
585	1831	SHIRDEAN QUEZIA SILVA DE CARVALHO SANTOS	XXX.XXX.XXX2-72	25/09/1978	**DEFERIDO**
586	1985	GEORGE RESENDE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-80	15/11/1988	**DEFERIDO**
587	1590	ALINY LIMA DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-85	01/08/2002	**DEFERIDO**
588	1811	ANA PAULA ALVES LIMA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-60	21/07/1989	**DEFERIDO**
589	1844	ELIMONICA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-49	31/07/1986	**DEFERIDO**
590	1748	THIAGO SILVA MORENO	XXX.XXX.XX2-72	27/06/1987	**DEFERIDO**
591	1977	DHESSICA DA SILVA MAGALHAES	XXX.XXX.XXX-86	04/07/1995	**DEFERIDO**
592	1261	TELMA FONSECA DE SOUSA	XXX.XXX.XX1-96	19/09/1983	**DEFERIDO**
593	1050	MARCY ELLEN MIRANDA ALVES	XXX.XXX.XX2-78	09/09/1999	**DEFERIDO**
594	1694	ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-34	03/09/1975	**DEFERIDO**
595	1157	REGINALDO CARDOSODA SILVA	XXX.XXX.XX1-00	31/12/1979	**DEFERIDO**
596	1722	JARLAN PINHEIRO DOS SANTOS	: XXX.XXX.XX2-82	16/02/175	**DEFERIDO**
597	1514	JHONNATHA PARENTE DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-87	19/05/1998	**DEFERIDO**
598	1804	BRENDA MORAIS DE CASTRO	XXX.XXX.XX2-89	23/03/1998	**DEFERIDO**
599	1727	NAYARA RODRIGUES DE AQUINO	XXX.XXX.XX2-72	01/06/1991	**DEFERIDO**
600	1774	JUNE CLEIA PEREIRA DO VALE	XXX.XXX.XX1-70	24/06/1994	**DEFERIDO**
601	1033	ERICA DA SILVA BRAGA	XXX.XXX.XX1-13	28/07/1999	**DEFERIDO**
602	1565	DANIELLA MERCEDES PEREIRA	XXX.XXX.XX2-24	27/09/1984	**DEFERIDO**
603	1656	SAMUEL CEZAR MACEDO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-46	31/08/1998	**DEFERIDO**
604	1580	HARRESON CERNEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-20	21/08/1994	**DEFERIDO**
605	1591	ELLENCRIS RIBEIRO MACIEL	XXX.XXX.XX2-78	27/07/1993	**DEFERIDO**
606	1660	MARIA DO CEU COSTA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-20	21/04/1966	**DEFERIDO**
607	1182	SARA VITORIA DE SOUZA BARREIRA	XXX.XXX.XXX2-43	02/02/2004	**DEFERIDO**
608	1986	GERLANE MARCIA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-20	13/02/1995	**DEFERIDO**
609	1697	RICARDO VIEIRA DE BRITO	XXX.XXX.XX2-91	16/02/1982	**DEFERIDO**
610	1810	ERIC MORAIS DE CASTRO	XXX.XXX.XX2-10	18/12/2001	**DEFERIDO**
611	1329	ALINE DIVINA BRITO DOS SANTOS FERREIRA	XXX.XXX.XX1-33	06/06/1992	**DEFERIDO**
612	1720	PAULO HERNANDES MATOS DA SILVA	XXX.XXX.XXX-15	19/01/1973	**DEFERIDO**
613	1802	LEANDRO CRUZ DA SILVA	XXX.XXX.XX2-05	16/09/1998	**DEFERIDO**
614	1788	LIVIA DE AGUIAR PEGORETT	XXX.XXX.XX2-16	19/12/2000	**DEFERIDO**
615	1736	LYNDIANE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-87	10/04/1987	**DEFERIDO**
616	1803	LUANA SOUSA LIMA	XXX.XXX.XX2-42	27/06/1996	**DEFERIDO**
617	1437	RAYS THAIANE MENDONÇA SANTOS	XXX.XXX.XX2-16	17/03/1993	**DEFERIDO**
618	1486	LEONILDA CARNEIRO MONTEIRO	XXX.XXX.XX2-87	03/01/1990	**DEFERIDO**
619	1805	KARENN MORAIS DE CASTRO	XXX.XXX.XX2-64	06/05/2000	**DEFERIDO**
620	1140	TAUANNE GABRIELL BENTO MEDRADE	XXX.XXX.XX2-14	16/03/1995	**DEFERIDO**
621	1549	DANIELA DA SILVA BORGES	XXX.XXX.XX1-05	29/09/1995	**DEFERIDO**
622	1630	CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-27	29/10/1998	**DEFERIDO**
623	1814	UCIMARA FREITAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-91 L	24/10/1980	**DEFERIDO**
624	1797	DENISE SILVA ROCHA	XXX.XXX.XXX2-53	24/04/1987	**DEFERIDO**
625	1798	DEISE SILVA ROCHA	XXX.XXX.XX2-04	24/04/1987	**DEFERIDO**
626	1469	AIRLEN SILVA COSTA	XXX.XXX.XX1-42	22/06/1990	**DEFERIDO**
627	1766	GABRIEL DE MELO ARANTES	XXX.XXX.XX2-38	22/08/2002	**DEFERIDO**
628	1956	VALDELINE DE ALMEIDA LEITE	XXX.XXX.XX2-06	09/08/1993	**DEFERIDO**
629	1679	VANIA GUIMARAES DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-04	19/01/1987	**DEFERIDO**
630	1970	ANDREA LIMA SOUSA GOMES	XXX.XXX.XX1-34	30/11/1981	**DEFERIDO**

631	1813	RONDINELE ROSARIO DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-09	29/04/1996	**DEFERIDO**
632	1895	NAYANE CAROLINA NAZARE DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-03	01/07/1998	**DEFERIDO**
633	1212	LUCAS WENDER MENEZ GOMES	XXX.XXX.XX2-66	21/12/1998	**DEFERIDO**
634	1996	LARISSA APARECIDA DE SOUZA SANTANA	XXX.XXX.XX2-92	02/04/2002	**DEFERIDO**
635	1812	JOICE PALONI SILVA DE ARAUJO	XXX.XXX.XX2-81	22/12/1995	**DEFERIDO**
636	1999	WENDELISE GOMES DA LUZ	XXX.XXX.XX2-78	09/12/1985	**DEFERIDO**
637	1747	DAIAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-02	01/10/2000	**DEFERIDO**
638	1702	ANA PAULA MENEZESDA SILVA	XXX.XXX.XX2-70	20/11/1991	**DEFERIDO**
639	1353	URSULA LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-77	25/01/1998	**DEFERIDO**
640	1782	IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-44	20/10/2000	**DEFERIDO**
641	1216	LEIDIANE DE ARAUJO RIBEIRO BATISTA	XXX.XXX.XX2-44	03/08/1986	**DEFERIDO**
642	1780	JOAO VICTOR PAIVA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-04	27/04/1998	**DEFERIDO**
643	1211	HARLLEY KENNEDY GOMES DE SOUZA	XXX.XXX.XX2-30	19/06/1995	**DEFERIDO**
644	1652	MILLENA DA SILVA MORAIS	XXX.XXX.XX2-98	15/07/1998	**DEFERIDO**
645	1005	VALDENIZA VITURINO DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-15	12/12/1985	**DEFERIDO**
646	1500	DANIEL ARAUJO DE SOUZA	XXX.XXX.XX2-53	15/07/1995	**DEFERIDO**
647	1989	EDIMILSON NERYS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-49	13/11/1981	**DEFERIDO**
648	1669	TAIANE DE SOUZA ARAUJO	XXX.XXX.XX1-41	30/05/1998	**DEFERIDO**
649	1699	ARIANE SOUSA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-40	24/12/1991	**DEFERIDO**
650	1651	JEAN CARLOS DA SILVA DUARTE	XXX.XXX.XX2-69	24/10/1996	**DEFERIDO**
651	1771	TIAGO PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-17	28/01/1997	**DEFERIDO**
652	1701	KLAYVER RIBEIRO SILVA	XXX.XXX.XX2-32	24/11/2000	**DEFERIDO**
653	1826	GILBERTO APARECIDO OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.XX2-10	01/04/1984	**DEFERIDO**
654	1410	KEILA SIMONE DOS SANTOS REIS	XXX.XXX.XX2-96	11/01/1195	**DEFERIDO**
655	1411	JOSE ALDAIR DOS SANTOS REIS	XXX.XXX.XX2-14	13/09/1996	**DEFERIDO**
656	1546	JESSICA DE LIMA GARROS	XXX.XXX.XX2-88	30/11/1996	**DEFERIDO**
657	1639	JONAS ROCHA DE OLIVEIRA	XXX XXX.XX2-15	18/05/1967	**DEFERIDO**
658	1837	ANDRE GOMES LIMA	XXX.XXX.XX2-08	14/08/2002	**DEFERIDO**
659	1710	DENISE DA SILVA DIAS VILA NOVA	XXX.XXX.XX2-90	23/09/1995	**DEFERIDO**
660	1554	SHIRLE MOTA MOURA COUTINHO	XXX.XXX.XXX2-20	28/12/1985	**DEFERIDO**
661	1750	GABRIELA REPLANDES DE JESUS	XXX.XXX.XX2-80	10/10/1999	**DEFERIDO**
662	1219	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-02	10/09/1993	**DEFERIDO**
663	1643	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-43	31/01/1998	**DEFERIDO**
664	1981	CRISTIANE FERREIRA DO CARMO SILVA	XXX.XXX.XX2-87	11/11/1980	**DEFERIDO**
665	1768	TATIANA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.XX2-20	21/03/1988	**DEFERIDO**
666	1745	HARLEY RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-90	06/11/1995	**DEFERIDO**
667	1447	LUCAS MARTINS DA SILVA	XXX.XXX.XX2-66	08/05/1996	**DEFERIDO**
668	1686	RAYANE MARTINS FERREIRA	XXX.XXX.XX2-80	07/06/1996	**DEFERIDO**
669	1680	NAYANE CRISTINA MARTINS FERREIRA	XXX.XXX.XX2-75	02/07/1993	**DEFERIDO**
670	1755	RODRIGO RODRIGUES GADELHA	XXX.XXX.XX2-49	13/03/1988	**DEFERIDO**
671	1998	RAILANE NUNES SILVA	XXX.XXX.XX2-12	11/06/2000	**DEFERIDO**
672	1763	WYSLENE OLIVIA ALVES MATOS	XXX.XXX.XX2-82	01/06/1990	**DEFERIDO**
673	1743	ERIK ERNANDY ARAGAO LIRA	XXX.XXX.XX2-05	21/03/1996	**DEFERIDO**
674	1576	MAURICIO TAVARES ERNESTO	XXX.XXX.XX2-06	29/04/1990	**DEFERIDO**
675	1741	MARINALVA DE MELO SILVA	XXX.XXX.XX3-81	01/09/1977	**DEFERIDO**
676	1938	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX/XXX/XX2-04	02/01/1984	**DEFERIDO**
677	1770	JOSSANDRA ALVES FEITOSA	XXX.XXX.XX2-91	18/06/1990	**DEFERIDO**
678	1683	GABRIEL TIAGO VIEIRA SANTANA	XXX.XXX.XX2-74	09/05/2002	**DEFERIDO**
679	1665	ANA LUCIA FERREIRA DIAS	XXX.XXX.XX2-04	01/06/1979	**DEFERIDO**
680	1383	XAYNE DE SOUSA SILVA	XXX.XXX.XX2-77	15/08/2002	**DEFERIDO**
681	1752	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	XXX.XXX.XX2-95	20/01/1998	**DEFERIDO**
682	1135	MATHEUS RIBEIRO GOMES	XXX.XXX.XX2-66	29/09/2000	**DEFERIDO**
683	1888	RAFAELA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XX2-03	31/10/2000	**DEFERIDO**
684	1987	GECIVANIA RIBEIRO GOMES	XXXX.XXX.XX2-87	11/09/1976	**DEFERIDO**
685	1509	GIOVANA SIRQUEIRADA SILVA	XXX.XXX.XX2-26	02/10/1998	**DEFERIDO**
686	1663	LEIDIVAN DANIEL DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-33	12/07/1988	**DEFERIDO**
687	1724	FABIANO NASCIMENTO OLIVEIRA	XXX.XXX.XX1-01	21/01/1986	**DEFERIDO**
688	1779	NATALLY CRISTINA FERREIRA NEVES SANTOS CARNEIRO	XXX.XXX.XX2-53	11/07/1987	**DEFERIDO**
689	1453	WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA	XXX.XXX.XX1-57	21/08/1990	**DEFERIDO**
690	1673	MATHEUS LUZ RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-30	21/07/2002	**DEFERIDO**
691	1547	HANDERSON DO CARMO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-95	05/09/1990	**DEFERIDO**
692	1548	REJANE DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.XX2-04	17/01/1988	**DEFERIDO**
693	1468	JUNIOR DA COSTA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-53	18/11/1989	**DEFERIDO**
694	1711	MARCIO FARIAS DA SILVA	XXX.XXX.XX2-94	11/05/1988	**DEFERIDO**
695	1228	DAIANIA SOARES SANTOS ARAUJO	XXX.XXX.XX2-70	18/05/1994	**DEFERIDO**
696	1662	VANTHELLY DO NASCIMENTO GOMES	XXX.XXX.XX2-67	17/05/1995	**DEFERIDO**
697	1598	MAXILANIO DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.XX2-20	15/07/1986	**DEFERIDO**
698	1471	GABRIELA SANTOS E SILVA	XXX.XXX.XX1-27	01/09/2001	**DEFERIDO**
699	1535	ERIC BRUNO ARAUJO LIRA	XXX.XXX.XX2-90	27/06/1994	**DEFERIDO**
700	1764	LOURRANE SOUSA OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-67	11/04/1992	**DEFERIDO**
701	1776	LUCAS SALINO ALVES	XXX.XXX.XX2-16	18/07/2001	**DEFERIDO**
702	1817	KEILLA MARIA DE LIMA	XXX.XXX.XX2-68	25/12/1987	**DEFERIDO**
703	1787	MAIKO WILLIAM PEREIRA CHAVES	XXX.XXX.XXX-92	15/05/1995	**DEFERIDO**
704	1758	LEONARDO SAMUEL LIMA BANDEIRA	XXX.XXX.XX2-10	20/03/2000	**DEFERIDO**
705	1585	THAYNARA DOS REIS PINTO	XXX.XXX.XX2-40	18/02/1994	**DEFERIDO**
706	1765	HYANDRA CIRQUEIRA RODRIGUES	XXX.XXX.XX2-65	22/08/2001	**DEFERIDO**
707	1983	CRISTIANE MARIA DE JESUS SILVA	XXX.XXX.XX2-49	15/03/1986	**DEFERIDO**
708	1647	SIMONE PATRICIA BEZERRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-92	14/08/1992	**DEFERIDO**
709	1700	MARIA DA CONCEICAO LIMA	XXX.XXX.XX1-41	30/05/1983	**DEFERIDO**
710	1677	ANANDA ALEXANDRINO CARVALHO	XXX.XXX.XX2-62	24/11/1998	**DEFERIDO**
711	1695	KEILA LUIZA DA SILVA CASTRO	XXX.XXX.XX2-50	27/06/1983	**DEFERIDO**
712	1672	CLARA SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.XX2-52	24/12/2002	**DEFERIDO**
713	1423	DEUZIVANIA ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.XX2-60	11/07/1997	**DEFERIDO**
714	1063	EDNAN CHAVES DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-00	21/05/1966	**DEFERIDO**
715	1277	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-07	19/07/1989	**DEFERIDO**
716	1588	GESSIVALTON DE JESUS NUNES	XXX.XXX.XXX-09	25/05/1990	**DEFERIDO**
717	1452	JOAO DE JESUS ALENCAR DE LIMA	XXX.XXX.XX2-41	19/01/1999	**DEFERIDO**
718	1725	CRISTINA ZAINA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX1-40	11/08/1997	**DEFERIDO**
719	1759	MARCIA CARVALHO SOBRINHO	XXX.XXX.XX2-04	12/01/1984	**DEFERIDO**

720	1715	TARCIO HUMBERTO SOARES DA ROCHA	XXX.XXX.XX2-01	26/06/2000	**DEFERIDO**
721	1965	CAMILA MONTEIRO LUZ	XXX.XXX.XX2-72	20/12/1989	**DEFERIDO**
722	1836	HANNAH RIBEIRO LIMA	XXX.XXX.XX2-92	07/07/1998	**DEFERIDO**
723	1320	DANILA TARVALHO DE MENDONÇA	XXX.XXX.XX2-66	25/09/1991	**DEFERIDO**
724	1834	RAFAELLA DIAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-81	08/06/1999	**DEFERIDO**
725	1197	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X22-00	09/02/1984	**DEFERIDO**
726	1691	MARIA APARECIDA SOUSA BEZERRA	:XXX.XXX.XX2-54	02/10/1988	**DEFERIDO**
727	1801	GABRIEL SOUZA DA SILVA	XXX.XXX.XX2-25	23/03/2000	**DEFERIDO**
728	1916	ANTONIO LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-64	15/01/1997	**DEFERIDO**
729	1937	LHAIS ALVES DE JESUS	XXX.XXX.XXX-08	08/08/1997	**DEFERIDO**
730	1835	KAROLINE GOMES TERRAO	XXX.XXX.XX2-04	29/04/1986	**DEFERIDO**
731	1892	ANTONIA CLAUDIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	XXX.XXX.XX2-04	20/04/1986	**DEFERIDO**
732	1815	ADRIANA SILVEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-87	30/05/1976	**DEFERIDO**
733	1819	EVA VALADARES DA SILVA MARTINS	XXX.XXX.XX2-69	09/05/1989	**DEFERIDO**
734	1126	IRENE DOS SANTOS DA CONCEICAO	XXX.XXX.XX3-08	22/11/1997	**DEFERIDO**
735	1051	ALANNYS BARRETO DAS NEVES	XXX.XXX.XX2-40	30/11/2001	**DEFERIDO**
736	1030	EDNA SILVA MORAIS	XXX.XXX.XX1-68	12/03/1977	**DEFERIDO**
737	1860	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XX2-15	28/08/1988	**DEFERIDO**
738	1850	TAKISAN MARTINSDE SOUSA MORAES	XXX.XXX.XX1-36	05/06/1991	**DEFERIDO**
739	1829	JONATAS ROQUE SILVA	XXX.XXX.XX2-34	08/08/1990	**DEFERIDO**
740	1723	WESLAINY SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.XX2-60	10/10/1994	**DEFERIDO**
741	1778	JERRANNY NAYARA PEREIRA GOMES	XXX.XXX.XX2-53	05/04/1989	**DEFERIDO**
742	1954	JOSE DE SOUZA DA SILVA	XXX.XXX.XX1-55	27/02/1986	**DEFERIDO**
743	1777	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.XX2-34	23/05/1985	**DEFERIDO**
744	1964	ERISVAN DA CONCEIÇAO RESENDE	XXX.XXX.XX2-34	10/09/1981	**DEFERIDO**
745	1861	ANA CARLA ALVES LIMA	XXX.XXX.XX1-58	18/08/1987	**DEFERIDO**
746	1851	HELOIZA LOIOLA LIRA	XXX.XXX.XX2-77	18/12/2000	**DEFERIDO**
747	1678	IVANILDA INES DE SOUSA BARBOSA	XXX.XXX.XX2-04	17/03/1974	**DEFERIDO**
748	1698	MARIA APARECIDA FORMIGA	XXX.XXX.XX2-15	11/04/1977	**DEFERIDO**
749	1951	JAINE PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO	XXX.XXX.XX2-32	05/11/1997	**DEFERIDO**
750	1953	ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS	XXX/XXX/XX2-73	16/08/1990	**DEFERIDO**
751	1161	EDILAINE MARIA DE CASTRO GONÇALVES	XXX/XXX/XX1-83	11/01/1983	**DEFERIDO**
752	1840	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-71	09/02/2003	**DEFERIDO**
753	1950	GEANDSON DOMINGOS DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-75	03/11/2000	**DEFERIDO**
754	1707	LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX1-41	21/05/1984	**DEFERIDO**
755	1311	LUCIANA RIBEIRO GOMES	XXX/XXX/XX2-10	14/12/1983	**DEFERIDO**
756	1960	ANA KELEN NEVES DA SILVA	XXX/XXX/XX2-53	26/06/1988	**DEFERIDO**
757	1218	MONICA DA CONCEICAO BARROS	XXX/XXX/XX2-20	11/04/1983	**DEFERIDO**
758	1713	EDLEUZA SOARES DA ROCHA	XXX/XX/XX2-68	29/02/1976	**DEFERIDO**
759	1438	IVONETE ALVES DA SILVA	XXX/XXX/XX2-04	17/05/1985	**DEFERIDO**
760	1595	JANETE LIMA AZEVEDO DIAS	XXX/XXX/XX2-20	11/06/1985	**DEFERIDO**
761	1958	WILSON RODRIGUES FERREIRA	XXX.XXX.XX2-15	29/07/1970	**DEFERIDO**
762	1657	POLYANA APARECIDA SILVA FERNANDES	XXX/XXX/XX2-47	16/01/1999	**DEFERIDO**
763	1944	TORRES LINCON SIQUEIRA TAVARES	XXX.XXX.XX2-66	16/07/1999	**DEFERIDO**
764	1165	JOAO VICTOR SANTOS BEZERRA	XXX.XXX.XX2-46	30/01/2002	**DEFERIDO**

Conceição do Araguaia – PA, 06 de janeiro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D9F9CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA VAGAS DESTINADAS AO CANDIDATOS COM DEFICIENCIA -ACS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA
EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAMUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão Especial de Trabalho, nomeada pela Portaria n.º º 0311/2021, de acordo com os termos do ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, RESOLVE:

1. Tornar pública a Lista Final dos candidatos e inscrições DEFERIDAS das vagas destinadas aos Candidatos com deficiência

1.1.Lista Final dos candidatos e inscrições DEFERIDAS das vagas destinadas aos Candidatos com deficiênca – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS – MARIA PEREIRA		
INSCRIÇÃO	3 ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF / NOME	RESULTADO
2738	XXX/XXX/XX2-00 - RAYNERE ARAUJO REGO	**DEFERIDO**
2809	XXX/XXX/XX2-37 - LUIZ MARCOS TAVARES DOS SANTOS	**DEFERIDO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS – ILYUSKA ARAÚJO REGO		
INSCRIÇÃO	3 ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF / NOME	RESULTADO
2757	XXX/XXX/XX2-62 - SARA OLIVEIRA SILVA	**DEFERIDO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS – JOÃO BASTISTA CARVALHO		
INSCRIÇÃO	3 ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF / NOME	RESULTADO
2351	XXX/XXX/XX2-79 – NAYLA LAIANE DE SOUZA DA SILVA	**DEFERIDO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS – NIVEA PADIN		
INSCRIÇÃO	3 ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF / NOME	RESULTADO
2847	XXX/XXX/XX2-30 – ROBSON ALVES PEREIRA	**DEFERIDO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS – VILA CRUZEIRO		

INSCRIÇÃO	3 ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF / NOME	RESULTADO
2629	XXX/XXX/XX2-53 – LOURANI RIBEIRO DA SILVA	**DEFERIDO**

1.2.Lista Final dos candidatos e inscrições DEFERIDAS das vagas destinadas aos Candidatos com deficiênca – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE):

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE		
INSCRIÇÃO	3 ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF / NOME	RESULTADO
1627	XXX/XXX/XX2-53 – LOURANI RIBEIRO DA SILVA	**DEFERIDO**
1913	XXX/XXX/XX2-85 – ARTEMIZIA BRITO DE SOUSA	**DEFERIDO**
1655	XXX/XXX/XX2-72 – CLEONICE DE FÁTIMA FONSECA DE SOUSA CABRAL	**DEFERIDO**
1618	XXX/XXX/XX2-20 – ANTONIO FILHO FEITOSA DOS REIS	**DEFERIDO**

Conceição do Araguaia – PA, 06 de janeiro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6C07BF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA FINAL DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS ACE E ACS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão Especial de Trabalho, nomeada pela Portaria nº 0311/2021, de acordo com os termos do ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, RESOLVE:
1. Tornar pública Lista Final dos candidatos com inscrições INDEFERIDAS – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE).

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE – ZONA URBANA					
QTDE	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**RESULTADO**
1	1553	CELIA DA SILVA MONTEIRO	XXX.XXX.XX1-72	03/05/1979	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
2	1342	GENIVALDO FERREIRA DE MELO	XXX.XXX.XX2-87	29/08/1990	**INDEFERIDO ITEM 6.5**
3	1791	TAYNARA DIAS DA CRUZ	XXX.XXX.XX1-33	27/09/1991	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
4	1352	WANDERSON SILVA MILHOMENS	XXX.XXX.XX2-01	10/04/2002	**INDEFERIDO ITEM 6.5**
5	1028	NILCLEITON ADRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-43	03/04/1997	**INDEFERIDO ITEM 6.17 (VI)**
6	1558	ELIANE BREJO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-00	02/09/1985	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
7	1489	JANLIA BORGES DE DEUS	XXX.XXX.XX2-20	15/01/1986	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
8	1460	EDUARDO SANTOS DE SOUSA	XXX.XXX.XX2-58	24/12/2000	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
9	1400	MARINA SALETE DA SILVA FRANÇA	XXX.XXX.XX2-36	19/09/1997	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
10	1847	ELOISA SOUSA GOMES	XXX.XXX.XX2-54	09/07/2002	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (II)**
11	1331	KARINE PAMELLA CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-11	08/10/1997	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
12	1510	MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO	XXX.XXX.XX2-97	03/08/1984	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
14	1742	MARCIO SOUSA BARROS	XXX.XXX.XX1-68	06/05/1981	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
15	1616	EUGRA DOS SANTOS PIRES	XXX.XXX.XX1-03	02/02/1990	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
16	1649	ADRIANO ALVES LUIZ	XXX.XXX.XX2-87	29/09/1981	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
17	1794	ANA BEATRIZ ALVES REIS DOS SANTOS	XXX.XXX.XX2-39	30/03/1993	**INDEFERIDO ITEM 6.17 (V)**
18	1572	NEURACI PEREIRA COUTINHO LINHARES	XXX.XXX.XX2-00	07/08/1984	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
19	1551	ANA DE LIMA BEZERRA DE ALMEIDA	XXX.XXX.XX2-68	02/05/1982	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
20	1132	ROSANGELA CEZAR DE OLIVEIRA BATISTA	XXX.XXX.XX1-18	02/11/1989	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
21	1136	MARCUS VINICIUS CARVALHO CRUZ	XXX.XXX.XX2-53	26/08/1981	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (II)**
22	1502	ALINE DE MOURA SOBRINHO	XXX.XXX.XX2-15	08/01/1989	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
23	1942	VIVIA LEMES ROCHA	XXX.XXX.XX2-40	23/05/2000	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
24	1818	ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	XXX.XXX.XX2-79	02/03/1997	**INDEFERIDO ITEM 6.17 (VI)**
25	1637	DIOCLEUMAN DOS REIS OLIVEIRA	XXX.XXX.XX2-68	19/10/1982	**INDEFERIDO ITEM 6.17 (VI)**
26	1552	KALLIANE VANDERLEI SILVA	XXX.XXX.XX2-02	23/07/2001	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
27	1930	MIKE DE SOUSA GUEDES	XXX.XXX.XX2-88	22/01/1993	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (V)**

2. Tornar pública Lista Final dos candidatos com inscrições INDEFERIDAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).					
QTDE	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**RESULTADO**
1	2454	– THAIS CORREA RODRIGUES	XXX/XXX/XX2-87	**02/06/2001**	**INDEFERIDO ITEM 6.17 (V)**
2	2009	- NUBIA SOARES DOS SANTOS	XXX/XXX/XX1-21	**09/08/1988**	**INDEFERIDO ITEM 6.17 (V)**
3	2955	– RAVENIA LUCIA MATE DE AQUINO	XXX/XXX/XX1-64	**22/07/1997**	**INDEFERIDO ITEM 6.17 (V)**
4	2643	– ADRIANO ALVES LUIZ	XXX/XXX/XX2-87	**29/09/1981**	**INDEFERIDO ITEM 6.17 (VI)**
5	2446	– ROSIANE DA COSTA CAMPOS LUCIO	XXX/XXX/XX2-72	**11/08/1980**	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (II)**
6	2953	– JOAO PAULO CORDEIRO DA SILVA	XXX/XXX/XX2-32	**19/12/19995**	**INDEFERIDO ITEM 6.5**
7	2007	- DINALVA GOMES MIRANDA	XXX/XXX/XX2-53	**18/05/1976**	**INDEFERIDO (ITEM 6.9 E 6.17 -V)**
8	2962	– MARIA GORETH SILVA FIALHO	XXX/XXX/XX2-53	**18/07/1980**	**INDEFERIDO ITEM 6.15 (IV)**
9	2013	– SIMONE RAMOS CRUZ	XXX/XXX/XX2-47	**23/09/1994**	**INDEFERIDO ITEM 6.5**

Conceição do Araguaia – PA, 06 de janeiro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:88F076B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA N 05 DO EDITAL 001-2021 - ACS E ACES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

EDITAL Nº 001/2021 SEMUS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ERRATA Nº 05
O Prefeito do Município de Conceição do Araguaia – PA, retifica o Edital nº 001/2021, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e em jornal de grande circulação em 03 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:
1.Altera-se o ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO no item 7 **Período de Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS**: Considerando a baixa procura dos candidatos indeferidos e período de recesso e festividades de final de ano, resolve prorrogar o prazo de entrega de **Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS**, fazendo-o presencialmente, conforme Edital, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, Av. JK, nº 946, Centro, das 08h até às 13h
2. Altera-se o ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO no item 8 **Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS:** Em razão da alteração datas dos itens anteriores no cronograma, por consequencia o Item 9 DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Lista Final dos candidatos e inscrições DEFERIDAS, será prorrogado para o dia 06/01/2022 (quinta-feira).
3. Altera-se o ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO no item 10 **DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:** Em razão da alteração datas dos itens anteriores no cronograma, por consequencia o Período de Divulgação do Local e Horário da Prova Objetiva, será prorrogado para o dia 10/01/2022 (segunda-feira).

	DESCRIÇÃO	**Data - Período**
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021.	12/11/2021
02	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES -** As inscrições serão realizadas presencialmente na Sede do Conselho Municipal de Saúde, Av. JK, nº 946, Centro das 08h às 13h.	16/11 a 10/12/2021
03	Data final para o pagamento do boleto bancário.	10/12/2021
04	Divulgação da Lista Provisória de inscrições para vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	17/12/2021
05	Divulgação da Lista das inscrições para vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) DEFERIDAS.	17/12/2021
06	Divulgação da Lista Provisória de todos os Candidatos Inscritos (inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS).	17/12/2021
07	Período de Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	**04/01/2022 a 05/01/2022**
08	Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	**06/01/2022**
09	**DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** Lista Final dos candidatos e inscrições DEFERIDAS.	**06/01/2022**
10	Divulgação do Local e Horário da Prova Objetiva.	**10/01/2022**
11	**Data de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha - respeitando as diretrizes do Decreto Municipal Vigente a respeito da Pandemia da COVID-19.**	**16/01/2022**
12	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	17/01/2022
13	Período de Recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.	18 a 19/01/2022
14	Resposta dos Recursos contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.	20/01/2022
15	Divulgação do Gabarito Final da Prova Objetiva.	21/01/2022
16	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	26/01/2022
17	Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	27 e 28/01/2022
18	Resposta dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 1ª Etapa.	31/01/2022
19	Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos Aprovados/Classificados ao Curso Introdutório de Formação Inicial.	31/01/2022
20	Edital de Homologação para o Curso Introdutório de Formação Inicial. * Divulgação da Relação Final dos candidatos Aprovados/Classificados ao Curso Introdutório de Formação Inicial.	01/02/2022
21	Divulgação do local para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial, com divisão por turmas e respeitando as diretrizes do Decreto Municipal Vigente a respeito da Pandemia da COVID-19.	01/02/2022
22	Data de Início do Curso Introdutório de Formação Inicial.	07 a 18/02/2022
23	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.**	25/02/2022
24	**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.**	**25/02/2022**
25	INÍCIO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO PARA O CARGO.	A critério da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA

Nota: As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.
3. Altera-se o item 7.3 O candidato com deficiência (PcD) deverá comparecer no local descrito no Anexo I deste Edital munido de Documentos Pessoais com foto, Ficha de Inscrição e Laudo Médico que ateste espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, onde caso venha a ser aprovado no ato de admissão será submetido à Avaliação por equipe multiprofissional designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.
4. Altera-se o item 7.4 O candidato que não atender as exigências deste edital não efetivará sua posse sendo convocado o próximo candidato aprovado às vagas reservadas para deficientes.

Conceição do Araguaia -PA, 03 de janeiro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BF3F789C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2022

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 10 de Janeiro de 2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação
MEFAAT YURY SILVA CONCEICAO	01619697203	Agente de Portaria - Zona Urbana	126
BRUNO RODRIGUES FEITOSA	89333268200	Agente de Portaria - Zona Urbana	127
ELINALDO MACHADO SANTOS	02436799202	Agente de Portaria - Zona Urbana	128
MATHEUS LEONARDO ARAUJO DE SOUZA	01170647260	Agente de Portaria - Zona Urbana	129

PAULICEIA ROCHA BATISTA	00848094263	Agente de Portaria - Zona Urbana	130
NILTON LUCAS TELIS DE SOUSA	02250806217	Agente de Portaria - Zona Urbana	131
JOAO PAULO ALVES ASSUNCAO	02252605227	Agente de Portaria - Zona Urbana	132
WENDEL SILVA SANTANA	03159699200	Agente de Portaria - Zona Urbana	133
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	03454218250	Agente de Portaria - Zona Urbana	134
KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	02595580280	Agente de Portaria - Zona Urbana	135
BLANDO LEANDRO SILVA	02135349240	Agente de Portaria - Zona Urbana	136
WANDERSON BARROS SERRA	02861152206	Agente de Portaria - Zona Urbana	137
ELYMAR SANTANA BRANDAO	03033113206	Agente de Portaria - Zona Urbana	138
AMANDA GONCALVES CORREA	01857921208	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	398
RAIMUNDA SILVA SOUSA	02295858259	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	399
MARCIO RENATO SILVA DE SOUSA JUNIOR	01500033235	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	400
ANTÔNIO VALCIR SOUSA MARINHO	02199284280	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	401
MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES	02272019226	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	402
IZAMARA JALES SILVA CHAVES	02533513245	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	403
ALANA DE ARAUJO LIMA	03261911271	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	404
DARLENI CRUZ DA CONCEICAO	55052983204	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	405
ALEXSANDER MACIEL FRAGOSO	00794700250	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	406
DYUENN DA SILVA ALVES	03254985206	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	407
NARAJANNY OLIMPIA REIS GOMES	02429157284	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	408
POLIANA DE SOUZA VIANA	55217389249	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	409
JOSEROBERTO DOS REIS JUNIOR	03682271201	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	410
RAIANE AMARAL ROSA SILVA	70131629140	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	411
KEVEN DA SILVA LIMA	04593494222	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	412
RAYSSA DA SILVA SANTANA	02248411227	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	413
ALESSANDRA SOARES DE SOUZA	00947236210	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	414
LIDIA THAMIRIS MENDES MARTINS	03663421260	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	415
ELVIS DE SOUZA PEREIRA	04031821239	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	416
KELVY CALIXTO MODESTO	03473328200	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	417
JULIANE MOURA DA SILVA	04006819277	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	418
ANDRESSA SOUSA DE JESUS	03928118200	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	419
BRENO SILVA DE OLIVEIRA	04484026295	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	420
LUCIANA SILVA FERNANDES DE SÁ	04058222271	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	421
JANE DA SILVA E SILVA	11685439918	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	422
LINDEMBERG MATOS DE SOUZA	02704688206	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	423
GUSTAVO ARAUJO CARVALHO	06189686281	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	424
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	03724356293	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	425
NAGILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	53510062272	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	426
MAIZE SOUZA CAMPOS	40062490206	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	427
SAMARA DE SOUSA ARAUJO	02344951202	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	428
JANAINA SA BERNABE DIAS	88346153287	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	429
LUCIMERY GADELHA DA SILVA	74293079220	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	430
CLAUDIA CRISTIANE SILVA SOARES OLIVEIRA	60125292287	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	431
RAYLANE DE SOUZA RIBEIRO	02256488225	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	432
CLEA DA CONCEICAO SOUZA	81327110253	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	433
VERONICA ALVES LIMA	73909831249	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	434
ADEMAR ALVES DA SILVA	40062759272	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	435
VIVIANE MARTINEZ	00772271402	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	436
BRENDA RAPHAELA OLIVEIRA DE LIMA	02113061260	Assistente Administrativo	317
MOISES ALMEIDA VAIS	00038365251	Assistente Administrativo	318
THAIS FREITAS DA SILVA	02542936200	Assistente Administrativo	319
VALDENE DOS SANTOS OLIVEIRA	96792752215	Assistente Social	34
MARIA LAISA TENORIO DE SOUSA BERNARDO	09687630493	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	88
DOUGLAS ARAUJO GOMES	03044678200	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	89
FIRMINO DA SILVA GUIMARAES NETO	01697950205	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	90
NILTON BARBOSA COELHO	00015422224	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	91
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01649007213	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	92
CLEBER ESTUMANO GALVAO	01429912286	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	93
DANIELA COSTA LEAL	03216883256	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	94
GABRIELA PARDINHO OLIVEIRA	02555384219	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	95
VICTOR MATHEUS ALMEIDA DA COSTA	01550231286	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	96
FERNANDA SANTOS LOPES	02891770226	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	97
POLLYANE DE PAULA SANTOS	00451760352	Enfermeiro - Zona Rural - POLO I	2
MARINALDO VIEIRA DA SILVA	24628000263	Motorista - Categoria C	32
ROBERVAL DA SILVA BARROS	59323272272	Motorista - Categoria D	73
FRANCISCO SOARES DE LIMA	58559345272	Motorista - Categoria D	74
SANDRO ALEX DOS REIS PANTOJA	64340449253	Motorista - Categoria D	75
FRANCISCO WILLMY FERNANDES DE OLIVEIRA	70615349234	Motorista - Categoria D	76
FRANCISCO BARBOSA DE ARUJO	77187768249	Motorista - Categoria D	77
CARVILIO DE OLIVEIRA LIMA	81346581215	Motorista - Categoria D	78
DANIELE FERREIRA DA CONCEICAO	01032065230	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	312
MAYRLA CESAR DA SILVA	01397170212	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	313

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4DC3442

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 018/2022

DECRETO Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PAGOS AOS ACUPANTES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL – C.N.E., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a defasagem dos valores definidos no anexo único da Lei Municipal nº 4.672/2007 de 09 de abril de 2007 e suas alterações, e em consonância com a Lei Municipal nº 4.772/2010 de 17 de agosto de 2010, que autoriza o gestor municipal a fazer a equiparação automática ao salário mínimo nacional, de subsídio ou remuneração dos servidores públicos;

Considerando, que a última atualização ocorreu através do Decreto nº 071/2013 de 29 de janeiro de 2013;

Considerando, o IPCA, índice oficial do Governo Federal, que atualiza os valores defasados aplicando a variação percentual da inflação do período.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam monetariamente atualizados os valores contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.672/2007 de 09 de abril de 2007 e suas alterações, correspondente aos Cargos de Natureza Especial; CNE-1; CNE-2; CNE-3; CNE-4; CNE-5; CNE-6; CNE-7e CNE-8, até o ano de **2021**, tomando como base de calculo o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- IPCA, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - A atualização dos valores correspondentes aos Cargos de Natureza Especial -C.N.E., não serão inferiores ao valor do salário mínimo vigente no País, e não excederão sob qualquer forma, ao subsídio pago mensalmente ao Prefeito Municipal, mesmo que sobre estes forem aplicados os percentuais que ultrapassem na finalização atualizada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 10 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 018 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE - 1

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2013				**R$ 678,02**
2014	R$ 678,02	6,4076%	R$ 43,44	R$ 721,46
2015	R$ 721,46	10,6735%	R$ 77,01	R$ 798,47
2016	R$ 798,47	6,2881%	R$ 50,21	R$ 848,68
2017	R$ 848,68	2,9473%	R$ 25,01	R$ 873,69
2018	R$ 873,69	3,7455%	R$ 32,72	R$ 906,42
2019	R$ 906,42	4,3060%	R$ 39,03	R$ 945,45
2020	R$ 945,45	4,5173%	R$ 42,71	R$ 988,16
2021	R$ 988,16	9,2634%	R$ 91,54	**R$ 1.079,69**
			Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.212,00**

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE - 2

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2013				**R$ 968,59**
2014	R$ 968,59	6,4076%	R$ 62,06	R$ 1.030,65
2015	R$ 1.030,65	10,6735%	R$ 110,01	R$ 1.140,66
2016	R$ 1.140,66	6,2881%	R$ 71,73	R$ 1.212,39
2017	R$ 1.212,39	2,9473%	R$ 35,73	R$ 1.248,12
2018	R$ 1.248,12	3,7455%	R$ 46,75	R$ 1.294,87
2019	R$ 1.294,87	4,3060%	R$ 55,76	R$ 1.350,62
2020	R$ 1.350,62	4,5173%	R$ 61,01	R$ 1.411,64
2021	R$ 1.411,64	9,2634%	R$ 130,77	**R$ 1.542,40**

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE - 3

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2013				**R$ 1.356,03**
2014	R$ 1.356,03	6,4076%	R$ 86,89	R$ 1.442,92
2015	R$ 1.442,92	10,6735%	R$ 154,01	R$ 1.596,93
2016	R$ 1.596,93	6,2881%	R$ 100,42	R$ 1.697,35
2017	R$ 1.697,35	2,9473%	R$ 50,03	R$ 1.747,37
2018	R$ 1.747,37	3,7455%	R$ 65,45	R$ 1.812,82
2019	R$ 1.812,82	4,3060%	R$ 78,06	R$ 1.890,88
2020	R$ 1.890,88	4,5173%	R$ 85,42	R$ 1.976,30
2021	**R$ 1.976,30**	**9,2634%**	**R$ 183,07**	**R$ 2.159,37**

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE – 4

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2013				**R$ 1.937,19**
2014	R$ 1.937,19	6,4076%	R$ 124,13	R$ 2.061,32
2015	R$ 2.061,32	10,6735%	R$ 220,01	R$ 2.281,33
2016	R$ 2.281,33	6,2881%	R$ 143,45	R$ 2.424,78
2017	R$ 2.424,78	2,9473%	R$ 71,47	R$ 2.496,25
2018	R$ 2.496,25	3,7455%	R$ 93,50	R$ 2.589,75
2019	R$ 2.589,75	4,3060%	R$ 111,51	R$ 2.701,26
2020	R$ 2.701,26	4,5173%	R$ 122,02	R$ 2.823,29

2021	R$ 2.823,29	9,2634%	R$ 261,53	**R$ 3.084,82**
Fonte: Site do Banco Central do Brasil				

CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE - 5				
ANO	**VALOR**	**PERCENTUAL DE REAJUSTE**	**VALOR DO REAJUSTE**	**VALOR REAJUSTADO**
2013				**R$ 2.905,78**
2014	R$ 2.905,78	6,4076%	R$ 186,19	R$ 3.091,97
2015	R$ 3.091,97	10,6735%	R$ 330,02	R$ 3.421,99
2016	R$ 3.421,99	6,2881%	R$ 215,18	R$ 3.637,17
2017	R$ 3.637,17	2,9473%	R$ 107,20	R$ 3.744,37
2018	R$ 3.744,37	3,7455%	R$ 140,25	R$ 3.884,61
2019	R$ 3.884,61	4,3060%	R$ 167,27	R$ 4.051,89
2020	R$ 4.051,89	4,5173%	R$ 183,04	R$ 4.234,92
2021	R$ 4.234,92	9,2634%	R$ 392,30	**R$ 4.627,22**
Fonte: Site do Banco Central do Brasil				

CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE – 6				
ANO	**VALOR**	**PERCENTUAL DE REAJUSTE**	**VALOR DO REAJUSTE**	**VALOR REAJUSTADO**
2013				**R$ 3.874,38**
2014	R$ 3.874,38	6,4076%	R$ 248,25	R$ 4.122,63
2015	R$ 4.122,63	10,6735%	R$ 440,03	R$ 4.562,66
2016	R$ 4.562,66	6,2881%	R$ 286,90	R$ 4.849,57
2017	R$ 4.849,57	2,9473%	R$ 142,93	R$ 4.992,50
2018	R$ 4.992,50	3,7455%	R$ 186,99	R$ 5.179,49
2019	R$ 5.179,49	4,3060%	R$ 223,03	R$ 5.402,52
2020	R$ 5.402,52	4,5173%	R$ 244,05	R$ 5.646,57
2021	R$ 5.646,57	9,2634%	R$ 523,06	**R$ 6.169,64**
Fonte: Site do Banco Central do Brasil				

CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE – 7				
ANO	**VALOR**	**PERCENTUAL DE REAJUSTE**	**VALOR DO REAJUSTE**	**VALOR REAJUSTADO**
2013				**R$ 6.124,03**
2014	R$ 6.124,03	6,4076%	R$ 392,40	R$ 6.516,43
2015	R$ 6.516,43	10,6735%	R$ 695,53	R$ 7.211,96
2016	R$ 7.211,96	6,2881%	R$ 453,50	R$ 7.665,46
2017	R$ 7.665,46	2,9473%	R$ 225,92	R$ 7.891,38
2018	R$ 7.891,38	3,7455%	R$ 295,57	R$ 8.186,96
2019	R$ 8.186,96	4,3060%	R$ 352,53	R$ 8.539,49
2020	R$ 8.539,49	4,5173%	R$ 385,75	R$ 8.925,24
2021	**R$ 8.925,24**	**9,2634%**	**R$ 826,78**	**R$ 9.752,02**
Fonte: Site do Banco Central do Brasil				

CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE – 8				
ANO	**VALOR**	**PERCENTUAL DE REAJUSTE**	**VALOR DO REAJUSTE**	**VALOR REAJUSTADO**
2013				**R$ 7.290,51**
2014	R$ 7.290,51	6,4076%	R$ 467,15	R$ 7.757,66
2015	R$ 7.757,66	10,6735%	R$ 828,01	R$ 8.585,67
2016	R$ 8.585,67	6,2881%	R$ 539,88	R$ 9.125,55
2017	R$ 9.125,55	2,9473%	R$ 268,96	R$ 9.394,50
2018	R$ 9.394,50	3,7455%	R$ 351,87	R$ 9.746,37
2019	R$ 9.746,37	4,3060%	R$ 419,68	R$ 10.166,05
2020	R$ 10.166,05	4,5173%	R$ 459,23	R$ 10.625,28
2021	R$ 10.625,28	9,2634%	R$ 984,26	**R$ 11.609,55**
Fonte: Site do Banco Central do Brasil				

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 10 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D7D6C413

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 019/2021

DECRETO Nº 019/2021

Dispõe sobre a Atualização do Vencimento do Cargo de Engenheiro Civil e Arquiteto, e dá outras Providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais e, especialmente a permissibilidade contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.857/2015, de 17 de março de 2015;

Considerando, que a última atualização ocorreu através do Decreto nº 290/2017 de 25 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam monetariamente atualizados os valores contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.857/2015 de 17 de março de 2015, correspondente aos Cargos de **Engenheiro Civil** e **Arquiteto**, até o ano de **2021**, tomando como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC conforme tabela em anexo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 019/2022				
ATUALIZAÇÃO DOS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO				
ANO	**VALOR**	**PERCENTUAL DE REAJUSTE**	**VALOR DO REAJUSTE**	**VALOR REAJUSTADO**
2017				**R$ 1.990,07**
2018	R$ 1.990,07	3,4340%	R$ 68,34	R$ 2.058,41
2019	R$ 2.058,41	4,4816%	R$ 92,25	R$ 2.150,66
2020	R$ 2.150,66	5,4473%	R$ 117,15	R$ 2.267,81
2021	R$ 2.267,81	9,3618%	R$ 212,31	R$ 2.480,12
				R$ 2.480,12
Fonte: Site do Banco Central do Brasil				

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EC1BC632

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 020/2021

DECRETO Nº 020/2021

Dispõe sobre a Atualização do Vencimento do Cargo de Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista e Técnico em Enfermagem, e dá outras Providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais e, especialmente a permissibilidade contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.856/2015, de 17 de março de 2015;

Considerando, que a última atualização ocorreu através do Decreto nº 291/2017 de 25 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam monetariamente atualizados os valores contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.856/2015 de 17 de março de 2015, correspondente aos Cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista e Técnico em Enfermagem**, até o ano de **2021**, tomando como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC conforme tabela em anexo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 020/2022				
ATUALIZAÇÃO DOS CARGOS DE: **ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FONOAUDIÓLOGO, PSICOLOGO E NUTRICIONISTA**				
ANO	**VALOR**	**PERCENTUAL DE REAJUSTE**	**VALOR DO REAJUSTE**	**VALOR REAJUSTADO**
2017				**R$ 1.577,45**
2018	R$ 1.577,45	3,4340%	R$ 54,17	R$ 1.631,62
2019	R$ 1.631,62	4,4816%	R$ 73,12	R$ 1.704,74
2020	R$ 1.704,74	5,4473%	R$ 92,86	R$ 1.797,60
2021	R$ 1.797,60	9,3618%	R$ 168,29	R$ 1.965,89
				R$ 1.965,89
Fonte: Site do Banco Central do Brasil				

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ANO	**VALOR**	**PERCENTUAL DE REAJUSTE**	**VALOR DO REAJUSTE**	**VALOR REAJUSTADO**
2017				**R$ 1.100,00**
2018	R$ 1.100,00	3,4340%	R$ 37,77	R$ 1.137,77
2019	R$ 1.137,77	4,4816%	R$ 50,99	R$ 1.188,76
2020	R$ 1.188,76	5,4473%	R$ 64,76	R$ 1.253,52
2021	R$ 1.253,52	9,3618%	R$ 117,35	R$ 1.370,87
				R$ 1.370,87

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:827480E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 021/2022

DECRETO Nº 021/2022

Dispõe sobre a Atualização do Vencimento do Cargo de Fisioterapeuta e Assistente Social, e dá outras Providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais e, especialmente a permissibilidade contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.001/2016, de 20 de junho de 2016;

Considerando, que a última atualização ocorreu através do Decreto nº 292/2017 de 25 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam monetariamente atualizados os valores contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 5.001/2016 de 20 de junho de 2016, correspondente aos Cargos de **Fisioterapeuta e Assistente Social**, regidos pela Lei 5.001/2016, até o ano de **2021**, tomando como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 021/2022				
ATUALIZAÇÃO DOS CARGOS DE: FISIOTERAPEUTA				
ANO	**VALOR**	**PERCENTUAL DE REAJUSTE**	**VALOR DO REAJUSTE**	**VALOR REAJUSTADO**
2017				**R$ 1.888,18**
2018	R$ 1.888,18	3,4340%	R$ 64,84	R$ 1.953,02
2019	R$ 1.953,02	4,4816%	R$ 87,53	R$ 2.040,55
2020	R$ 2.040,55	5,4473%	R$ 111,15	R$ 2.151,70
2021	R$ 2.151,70	9,3618%	R$ 201,44	R$ 2.353,14
2022	R$ 2.353,14		R$ -	**R$ 2.353,14**
				R$ 2.353,14
Fonte: Site do Banco Central do Brasil				
ASSISTENTE SOCIAL				
ANO	**VALOR**	**PERCENTUAL DE REAJUSTE**	**VALOR**	**VALOR REAJUSTADO**
2017				**R$ 1.849,11**
2018	R$ 1.849,11	3,4340%	R$ 63,50	R$ 1.912,61
2019	R$ 1.912,61	4,4816%	R$ 85,72	R$ 1.998,32
2020	R$ 1.998,32	5,4473%	R$ 108,85	R$ 2.107,18
2021	R$ 2.107,18	9,3618%	R$ 197,27	R$ 2.304,45
				R$ 2.304,45
Fonte: Site do Banco Central do Brasil				

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5A8C0C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;

Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no Período de 11 a 14/01/2022, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, para entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, no Período de 17 a 18/01/2022, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 10 de janeiro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;

3 - Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio – Cursos Técnicos
Diploma de Curso técnicos ou a Declaração de Conclusão de Curso; em Área Específica, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 10 de janeiro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: 09 – EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
2º	DELCILENE DE FREITAS SILVA	927.738.772-68	(93) 991251088

CARGO: 11 – EDUCAÇÃO ESPECIAL- ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	ILZE PINHEIRO ANTUNES	361.943.102-78	(93) 991601221

CARGO: 12 – ORIENTADOR PEDAGÓGICO- ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	ALANNA NICYANARA OLIVEIRA DA SILVA	597.657.632-04	(93) 984070107
2º	MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNÇÃO	816.849.082-72	(93) 991884241
3º	GENÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO	786.006.182-15	(93) 991205202

CARGO: 15 – LÍNGUA PORTUGUESA- ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
3º	RIOLENE GUIMARÃES CORREA	439.536.112-91	(93) 991340342

CARGO: 16 – INGLÊS- ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
8º	EDUARDO CARVALHO PEREIRA	012.677.882-59	(93) 992218456
9º	THALES YTALO CAIRES DA SILVA	542.612.362-49	(93) 991135685
10º	ANDREIA SILVANIA PEREIRA BATISTA	592.379.102-15	(93) 991493972
11º	JOSILENE LAMEIRA OLIVEIRA	834.973.582-15	(93) 991579285

CARGO: 20 – CIÊNCIAS- ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
3º	CLAUDIA FERREIRA CRUZ	008.362.422-89	(93) 991698248

CARGO: 21 – GEOGRAFIA- ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
4º	EDIVALDO SOARES DOS REIS	437.405.882-68	(93) 991781463

CARGO: 26– AGENTE DE VIGILÂNCIA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	MARCIO NEY ALMEIDA DE BRITO	792.432.582-49	(93) 984047617
2º	GESSIVALDO LEAL CAVALCANTE JUNIOR	010.862.842-67	(93) 991932521
3º	LEANDRO DA SILVA SADALA	791.581.612-87	(93) 991740716
4º	ALESSANDRO VIETTRE BATISTA DE ANDRADE	522.095.712-00	(93) 991104670
5º	WALCLEY DE SOUZA CAMPOS	510.923.522-87	(93) 991567727
6º	FRANCISCO LOURENÇO PEREIRA NETO	016.927.102-14	(93) 992428030
7º	VALNEY SOUZA CAMPOS FILHO	030.217.892-93	(93) 991149919
8º	LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS	252.179.682-49	(93) 988123144

CARGO: 27- AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	JOSILEIA SOUZA BATISTA	577.001.092-49	(93) 991501645
2º	ARLENE DE SOUZA BARROS HAMBURGO	915.058.202-87	(93) 992400892
3º	PAULO DE SOUZA QUEIROZ	010.639.942-09	(93) 991765497
4º	ELANE ZILMA GOMES DOS SANTOS	636.792.642-91	(93) 991613553
5º	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DE MEDEIROS	786.365.822-53	(93) 991799865
6º	LIZ EVANGELISTA CASTRO DA SILVA	008.763.792-85	(93)991360185
7º	KATRIELEM GOES UCHOA	005.137.612-17	(93) 991828558
8º	SIMONE CRISTINA DE VASCONCELOS BANDEIRA	485.324.442-53	(93) 991490365
9º	FERNANDA KELLY CAIRES MUNHOZ	792.400.892-68	(93) 991131329
10º	FABIOLA MONTEIRO FERNANDES	925.578.052-20	(93) 991673496
11º	ELIZANDRA CARDOSO DA SILVA MOURA	023.523.522-90	(93) 991129927
12º	ELIZEU BRITO BANDEIRA	320.384.452-49	(93) 992404685
13º	ROSANA DINIZ DE OLIVEIRA	523.367.192-15	(93) 991495260
14º	AYRTON TAINOH CARDOSO DOS SANTOS	017.071.302-48	(93) 992261361
15º	JOSE WALDOMIRO VASCONCELOS DE LIMA	334.591.342-91	(92) 991652973
16º	JOSE DA COSTA ALVES	402.836.232-68	(93) 992181043
17º	MARLENE ALMEIDA MARANHÃO	596.813.302-34	(93) 991645502

CARGO: 28 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	SILVANA DE SOUZA QUEIROZ	832.503.602-87	(93) 992118350
2º	SUZILEUZA BATISTA PIMENTEL	339.296.022-53	(93) 992161518
3º	ANATALIA LIMA DOS SANTOS	555.961.342-87	(91) 980782961
4º	ROSINELIA DA SILVA NUNES	603.178.842-04	(93) 992364679

CARGO: 29- AGENTE DE PORTARIA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	DELIVAL DE PONTES SOARES NETO DE ALMEIDA	046.419.382-61	(93) 991659074
2º	RAIMUNDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	700.208.852-10	(92) 992320414
3º	IVONEIDE DA SILVA NEVES	406.772.062-91	(92) 992060323
4º	HENRIQUE JESUS ONETI	046.668.502-52	(93) 992216010
5º	FILIPE BRAGA DE VASCONCELOS	038.117.902-85	(93) 992394750
6º	ROSIANE PINHEIRO SOARES	884.014.802-72	(93) 991305500
7º	YURI GABRIEL PINTO MARTINS	027.716.172-00	(93) 992336739
8]	JOSADAK GAMA DA PENHA	542.620.622-87	(92) 984340708
9º	EUDSON DOS SANTOS COSTA	882.122.462-72	(93) 984212229
10º	ORINELMA DOS SANTOS MOTA	000.025.222-09	(93) 991434406

CARGO: 31- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	ELAISE VANIA PORTO BARBOSA	208.004.252-34	(93) 991735131
2º	ALDEVALETH ALVES FERNANDES	767.801.392-20	(93) 991827811
3º	LEILA OLIVEIRA SILVA	000.422.172-96	(93) 992076927
4º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA	903.478.542-49	(93) 991285081
5º	GLEICE PINHEIRO BARROS	770.284.062-53	(93) 992348035
6º	VANDERSON SOUSA MOREIRA	984.999.982-91	(93) 992076194
7º	CLEUCIMARA RODRIGUES COSTA	007.279.502-66	(93) 991950005
8º	LUIZ BRAGA GUIMARÃES	017.931.882-97	(93) 992288981
9º	NILZA MARIA GOMES JARDINA	171.954.892-72	(93) 991160761

CARGO: 32- MERENDEIRA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	IVONETE RAMOS SOARES	402.725.752-91	(93) 991003526
2º	EDINEIA ASSUNÇÃO PEREIRA	003.631.292-43	(93) 991148641
3º	PRISCILA DE OLIVEIRA SANCHES	807.081.292-34	(93) 992166180
4º	KEILA OLIVEIRA BACELAR	518.533.102-04	(93) 991320550
5º	OLIESON DA SILVA BRUNO	706.733.492-68	(93) 991586637
6º	ANTONIA VANUZA LOPES DA SILVA	609.224.272-91	(93) 991586637
7º	CLEUCIANE PEREIRA MARINHO	933.945.512-68	(93) 991970839
8º	CHARLENE COELHO DE CASTRO	957.067.632-91	(93)992274997
9º	NICLEIDE MAIA SOARES	472.561.842-04	(93) 991577644

CARGO: 36 - ELETRICISTA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**

1º	ADALBERTO SANCHO TAVARES DALBERT	533.085.142-49	(93) 991958390

CARGO: 37 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	JOSIMAR ALESSANDRO BARROS DE VASCONCELOS	001.489.102-62	(93)988054492
2º	NUBIA SANTANA DA SILVA	656.624.822-68	(93) 991255744

CARGO: 38 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	OCILENE DOS SANTOS ISHIGURO	919.659.852-20	(93) 984177213

CARGO: 41 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	RIVAMAR CASTRO DA SILVA	583.698.212-00	(93) 991706436
2º	DIEGO CARDOSO DA SILVA	979.440.252-49	(93) 992089432
3º	ALDENOR OTAVIANO DE SOUZA	772.875.762-87	(93) 991597745
4º	MARCIO FERNANDO SILVA DAMASCENO	781.433.902-25	(93) 991314041
5º	MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	761.003.402-91	(93) 991272164
6º	AFONSO RODRIGUES DE ARAUJO	834.142.152-68	(93) 991871927
7º	RODOLFO FERREIRA ALMEIDA	983.942.312-68	(93) 992370253
8º	EDEZIO OLIVEIRA DA SILVA	900.450.682-91	(92) 992684607
9º	ZENADIA NAIR DOS SANTOS	899.396.622-20	(93) 991625954
10º	DAIFSON OLIVEIRA BATISTA	860.789.092-15	(93) 992023604
11º	MARLISON BENTO DOS SANTOS	027.008.632-32	(93) 991327074
12º	JOÃO CARLOS MACEDO NINA FILHO	020.947.222-79	(93) 992157378

CARGO: 43 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	DANGELA DA SILVA ROCHA	039.453.392-51	(93)984026247
2º	MILENA SOUZA MATOS	046.651.642-82	(92) 992274483
3º	EVELYN TRINDADE SANTOS	048.314.002-38	(93) 992155822

CARGO: 45 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	ANTONIA JOSINELMA OLIVEIRA DA SILVA	845.235.652-87	(93) 99159745
2º	ELOISA FERREIRA DA COSTA	048.817.482-11	(93) 992356217
3º	AMARILSON FONSECA DA SILVA	848.840.292-91	(93) 992172922
4º	ROSENILDA PIRES DE SOUSA	611.109.142-53	(93) 992342025
5º	ELIENE SILVA DE ABREU	887.744.732-04	(96) 999723655
6º	ANDRESSA ALINE ALBARADO ARCANJO PINTO	008.704.362-95	(93) 991529028
7º	FRANCISCA ROSINETE SOUZA DA COSTA	734.965.022-15	(93) 992268138
8º	CLEIDE MARA OLIVEIRA DA COSTA	534.468.442-87	(93) 992263734
9º	EDINELMA ALVES DOS SANTOS	942.533.902-34	(93) 991700764
10º	ERICA OLIVEIRA DE CASTRO	015.644.702-96	(93) 991160351
11º	KETTELEM LORRANA BRITO CRUZ	032.973.352-46	(93) 991657241

Monte Alegre (PA), 10 de janeiro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E8B22EB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 498/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2022.

O Prefeito Municipal de PACAJÁ, Estado do Pará, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Pacajá, para o exercício 2022, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 173.779.869,23 (cento e setenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2º. O Orçamento Fiscal para o exercício 2022, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 137.508.370,01 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e setenta reais e um centavo) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 3º. O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2022, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 36.271.499,22 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II
DA RECEITA
Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
CAPÍTULO III
DA DESPESA
Art. 5º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de despesas dos Orçamentos, Fiscal e Seguridade Social.
CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de operações de crédito, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO), com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, o disposto no inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, combinado com o artigo 38 da Lei Complementar nº 101 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da Despesa Geral fixada no Art. 1º desta Lei, indicando como fonte de recursos aqueles definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, não sendo computados para efeito deste percentual, os créditos abertos em decorrência da anulação total ou parcial das Dotações pertencentes ao Orçamento Anual;
II – Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas, pelo valor de seu "excedente" da arrecadação efetivamente realizada, devendo, para tal, ser baixado **DECRETO DO EXECUTIVO**, quando for necessário;
III – Aprovar, mediante **DECRETO**, os Orçamentos Próprios das Autarquias, Fundações e Órgãos em regime especial, que disposto pelo artigo 107 da Lei 4.320/64.
IV – Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem.
Parágrafo único – Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
I – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.
II – Os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PACAJÁ (PA), 30 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	167.284.114,14		
		Legislativa	3.831.169,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	13.881.486,47	Administração	12.014.018,00
Receita Patrimonial	1.193.691,51	Assistência Social	5.298.293,00

Receita de Serviços	59.620,42	Saúde	30.973.206,22
Transferências Correntes	152.127.021,99	Educação	82.781.176,10
Outras Receitas Correntes	22.293,75	Cultura	891.777,70
		Urbanismo	18.085.931,51
Receitas de Capital	17.491.713,59	Habitação	999.427,00
		Saneamento	4.536.224,00
Transferências de Capital	17.491.713,59	Gestão Ambiental	79.915,00
		Agricultura	4.410.658,00
Deduções de Receita	-10.995.958,50	Comunicações	33.550,00
		Energia	441.474,00
Deduções do FUNDEB	-10.995.958,50	Transporte	6.120.385,70
		Desporto e Lazer	2.710.664,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-10.995.958,50	Reserva de Contingência	572.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-10.995.958,50		
TOTAL GERAL	173.779.869,23	TOTAL GERAL	173.779.869,23

Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	167.284.114,14		
		Câmara Municipal	3.831.169,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	13.881.486,47	Prefeitura Municipal de Pacajá	2.818.891,00
Receita Patrimonial	1.193.691,51	Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.179.528,10
Receita de Serviços	59.620,42	Fundo Municipal de Educação	82.781.176,10
Transferências Correntes	152.127.021,99	Fundo Municipal de Assistência Social	5.298.293,00
Outras Receitas Correntes	22.293,75	Fundo Municipal de Saúde	30.973.206,22
		Secretaria Municipal de Administração	4.023.021,00
Receitas de Capital	17.491.713,59	Secretaria Municipal de Finanças	3.529.121,00
		Secretaria Mun. de Des. Econômico	4.410.658,00
Transferências de Capital	17.491.713,59	Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer	3.635.991,70
		Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	28.299.387,11
Deduções de Receita	-10.995.958,50	Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	999.427,00
Deduções do FUNDEB	-10.995.958,50		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-10.995.958,50		
Transferências Correntes - retif. -	-10.995.958,50		
TOTAL GERAL	173.779.869,23	TOTAL GERAL	173.779.869,23

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	13.881.486,47	Pessoal e encargos sociais	62.964.112,74
Receita Patrimonial	1.193.691,51	Outras despesas correntes	52.181.939,07
Receita de Serviços	59.620,42	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	41.142.103,83
Transferências Correntes	152.127.021,99		
Outras Receitas Correntes	22.293,75	TOTAL	156.288.155,64
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-10.995.958,50	Investimentos	57.271.514,75
		Inversões financeiras	127.002,67
TOTAL	156.288.155,64	Amortização da dívida	663.300,00
		SUPERÁVIT	572.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	41.142.103,83	TOTAL	58.633.817,42
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	17.491.713,59		
TOTAL	58.633.817,42		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	156.288.155,64	DESPESAS CORRENTES.....	115.146.051,81
RECEITAS DE CAPITAL.....	17.491.713,59	DESPESAS DE CAPITAL.....	58.061.817,42
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	572.000,00
TOTAL.....	173.779.869,23	TOTAL.....	173.779.869,23

Governo Municipal de Pacajá					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				167.284.114,14
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			13.881.486,47	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		10.638.118,16		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		661.400,16		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		224.246,62		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15000000	104.811,16		
		15001001	43.671,32		
		15001002	26.202,79		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15000000	29.736,81		
		15001001	12.390,34		
		15001002	7.434,20		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		437.153,54		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15000000	262.292,12		
		15001001	109.288,39		
		15001002	65.573,03		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		4.408.268,96		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.408.268,96		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.986.956,43		

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	15000000	1.792.173,86		
		15001001	746.739,11		
		15001002	448.043,46		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		1.421.312,53		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	15000000	852.787,52		
		15001001	355.328,13		
		15001002	213.196,88		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		5.568.449,04		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		5.568.449,04		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		5.568.449,04		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -		5.564.099,04		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF	15000000	20.222,93		
		15001001	8.426,23		
		15001002	5.055,74		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na	15000000	111.776,93		
		15001001	46.573,72		
		15001002	27.944,23		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst.	15000000	4.534,35		
		15001001	1.889,32		
		15001002	1.133,59		
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	15000000	2.940.444,44		
		15001001	1.225.185,19		
		15001002	735.111,11		
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na	15000000	246.730,98		
		15001001	102.804,57		
		15001002	61.682,74		
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst.	15000000	3.480,00		
		15001001	1.450,00		
		15001002	870,00		
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples	15000000	11.269,78		
		15001001	4.695,74		
		15001002	2.817,45		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	15000000	2.610,00		
		15001001	1.087,50		
		15001002	652,50		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.592.642,18		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.830.890,17		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		910.215,37		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	15000000	910.215,37		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		620.674,80		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	15000000	620.674,80		
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar		300.000,00		
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	15000000	300.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		761.752,01		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		761.752,01		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15000000	455.517,15		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	15000000	306.234,86		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		650.726,13		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		650.726,13		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação		550.726,13		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação	15000000	174.922,97		
		17510000	375.803,16		
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação		100.000,00		
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação	17510000	100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.193.691,51	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		876.726,87		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		876.726,87		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de		875.276,87		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		875.276,87		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		670.223,74		
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	15000000	335.111,87		
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	15000000	335.111,87		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa		205.053,13		
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	15000000	205.053,13		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		1.450,00		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15000000	1.450,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		315.514,64		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		315.514,64		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		315.514,64		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		315.514,64		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		286.807,31		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15400000	41.682,78		
		15401070	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	16000000	91.790,48		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	15690000	28.471,19		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	16600000	17.612,86		
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal		7.250,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	17540000	7.250,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15000000	28.707,33		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.450,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.450,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.450,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	1.450,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			59.620,42	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		59.620,42		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		59.620,42		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		59.620,42		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	49.997,35		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e				
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Comerciais Gerais - Multa e Transferências Correntes	15000000	9.623,07	152.127.021,99	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		100.909.299,71		

1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		36.080.331,95		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		36.035.173,35		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		33.236.673,35		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15000000	19.942.004,01		
		15001001	1.661.833,67		
		15001002	4.985.501,00		
		15400000	1.994.200,40		
		15401070	4.653.134,27		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		1.421.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	15000000	1.065.750,00		
		15001001	355.250,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		1.377.500,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	15000000	1.033.125,00		
		15001001	344.375,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		45.158,60		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15000000	27.095,16		
		15001001	2.257,93		
		15001002	6.773,79		
		15400000	2.709,52		
		15401070	6.322,20		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		486.904,43		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		486.904,43		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		486.904,43		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15730000	365.178,32		
		16350000	121.726,11		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		21.064.377,18		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		19.349.877,18		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		10.720.622,64		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		10.720.622,64		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	16000000	8.078.273,89		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		2.642.348,75		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	16000000	2.642.348,75		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do				
	SUS - Atenção Especializada		7.141.787,28		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		7.141.787,28		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		7.141.787,28		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	16000000	6.844.899,78		
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	16000000	296.887,50		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		799.523,16		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		799.523,16		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	16000000	799.523,16		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		449.842,20		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		449.842,20		
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	16000000	449.842,20		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		6.525,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -		6.525,00		
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	16000000	2.175,00		
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	16000000	4.350,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		231.576,90		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	16000000	231.576,90		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		1.714.500,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		1.710.150,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	16010000	1.710.150,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		4.350,00		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	16010000	4.350,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		10.484.247,81		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		758.749,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	15500000	758.749,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		115.991,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	15510000	115.991,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		1.273.679,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	15520000	1.273.679,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		951.900,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	15530000	951.900,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.383.928,81		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	15690000	7.383.928,81		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		24.511.745,10		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		24.511.745,10		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	15410000	8.579.110,79		
		15411070	15.932.634,31		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.993.405,40		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.993.405,40		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.993.405,40		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	16600000	593.222,09		
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	16600000	113.100,00		
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	16600000	4.350,00		
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	16600000	1.282.733,31		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		6.154.887,84		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		3.608.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	15700000	3.608.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		2.546.887,84		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	17000000	2.546.887,84		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		133.400,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		133.400,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	15000000	80.040,00		
		15001001	6.670,00		
		15001002	20.010,00		
		15400000	8.004,00		
		15401070	18.676,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		27.147.872,27		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		18.818.590,55		

1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		17.320.651,94		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS -				
	Principal		17.320.651,94		
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	9.618.091,16		
		15001001	801.507,60		
		15001002	2.404.522,79		
		15400000	961.809,12		
		15401070	2.244.221,27		
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	15000000	671.060,00		
		15001001	64.525,00		
		15001002	193.575,00		
		15400000	77.430,00		
		15401070	180.670,00		
		17490060	103.240,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.028.293,95		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA -				
	Principal	15000000	616.976,37		
		15001001	51.414,70		
		15001002	154.244,09		
		15400000	61.697,64		
		15401070	143.961,15		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI -				
	Municípios		417.114,66		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI -				
	Municípios - Principal	15000000	250.268,80		
		15001001	20.855,73		
		15001002	62.567,20		
		15400000	25.026,88		
		15401070	58.396,05		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		52.530,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	17500000	52.530,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		136.460,89		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		136.460,89		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	16210000	136.460,89		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		6.792.485,90		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		3.541.754,91		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	15710000	3.541.754,91		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		3.250.730,99		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		3.250.730,99		
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social -	16650000	423.730,99		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	17010000	2.827.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.400.334,93		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		1.400.334,93		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		1.400.334,93		
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento -	17490000	1.400.334,93		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		24.069.850,01		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		24.069.850,01		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		24.069.850,01		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	15400000	9.627.940,00		
		15401070	14.441.910,01		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			22.293,75	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		22.293,75		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		22.293,75		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		22.293,75		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	15000000	22.293,75		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				17.491.713,59
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			17.491.713,59	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		7.126.750,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		7.126.750,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		7.126.750,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	17000000	7.126.750,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		10.364.963,59		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		10.364.963,59		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		5.075.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	17010000	5.075.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		5.289.963,59		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	17010000	5.289.963,59		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-10.995.958,50
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-10.995.958,50	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-10.995.958,50		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-10.995.958,50		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-7.242.746,39		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-7.216.066,39		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-7.207.034,67		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-7.207.034,67		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15400000	-2.162.110,40		
		15401070	-5.044.924,27		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-9.031,72		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15400000	-2.709,52		
		15401070	-6.322,20		
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		-26.680,00		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-26.680,00		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	15400000	-8.004,00		
		15401070	-18.676,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-3.753.212,11		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-3.753.212,11		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-3.464.130,39		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-3.464.130,39		
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15400000	-961.809,12		
		15401070	-2.244.221,27		
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	15400000	-77.430,00		

		15401070	-180.670,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-205.658,79		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15400000	-61.697,64		
		15401070	-143.961,15		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-83.422,93		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15400000	-25.026,88		
		15401070	-58.396,05		
TOTAL DA RECEITA					173.779.869,23

Governo Municipal de Pacajá

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tributária	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural	
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	

1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	
	Entidades	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	174.685,27	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	49.561,35	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	437.153,54	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	2.986.956,43	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1.421.312,53	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Norm	33.704,90	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	186.294,88	

1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tri	7.557,26	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	4.900.740,74	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	411.218,29	
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tribut	5.800,00	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacio	18.782,97	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	4.350,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	910.215,37	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	620.674,80	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar		
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	300.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	455.517,15	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	306.234,86	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	550.726,13	
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural		
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - P	100.000,00	

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	335.111,87	
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	335.111,87	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa		
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	205.053,13	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.450,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	141.682,78	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	91.790,48	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	28.471,19	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	17.612,86	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	7.250,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	28.707,33	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.450,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	49.997,35	
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur.	9.623,07	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	33.236.673,35	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1.421.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1.377.500,00	

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	45.158,60	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	486.904,43	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	8.078.273,89	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		

1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.642.348,75	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	6.844.899,78	
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	296.887,50	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	799.523,16	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	449.842,20	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa		
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	2.175,00	
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	4.350,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	231.576,90	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1.710.150,00	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	4.350,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	758.749,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	115.991,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.273.679,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	951.900,00	

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	7.383.928,81	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	24.511.745,10	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	593.222,09	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	113.100,00	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	4.350,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.282.733,31	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	3.608.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	2.546.887,84	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	133.400,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.030.151,94	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.290.500,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.028.293,95	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417.114,66	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	52.530,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	136.460,89	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	3.541.754,91	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	423.730,99	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.827.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Princi	1.400.334,93	

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	24.069.850,01	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	22.293,75	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-7.207.034,67	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-9.031,72	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	-26.680,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	-3.206.030,39	
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	-258.100,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-205.658,79	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-83.422,93	
TOTAIS DA RECEITA		156.288.155,64	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....			156.288.155,64

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Câmara Municipal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.831.169,00	3.831.169,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.831.169,00	3.831.169,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.831.169,00	3.831.169,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		3.707.969,00	3.707.969,00
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE		100.100,00	100.100,00
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO		15.400,00	15.400,00
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO		7.700,00	7.700,00
TOTAL		0,00	3.831.169,00	3.831.169,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	2.818.891,00	2.818.891,00
04 122	Administração Geral	0,00	2.818.891,00	2.818.891,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	2.818.891,00	2.818.891,00
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		2.653.891,00	2.653.891,00
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		165.000,00	165.000,00
TOTAL		0,00	2.818.891,00	2.818.891,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.200.000,00	1.200.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.899.613,10	1.899.613,10
15 542	Controle Ambiental	0,00	1.899.613,10	1.899.613,10
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.899.613,10	1.899.613,10
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.899.613,10	1.899.613,10
18	Gestão Ambiental	79.915,00	0,00	79.915,00
18 542	Controle Ambiental	79.915,00	0,00	79.915,00
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	79.915,00	0,00	79.915,00
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	79.915,00		79.915,00
TOTAL		79.915,00	3.099.613,10	3.179.528,10

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Fundeb				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	8.561.000,00	42.433.299,00	50.994.299,00
12 361	Ensino Fundamental	4.543.000,00	31.106.032,00	35.649.032,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	4.543.000,00	30.256.032,00	34.799.032,00
12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB	4.543.000,00		4.543.000,00
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		21.179.222,40	21.179.222,40
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		9.076.809,60	9.076.809,60
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	850.000,00	850.000,00
12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		850.000,00	850.000,00
12 365	Educação Infantil	4.018.000,00	11.327.267,00	15.345.267,00
12 365 0271	Educação Infantil	4.018.000,00	11.327.267,00	15.345.267,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB	4.018.000,00		4.018.000,00
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		7.929.086,90	7.929.086,90
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%		3.398.180,10	3.398.180,10
TOTAL		8.561.000,00	42.433.299,00	50.994.299,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Educação			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	9.523.000,00	22.263.877,10	31.786.877,10
12 122	Administração Geral	0,00	388.761,00	388.761,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	388.761,00	388.761,00
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE		388.761,00	388.761,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.170,00	85.170,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.170,00	85.170,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		85.170,00	85.170,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	447.568,00	447.568,00
12 128 0037	Administração Geral	0,00	447.568,00	447.568,00
12 128 0037 2.016	Capacitação de Habilitação de Professores CAPACITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES		447.568,00	447.568,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.273.679,00	1.273.679,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.273.679,00	1.273.679,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		679.424,00	679.424,00
12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		36.473,00	36.473,00
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		58.480,00	58.480,00
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR		115.382,00	115.382,00
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO		300.600,00	300.600,00
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO		70.360,00	70.360,00
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE		12.960,00	12.960,00
12 361	Ensino Fundamental	6.517.000,00	15.273.028,10	21.790.028,10
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.921.694,00	5.921.694,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.921.694,00	5.921.694,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	6.517.000,00	1.450.118,10	7.967.118,10
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	2.008.000,00		2.008.000,00
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL	4.509.000,00		4.509.000,00
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL		575.378,10	575.378,10
12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse) MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		758.749,00	758.749,00
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE		115.991,00	115.991,00
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.212.400,00	6.212.400,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE		6.212.400,00	6.212.400,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	1.688.816,00	1.688.816,00
12 361 0238 2.029	Manutenção do PNATE - União MANUTENÇÃO DO PNATE - UNIÃO		951.900,00	951.900,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		736.916,00	736.916,00
12 364	Ensino Superior	0,00	286.671,00	286.671,00
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	286.671,00	286.671,00
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ		286.671,00	286.671,00
12 365	Educação Infantil	3.006.000,00	4.509.000,00	7.515.000,00
12 365 0271	Educação Infantil	3.006.000,00	4.509.000,00	7.515.000,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL	3.006.000,00		3.006.000,00
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ		4.509.000,00	4.509.000,00
TOTAL		9.523.000,00	22.263.877,10	31.786.877,10

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Pacajá	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Administração	PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.451.021,00	3.451.021,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.451.021,00	3.451.021,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	18.700,00	18.700,00
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		18.700,00	18.700,00
04 122 0037	Administração Geral	0,00	3.432.321,00	3.432.321,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.355.737,00	3.355.737,00
04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE		16.500,00	16.500,00
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS		9.900,00	9.900,00
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar APOIO A POLÍCIA MILITAR		20.484,00	20.484,00
04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil APOIO A DEFESA CIVIL		15.400,00	15.400,00
04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		14.300,00	14.300,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	572.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	572.000,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	572.000,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA			572.000,00
TOTAL		0,00	3.451.021,00	4.023.021,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.529.121,00	3.529.121,00
04 123	Administração Financeira	0,00	3.510.421,00	3.510.421,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	3.510.421,00	3.510.421,00
04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.908.883,00	1.908.883,00
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		54.846,00	54.846,00
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		59.492,00	59.492,00
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		662.200,00	662.200,00
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		825.000,00	825.000,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	18.700,00	18.700,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	18.700,00	18.700,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA		18.700,00	18.700,00
TOTAL		0,00	3.529.121,00	3.529.121,00

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Des. Econômico				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	1.383.742,80	3.026.915,20	4.410.658,00
20 605	Abastecimento	1.383.742,80	2.883.068,20	4.266.811,00
20 605 0037	Administração Geral	0,00	1.554.464,00	1.554.464,00
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		1.554.464,00	1.554.464,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.383.742,80	0,00	1.383.742,80
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	239.742,80		239.742,80
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	572.000,00		572.000,00
20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA	572.000,00		572.000,00
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	976.981,50	976.981,50
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS		294.082,80	294.082,80
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR		682.898,70	682.898,70
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	351.622,70	351.622,70
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS		127.864,00	127.864,00
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		223.758,70	223.758,70
20 606	Extensão Rural	0,00	143.847,00	143.847,00
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	47.949,00	47.949,00
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL		47.949,00	47.949,00
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	95.898,00	95.898,00
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO		95.898,00	95.898,00
TOTAL		1.383.742,80	3.026.915,20	4.410.658,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	891.777,70	891.777,70
13 392	Difusão Cultural	0,00	891.777,70	891.777,70
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	891.777,70	891.777,70
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		784.743,30	784.743,30
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		44.752,40	44.752,40
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES		62.282,00	62.282,00
24	Comunicações	0,00	33.550,00	33.550,00
24 695	Turismo	0,00	33.550,00	33.550,00

24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	33.550,00	33.550,00
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo INCENTIVO AO TURISMO		33.550,00	33.550,00
27	Desporto e Lazer	2.637.140,00	73.524,00	2.710.664,00
27 811	Desporto de Rendimento	2.637.140,00	0,00	2.637.140,00
27 811 0621	Lazer	2.637.140,00	0,00	2.637.140,00
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	2.637.140,00		2.637.140,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	73.524,00	73.524,00
27 812 0621	Lazer	0,00	73.524,00	73.524,00
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		73.524,00	73.524,00
TOTAL		2.637.140,00	998.851,70	3.635.991,70

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	792.000,00	222.985,00	1.014.985,00
04 122	Administração Geral	792.000,00	222.985,00	1.014.985,00
04 122 0037	Administração Geral	792.000,00	222.985,00	1.014.985,00
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO	792.000,00		792.000,00
04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		37.400,00	37.400,00
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS		185.585,00	185.585,00
15	Urbanismo	10.040.471,41	6.145.847,00	16.186.318,41
15 122	Administração Geral	0,00	6.145.847,00	6.145.847,00
15 122 0037	Administração Geral	0,00	6.145.847,00	6.145.847,00
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		6.117.797,00	6.117.797,00
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS		28.050,00	28.050,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	10.040.471,41	0,00	10.040.471,41
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.494.387,40	0,00	1.494.387,40
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Uubana PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA	683.188,00		683.188,00
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO	519.919,40		519.919,40
15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	291.280,00		291.280,00
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	8.546.084,01	0,00	8.546.084,01
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.172.871,20		7.172.871,20
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	1.373.212,81		1.373.212,81
17	Saneamento	3.656.224,00	880.000,00	4.536.224,00
17 122	Administração Geral	0,00	880.000,00	880.000,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	880.000,00	880.000,00
17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		880.000,00	880.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	3.656.224,00	0,00	3.656.224,00
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	1.760.000,00		1.760.000,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	1.896.224,00	0,00	1.896.224,00
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO	352.000,00		352.000,00
17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO	1.544.224,00		1.544.224,00
25	Energia	0,00	441.474,00	441.474,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	441.474,00	441.474,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	441.474,00	441.474,00
25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		441.474,00	441.474,00
26	Transporte	6.120.385,70	0,00	6.120.385,70
26 782	Transporte Rodoviário	6.120.385,70	0,00	6.120.385,70
26 782 0586	Estradas Vicinais	6.120.385,70	0,00	6.120.385,70
26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.118.393,40		4.118.393,40
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO	1.649.992,30		1.649.992,30
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	352.000,00		352.000,00
TOTAL		20.609.081,11	7.690.306,00	28.299.387,11

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	999.427,00	999.427,00
16 122	Administração Geral	0,00	632.940,00	632.940,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	632.940,00	632.940,00
16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		632.940,00	632.940,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	366.487,00	366.487,00
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	366.487,00	366.487,00
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA		366.487,00	366.487,00
TOTAL		0,00	999.427,00	999.427,00

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		
Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	4.676.793,00	4.676.793,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	4.676.793,00	4.676.793,00
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Socia	0,00	4.086.093,00	4.086.093,00
08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.980.000,00	1.980.000,00
08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.500,00	16.500,00
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		209.000,00	209.000,00
08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD		77.000,00	77.000,00
08 244 0002 2.037	Manutenção do Bolsa Familia MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA		264.000,00	264.000,00
08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO		660.000,00	660.000,00
08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO		57.200,00	57.200,00
08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICÍPIO		220.000,00	220.000,00
08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO		275.000,00	275.000,00
08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO		96.393,00	96.393,00
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO		220.000,00	220.000,00
08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE		11.000,00	11.000,00
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	22.000,00	22.000,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI		22.000,00	22.000,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	0,00	568.700,00	568.700,00
08 244 0136 2.046	Concessão de Beneficios Eventuais CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		495.000,00	495.000,00
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PBF MANUTENÇÃO DO IGD PBF		73.700,00	73.700,00
TOTAL		0,00	4.676.793,00	4.676.793,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	621.500,00	621.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	621.500,00	621.500,00
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	0,00	621.500,00	621.500,00
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		16.500,00	16.500,00
08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		275.000,00	275.000,00
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar		330.000,00	330.000,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
TOTAL		0,00	621.500,00	621.500,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	30.973.206,22	30.973.206,22
10 122	Administração Geral	0,00	5.999.035,00	5.999.035,00
10 122 0037	Administração Geral	0,00	3.475.245,00	3.475.245,00
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		3.475.245,00	3.475.245,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	108.790,00	108.790,00
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		37.490,00	37.490,00
10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada		71.300,00	71.300,00
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	2.415.000,00	2.415.000,00
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.		2.415.000,00	2.415.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	12.321.984,00	12.321.984,00
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	0,00	10.781.375,00	10.781.375,00
10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		511.750,00	511.750,00
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária		535.325,00	535.325,00
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes		4.600.000,00	4.600.000,00
10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico Manutenção do Programa Mais Médico		172.500,00	172.500,00
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica		57.500,00	57.500,00
10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica		402.500,00	402.500,00
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde		414.000,00	414.000,00
10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde		41.400,00	41.400,00
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde		26.000,00	26.000,00
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde		2.058.500,00	2.058.500,00
10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF Manutenção das Equipes		903.900,00	903.900,00

	de Estratégia de Saúde da Família - ESF			
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.058.000,00	1.058.000,00
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde Construção de Unidade Básica de Saúde		1.150.000,00	1.150.000,00
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul	0,00	390.609,00	390.609,00
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS		390.609,00	390.609,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	11.534.500,32	11.534.500,32
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal Reforma e Adequações no Hospital Municipal		690.000,00	690.000,00
10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade		345.000,00	345.000,00
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul	0,00	8.199.500,32	8.199.500,32
10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC		3.864.287,82	3.864.287,82
10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD		276.000,00	276.000,00
10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar Manutenção do Serviço Hospitalar		805.000,00	805.000,00
10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência		1.380.000,00	1.380.000,00
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica		690.000,00	690.000,00
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico		172.500,00	172.500,00
10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária Manutenção Laboratório de Protese Dentária		86.250,00	86.250,00
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU) Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)		235.462,50	235.462,50
10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa Manutenção do Programa Melhor em Casa		690.000,00	690.000,00
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes		2.300.000,00	2.300.000,00
	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	603.750,00	603.750,00
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	28.750,00	28.750,00
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária		28.750,00	28.750,00
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	575.000,00	575.000,00
10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica		23.000,00	23.000,00
10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção		517.500,00	517.500,00
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica		34.500,00	34.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	513.936,90	513.936,90
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	513.936,90	513.936,90
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO		168.936,90	168.936,90
10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde		345.000,00	345.000,00
	Manutenção da Vigilância em Saúde			
TOTAL		0,00	30.973.206,22	30.973.206,22

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Câmara Municipal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.695.869,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.814.552,13	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.814.552,13		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			881.316,87	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	881.316,87		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			132.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	132.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.300,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.300,00		
TOTAL DA DESPESA					3.831.169,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.805.691,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.650.516,86	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.650.516,86		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.155.174,14	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.155.174,14		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	13.200,00		
TOTAL DA DESPESA					2.818.891,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.097.467,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.660.926,07	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.660.926,07		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			436.541,03	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	333.301,03		
		17490060	103.240,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.061,00
4.4.00.00.00 I	nvestimentos			82.061,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	47.646,00		
		17000000	34.415,00		
TOTAL DA DESPESA					3.179.528,10
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundeb					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.684.600,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.801.585,55	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	62.014,49		
		15400000	3.078.276,25		
		15401070	13.513.660,50		
		15410000	3.215.000,00		
		15411070	15.932.634,31		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.883.015,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	800.000,00		
		15400000	2.641.944,87		
		15410000	2.441.070,38		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.309.698,20
4.4.00.00.00	Investimentos			9.309.698,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.668.706,62		
		15400000	3.781.491,66		
		15401070	636.459,51		
		15410000	2.923.040,41		
		17000000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					50.994.299,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.397.481,94
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.049.823,22	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	790.654,33		
		15001001	259.168,89		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.347.658,72	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.777.561,35		
		15001001	3.399.450,35		
		15500000	624.307,37		
		15510000	80.500,00		
		15520000	1.273.679,00		
		15530000	951.900,00		
		15690000	2.470.900,00		
		15710000	546.754,91		
		15730000	222.605,74		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.389.395,16
4.4.00.00.00	Investimentos			17.314.155,16	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.484.854,92		
		15001001	2.234.359,95		
		15500000	134.441,63		
		15510000	35.491,00		
		15690000	4.941.500,00		
		15700000	3.608.000,00		
		15710000	2.995.000,00		
		15730000	142.572,58		
		17000000	462.542,24		
		17010000	275.392,84		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.240,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	75.240,00		
TOTAL DA DESPESA					31.786.877,10
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.387.505,89
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.953.205,65	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.713.205,65		
		17490000	240.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.434.300,24	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	953.570,24		
		17490000	473.480,00		

		17540000	7.250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				63.515,11
4.4.00.00.00	Investimentos			41.515,11	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	41.515,11		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			22.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	22.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				572.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			572.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	572.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.023.021,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Finanças				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.815.722,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.171.339,66	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.171.339,66		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.644.382,34	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.344.382,34		
		17490000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				713.399,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.345,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	51.345,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.054,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.054,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			660.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	660.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.529.121,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Des. Econômico				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.795.155,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.212.590,91	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.212.590,91		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.582.564,29	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.582.564,29		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.615.502,80
4.4.00.00.00	Investimentos			1.613.302,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	420.560,00		
		17000000	1.021.742,80		
		17010000	171.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.200,00		
TOTAL DA DESPESA					4.410.658,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				993.811,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			622.475,57	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	622.475,57		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			371.336,13	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	371.336,13		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.642.180,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.642.180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	555.040,00		
		17000000	990.000,00		
		17010000	1.097.140,00		
TOTAL DA DESPESA					3.635.991,70
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.480.286,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.330.513,84	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.330.513,84		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.149.772,16	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	4.444.425,90		
		17490000	265.742,26		
		17500000	2.530,00		
		17510000	437.074,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.819.101,11
4.4.00.00.00 I	nvestimentos			20.816.571,11	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.214.473,40		

		17000000	6.864.937,80		
		17010000	11.648.430,75		
		17500000	50.000,00		
		17510000	38.729,16		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.530,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.530,00		
TOTAL DA DESPESA					28.299.387,11
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				948.267,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			535.047,67	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	535.047,67		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			413.219,33	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	413.219,33		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.160,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	51.160,00		
TOTAL DA DESPESA					999.427,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.413.079,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.889.770,31	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.638.548,35		
		16600000	923.353,66		
		16650000	272.376,00		
		17490000	55.492,30		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.523.308,73	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	675.526,73		
		16600000	777.173,63		
		16650000	42.680,00		
		17490000	27.928,37		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				263.713,96
4.4.00.00.00	Investimentos			263.713,96	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	49.321,00		
		16600000	199.965,96		
		17490000	14.427,00		
TOTAL DA DESPESA					4.676.793,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				524.420,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			273.295,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	273.295,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			251.124,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	117.524,60		
		16600000	55.025,01		
		16650000	78.574,99		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				97.080,00
4.4.00.00.00	Investimentos			97.080,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	11.480,00		
		16600000	55.500,00		
		16650000	30.100,00		
TOTAL DA DESPESA					621.500,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.106.695,14
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.998.469,90	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	4.152.074,28		
		16000000	3.846.395,62		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.108.225,24	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	112.674,97		
		15001002	4.328.305,23		
		16000000	13.385.793,04		
		16210000	136.460,89		
		16350000	121.726,11		
		17490000	23.265,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.866.511,08
4.4.00.00.00	Investimentos			4.843.532,41	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	919.553,41		
		16000000	2.209.479,00		
		16010000	1.714.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			22.978,67	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	22.978,67		
TOTAL DA DESPESA					30.973.206,22

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.831.169,00	3.831.169,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.831.169,00	3.831.169,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.831.169,00	3.831.169,00
04	Administração	792.000,00	11.222.018,00	12.014.018,00
04 122	Administração Geral	792.000,00	7.692.897,00	8.484.897,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	18.700,00	18.700,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	2.818.891,00	2.818.891,00
04 122 0037	Administração Geral	792.000,00	3.655.306,00	4.447.306,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais			
04 123	Administração Financeira	0,00	3.510.421,00	3.510.421,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	3.510.421,00	3.510.421,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	18.700,00	18.700,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	18.700,00	18.700,00
12	Educação	18.084.000,00	64.697.176,10	82.781.176,10
12 122	Administração Geral	0,00	388.761,00	388.761,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	388.761,00	388.761,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.170,00	85.170,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.170,00	85.170,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	447.568,00	447.568,00
12 128 0037	Administração Geral	0,00	447.568,00	447.568,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.273.679,00	1.273.679,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.273.679,00	1.273.679,00
12 361	Ensino Fundamental	11.060.000,00	46.379.060,10	57.439.060,10
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.921.694,00	5.921.694,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	11.060.000,00	31.706.150,10	42.766.150,10
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.212.400,00	6.212.400,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	2.538.816,00	2.538.816,00
12 364	Ensino Superior	0,00	286.671,00	286.671,00
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	286.671,00	286.671,00
12 365	Educação Infantil	7.024.000,00	15.836.267,00	22.860.267,00
12 365 0271	Educação Infantil	7.024.000,00	15.836.267,00	22.860.267,00
13	Cultura	0,00	891.777,70	891.777,70
13 392	Difusão Cultural	0,00	891.777,70	891.777,70
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	891.777,70	891.777,70
15	Urbanismo	10.040.471,41	8.045.460,10	18.085.931,51
15 122	Administração Geral	0,00	6.145.847,00	6.145.847,00
15 122 0037	Administração Geral	0,00	6.145.847,00	6.145.847,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	10.040.471,41	0,00	10.040.471,41
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.494.387,40	0,00	1.494.387,40
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	8.546.084,01	0,00	8.546.084,01
15 542	Controle Ambiental	0,00	1.899.613,10	1.899.613,10
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.899.613,10	1.899.613,10
16	Habitação	0,00	999.427,00	999.427,00
16 122	Administração Geral	0,00	632.940,00	632.940,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	632.940,00	632.940,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	366.487,00	366.487,00
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	366.487,00	366.487,00
17	Saneamento	3.656.224,00	880.000,00	4.536.224,00
17 122	Administração Geral	0,00	880.000,00	880.000,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	880.000,00	880.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	3.656.224,00	0,00	3.656.224,00
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	1.896.224,00	0,00	1.896.224,00
18	Gestão Ambiental	79.915,00	0,00	79.915,00
18 542	Controle Ambiental	79.915,00	0,00	79.915,00
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	79.915,00	0,00	79.915,00
20	Agricultura	1.383.742,80	3.026.915,20	4.410.658,00
20 605	Abastecimento	1.383.742,80	2.883.068,20	4.266.811,00
20 605 0037	Administração Geral	0,00	1.554.464,00	1.554.464,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.383.742,80	0,00	1.383.742,80
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	976.981,50	976.981,50
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	0,00	351.622,70	351.622,70
20 606	Extensão Rural	0,00	143.847,00	143.847,00
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	47.949,00	47.949,00
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	95.898,00	95.898,00
24	Comunicações	0,00	33.550,00	33.550,00
24 695	Turismo	0,00	33.550,00	33.550,00
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	33.550,00	33.550,00
25	Energia	0,00	441.474,00	441.474,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	441.474,00	441.474,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	441.474,00	441.474,00
26	Transporte	6.120.385,70	0,00	6.120.385,70
26 782	Transporte Rodoviário	6.120.385,70	0,00	6.120.385,70
26 782 0586	Estradas Vicinais	6.120.385,70	0,00	6.120.385,70
27	Desporto e Lazer	2.637.140,00	73.524,00	2.710.664,00
27 811	Desporto de Rendimento	2.637.140,00	0,00	2.637.140,00
27 811 0621	Lazer	2.637.140,00	0,00	2.637.140,00

27 812	Desporto Comunitário	0,00	73.524,00	73.524,00
27 812 0621	Lazer	0,00	73.524,00	73.524,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	572.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	572.000,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	572.000,00
TOTAL		42.793.878,91	94.142.491,10	137.508.370,01
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	5.298.293,00	5.298.293,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	621.500,00	621.500,00
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao			
	Adolescente	0,00	621.500,00	621.500,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	4.676.793,00	4.676.793,00
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	0,00	4.086.093,00	4.086.093,00
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	22.000,00	22.000,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	0,00	568.700,00	568.700,00
10	Saúde	0,00	30.973.206,22	30.973.206,22
10 122	Administração Geral	0,00	5.999.035,00	5.999.035,00
10 122 0037	Administração Geral	0,00	3.475.245,00	3.475.245,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	108.790,00	108.790,00
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	2.415.000,00	2.415.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	12.321.984,00	12.321.984,00
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	0,00	10.781.375,00	10.781.375,00
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	390.609,00	390.609,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	11.534.500,32	11.534.500,32
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	8.199.500,32	8.199.500,32
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	603.750,00	603.750,00
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	28.750,00	28.750,00
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	575.000,00	575.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	513.936,90	513.936,90
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	513.936,90	513.936,90
TOTAL		0,00	36.271.499,22	36.271.499,22
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.831.169,00	3.831.169,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.831.169,00	3.831.169,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.831.169,00	3.831.169,00
04	Administração	1.685.970,00	10.328.048,00	12.014.018,00
04 122	Administração Geral	1.385.970,00	7.098.927,00	8.484.897,00
04 122 0032	Organização e Modernização	5.050,00	13.650,00	18.700,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	2.818.891,00	2.818.891,00
04 122 0037	Administração Geral	1.357.680,00	3.089.626,00	4.447.306,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	23.240,00	1.176.760,00	1.200.000,00
04 123	Administração Financeira	300.000,00	3.210.421,00	3.510.421,00
04 123 0041	Administração Financeira	300.000,00	3.210.421,00	3.510.421,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	18.700,00	18.700,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	18.700,00	18.700,00
12	Educação	73.197.384,39	9.583.791,71	82.781.176,10
12 122	Administração Geral	0,00	388.761,00	388.761,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	388.761,00	388.761,00
12 125	Normalização e Fiscalização	85.170,00	0,00	85.170,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	85.170,00	0,00	85.170,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	30.500,00	417.068,00	447.568,00
12 128 0037	Administração Geral	30.500,00	417.068,00	447.568,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.273.679,00	0,00	1.273.679,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	1.273.679,00	0,00	1.273.679,00
12 361	Ensino Fundamental	51.714.737,16	5.724.322,94	57.439.060,10
12 361 0037	Administração Geral	3.133.516,51	2.788.177,49	5.921.694,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	40.020.165,74	2.745.984,36	42.766.150,10
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	6.212.400,00	0,00	6.212.400,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	2.348.654,91	190.161,09	2.538.816,00
12 364	Ensino Superior	286.671,00	0,00	286.671,00
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	286.671,00	0,00	286.671,00
12 365	Educação Infantil	19.806.627,23	3.053.639,77	22.860.267,00
12 365 0271	Educação Infantil	19.806.627,23	3.053.639,77	22.860.267,00
13	Cultura	0,00	891.777,70	891.777,70
13 392	Difusão Cultural	0,00	891.777,70	891.777,70
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	891.777,70	891.777,70
15	Urbanismo	9.343.181,16	8.742.750,35	18.085.931,51
15 122	Administração Geral	270.802,26	5.875.044,74	6.145.847,00
15 122 0037	Administração Geral	270.802,26	5.875.044,74	6.145.847,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	8.992.378,90	1.048.092,51	10.040.471,41
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.286.199,40	208.188,00	1.494.387,40
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	7.706.179,50	839.904,51	8.546.084,01
15 542	Controle Ambiental	80.000,00	1.819.613,10	1.899.613,10
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	80.000,00	1.819.613,10	1.899.613,10
16	Habitação	0,00	999.427,00	999.427,00
16 122	Administração Geral	0,00	632.940,00	632.940,00

16 122 0037	Administração Geral	0,00	632.940,00	632.940,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	366.487,00	366.487,00
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	366.487,00	366.487,00
17	Saneamento	3.334.487,46	1.201.736,54	4.536.224,00
17 122	Administração Geral	0,00	880.000,00	880.000,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	880.000,00	880.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	3.334.487,46	321.736,54	3.656.224,00
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	1.705.758,30	54.241,70	1.760.000,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	1.628.729,16	267.494,84	1.896.224,00
18	Gestão Ambiental	34.415,00	45.500,00	79.915,00
18 542	Controle Ambiental	34.415,00	45.500,00	79.915,00
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	34.415,00	45.500,00	79.915,00
20	Agricultura	1.192.742,80	3.217.915,20	4.410.658,00
20 605	Abastecimento	1.192.742,80	3.074.068,20	4.266.811,00
20 605 0037	Administração Geral	0,00	1.554.464,00	1.554.464,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.192.742,80	191.000,00	1.383.742,80
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	976.981,50	976.981,50
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	351.622,70	351.622,70
20 606	Extensão Rural	0,00	143.847,00	143.847,00
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	47.949,00	47.949,00
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	95.898,00	95.898,00
24	Comunicações	0,00	33.550,00	33.550,00
24 695	Turismo	0,00	33.550,00	33.550,00
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	33.550,00	33.550,00
25	Energia	437.074,00	4.400,00	441.474,00
25 752	Energia Elétrica	437.074,00	4.400,00	441.474,00
25 752 0037	Administração Geral	437.074,00	4.400,00	441.474,00
26	Transporte	5.630.701,35	489.684,35	6.120.385,70
26 782	Transporte Rodoviário	5.630.701,35	489.684,35	6.120.385,70
26 782 0586	Estradas Vicinais	5.630.701,35	489.684,35	6.120.385,70
27	Desporto e Lazer	2.087.140,00	623.524,00	2.710.664,00
27 811	Desporto de Rendimento	2.087.140,00	550.000,00	2.637.140,00
27 811 0621	Lazer	2.087.140,00	550.000,00	2.637.140,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	73.524,00	73.524,00
27 812 0621	Lazer	0,00	73.524,00	73.524,00
99	Reserva de Contingência	0,00	572.000,00	572.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	572.000,00	572.000,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	572.000,00	572.000,00
TOTAL		96.943.096,16	40.565.273,85	137.508.370,01
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Orçamento Seguridade social- Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	2.532.596,92	2.765.696,08	5.298.293,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	219.200,00	402.300,00	621.500,00
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	219.200,00	402.300,00	621.500,00
08 244	Assistência Comunitária	2.313.396,92	2.363.396,08	4.676.793,00
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	2.021.296,92	2.064.796,08	4.086.093,00
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	18.400,00	3.600,00	22.000,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	273.700,00	295.000,00	568.700,00
10	Saúde	30.860.531,25	112.674,97	30.973.206,22
10 122	Administração Geral	5.901.638,80	97.396,20	5.999.035,00
10 122 0037	Administração Geral	3.428.311,33	46.933,67	3.475.245,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	91.040,00	17.750,00	108.790,00
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	2.382.287,47	32.712,53	2.415.000,00
10 301	Atenção Básica	12.318.024,00	3.960,00	12.321.984,00
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	10.777.415,00	3.960,00	10.781.375,00
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	390.609,00	0,00	390.609,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.534.500,32	0,00	11.534.500,32
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	8.199.500,32	0,00	8.199.500,32
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	592.431,23	11.318,77	603.750,00
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	17.431,23	11.318,77	28.750,00
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	575.000,00	0,00	575.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	513.936,90	0,00	513.936,90
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	513.936,90	0,00	513.936,90
TOTAL		33.393.128,17	2.878.371,05	36.271.499,22

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de	17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101 Câmara Municipal		3.831.169,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0801 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00

1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.831.169,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		2.818.891,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		1.200.000,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0801 Secretaria Municipal de Administração		3.451.021,00	0,00	0,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		3.529.121,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		1.014.985,00	0,00	0,00
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.014.018,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	4.676.793,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	621.500,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0801 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.298.293,00	0,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	50.994.299,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	31.786.877,10
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		30.973.206,22	0,00	0,00
0801 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
TOTAL		30.973.206,22	0,00	82.781.176,10
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	1.899.613,10
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0801 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		891.777,70	0,00	0,00
1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	16.186.318,41
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
TOTAL		891.777,70	0,00	18.085.931,51
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	79.915,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0801 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	4.536.224,00	0,00
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		999.427,00	0,00	0,00
TOTAL		999.427,00	4.536.224,00	79.915,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0801 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	4.410.658,00	0,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.410.658,00	0,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0801 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		0,00	0,00	33.550,00
1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	33.550,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0801 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		0,00	0,00	2.710.664,00
1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		441.474,00	6.120.385,70	0,00
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
TOTAL		441.474,00	6.120.385,70	2.710.664,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	3.831.169,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	2.818.891,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	3.179.528,10
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	50.994.299,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	31.786.877,10

0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	4.676.793,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	621.500,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	30.973.206,22
0801 Secretaria Municipal de Administração		0,00	572.000,00	4.023.021,00
0901 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	3.529.121,00
1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	4.410.658,00
1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer		0,00	0,00	3.635.991,70
1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	28.299.387,11
1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	999.427,00
TOTAL		0,00	572.000,00	173.779.869,23

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.640.691,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.650.516,86	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.650.516,86		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		225.036,94		
		Fonte 15000000	225.036,94		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.281.910,82		
		Fonte 15000000	1.281.910,82		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		141.369,10		
		Fonte 15000000	141.369,10		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			990.174,14	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		990.174,14		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		72.292,00		
		Fonte 15000000	72.292,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		237.761,81		
		Fonte 15000000	237.761,81		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		13.640,00		
		Fonte 15000000	13.640,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		269.500,00		
		Fonte 15000000	269.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		189.300,33		
		Fonte 15000000	189.300,33		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		183.480,00		
		Fonte 15000000	183.480,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.200,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.653.891,00
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	165.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.818.891,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.300,00		
		Fonte 17540000	3.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.600,00		
		Fonte 15000000	4.850,00		
		Fonte 17540000	1.750,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		
		Fonte 15000000	6.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.700,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.303.221,89
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.949.905,65	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.949.905,65		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		337.636,76		
		Fonte 15000000	337.636,76		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.379.068,89		
		Fonte 15000000	1.139.068,89		
		Fonte 17490000	240.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.353.316,24	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.353.316,24		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		81.466,00		
		Fonte 15000000	81.466,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		651.011,09		
		Fonte 15000000	396.011,09		
		Fonte 17490000	255.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.991,80		
		Fonte 15000000	4.991,80		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		88.440,00		
		Fonte 15000000	88.440,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.624,59		
		Fonte 15000000	8.624,59		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		516.582,76		
		Fonte 15000000	298.102,76		
		Fonte 17490000	218.480,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.515,11
4.4.00.00.00	Investimentos			30.515,11	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.515,11		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		14.015,11		
		Fonte 15000000	14.015,11		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			22.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.355.737,00
04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.500,00
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas				
	APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.900,00
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar APOIO A POLÍCIA MILITAR				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.484,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.484,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.484,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.784,00		
		Fonte 15000000	12.784,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.484,00
04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil APOIO A DEFESA CIVIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 17540000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.400,00

04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.300,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				572.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			572.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		572.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		572.000,00		
		Fonte 15000000	572.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	572.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.023.021,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.870.884,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.134.643,66	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.134.643,66		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.585,72		
		Fonte 15000000	8.585,72		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		934.003,94		
		Fonte 15000000	934.003,94		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		190.000,00		
		Fonte 15000000	190.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.054,00		
		Fonte 15000000	2.054,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			736.240,34	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		736.240,34		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.871,62		
		Fonte 15000000	30.871,62		
3.3.90.30.00	Material de consumo		43.384,68		
		Fonte 15000000	43.384,68		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.054,00		
		Fonte 15000000	2.054,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		320.424,00		
		Fonte 15000000	320.424,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.054,00		
		Fonte 15000000	2.054,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		314.858,04		
		Fonte 15000000	214.858,04		
		Fonte 17490000	100.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		20.540,00		
		Fonte 15000000	20.540,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.054,00		
		Fonte 15000000	2.054,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				37.999,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.945,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.945,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.945,00		
		Fonte 15000000	35.945,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.054,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.054,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.054,00		
		Fonte 15000000	2.054,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.908.883,00
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.246,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.196,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.196,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.696,00		
		Fonte 15000000	3.696,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.050,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.400,00		
		Fonte 15000000	4.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.650,00		
		Fonte 15000000	1.650,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.600,00		
		Fonte 15000000	6.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	54.846,00
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.292,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.792,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.792,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		550,00		
		Fonte 15000000	550,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.242,00		
		Fonte 15000000	40.242,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	59.492,00
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				660.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			660.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		660.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		660.000,00		
		Fonte 15000000	660.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	662.200,00
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				825.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			825.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		825.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		825.000,00		
		Fonte 15000000	625.000,00		
		Fonte 17490000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	825.000,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.600,00		
		Fonte 15000000	6.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.529.121,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Des. Econômico				DETALHAMENTO DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun. de Des. Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.550.064,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.212.590,91	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.212.590,91		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		247.898,27		
		Fonte 15000000	247.898,27		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		888.476,65		
		Fonte 15000000	888.476,65		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		74.015,99		
		Fonte 15000000	74.015,99		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			337.473,09	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		337.473,09		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		36.036,00		
		Fonte 15000000	36.036,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		226.250,62		
		Fonte 15000000	226.250,62		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		18.216,00		
		Fonte 15000000	18.216,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.370,47		
		Fonte 15000000	50.370,47		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.554.464,00
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				239.742,80
4.4.00.00.00	Investimentos			239.742,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		239.742,80		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		239.742,80		
		Fonte 15000000	11.400,00		
		Fonte 17000000	57.342,80		
		Fonte 17010000	171.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	239.742,80
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				572.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			572.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		572.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		572.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
		Fonte 17000000	550.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	572.000,00
20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				572.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			572.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		572.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		572.000,00		
		Fonte 15000000	157.600,00		
		Fonte 17000000	414.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	572.000,00
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				294.082,80
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			294.082,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		294.082,80		
3.3.90.30.00	Material de consumo		163.682,80		
		Fonte 15000000	163.682,80		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		48.900,00		
		Fonte 15000000	48.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		81.500,00		
		Fonte 15000000	81.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	294.082,80
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				471.498,70
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			471.498,70	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		471.498,70		
3.3.90.30.00	Material de consumo		189.498,70		
		Fonte 15000000	189.498,70		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		110.500,00		
		Fonte 15000000	110.500,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.500,00		
		Fonte 15000000	50.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		40.500,00		
		Fonte 15000000	40.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.500,00		
		Fonte 15000000	80.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				211.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			211.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		211.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.500,00		
		Fonte 15000000	90.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.900,00		
		Fonte 15000000	120.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	682.898,70
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.864,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			127.864,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		127.864,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.114,00		
		Fonte 15000000	40.114,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		29.250,00		
		Fonte 15000000	29.250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		58.500,00		
		Fonte 15000000	58.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	127.864,00
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				223.758,70
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			223.758,70	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		223.758,70		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.958,70		
		Fonte 15000000	71.958,70		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		71.300,00		
		Fonte 15000000	71.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		34.500,00		
		Fonte 15000000	34.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.000,00		
		Fonte 15000000	46.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	223.758,70
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.949,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.949,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.949,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.949,00		
		Fonte 15000000	11.949,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		24.000,00		
		Fonte 15000000	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 15000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	47.949,00
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.938,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.938,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.938,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		79.938,00		
		Fonte 15000000	79.938,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.960,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.960,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.960,00		
		Fonte 15000000	15.960,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	95.898,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.410.658,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Mun. de Cult Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				779.703,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			622.475,57	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		622.475,57		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		63.982,03		
		Fonte 15000000	63.982,03		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		520.053,06		
		Fonte 15000000	520.053,06		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.760,48		
		Fonte 15000000	36.760,48		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.680,00		
		Fonte 15000000	1.680,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			157.227,73	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		157.227,73		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.020,00		
		Fonte 15000000	13.020,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.506,92		
		Fonte 15000000	19.506,92		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.680,00		
		Fonte 15000000	1.680,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.680,00		
		Fonte 15000000	1.680,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		31.777,20		
		Fonte 15000000	31.777,20		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		89.563,61		
		Fonte 15000000	89.563,61		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.040,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.040,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.040,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.680,00		
		Fonte 15000000	1.680,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.680,00		
		Fonte 15000000	1.680,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.680,00		
		Fonte 15000000	1.680,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	784.743,30
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.752,40
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.752,40	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.752,40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.400,00		
		Fonte 15000000	5.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		27.652,40		
		Fonte 15000000	27.652,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.700,00		
		Fonte 15000000	2.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 15000000	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.752,40
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.282,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.282,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.282,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.879,60		
		Fonte 15000000	7.879,60		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		38.152,40		
		Fonte 15000000	38.152,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		3.750,00		
		Fonte 15000000	3.750,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 15000000	12.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.282,00
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo INCENTIVO AO TURISMO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.550,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.550,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.550,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.550,00		
		Fonte 15000000	4.550,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		14.500,00		
		Fonte 15000000	14.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.800,00		
		Fonte 15000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.700,00		
		Fonte 15000000	8.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.550,00
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.637.140,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.637.140,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.637.140,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.637.140,00		
		Fonte 15000000	550.000,00		
		Fonte 17000000	990.000,00		
		Fonte 17010000	1.097.140,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.637.140,00
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.524,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.524,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.524,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.674,00		
		Fonte 15000000	4.674,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		40.500,00		
		Fonte 15000000	40.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		16.200,00		
		Fonte 15000000	16.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		4.050,00		
		Fonte 15000000	4.050,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.100,00		
		Fonte 15000000	8.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.524,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.635.991,70
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				792.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			792.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		792.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		792.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
		Fonte 17010000	642.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	792.000,00
04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		6.600,00		
		Fonte 15000000	6.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.400,00
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.585,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.585,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.585,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		181.185,00		
		Fonte 15000000	181.185,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	185.585,00
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.107.677,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.330.513,84	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.330.513,84		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.057.539,22		
		Fonte 15000000	1.057.539,22		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.135.027,65		
		Fonte 15000000	1.135.027,65		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		135.416,97		
		Fonte 15000000	135.416,97		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.530,00		
		Fonte 15000000	2.530,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.777.163,16	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.777.163,16		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		37.519,90		
		Fonte 15000000	37.519,90		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.089.787,25		
		Fonte 15000000	1.821.514,99		
		Fonte 17490000	265.742,26		
		Fonte 17500000	2.530,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.530,00		
		Fonte 15000000	2.530,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.647.326,01		
		Fonte 15000000	1.647.326,01		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.120,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.590,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.590,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.060,00		
		Fonte 15000000	2.530,00		
		Fonte 17010000	2.530,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.530,00		
		Fonte 15000000	2.530,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.530,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.530,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.530,00		
		Fonte 15000000	2.530,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.117.797,00
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.050,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.050,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.050,00		
		Fonte 15000000	7.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		7.000,00		
		Fonte 15000000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 15000000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 15000000	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.050,00
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Uubana				

	PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				683.188,00
4.4.00.00.00	Investimentos			683.188,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		683.188,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		683.188,00		
		Fonte 15000000	83.188,00		
		Fonte 17000000	150.000,00		
		Fonte 17010000	450.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	683.188,00
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				519.919,40
4.4.00.00.00	Investimentos			519.919,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		519.919,40		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		519.919,40		
		Fonte 15000000	70.000,00		
		Fonte 17010000	399.919,40		
		Fonte 17500000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	519.919,40
15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				291.280,00
4.4.00.00.00	Investimentos			291.280,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		291.280,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		291.280,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
		Fonte 17010000	236.280,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	291.280,00
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.172.871,20
4.4.00.00.00	Investimentos			7.172.871,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.172.871,20		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		7.172.871,20		
		Fonte 15000000	566.691,70		
		Fonte 17000000	2.426.179,50		
		Fonte 17010000	4.180.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.172.871,20
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.373.212,81
4.4.00.00.00	Investimentos			1.373.212,81	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.373.212,81		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.373.212,81		
		Fonte 15000000	273.212,81		
		Fonte 17010000	1.100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.373.212,81
17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				713.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			713.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		713.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		222.000,00		
		Fonte 15000000	222.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		166.500,00		
		Fonte 15000000	166.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		325.000,00		
		Fonte 15000000	325.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				166.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			166.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		166.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		166.500,00		
		Fonte 15000000	166.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	880.000,00
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.760.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.760.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.760.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.760.000,00		
		Fonte 15000000	54.241,70		
		Fonte 17000000	1.390.758,30		
		Fonte 17010000	315.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.760.000,00
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico				
	PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				352.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			352.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		352.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		352.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
		Fonte 17010000	330.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	352.000,00
17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.544.224,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.544.224,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.544.224,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.544.224,00		
		Fonte 15000000	245.494,84		
		Fonte 17010000	1.260.000,00		
		Fonte 17510000	38.729,16		

TOTAL DO PROJETO			-	-	1.544.224,00
25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				437.074,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			437.074,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		437.074,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		151.877,34		
		Fonte 17510000	151.877,34		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		13.200,00		
		Fonte 17510000	13.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		271.996,66		
		Fonte 17510000	271.996,66		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	441.474,00
26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.118.393,40
4.4.00.00.00	Investimentos			4.118.393,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.118.393,40		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.118.393,40		
		Fonte 15000000	182.692,05		
		Fonte 17000000	2.898.000,00		
		Fonte 17010000	1.037.701,35		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.118.393,40
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.649.992,30
4.4.00.00.00	Investimentos			1.649.992,30	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.649.992,30		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.649.992,30		
		Fonte 15000000	274.992,30		
		Fonte 17010000	1.375.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.649.992,30
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira REFORMA DE PONTES DE MADEIRA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				352.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			352.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		352.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		352.000,00		
		Fonte 15000000	32.000,00		
		Fonte 17010000	320.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	352.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					28.299.387,11
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				596.640,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			535.047,67	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		535.047,67		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		97.889,00		
		Fonte 15000000	97.889,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		420.123,00		
		Fonte 15000000	420.123,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.035,67		
		Fonte 15000000	17.035,67		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.592,33	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.592,33		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.200,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.563,74		
		Fonte 15000000	16.563,74		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		16.500,00		
		Fonte 15000000	16.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.128,59		
		Fonte 15000000	13.128,59		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.000,00		
		Fonte 15000000	33.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	632.940,00
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				351.627,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			351.627,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		351.627,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		197.200,00		
		Fonte 15000000	197.200,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.167,00		
		Fonte 15000000	15.167,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		124.400,00		
		Fonte 15000000	124.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.860,00		
		Fonte 15000000	14.860,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.860,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.860,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.860,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		14.860,00		
		Fonte 15000000	14.860,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	366.487,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					999.427,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Câmara Municipal			Em R$ 1,0		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.581.469,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.814.552,13	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.814.552,13		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		62.466,34		
		Fonte 15000000	62.466,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.318.015,92		
		Fonte 15000000	2.318.015,92		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		429.669,87		
		Fonte 15000000	429.669,87		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			766.916,87	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		766.916,87		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		84.260,00		
		Fonte 15000000	84.260,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		314.380,37		
		Fonte 15000000	314.380,37		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.682,70		
		Fonte 15000000	15.682,70		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		78.608,33		
		Fonte 15000000	78.608,33		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		271.785,47		
		Fonte 15000000	271.785,47		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				126.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			123.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		123.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		123.200,00		
		Fonte 15000000	123.200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.300,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.707.969,00
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.650,00		
		Fonte 15000000	23.650,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.450,00		
		Fonte 15000000	43.450,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.100,00
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo				
	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.400,00
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo				
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.831.169,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde			Em R$ 1,0		
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.422.296,32
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.290.528,22	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.290.528,22		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		945.368,88		
		Fonte 15001002	945.368,88		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		924.180,32		
		Fonte 15001002	924.180,32		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		418.779,02		
		Fonte 15001002	418.779,02		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15001002	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.131.768,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.131.768,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		48.246,00		
		Fonte 15000000	42.174,00		
		Fonte 15001002	6.072,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		253.285,88		
		Fonte 15000000	4.759,67		
		Fonte 15001002	248.526,21		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.815,74		
		Fonte 15001002	24.815,74		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		211.200,00		
		Fonte 15001002	211.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		88.704,00		
		Fonte 15001002	88.704,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		505.516,48		
		Fonte 15001002	505.516,48		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.948,68
4.4.00.00.00	Investimentos			39.395,58	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.395,58		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.000,00		
		Fonte 15001002	11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.395,58		
		Fonte 15001002	28.395,58		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			13.553,10	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		13.553,10		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		13.553,10		
		Fonte 15001002	13.553,10		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.475.245,00
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.490,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.490,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.490,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.200,00		
		Fonte 15000000	4.100,00		
		Fonte 15001002	4.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.840,00		
		Fonte 15001002	10.840,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.200,00		
		Fonte 15000000	4.100,00		
		Fonte 15001002	4.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		
		Fonte 15001002	4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.150,00		
		Fonte 15000000	2.050,00		
		Fonte 15001002	4.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.490,00
10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.500,00		
		Fonte 15001002	35.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 15000000	7.500,00		
		Fonte 15001002	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.700,00		
		Fonte 15001002	12.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.100,00		
		Fonte 15001002	8.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	71.300,00
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.378.176,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.592.958,26	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.592.958,26		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		657.461,08		
		Fonte 15001002	657.461,08		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		642.725,41		
		Fonte 15001002	642.725,41		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		291.241,77		
		Fonte 15001002	291.241,77		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.530,00		
		Fonte 15001002	1.530,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			785.218,34	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		785.218,34		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		33.552,90		
		Fonte 15000000	29.330,10		
		Fonte 15001002	4.222,80		
3.3.90.30.00	Material de consumo		176.221,11		
		Fonte 15000000	3.382,43		
		Fonte 15001002	172.838,68		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		17.258,22		
		Fonte 15001002	17.258,22		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		144.932,77		
		Fonte 15001002	144.932,77		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		61.689,60		

		Fonte 15001002	61.689,60		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		351.563,74		
		Fonte 15001002	351.563,74		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.823,40
4.4.00.00.00	Investimentos			27.397,83	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.397,83		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		7.650,00		
		Fonte 15001002	7.650,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		19.747,83		
		Fonte 15001002	19.747,83		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			9.425,57	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		9.425,57		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		9.425,57		
		Fonte 15001002	9.425,57		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.415.000,00
10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				486.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			346.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		346.250,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		277.000,00		
		Fonte 16000000	277.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		69.250,00		
		Fonte 16000000	69.250,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 16000000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.000,00		
		Fonte 16000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 16000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.500,00		
		Fonte 16000000	25.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	511.750,00
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				457.085,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			457.085,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		457.085,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.400,00		
		Fonte 16000000	130.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		65.885,00		
		Fonte 16000000	65.885,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		97.800,00		
		Fonte 16000000	97.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.200,00		
		Fonte 16000000	65.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		97.800,00		
		Fonte 16000000	97.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				78.240,00
4.4.00.00.00	Investimentos			78.240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		78.240,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		78.240,00		
		Fonte 16000000	78.240,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	535.325,00
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.675.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.675.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.340.000,00		
		Fonte 16000000	1.340.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		335.000,00		
		Fonte 16000000	335.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.665.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.665.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		950.000,00		
		Fonte 16000000	828.273,89		
		Fonte 16350000	121.726,11		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		645.000,00		
		Fonte 16000000	645.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		380.000,00		
		Fonte 16000000	380.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		220.000,00		
		Fonte 16000000	220.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		470.000,00		
		Fonte 16000000	470.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				260.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			260.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		260.000,00		
		Fonte 16000000	260.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.600.000,00
10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico Manutenção do Programa Mais Médico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				172.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			172.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		172.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		21.000,00		
		Fonte 15001002	10.500,00		
		Fonte 16000000	10.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		80.300,00		
		Fonte 15001002	80.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
		Fonte 16000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.200,00		
		Fonte 15001002	10.100,00		
		Fonte 16000000	10.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	172.500,00
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		57.500,00		
		Fonte 15001002	22.500,00		
		Fonte 16000000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.500,00
10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				311.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			311.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		311.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.500,00		
		Fonte 15001002	46.000,00		
		Fonte 16000000	45.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		40.200,00		
		Fonte 15001002	20.100,00		
		Fonte 16000000	20.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		61.000,00		
		Fonte 15001002	30.500,00		
		Fonte 16000000	30.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		48.800,00		
		Fonte 15001002	24.400,00		
		Fonte 16000000	24.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 15001002	35.000,00		
		Fonte 16000000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		91.000,00		
		Fonte 15001002	45.500,00		
		Fonte 16000000	45.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	402.500,00
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				398.160,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			313.527,45	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		313.527,45		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		114.537,91		
		Fonte 16000000	114.537,91		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		153.148,73		
		Fonte 16000000	153.148,73		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.840,81		
		Fonte 15001002	19.027,80		
		Fonte 16000000	26.813,01		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.632,55	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.632,55		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		439,56		
		Fonte 16000000	439,56		
3.3.90.30.00	Material de consumo		59.473,63		
		Fonte 15000000	3.960,00		
		Fonte 15001002	3.042,98		
		Fonte 16000000	52.470,65		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		297,00		
		Fonte 16000000	297,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		297,00		
		Fonte 16000000	297,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.049,40		
		Fonte 16000000	1.049,40		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.075,96		
		Fonte 15001002	2.803,22		
		Fonte 16000000	20.272,74		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.840,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.840,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.840,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.840,00		
		Fonte 16000000	15.840,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	414.000,00
10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.900,00		
		Fonte 15001002	6.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.900,00		
		Fonte 15001002	6.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.900,00		
		Fonte 15001002	6.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.900,00		
		Fonte 15001002	6.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.900,00		
		Fonte 15001002	6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.900,00		
		Fonte 15001002	6.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.400,00
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.500,00		
		Fonte 15001002	9.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.500,00		
		Fonte 15001002	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.500,00

4.4.00.00.00	Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.500,00		
		Fonte 15001002	6.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.000,00
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.355.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.355.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.355.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		633.700,00		
		Fonte 15001002	310.500,00		
		Fonte 16000000	323.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		131.000,00		
		Fonte 15001002	65.500,00		
		Fonte 16000000	65.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		281.000,00		
		Fonte 16000000	281.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		119.800,00		
		Fonte 16000000	119.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		190.200,00		
		Fonte 16000000	190.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				702.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			702.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		702.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		441.800,00		
		Fonte 16000000	441.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		261.000,00		
		Fonte 16000000	261.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.058.500,00
10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				903.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			469.375,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		469.375,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		375.500,00		
		Fonte 16000000	375.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		93.875,00		
		Fonte 16000000	93.875,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			434.525,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		434.525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		187.525,00		
		Fonte 16000000	187.525,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.500,00		
		Fonte 16000000	50.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		80.500,00		
		Fonte 16000000	80.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.500,00		
		Fonte 16000000	40.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		75.500,00		
		Fonte 16000000	75.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	903.900,00
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.056.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			759.130,97	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		759.130,97		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		14.814,80		
		Fonte 16000000	14.814,80		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		610.979,21		
		Fonte 15001002	62.700,00		
		Fonte 16000000	548.279,21		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		132.676,96		
		Fonte 16000000	132.676,96		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		660,00		
		Fonte 15001002	660,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			297.219,03	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		297.219,03		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.640,00		
		Fonte 15001002	990,00		
		Fonte 16210000	1.650,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.828,12		

		Fonte 15001002	8.563,12		
		Fonte 17490000	23.265,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		990,00		
		Fonte 15001002	990,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		990,00		
		Fonte 15001002	990,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.640,00		
		Fonte 15001002	660,00		
		Fonte 16000000	1.980,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		258.130,91		
		Fonte 15001002	990,00		
		Fonte 16000000	257.140,91		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.650,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.650,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.650,00		
		Fonte 15001002	660,00		
		Fonte 16000000	990,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.058.000,00
10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde Construção de Unidade Básica de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.150.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
		Fonte 16010000	850.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.150.000,00
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental – CAPS Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				357.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			357.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		357.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		155.500,00		
		Fonte 16000000	155.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.500,00		
		Fonte 16000000	50.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		70.500,00		
		Fonte 16000000	70.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.500,00		
		Fonte 16000000	40.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.600,00		
		Fonte 16000000	40.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.009,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.009,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.009,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.009,00		
		Fonte 16000000	33.009,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	390.609,00
10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal Reforma e Adequações no Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				690.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			690.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		690.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		690.000,00		
		Fonte 15001002	170.500,00		
		Fonte 16010000	519.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	690.000,00
10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				345.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			345.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		345.000,00		
		Fonte 16010000	345.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	345.000,00
10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.363.087,82
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.363.087,82	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.363.087,82		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.065.487,82		
		Fonte 16000000	1.065.487,82		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		501.600,00		

		Fonte 16000000	501.600,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		791.000,00		
		Fonte 16000000	791.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		254.000,00		
		Fonte 16000000	254.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		751.000,00		
		Fonte 16000000	751.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				501.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			501.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		501.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		280.800,00		
		Fonte 16000000	280.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		220.400,00		
		Fonte 16000000	220.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.864.287,82
10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				276.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			276.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		276.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		276.000,00		
		Fonte 15001002	140.000,00		
		Fonte 16000000	136.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	276.000,00
10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar Manutenção do Serviço Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				588.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			588.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		588.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		295.200,00		
		Fonte 15001002	50.500,00		
		Fonte 16000000	244.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		81.000,00		
		Fonte 16000000	81.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		111.200,00		
		Fonte 16000000	111.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		39.800,00		
		Fonte 16000000	39.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		61.000,00		
		Fonte 15001002	30.500,00		
		Fonte 16000000	30.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				216.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			216.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		216.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		131.800,00		
		Fonte 16000000	131.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		85.000,00		
		Fonte 16000000	85.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	805.000,00
10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.083.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.083.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.083.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		481.000,00		
		Fonte 15001002	140.500,00		
		Fonte 16000000	340.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		131.800,00		
		Fonte 15001002	65.900,00		
		Fonte 16000000	65.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		211.000,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
		Fonte 16000000	205.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		115.800,00		
		Fonte 15001002	57.900,00		
		Fonte 16000000	57.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		143.800,00		
		Fonte 15001002	70.100,00		
		Fonte 16000000	73.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				296.600,00

4.4.00.00.00	Investimentos			296.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		296.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		141.000,00		
		Fonte 15001002	70.500,00		
		Fonte 16000000	70.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		155.600,00		
		Fonte 15001002	77.800,00		
		Fonte 16000000	77.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.380.000,00
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				527.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			527.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		527.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		255.800,00		
		Fonte 15001002	30.500,00		
		Fonte 16000000	225.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		65.000,00		
		Fonte 15001002	32.500,00		
		Fonte 16000000	32.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		91.600,00		
		Fonte 15001002	45.800,00		
		Fonte 16000000	45.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.800,00		
		Fonte 15001002	17.900,00		
		Fonte 16000000	17.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		79.000,00		
		Fonte 15001002	39.500,00		
		Fonte 16000000	39.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				162.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			162.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		162.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		71.000,00		
		Fonte 15001002	35.500,00		
		Fonte 16000000	35.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		91.800,00		
		Fonte 15001002	45.900,00		
		Fonte 16000000	45.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	690.000,00
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		56.900,00		
		Fonte 15001002	30.800,00		
		Fonte 16000000	26.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		41.800,00		
		Fonte 15001002	20.900,00		
		Fonte 16000000	20.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
		Fonte 16000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.000,00		
		Fonte 15001002	15.500,00		
		Fonte 16000000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.800,00		
		Fonte 15001002	15.900,00		
		Fonte 16000000	15.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	172.500,00
10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária Manutenção Laboratório de Protese Dentária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.250,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.250,00		

		Fonte 15001002	20.500,00		
		Fonte 16000000	15.750,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		17.000,00		
		Fonte 15001002	8.500,00		
		Fonte 16000000	8.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
		Fonte 16000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
		Fonte 16000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
		Fonte 16000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	86.250,00
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU) Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				204.462,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			204.462,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		204.462,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.862,50		
		Fonte 15001002	45.900,00		
		Fonte 16000000	24.962,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		61.000,00		
		Fonte 15001002	30.500,00		
		Fonte 16000000	30.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 15001002	10.500,00		
		Fonte 16000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		51.600,00		
		Fonte 15001002	25.800,00		
		Fonte 16000000	25.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.000,00		
		Fonte 15001002	15.500,00		
		Fonte 16000000	15.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	235.462,50
10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa Manutenção do Programa Melhor em Casa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				690.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			690.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		690.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		331.000,00		
		Fonte 15001002	65.500,00		
		Fonte 16000000	265.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		64.400,00		
		Fonte 15001002	30.600,00		
		Fonte 16000000	33.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		141.800,00		
		Fonte 15001002	70.900,00		
		Fonte 16000000	70.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		61.000,00		
		Fonte 15001002	30.500,00		
		Fonte 16000000	30.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		91.800,00		
		Fonte 15001002	45.900,00		
		Fonte 16000000	45.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	690.000,00
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.174.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			531.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		531.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		420.000,00		
		Fonte 15001002	110.000,00		
		Fonte 16000000	310.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		111.000,00		
		Fonte 15001002	55.500,00		
		Fonte 16000000	55.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.643.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.643.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		540.000,00		
		Fonte 15001002	170.000,00		
		Fonte 16000000	370.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		444.000,00		
		Fonte 15001002	98.505,65		
		Fonte 16000000	345.494,35		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		228.000,00		
		Fonte 15001002	14.000,00		
		Fonte 16000000	214.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		167.000,00		
		Fonte 15001002	1.000,00		
		Fonte 16000000	166.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		264.000,00		
		Fonte 15001002	132.000,00		
		Fonte 16000000	132.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				126.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		126.000,00		
		Fonte 15001002	63.000,00		
		Fonte 16000000	63.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.300.000,00
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.750,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.566,93		
		Fonte 15000000	7.398,77		
		Fonte 16000000	9.168,16		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.430,00		
		Fonte 15000000	2.450,00		
		Fonte 16000000	980,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.382,16		
		Fonte 15000000	1.470,00		
		Fonte 16000000	3.912,16		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.370,91		
		Fonte 16000000	1.470,00		
		Fonte 16210000	1.900,91		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.750,00
10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.800,00		
		Fonte 15001002	3.900,00		
		Fonte 16000000	3.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.200,00		
		Fonte 15001002	2.100,00		
		Fonte 16000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.400,00		
		Fonte 15001002	2.200,00		
		Fonte 16000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		
		Fonte 15001002	3.300,00		
		Fonte	3.300,00		

		16000000			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	23.000,00
10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				517.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			517.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		517.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		517.500,00		
		Fonte 15001002	19.790,02		
		Fonte 16000000	364.800,00		
		Fonte 16210000	132.909,98		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	517.500,00
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 15001002	5.900,00		
		Fonte 16000000	6.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.200,00		
		Fonte 15001002	4.100,00		
		Fonte 16000000	4.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 15001002	3.500,00		
		Fonte 16000000	3.500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.200,00		
		Fonte 15001002	3.600,00		
		Fonte 16000000	3.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	34.500,00
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				168.936,90
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			168.936,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		168.936,90		
3.3.90.30.00	Material de consumo		143.286,90		
		Fonte 16000000	143.286,90		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.550,00		
		Fonte 16000000	8.550,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.550,00		
		Fonte 16000000	8.550,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.550,00		
		Fonte 16000000	8.550,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	168.936,90
10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde Manutenção da Vigilância em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				345.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			345.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		142.600,00		
		Fonte 16000000	142.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.500,00		
		Fonte 16000000	50.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		70.900,00		
		Fonte 16000000	70.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.900,00		
		Fonte 16000000	30.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.100,00		
		Fonte 16000000	50.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	345.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					30.973.206,22
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Educação				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				367.411,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			367.411,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		367.411,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.996,00		
		Fonte 15000000	91.996,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.810,00		
		Fonte 15000000	12.810,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		93.940,00		
		Fonte 15000000	93.940,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		168.665,00		
		Fonte 15000000	168.665,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.350,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.350,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.350,00		
		Fonte 15000000	21.350,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	388.761,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.070,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.500,00		
		Fonte 15001001	7.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.670,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.670,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.070,00		
		Fonte 15001001	22.070,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.400,00		
		Fonte 15001001	5.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.170,00
12 128 0037 2.016	Capacitação de Habilitação de Professores CAPACITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				447.568,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			447.568,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		447.568,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.500,00		
		Fonte 15001001	30.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.900,00		
		Fonte 15000000	150.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		52.900,00		
		Fonte 15000000	52.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		65.900,00		
		Fonte 15000000	65.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.800,00		
		Fonte 15000000	65.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		81.568,00		
		Fonte 15000000	81.568,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	447.568,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				679.424,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			679.424,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		679.424,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		679.424,00		
		Fonte 15520000	679.424,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	679.424,00
12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.473,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.473,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.473,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.473,00		
		Fonte 15520000	36.473,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.473,00
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE CRECHE -				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.480,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.480,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.480,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		58.480,00		
		Fonte 15520000	58.480,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.480,00
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.382,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.382,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.382,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		115.382,00		
		Fonte 15520000	115.382,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.382,00
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		300.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.600,00		
		Fonte 15520000	300.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.600,00
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.360,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.360,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.360,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.360,00		
		Fonte 15520000	70.360,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.360,00
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.960,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.960,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.960,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.960,00		
		Fonte 15520000	12.960,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.960,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.601.081,47
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			881.613,22	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		881.613,22		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		88.450,89		
		Fonte 15001001	88.450,89		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		629.895,10		
		Fonte 15000000	629.895,10		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.759,23		
		Fonte 15000000	160.759,23		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.508,00		
		Fonte 15001001	2.508,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.719.468,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.719.468,25		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		75.240,00		
		Fonte 15001001	75.240,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.820.285,25		
		Fonte 15000000	881.993,06		
		Fonte 15001001	909.258,48		
		Fonte 15730000	29.033,71		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.723,00		
		Fonte 15001001	30.723,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		213.180,00		
		Fonte 15001001	213.180,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.240,00		
		Fonte 15001001	75.240,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.504.800,00		
		Fonte 15000000	664.090,10		
		Fonte 15001001	647.137,87		
		Fonte 15730000	193.572,03		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.320.612,53
4.4.00.00.00	Investimentos			1.245.372,53	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.245.372,53		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		594.012,58		
		Fonte 15000000	451.440,00		
		Fonte 15730000	142.572,58		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		651.359,95		
		Fonte 15001001	651.359,95		

4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.240,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		75.240,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		75.240,00		
		Fonte 15001001	75.240,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.921.694,00
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.008.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.008.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.008.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.008.000,00		
		Fonte 15000000	374.607,16		
		Fonte 15690000	450.000,00		
		Fonte 15700000	608.000,00		
		Fonte 17000000	300.000,00		
		Fonte 17010000	275.392,84		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.008.000,00
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.509.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.509.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.509.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.509.000,00		
		Fonte 15000000	700.000,00		
		Fonte 15001001	770.000,00		
		Fonte 15690000	250.000,00		
		Fonte 15700000	1.000.000,00		
		Fonte 15710000	1.789.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.509.000,00
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				575.378,10
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			575.378,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		575.378,10		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.550,00		
		Fonte 15001001	20.550,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.550,00		
		Fonte 15001001	20.550,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		534.278,10		
		Fonte 15000000	106.838,10		
		Fonte 15001001	427.440,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	575.378,10
12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse) MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				624.307,37
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			624.307,37	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		624.307,37		
3.3.90.30.00	Material de consumo		317.077,37		
		Fonte 15500000	317.077,37		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.205,00		
		Fonte 15500000	2.205,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.470,00		
		Fonte 15500000	1.470,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.205,00		
		Fonte 15500000	2.205,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		301.350,00		
		Fonte 15500000	301.350,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				134.441,63
4.4.00.00.00	Investimentos			134.441,63	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		134.441,63		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		9.555,00		
		Fonte 15500000	9.555,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		124.886,63		
		Fonte 15500000	124.886,63		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	758.749,00
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.500,00		
		Fonte 15510000	80.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.491,00

4.4.00.00.00	Investimentos			35.491,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.491,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.491,00		
		Fonte 15510000	35.491,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.991,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.020.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.020.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.020.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		770.000,00		
		Fonte 15690000	770.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200.900,00		
		Fonte 15690000	200.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		220.000,00		
		Fonte 15690000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		110.000,00		
		Fonte 15690000	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		720.000,00		
		Fonte 15690000	720.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.191.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.191.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.191.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.250.000,00		
		Fonte 15690000	1.750.000,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.941.500,00		
		Fonte 15690000	1.941.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.212.400,00
12 361 0238 2.029	Manutenção do PNATE - União MANUTENÇÃO DO PNATE - UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				951.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			951.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		951.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		54.006,00		
		Fonte 15530000	54.006,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		544.237,00		
		Fonte 15530000	544.237,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 15530000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		313.657,00		
		Fonte 15530000	313.657,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	951.900,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				736.916,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			736.916,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		736.916,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		190.161,09		
		Fonte 15000000	190.161,09		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		394.815,82		
		Fonte 15710000	394.815,82		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		29.960,00		
		Fonte 15710000	29.960,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		121.979,09		
		Fonte 15710000	121.979,09		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	736.916,00
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				260.771,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			134.810,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		134.810,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.500,00		
		Fonte 15001001	110.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.310,00		
		Fonte 15001001	24.310,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.961,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.961,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.700,00		
		Fonte 15001001	12.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		62.861,00		
		Fonte 15001001	62.861,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.300,00		
		Fonte 15001001	20.300,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 15001001	30.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	286.671,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.006.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.006.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.006.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.006.000,00		
		Fonte 15000000	437.457,76		
		Fonte 15001001	300.000,00		
		Fonte 15690000	400.000,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
		Fonte 15710000	1.206.000,00		
		Fonte 17000000	162.542,24		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.006.000,00
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.380.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.380.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.380.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		950.000,00		
		Fonte 15000000	750.000,00		
		Fonte 15690000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		240.000,00		
		Fonte 15001001	240.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		450.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 15690000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		250.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 15001001	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		490.000,00		
		Fonte 15001001	390.000,00		
		Fonte 15690000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.129.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.129.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.129.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.479.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 15001001	479.000,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		650.000,00		
		Fonte 15690000	150.000,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.509.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					31.786.877,10
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.956.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.638.548,35	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.638.548,35		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		363.428,20		
		Fonte 15000000	363.428,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		988.760,15		
		Fonte 15000000	988.760,15		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		284.000,00		
		Fonte 15000000	284.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.360,00		
		Fonte 15000000	2.360,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			317.851,65	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		317.851,65		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		42.975,60		
		Fonte 15000000	42.975,60		
3.3.90.30.00	Material de consumo		79.647,21		
		Fonte 15000000	79.647,21		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		7.080,00		
		Fonte 15000000	7.080,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		78.262,52		
		Fonte 15000000	78.262,52		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.400,00		
		Fonte 15000000	35.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		74.486,32		
		Fonte 15000000	74.486,32		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.800,00		
		Fonte 15000000	11.800,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		11.800,00		
		Fonte 15000000	11.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.980.000,00
08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.300,00		
		Fonte 15000000	3.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.500,00
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				205.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.662,43	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.662,43		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		113.481,66		
		Fonte 16600000	113.481,66		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.180,77		
		Fonte 16600000	15.180,77		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		27.000,00		
		Fonte 16600000	27.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.587,57	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.587,57		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.850,00		
		Fonte 16600000	2.850,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.387,57		
		Fonte 15000000	980,40		
		Fonte 16600000	35.407,17		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.900,00		
		Fonte 16600000	1.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.750,00		
		Fonte 16600000	3.750,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.700,00		
		Fonte 16600000	4.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.750,00		
		Fonte 16600000	3.750,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	209.000,00
08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	12.000,00		
		Fonte 16600000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.200,00		
		Fonte 16600000	20.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.800,00		
		Fonte 16600000	4.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.600,00		
		Fonte 16600000	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 16600000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15000000	8.000,00		
		Fonte 16600000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 15000000	5.600,00		
		Fonte 16600000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	77.000,00
08 244 0002 2.037	Manutenção do Bolsa Familia MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				169.440,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			169.440,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		169.440,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.820,00		
		Fonte 16600000	11.820,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		118.220,00		
		Fonte 16600000	118.220,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		7.880,00		
		Fonte 16600000	7.880,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.820,00		
		Fonte 16600000	11.820,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.700,00		
		Fonte 16600000	19.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				94.560,00
4.4.00.00.00	Investimentos			94.560,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		94.560,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		94.560,00		
		Fonte 16600000	94.560,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	264.000,00
08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				580.663,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			485.659,22	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		485.659,22		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		305.848,90		
		Fonte 16600000	305.848,90		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		166.369,99		
		Fonte 16600000	166.369,99		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.440,33		
		Fonte 17490000	13.440,33		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.003,82	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.003,82		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.676,92		
		Fonte 16600000	64.676,92		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.630,00		
		Fonte 16600000	12.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.696,90		
		Fonte 16600000	17.696,90		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				79.336,96
4.4.00.00.00	Investimentos			79.336,96	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		79.336,96		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		79.336,96		
		Fonte 15000000	10.946,00		
		Fonte 16600000	68.390,96		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	660.000,00
08 244 0002	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESTADO				

2.039					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.518,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.323,32	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		23.323,32		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.725,00		
		Fonte 17490000	7.725,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.330,00		
		Fonte 17490000	11.330,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.268,32		
		Fonte 16600000	2.621,35		
		Fonte 17490000	1.646,97		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.194,68	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.194,68		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.575,00		
		Fonte 15000000	2.575,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.864,68		
		Fonte 15000000	11.319,68		
		Fonte 16600000	1.545,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.150,00		
		Fonte 15000000	5.150,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.545,00		
		Fonte 16600000	1.545,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.060,00		
		Fonte 16600000	2.060,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.682,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.682,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.682,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.682,00		
		Fonte 15000000	2.575,00		
		Fonte 17490000	7.107,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.200,00
08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MUNICÍPIO	-			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			157.136,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		157.136,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		47.840,00		
		Fonte 16650000	47.840,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.960,00		
		Fonte 16650000	80.960,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		28.336,00		
		Fonte 16650000	28.336,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.864,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.864,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.704,00		
		Fonte 16600000	18.704,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.080,00		
		Fonte 16600000	22.080,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.080,00		
		Fonte 16600000	22.080,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.000,00
08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				271.435,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			237.713,99	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		237.713,99		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		153.513,54		
		Fonte 16600000	153.513,54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.866,28		
		Fonte 16600000	60.866,28		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.334,17		
		Fonte 16600000	23.334,17		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.721,01	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.721,01		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.165,01		
		Fonte 16600000	25.165,01		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.565,00		
		Fonte 16600000	3.565,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.991,00		
		Fonte 16600000	4.991,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.565,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.565,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.565,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.565,00		
		Fonte 16600000	3.565,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	275.000,00
08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.073,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.047,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.047,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.930,00		
		Fonte 17490000	7.930,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		13.420,00		
		Fonte 17490000	13.420,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.697,00		
		Fonte 16600000	4.697,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.026,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.026,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.050,00		
		Fonte 15000000	3.050,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.336,00		
		Fonte 16600000	25.947,63		
		Fonte 17490000	19.388,37		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.100,00		
		Fonte 15000000	6.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.660,00		
		Fonte 17490000	3.660,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.880,00		
		Fonte 17490000	4.880,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.320,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.320,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.320,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.320,00		
		Fonte 17490000	7.320,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.393,00
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			165.680,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		165.680,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.440,00		
		Fonte 16600000	50.440,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.360,00		
		Fonte 16650000	85.360,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.880,00		
		Fonte 16650000	29.880,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.320,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.320,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.280,00		
		Fonte 16650000	23.280,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		19.400,00		
		Fonte 16650000	19.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.640,00		
		Fonte 16600000	11.640,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.000,00
08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 16600000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		900,00		
		Fonte 16600000	900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.900,00		
		Fonte 16600000	1.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		9.000,00		
		Fonte 16600000	9.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.200,00		
		Fonte	3.600,00		

		15000000			
		Fonte 16600000	600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		900,00		
		Fonte 16600000	900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600,00		
		Fonte 16600000	600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.600,00		
		Fonte 16600000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900,00		
		Fonte 16600000	900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.000,00
08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				495.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			495.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		495.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		222.660,00		
		Fonte 15000000	122.660,00		
		Fonte 16600000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		272.340,00		
		Fonte 15000000	172.340,00		
		Fonte 16600000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	495.000,00
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PBF MANUTENÇÃO DO IGD PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.280,00		
		Fonte 16600000	3.280,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.020,00		
		Fonte 16600000	33.020,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.200,00		
		Fonte 16600000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 16600000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 16600000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.400,00		
		Fonte 16600000	26.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.676.793,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.780,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.780,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.780,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.246,40		
		Fonte 15000000	2.246,40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.093,60		
		Fonte 15000000	6.093,60		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.440,00		
		Fonte 15000000	1.440,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.720,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.720,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.720,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		960,00		
		Fonte 15000000	960,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.760,00		
		Fonte 15000000	5.760,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.500,00
08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.400,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			189.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		189.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		83.900,00		
		Fonte 16600000	5.325,01		
		Fonte 16650000	78.574,99		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		49.700,00		
		Fonte 16600000	49.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		19.900,00		
		Fonte 15000000	19.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.900,00		
		Fonte 15000000	35.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.500,00		
		Fonte 16600000	55.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.100,00		
		Fonte 16650000	30.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	275.000,00
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				325.240,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			273.295,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		273.295,40		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		173.740,00		
		Fonte 15000000	173.740,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		51.765,00		
		Fonte 15000000	51.765,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		47.790,40		
		Fonte 15000000	47.790,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.944,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.944,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		25.799,20		
		Fonte 15000000	25.799,20		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.815,40		
		Fonte 15000000	17.815,40		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.570,00		
		Fonte 15000000	3.570,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.380,00		
		Fonte 15000000	2.380,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.380,00		
		Fonte 15000000	2.380,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.760,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.760,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.760,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.380,00		
		Fonte 15000000	2.380,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.380,00		
		Fonte 15000000	2.380,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	330.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					621.500,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.199.170,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.029.155,93	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.029.155,93		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		449.201,35		
		Fonte 15000000	449.201,35		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		499.451,45		
		Fonte 15000000	499.451,45		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		79.673,13		
		Fonte 15000000	79.673,13		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		830,00		
		Fonte 15000000	830,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.014,07	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.014,07		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.792,80		
		Fonte 15000000	1.792,80		

3.3.90.30.00	Material de consumo		100.384,85		
		Fonte 15000000	77.144,85		
		Fonte 17490060	23.240,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		830,00		
		Fonte 15000000	830,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		22.410,00		
		Fonte 15000000	22.410,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		43.785,09		
		Fonte 15000000	43.785,09		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		811,33		
		Fonte 15000000	811,33		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				830,00
4.4.00.00.00	Investimentos			830,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		830,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		830,00		
		Fonte 15000000	830,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.200.000,00
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.898.297,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.631.770,14	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.631.770,14		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		712.227,68		
		Fonte 15000000	712.227,68		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		791.901,36		
		Fonte 15000000	791.901,36		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		126.325,10		
		Fonte 15000000	126.325,10		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.316,00		
		Fonte 15000000	1.316,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			266.526,96	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		266.526,96		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.842,56		
		Fonte 15000000	2.842,56		
3.3.90.30.00	Material de consumo		156.126,90		
		Fonte 15000000	106.126,90		
		Fonte 17490060	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.316,00		
		Fonte 15000000	1.316,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.532,00		
		Fonte 15000000	35.532,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		69.423,11		
		Fonte 15000000	39.423,11		
		Fonte 17490060	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.286,39		
		Fonte 15000000	1.286,39		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.316,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.316,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.316,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.316,00		
		Fonte 15000000	1.316,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.899.613,10
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				79.915,00
4.4.00.00.00	Investimentos			79.915,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		79.915,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		79.915,00		
		Fonte 15000000	45.500,00		
		Fonte 17000000	34.415,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	79.915,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.179.528,10
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundeb				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.543.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.543.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.543.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.543.000,00		
		Fonte 15000000	702.524,61		
		Fonte 15400000	1.891.015,88		
		Fonte 15401070	636.459,51		
		Fonte 15410000	1.313.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.543.000,00
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.179.222,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.179.222,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.179.222,40		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.095.309,45		

		Fonte 15401070	525.309,45		
		Fonte 15411070	570.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		17.176.029,45		
		Fonte 15401070	7.755.237,45		
		Fonte 15411070	9.420.792,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.907.883,50		
		Fonte 15401070	1.428.223,99		
		Fonte 15411070	1.479.659,51		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.179.222,40
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.389.111,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.273.276,25	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.273.276,25		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.100.000,00		
		Fonte 15400000	550.000,00		
		Fonte 15410000	550.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.400.000,00		
		Fonte 15000000	62.014,49		
		Fonte 15400000	1.000.000,00		
		Fonte 15410000	1.000.000,00		
		Fonte 15411070	337.985,51		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		773.276,25		
		Fonte 15400000	318.276,25		
		Fonte 15410000	455.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.115.835,15	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.115.835,15		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		37.300,00		
		Fonte 15400000	21.600,00		
		Fonte 15410000	15.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.550.970,60		
		Fonte 15000000	400.000,00		
		Fonte 15400000	750.970,60		
		Fonte 15410000	400.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.443,09		
		Fonte 15400000	35.443,09		
		Fonte 15410000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		301.200,00		
		Fonte 15400000	150.600,00		
		Fonte 15410000	150.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		93.000,00		
		Fonte 15400000	46.500,00		
		Fonte 15410000	46.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.082.921,46		
		Fonte 15000000	400.000,00		
		Fonte 15400000	935.251,08		
		Fonte 15410000	747.670,38		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				687.698,20
4.4.00.00.00	Investimentos			687.698,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		687.698,20		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		287.698,20		
		Fonte 15400000	109.975,78		
		Fonte 15410000	177.722,42		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		400.000,00		
		Fonte 15400000	230.000,00		
		Fonte 15410000	170.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.076.809,60
12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				850.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			850.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		850.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		161.000,00		
		Fonte 15400000	80.500,00		
		Fonte 15410000	80.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		430.000,00		
		Fonte 15400000	215.000,00		
		Fonte 15410000	215.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		259.000,00		
		Fonte 15400000	120.200,00		
		Fonte 15410000	138.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	850.000,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.018.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.018.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.018.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.018.000,00		
		Fonte 15000000	966.182,01		
		Fonte 15400000	1.520.000,00		
		Fonte 15410000	1.231.817,99		
		Fonte 17000000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.018.000,00
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.929.086,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.929.086,90	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.929.086,90		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.400.000,00		
		Fonte 15401070	1.200.000,00		
		Fonte 15411070	1.200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.200.000,00		

		Fonte 15401070	2.100.000,00		
		Fonte 15411070	2.100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.329.086,90		
		Fonte 15401070	504.889,61		
		Fonte 15411070	824.197,29		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.929.086,90
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.337.180,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.420.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.420.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 15400000	300.000,00		
		Fonte 15410000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.400.000,00		
		Fonte 15400000	700.000,00		
		Fonte 15410000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		420.000,00		
		Fonte 15400000	210.000,00		
		Fonte 15410000	210.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			917.180,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		917.180,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.100,00		
		Fonte 15400000	9.900,00		
		Fonte 15410000	10.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.280,10		
		Fonte 15400000	150.280,10		
		Fonte 15410000	350.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		51.000,00		
		Fonte 15400000	25.500,00		
		Fonte 15410000	25.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		23.300,00		
		Fonte 15400000	13.200,00		
		Fonte 15410000	10.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		36.500,00		
		Fonte 15400000	21.000,00		
		Fonte 15410000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		286.000,00		
		Fonte 15400000	66.000,00		
		Fonte 15410000	220.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		61.000,00		
		Fonte 15400000	30.500,00		
		Fonte 15410000	30.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.398.180,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					50.994.299,00

Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 01. 18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental	79.915,00
04 02. 12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB	4.543.000,00
04 02. 12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB	4.018.000,00
04 07. 12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas	2.008.000,00
04 07. 12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental	4.509.000,00
04 07. 12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil	3.006.000,00
10 01. 20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola	239.742,80
10 01. 20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	572.000,00
10 01. 20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola	572.000,00
11 01. 27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva	2.637.140,00
12 01. 04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo	792.000,00
12 01. 15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Uubana	683.188,00
12 01. 15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município	519.919,40
12 01. 15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal	291.280,00
12 01. 15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	7.172.871,20
12 01. 15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas	1.373.212,81
12 01. 17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua	1.760.000,00
12 01. 17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico	352.000,00
12 01. 17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio	1.544.224,00
12 01. 26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais	4.118.393,40
12 01. 26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município	1.649.992,30
12 01. 26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira	352.000,00
TOTAL		42.793.878,91
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	3.707.969,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade	100.100,00
01 01. 01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo	15.400,00
01 01. 01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo	7.700,00
02 02. 04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.653.891,00
02 02. 04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior	165.000,00
03 01. 04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.200.000,00
03 01. 15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.899.613,10
04 02. 12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	21.179.222,40
04 02. 12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	9.076.809,60
04 02. 12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	850.000,00
04 02. 12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%	7.929.086,90
04 02. 12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%	3.398.180,10
04 07. 12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade	388.761,00
04 07. 12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	85.170,00

04 07. 12 128 0037 2.016	Capacitação de Habilitação de Professores	447.568,00
04 07. 12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	679.424,00
04 07. 12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA	36.473,00
04 07. 12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche	58.480,00
04 07. 12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar	115.382,00
04 07. 12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado	300.600,00
04 07. 12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio	70.360,00
04 07. 12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE	12.960,00
04 07. 12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	5.921.694,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 07. 12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural	575.378,10
04 07. 12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)	758.749,00
04 07. 12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	115.991,00
04 07. 12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE	6.212.400,00
04 07. 12 361 0238 2.029	Manutenção do PNATE - União	951.900,00
04 07. 12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado	736.916,00
04 07. 12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá	286.671,00
04 07. 12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará	4.509.000,00
05 13. 08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	1.980.000,00
05 13. 08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	16.500,00
05 13. 08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	209.000,00
05 13. 08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD	77.000,00
05 13. 08 244 0002 2.037	Manutenção do Bolsa Familia	264.000,00
05 13. 08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União	660.000,00
05 13. 08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado	57.200,00
05 13. 08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município	220.000,00
05 13. 08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União	275.000,00
05 13. 08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado	96.393,00
05 13. 08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Municíp	220.000,00
05 13. 08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade	11.000,00
05 13. 08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP	22.000,00
05 13. 08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais	495.000,00
05 13. 08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PBF	73.700,00
05 17. 08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.500,00
05 17. 08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente	275.000,00
05 17. 08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar	330.000,00
06 12. 10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde	3.475.245,00
06 12. 10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	37.490,00
06 12. 10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada	71.300,00
06 12. 10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde	2.415.000,00
06 12. 10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	511.750,00
06 12. 10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária	535.325,00
06 12. 10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes	4.600.000,00
06 12. 10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico	172.500,00
06 12. 10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica	57.500,00
06 12. 10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica	402.500,00
06 12. 10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde	414.000,00
06 12. 10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	41.400,00
06 12. 10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde	26.000,00
06 12. 10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde	2.058.500,00
06 12. 10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	903.900,00
06 12. 10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.058.000,00
06 12. 10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde	1.150.000,00
06 12. 10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS	390.609,00
06 12. 10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal	690.000,00
06 12. 10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade	345.000,00
06 12. 10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC	3.864.287,82
06 12. 10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD	276.000,00
06 12. 10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar	805.000,00
06 12. 10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E	1.380.000,00
06 12. 10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica	690.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 12. 10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico	172.500,00
06 12. 10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária	86.250,00
06 12. 10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)	235.462,50
06 12. 10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa	690.000,00
06 12. 10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes	2.300.000,00
06 12. 10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária	28.750,00
06 12. 10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica	23.000,00
06 12. 10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	517.500,00
06 12. 10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica	34.500,00
06 12. 10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município	168.936,90
06 12. 10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde	345.000,00
08 01. 04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa	18.700,00
08 01. 04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO	3.355.737,00
08 01. 04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade	16.500,00
08 01. 04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas	9.900,00
08 01. 04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar	20.484,00
08 01. 04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil	15.400,00
08 01. 04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação	14.300,00
09 01. 04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1.908.883,00
09 01. 04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno	54.846,00
09 01. 04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos	59.492,00
09 01. 04 123 0041 2.097	Amortização da Divida	662.200,00
09 01. 04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP	825.000,00
09 01. 04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária	18.700,00
10 01. 20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.554.464,00
10 01. 20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas	294.082,80
10 01. 20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar	682.898,70
10 01. 20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais	127.864,00
10 01. 20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor	223.758,70

10 01. 20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural	47.949,00
10 01. 20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético	95.898,00
11 01. 13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer	784.743,30
11 01. 13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais	44.752,40
11 01. 13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes	62.282,00
11 01. 24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo	33.550,00
11 01. 27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer	73.524,00
12 01. 04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal	37.400,00
12 01. 04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros	185.585,00
12 01. 15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	6.117.797,00
12 01. 15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras	28.050,00
12 01. 17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública	880.000,00
12 01. 25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública	441.474,00
13 01. 16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	632.940,00
13 01. 16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R	366.487,00
TOTAL		130.413.990,32
08 01. 99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência	572.000,00
TOTAL		572.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL		173.779.869,23

Governo Municipal de Pacajá	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	137.508.370,01
Orçamento Seguridade social.....	36.271.499,22
TOTAL.....	173.779.869,23

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
Em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2022
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	13.223.287,28
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	38.275.487,23
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	8.615.518,10
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	11.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	24.268,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	60.149.560,61
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	62.466,34
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.318.015,92
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	429.669,87
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.200,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.200,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	2.814.552,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	156.288.155,64
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	60.149.560,61 (38,49 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	84.395.604,05 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	2.814.552,13 (1,80 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	9.377.289,34 (6,00 %)

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	174.685,27
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	49.561,35
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	437.153,54
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.986.956,43
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.421.312,53
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	33.704,90
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	186.294,88
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	7.557,26
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	4.900.740,74
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	411.218,29
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tributária	5.800,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	18.782,97
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	4.350,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	33.236.673,35
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	45.158,60
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	133.400,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.030.151,94
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.290.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.028.293,95
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417.114,66
TOTAL	DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	62.819.410,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	91.790,48
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	8.078.273,89
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.642.348,75
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	6.844.899,78
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	296.887,50
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	799.523,16
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	449.842,20

1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	2.175,00
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	4.350,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	231.576,90
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1.710.150,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	4.350,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	136.460,89
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		21.292.628,55
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	910.215,37
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	620.674,80
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	455.517,15
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
'Consolidado		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	306.234,86
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	550.726,13
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	100.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	335.111,87
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	335.111,87
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	205.053,13
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.450,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	141.682,78
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	28.471,19
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	17.612,86
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	7.250,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	28.707,33
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.450,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	49.997,35
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	9.623,07
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1.421.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1.377.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	486.904,43
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	758.749,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	115.991,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.273.679,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	951.900,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	7.383.928,81
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	24.511.745,10
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	593.222,09
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	113.100,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	4.350,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.282.733,31
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	3.608.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	2.546.887,84
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	52.530,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	3.541.754,91
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	423.730,99
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.827.000,00
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	1.400.334,93
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	24.069.850,01
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	22.293,75
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.126.750,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	5.075.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	5.289.963,59
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		100.663.788,52
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-10.995.958,50
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		173.779.869,23
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.499.082,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.990.433,67
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.504.563,56
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	4.390,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	93.078,46
3.3.90.30.00	Material de consumo	6.784.527,89
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.146.500,00
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1.972.325,96
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	2.595.819,77
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1.520.715,16
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	3.719.258,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	276.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	2.925.050,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.918.482,41
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	22.978,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		30.973.206,22
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		30.973.206,22
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		21.292.628,55
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		9.680.577,67
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		15,41%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Pará	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Pacajá P	ROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -

Consolidado	MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	10.638.118,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	224.246,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	437.153,54
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.568.449,04
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.408.268,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.979.792,50
2.1- Cota-Parte FPM	36.035.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	33.236.673,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.421.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	1.377.500,00
2.2- Cota-Parte ITR	45.158,60
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	133.400,00
2.4- Cota-Parte ICMS	17.320.651,94
2.5- Cota-Parte IPVA	1.028.293,95
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	417.114,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	65.617.910,66
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	48.581.595,11
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	24.069.850,01
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	24.511.745,10
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	24.511.745,10
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	10.995.958,50
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.207.034,67
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.031,72
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.680,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.464.130,39
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	205.658,79
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	83.422,93
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	13.073.891,51
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	10.484.247,81
7.1- Transferências do Salário-Educação	758.749,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	115.991,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.273.679,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	951.900,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	7.383.928,81
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	7.149.754,91
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	28.471,19
Pará	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	17.662.473,91
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	47.140.843,09
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	30.082.754,32
13.1- Com Educação Infantil	7.929.086,90
13.2- Com Ensino Fundamental	22.153.667,42
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	18.080.823,57
14.1- Com Educação Infantil	6.149.998,09
14.2- Com Ensino Fundamental	11.930.825,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	48.163.577,89
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	1.559.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	4.006.878,19
18- Demais despesas com Educação (XIX)	402.341,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	5.968.219,19
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	18.027.652,23
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	72.159.449,31
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	33.714.504,52
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	14.449.073,37
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	16.404.477,67

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMP	174.685,27
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMP	49.561,35
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMP	437.153,54
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMP	2.986.956,43
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMP	1.421.312,53
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMP	33.704,90
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	PMP	186.294,88
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	PMP	7.557,26
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMP	4.900.740,74
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	PMP	411.218,29
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tributária	PMP	5.800,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	PMP	18.782,97
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	PMP	4.350,00

1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMP	910.215,37
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMP	620.674,80
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	PMP	300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMP	455.517,15
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	PMP	306.234,86
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMP	550.726,13
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	PMP	100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	33.236.673,35
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMP	1.421.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMP	1.377.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	45.158,60
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMP	133.400,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	16.030.151,94
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	1.290.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	1.028.293,95
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	417.114,66
SUBTOTAL :			68.861.278,97
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	PMP	335.111,87
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	PMP	335.111,87
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	PMP	205.053,13
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMP	1.450,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMP	141.682,78
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	PMP	91.790,48
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMP	28.471,19
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	PMP	17.612,86
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	PMP	7.250,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMP	28.707,33
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMP	1.450,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	PMP	49.997,35
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	PMP	9.623,07
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMP	486.904,43
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMP	8.078.273,89
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	PMP	2.642.348,75
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	PMP	6.844.899,78
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	PMP	296.887,50
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMP	799.523,16
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	PMP	449.842,20
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	PMP	2.175,00
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	PMP	4.350,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	PMP	231.576,90
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	PMP	1.710.150,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	PMP	4.350,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMP	758.749,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMP	115.991,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMP	1.273.679,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMP	951.900,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMP	7.383.928,81
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMP	24.511.745,10
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	PMP	593.222,09
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	PMP	113.100,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	PMP	4.350,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	PMP	1.282.733,31
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMP	3.608.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMP	2.546.887,84
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMP	52.530,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMP	136.460,89
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	PMP	3.541.754,91
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	PMP	423.730,99
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	2.827.000,00
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	PMP	1.400.334,93
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMP	24.069.850,01
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMP	22.293,75
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMP	7.126.750,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMP	5.075.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMP	5.289.963,59
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	-7.207.034,67
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	-9.031,72
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMP	-26.680,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	-3.206.030,39
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	-258.100,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	-205.658,79
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	-83.422,93
SUBTOTAL :			104.918.590,26
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL :	173.779.869,23
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			68.861.278,97
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			3.831.169,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,56 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EF11F4FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68.005-310 SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA Nº 008/2021 –SRH/SEMURB, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 013/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDOo Termo de Ajuste de Conduta n.°003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDOque esta municipalidade apartir da celebração deste ajustamento (TAC) vemadotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado

CONSIDERANDO que nos autos da Ação Civil Pública n. º 0003484-78.2015.8.14.0051, o Município deSantarém pactou, em 10 de dezembro de 2020, o cronograma para realização do concurso público deprovimento de vagas de servidores efetivos, acordo este devidamente homologado pelo juízo da vara da fazenda pública de Santarém/PA.

CONSIDERANDO que diante das tratativas realizadas, esta municipalidade publicou o Edital nº 001/2021 para a realização do concurso público objeto do acordo firmado nos autos do processo acima mencionado.

CONSIDERANDOo atraso na publicação do edital do concurso público, em razão do atendimento dos ritos procedimentais necessários, em que pese o empenho do corpo técnico da Administração PúblicaMunicipal.

CONSIDERANDO que os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2021, e o prazo avençado no acordo judicial para posse dos aprovados no certame em curso seria 02 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que mesmoenvidando todos os esforços, certamente a posse dos aprovados não ocorreráantes do dia 31/12/2021, data do encerramento dos contratos temporários, o que, neste cenário, comprometerá a continuidade do serviço público essencial.

CONSIDERANDOque a realização de um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários até aposse dos servidores aprovados no concurso público em curso, não detém razoabilidade, tampouco economicidade eeficiência.

CONSIDERANDOas inúmeras frentes de trabalho na organização e execução do concurso público e dos Processos de Seleção do pessoal vinculado ao Grupo Ocupacional de Construção, Operação eManutenção, dificultando, sobremaneira, a realização de um outro Processo de Seleção especifico,tão somente para suprir as necessidade administrativas de caráter essencial, num período exíguo, qual seja,a vacância iminente compreendida entre a finalização dos contratos temporários e a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2021-PGM, de 27 de setembro de 2021, encaminhado ao Ministério Público com as justitifcativas da necessidade em prorrogar os contratos temporários até a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDO a prorrogação a data do Concurso Público nº 001/2021, com data agendada para divulgação do Resultado final somente para 04/03/2022,conforme já informado formalmente tanto na Ação Civil como na via Admisnitrativa ao Ministerio Público Estadual, gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os **contratos temporários**, **EXCLUSIVAMENTE,**para os cargos queestão elencados no Edital do Concurso Público, até a posse dos aprovados, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, comesteionarazoabilidade e na economicidade.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários até 30/06/2022, cuja a data de vigencia expirará em 31/12/2021.

§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovadosno Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.
§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos contratos temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal SEMURB
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (https://transparencia.santarem.pa.gov.br/).

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM					
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB					
CONTRATOS DO GRUPO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO URBANA					
A PRORROGAR ATÉ 30.06.2022					
ITEM	**MAT.**	**ADM.**	**VINCULO**	**CARGO**	**SERVIDOR(A)**
01	89545	12/07/2021	TEMP.	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA FREIRE SILVA
02	52151	08/07/2021	TEMP.	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCELINA MENDONÇA DOS SANTOS
03	22268	01/01/2021	TEMP.	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE LUIZ DE LIMA RENTE
04	80239	01/01/2021	TEMP.	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARJORIE RAIZA PENA DOS SANTOS
05	83857	01/01/2021	TEMP.	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO PEREIRA VIANA
06	89448	12/04/2021	TEMP.	AGENTE ADMINISTRATIVO	WANESSA LUIZA RODRIGUES BENTES
07	85802	08/02/2021	TEMP.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SILVA
08	63481	08/02/2021	TEMP.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	CHARLES FABIANE BRASIL SANTOS
09	49548	20/01/2021	TEMP.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	ELTOM JOSE BARBOSA DA SILVA
10	89301	10/02/2021	TEMP.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	HALLISSON QUINTELA DE SOUZA
11	89304	10/02/2021	TEMP.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	HELDER MARCUS DOS SANTOS ARAUJO
12	89303	10/02/2021	TEMP.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	JOAO BRUNO MATTOS REGO
13	89309	10/02/2021	TEMP.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	PAULO CESAR VIEIRA DA SILVA
14	86147	01/01/2021	TEMP.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	SIDNEI OLIVEIRA DE SOUSA
15	31026	01/01/2021	TEMP.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	SIDNEY DA SILVA LOPES

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:91DC6FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIANº 060/2021 - SEMMA SANTAREM, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 007/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDOo Termo de Ajuste de Conduta n.º 003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDOque esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado

CONSIDERANDOque nos autos da Ação Civil Pública n. º 0003484-78.2015.8.14.0051, o Município de Santarém pactou, em 10 de dezembro de 2020, o cronograma para realização do concurso público de provimento de vagas de servidores efetivos, acordo este devidamente homologado pelo juízo da vara da fazenda pública de Santarém/PA.

CONSIDERANDOque diante das tratativas realizadas, esta municipalidade publicou o Edital nº 001/2021 para a realização do concurso público objeto do acordo firmado nos autos do processo acima mencionado.

CONSIDERANDOo atraso na publicação do edital do concurso público, em razão do atendimento dos ritos procedimentais necessários, em que pese o empenho do corpo técnico da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDOque os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2021, e o prazo avençado no acordo judicial para posse dos aprovados no certame em curso seria 02 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDOque mesmo envidando todos os esforços, certamente a posse dos aprovados não ocorrerá antes do dia 31/12/2021, data do encerramento dos contratos temporários, o que, neste cenário, comprometerá a continuidade do serviço público essencial.

CONSIDERANDOque a realização de um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários até a posse dos servidores aprovados no concurso público em curso, não detém razoabilidade, tampouco economicidade e eficiência.

CONSIDERANDOas inúmeras frentes de trabalho na organização e execução do concurso público e dos Processos de Seleção do pessoal vinculado ao Grupo Ocupacional de Construção, Operação e Manutenção, dificultando, sobremaneira, a realização de um outro Processo de Seleção especifico, tão somente para suprir as necessidade administrativas de caráter essencial, num período exíguo, qual seja, a vacância iminente compreendida entre a finalização dos contratos temporários e a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDOo Ofício nº 103/2021-PGM, de 27 de setembro de 2021, encaminhado ao Ministério Público com as justificativas da necessidade em prorrogar os contratos temporários até a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDOa prorrogação a data do Concurso Público nº 001/2021, com data agendada para divulgação do Resultado final somente para 04/03/2022, conforme já informado formalmente tanto na Ação Civil como na via Administrativa ao Ministério Público Estadual, gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os**contratos temporários**,**EXCLUSIVAMENTE,**para os cargos que estão elencados no Edital do Concurso Público, até a posse dos aprovados, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGARos contratos temporários até 36/06/2022, cuja a data de vigência expirará em 31/12/2021.

§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.
§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2ºA relação dos contratos temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 28 de dezembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº007/2021

Nº	LISTA DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS – ATÉ 30/06/2022		
01	ALDENIA LIMA LIRA	81768	AGENTE ADMINISTRATIVO
02	ANDRE SANTOS MOREIRA	87610	AGENTE DE FISCALIZACAO
03	ANTONIO WESLEY MOREIRA DE AGUIAR	88709	AGENTE ADMINISTRATIVO
04	ASSUNCAO MAGALHAES CARDOSO	88844	TECNICO ESPECIALIZADO EM INFORMATICA
05	DAVID VINHOTE TEIXEIRA	30878	AGENTE ADMINISTRATIVO
06	DJALMA VEIRA JUNIOR	87226	AGENTE ADMINISTRATIVO
07	ESTERNEITE GUIMARAES BRITO	50342	AGENTE ADMINISTRATIVO
08	FRANCISCA SOLANGE JESUS DA SILVA	72672	AGENTE ADMINISTRATIVO
09	GENARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	89338	TECNICO NIVEL SUPERIOR-BIOLOGO
10	JOSILENE LEAO AGUIAR	22580	AGENTE ADMINISTRATIVO
11	LARISSA ALEXANDRE MOURA	88722	TECNICO NIVEL SUPERIOR-BIOLOGO
12	LAYANE MINELY COSTA SILVA	89560	TÉCNICA NIVEL SUPERIOR-ENGENHEIRA AMBIENTAL
13	MARIO BRANCO MARANHAO	80640	AGENTE DE FISCALIZACAO
14	MASIH SALDANHA XAVIER	88196	AGENTE ADMINISTRATIVO
15	PRISCILA SUELLEN MOITA AGUIAR	61211	AGENTE ADMINISTRATIVO
16	THAIS FONSECA MARQUES	84978	AGENTE ADMINISTRATIVO
17	TIAGO AZEVEDO DE AGUIAR	87228	AGENTE ADMINISTRATIVO
18	VICTOR MATHEUS DE ALMEIDA SILVA	88576	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENGENHEIRO SANITARISTA

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:07AD9E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0007-61AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005.310

PORTARIA Nº010/2021 - SEMINFRA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 010/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n.º 003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado

CONSIDERANDO que nos autos da Ação Civil Pública n. º 0003484-78.2015.8.14.0051, o Município de Santarém pactou, em 10 de dezembro de 2020, o cronograma para realização do concurso público de provimento de vagas de servidores efetivos, acordo este devidamente homologado pelo juízo da vara da fazenda pública de Santarém/PA.

CONSIDERANDO que diante das tratativas realizadas, esta municipalidade publicou o Edital nº 001/2021 para a realização do concurso público objeto do acordo firmado nos autos do processo acima mencionado.

CONSIDERANDO o atraso na publicação do edital do concurso público, em razão do atendimento dos ritos procedimentais necessários, em que pese o empenho do corpo técnico da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2021, e o prazo avençado no acordo judicial para posse dos aprovados no certame em curso seria 02 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que mesmo envidando todos os esforços, certamente a posse dos aprovados não ocorrerá antes do dia 31/12/2021, data do encerramento dos contratos temporários, o que, neste cenário, comprometerá a continuidade do serviço público essencial.

CONSIDERANDO que a realização de um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários até a posse dos servidores aprovados no concurso público em curso, não detém razoabilidade, tampouco economicidade e eficiência.

CONSIDERANDO as inúmeras frentes de trabalho na organização e execução do concurso público e dos Processos de Seleção do pessoal vinculado ao Grupo Ocupacional de Construção, Operação e Manutenção, dificultando, sobremaneira, a realização de um outro Processo de Seleção

especifico, tão somente para suprir as necessidade administrativas de caráter essencial, num período exíguo, qual seja, a vacância iminente compreendida entre a finalização dos contratos temporários e a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2021-PGM, de 27 de setembro de 2021, encaminhado ao Ministério Público com as justificativas da necessidade em prorrogar os contratos temporários até a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDO a prorrogação a data do Concurso Público nº 001/2021, com data agendada para divulgação do Resultado final somente para 04/03/2022, conforme já informado formalmente tanto na Ação Civil como na via Administrativa ao Ministério Público Estadual, gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os **contratos temporários**, **EXCLUSIVAMENTE,** para os cargos que estão elencados no Edital do Concurso Público, até a posse dos aprovados, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários até 36/06/2022, cuja a data de vigência expirará em 31/12/2021.

§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.
§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos contratos temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 29 de dezembro de 2021.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
Decreto nº 010/2021/GAP - PMS

Seq.	Matricula	Nome do Servidor	Função	Lotação
1	88676	ANA LUIZA FONSECA OLIVEIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
2	84887	CLARA REGIS DE OLIVEIRA ROCHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	SEMINFRA
3	88311	DAILA AGUIAR FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
4	52921	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
5	88330	DARLISSON NORBERTO SOUSA PINTO	TECNICO ESPECIALIZADO EM TOPOGRAFIA	SEMINFRA
6	84222	EDIANDRA AUGUSTA FONSECA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	SEMINFRA
7	85648	EDINALDO PEREIRA SA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
8	84950	IVANILDA FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
9	62213	LEINA ANDREA GUEDES MOTA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ADVOGADO	SEMINFRA
10	87605	MARIA LEUDALICE CARIPUNA VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
11	87606	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
12	81784	RISELLI CARNEIRO PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO(A)	SEMINFRA
13	23246	ROSANGELA JULIA COELHO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
14	87604	SIONE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
15	87600	TASSIA LOURENA FERREIRA GOMES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO(A)	SEMINFRA
16	87603	WAICK PATRICK BATISTA DE FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
17	87602	WELLINGTON VITOR DOS S. REGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMINFRA
18	87597	YARA MICHELLE CARIPUNA SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	SEMINFRA
19	89320	WALLACE CERDEIRA DE ALMEIDA	TECNICO ESPECIALIZADO EM TOPOGRAFIA	SEMINFRA

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F4051B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA RUA DO IMPERADOR, N° 640, BAIRRO PRAINHA – CEP 68005-220 CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71 – FONE: 35234572 E-MAIL: SEMC@SANTAREM.PA.GOV.BR SANTARÉM-PARÁ

PORTARIA Nº 016/2021 – RH/SEMC,DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 012/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n.º 003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado

CONSIDERANDO que nos autos da Ação Civil Pública n. º 0003484-78.2015.8.14.0051, o Município de Santarém pactou, em 10 de dezembro de 2020, o cronograma para realização do concurso público de provimento de vagas de servidores efetivos, acordo este devidamente homologado pelo juízo da vara da fazenda pública de Santarém/PA.

CONSIDERANDO que diante das tratativas realizadas, esta municipalidade publicou o Edital nº 001/2021 para a realização do concurso público objeto do acordo firmado nos autos do processo acima mencionado.

CONSIDERANDO o atraso na publicação do edital do concurso público, em razão do atendimento dos ritos procedimentais necessários, em que pese o empenho do corpo técnico da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2021, e o prazo avençado no acordo judicial para posse dos aprovados no certame em curso seria 02 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que mesmo envidando todos os esforços, certamente a posse dos aprovados não ocorrerá antes do dia 31/12/2021, data do encerramento dos contratos temporários, o que, neste cenário, comprometerá a continuidade do serviço público essencial.

CONSIDERANDO que a realização de um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários até a posse dos servidores aprovados no concurso público em curso, não detém razoabilidade, tampouco economicidade e eficiência.

CONSIDERANDO as inúmeras frentes de trabalho na organização e execução do concurso público e dos Processos de Seleção do pessoal vinculado ao Grupo Ocupacional de Construção, Operação e Manutenção, dificultando, sobremaneira, a realização de um outro Processo de Seleção especifico, tão somente para suprir as necessidade administrativas de caráter essencial, num período exíguo, qual seja, a vacância iminente compreendida entre a finalização dos contratos temporários e a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2021-PGM, de 27 de setembro de 2021, encaminhado ao Ministério Público com as justificativas da necessidade em prorrogar os contratos temporários até a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDO a prorrogação a data do Concurso Público nº 001/2021, com data agendada para divulgação do Resultado final somente para 04/03/2022, conforme já informado formalmente tanto na Ação Civil como na via Administrativa ao Ministério Público Estadual, gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os **contratos temporários**, **EXCLUSIVAMENTE,** para os cargos que estão elencados no Edital do Concurso Público, até a posse dos aprovados, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários até 36/06/2022, cuja a data de vigência expirará em 31/12/2021.

§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.
§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos contratos temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 29 de dezembro de 2021.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. N°002/2021 – GAP/PMS

ANEXO I				
SEQ	**Mat.**	**Folha 020 – TEMPORÁRIOS**	**FUNÇÃO**	**CPF**
01	71.714	Adriano Dourado e Sousa	Técnico Especializado em Monitor	852.271.372-34
02	52.076	Andreson Dourado e Sousa	Técnico Especializado em Monitor	519.509.012-20
03	81.825	Evenaldo Mota de Castro	Agente Administrativo	527.668.292-53
04	87.236	Everson Cesar Conceição Melo	Técnico Especializado em Monitor	017.586.382-22
05	60.329	Gean Marcos do Carmo Araújo	Técnico Especializado em Monitor	802.229.272-91
06	88.741	Heloisa Helen Siqueira Corrêa	Técnico Especializado em Monitor	032.092.152-27
07	89.299	Janaina Delgado Marques	Agente Administrativo	694.365.682-15
08	87.989	Kelly Adjane da Silva Pereira	Técnico Especializado em Monitor	027.933.782-59
09	31.834	Leonildo Corrêa Carvalho	Agente Administrativo	430.372.082-87
10	31.850	Maelson José de Sousa Rocha	Agente Administrativo	618.860.922-49
11	88.449	Marcelle Almeida de Sousa	Técnico Especializado em Monitor	020.889.012-21
12	88.352	Marcos Tapajós Rodrigues	Técnico Especializado em Monitor	029.714.162-75
13	85.884	Matheus Rocha de Sousa	Agente Administrativo	032.169.392-27
14	64.731	Pamella Nicele de Oliveira Santos	Técnico Especializado em Monitor	872.194.502-06
15	72.677	Renan Patrick Araújo Pereira	Técnico Especializado em Monitor	001.193.162-00
16	63.967	Sirlane Amaral Galúcio	Agente Administrativo	839.648.002-97
17	88.353	Sonia Maria da Silva Monteiro	Agente Administrativo	401.316.532-53

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. N°002/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:06AB0610